

## Artigo 9.º

## (Missão de Estudos Cartográficos)

1. Manter-se-á em funcionamento em 1982 a Missão de Estudos Cartográficos, criada pelo Despacho n.º 107/75, de 7 de Agosto, publicado no *Boletim Oficial* n.º 32/75, até que sejam instituídos outros Serviços que a substituam.

2. É fixada em \$ 1 537 500,00 a dotação global destinada à Missão de Estudos Cartográficos em 1982.

## Artigo 10.º

## (Câmara Municipal das Ilhas)

1. É fixado em \$ 3 000 000,00 o subsídio a conceder pelo OGT em 1982 à Câmara Municipal das Ilhas, de harmonia com os Diplomas Legislativos n.ºs 914 e 1694, de 9 de Fevereiro de 1946 e 25 de Dezembro de 1965.

2. É fixado em \$ 250 000,00 o subsídio de compensação, nos termos do Decreto-Lei n.º 43/81/M, de 19 de Dezembro, à Câmara Municipal das Ilhas.

## Artigo 11.º

## (Instituto de Ação Social)

1. É fixada em \$ 10 000 000,00 a comparticipação do OGT em 1982 para actividades assistenciais e sociais do Instituto de Ação Social.

2. É fixado em \$ 2 500 000,00 o subsídio de compensação a conceder em 1982 ao IASM, de harmonia com o disposto na Lei n.º 19/78/M, de 12 de Agosto, e na Lei n.º 15/80/M, de 22 de Novembro.

## Artigo 12.º

## (Educação)

São fixados em \$ 500 000,00 e \$ 600 000,00 os subsídios a conceder em 1982 pelo OGT, respectivamente à Associação Promotora da Instrução dos Macaenses e ao Colégio D. Bosco para auxiliar a manutenção do ensino técnico profissional.

## Artigo 13.º

## (Centro de Recuperação Social)

É fixado em \$ 3 009 150,00 o subsídio a atribuir pelo OGT ao Centro de Recuperação Social, destinado ao equilíbrio do seu orçamento em 1982.

## Artigo 14.º

## (O. S. S. E. M.)

É fixado em \$ 2 000 000,00 o subsídio a conceder em 1982 à Obra Social dos Servidores do Estado de Macau.

## Artigo 15.º

## (Conselho de Consumidores)

É fixada em \$ 450 000,00 a dotação global destinada em 1982 ao funcionamento do Conselho de Consumidores.

## Artigo 16.º

## (Despesas extraordinárias)

É fixado em \$ 500 000,00 o subsídio a conceder em 1982 para suportar as despesas com a manutenção dos refugiados.

## Artigo 17.º

## (Hospital Kiang Wu)

É fixado em \$ 275 000,00 o subsídio a conceder em 1982 ao Hospital Kiang Wu destinado à aquisição e instalação dum equipamento de radiologia.

## Artigo 18.º

## (Entrada em vigor)

Este diploma entra em vigor em 1 de Janeiro de 1982, ficando, porém, a sua execução em tudo quanto represente aumento de despesa, condicionada à existência de disponibilidades orçamentais.

Assinado em 31 de Dezembro de 1981.

Publique-se.

O Governador, *Vasco de Almeida e Costa*.

**Decreto-Lei n.º 53/81/M**

**de 31 de Dezembro**

O presente diploma destina-se a pôr em execução o Orçamento Geral do Território para 1982, elaborado segundo os princípios decorrentes da Lei n.º 16/81/M, de 31 de Dezembro, e através da qual o Governo conduzirá a sua política económica e social.

Ouvido o Conselho Consultivo;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 13.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau decreta, para valer como lei no território de Macau, o seguinte:

## Artigo 1.º

## (Execução do Orçamento Geral do Território)

É aprovado e posto em execução, a partir de 1 de Janeiro de 1982, o Orçamento Geral do Território para o mesmo ano económico, que faz parte integrante deste decreto-lei e baixa assinado pelo director dos Serviços de Finanças.

## Artigo 2.º

## (Estimativa e aplicação das receitas)

As contribuições, impostos directos e indirectos e todos os demais recursos financeiros são avaliados em \$661 296 873,00, e serão cobrados durante o ano de 1982 em conformidade com as disposições legais que regulam ou vierem a regular a respetiva arrecadação, aplicando-se o seu produto às despesas legalmente autorizadas, de harmonia com os preceitos legais vigentes.

## Artigo 3.º

## (Despesas)

As despesas orçamentadas relativas no ano económico de 1982 são fixadas em \$661 296 873,00.

## Artigo 4.º

## (Orçamentos privativos)

São avaliados em \$63 144 560,00, as receitas dos serviços e fundos autónomos a cobrar em 1982 e que deverão ser aplicadas às despesas legalmente autorizadas e constantes de orçamentos competentemente aprovados, cujo desdobramento a seguir se indica:

## a) Serviços de Correios e Telecomunicações:

Receitas .....	\$ 12 241 500,00
Despesas .....	\$ 12 241 500,00

## b) Oficinas Navais:

Receitas .....	\$ 9 438 000,00
Despesas .....	\$ 9 438 000,00

## c) Inspecção do Comércio Bancário:

Receitas .....	\$ 4 000 000,00
Despesas .....	\$ 4 000 000,00

## d) Instituto de Acção Social:

Receitas .....	\$ 28 400 000,00
Despesas .....	\$ 28 400 000,00

## e) Fundo de Turismo de Macau:

Receitas .....	\$ 5 352 000,00
Despesas .....	\$ 5 352 000,00

## f) Fundo de Fiscalização de Armas e Munições:

Receitas .....	\$ 113 060,00
Despesas .....	\$ 113 060,00

## g) Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização:

Receitas .....	\$ 3 600 000,00
Despesas .....	\$ 3 600 000,00

## Artigo 5.º

## (Administração de verbas)

Todos os Serviços que administrem verbas inscritas na tabela de despesa ordinária enviarão à Direcção dos Serviços de Finanças, até ao dia 5 de cada mês, mapa discriminativo das disponibilidades obtidas no mês anterior, nas verbas do pessoal, com indicação pormenorizada, conforme as alíneas a), b) ou c), do artigo 7.º do Decreto n.º 40 265, de 30 de Julho de 1955, da origem ou proveniência dessas disponibilidades, as quais ficarão cativas naquela Direcção para serem utilizadas segundo critério e determinação do Governador.

## Artigo 6.º

## (Equilíbrio financeiro)

1. As despesas autorizadas para 1982 terão a limitação dos respectivos recursos previstos para o exercício, de modo a ser rigorosamente respeitado o equilíbrio financeiro.

2. Só em casos devidamente fundamentados, poderão ser autorizados quer reforços de dotações autorizadas nos orçamentos quer aberturas de créditos.

## Artigo 7.º

## (Receitas consignadas)

As despesas que dependerem de receitas que lhes estiverem expressamente consignadas, só serão autorizadas na medida exacta das correspondentes cobranças, com estrita observância dos preceitos legais aplicáveis.

## Artigo 8.º

## (Utilização das dotações orçamentais)

1. As verbas autorizadas para certa despesa não podem ter aplicação diferente da que estiver indicada na correspondente designação orçamental e constituem o limite de encargos a assumir.

2. Será observada rigorosa parcimónia e economia na utilização das dotações orçamentais por forma a alcançar-se o máximo rendimento e eficiência com o mínimo de dispêndio.

3. Fica expressamente vedado realizar despesas de que resulte o excesso de dotação autorizada, o que, a verificar-se, constituirá infracção disciplinar.

## Artigo 9.º

## (Regime duodecimal)

1. No ano de 1982, deve ser observado o regime de duodécimos, salvo casos fundamentados pelo respectivo Serviço e previamente autorizados pelo Governador, ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças, em que podem ser antecipados, total ou parcialmente, os duodécimos de dotações inscritas no Orçamento Geral do Território.

2. Ficam isentas do regime de duodécimos as importâncias dos reforços ou inscrições de verbas que têm de ser aplicadas sem demora ao fim a que se destinam, bem como as relativas ao Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração.

## Artigo 10.º

## (Contenção de despesas)

1. Não poderão ser utilizadas em mais de 90% as dotações de despesas correntes e variáveis das tabelas orçamentais.

2. Ao preceituado no número anterior exceptuam-se as dotações do Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração.

3. Em casos excepcionais, o Governador poderá autorizar a utilização de maior percentagem das dotações referidas no n.º 1, através de processo devidamente fundamentado e informado pela Direcção dos Serviços de Finanças.

**Artigo 11.º****(Autorização de despesas)**

1. Todas as propostas para a realização de despesas só podem ser presentes a despacho do Governador por intermédio da Direcção dos Serviços de Finanças, que sobre elas se deverá pronunciar no que toca à sua legalidade, e, sob o ponto de vista financeiro, à sua oportunidade.

2. Exceptuam-se as propostas relativas a provimento de lugares vagos nos quadros de pessoal dotados no orçamento, as quais podem ser submetidas a despacho do Governador, directamente pelo Serviço proponente.

**Artigo 12.º****(Despesas gerais de funcionamento e consumos de secretaria)**

Serão tomadas medidas necessárias à rigorosa contenção das despesas gerais de funcionamento e consumos de secretaria e ao respectivo controlo, através de programas de poupança de energia e racionalização de impressos, de forma a evitar a progressão acentuada das despesas desse tipo.

**Artigo 13.º****(Desdotação de lugares)**

Durante o ano de 1982, podem deixar de ser dotados lugares nos quadros de pessoal quando, embora legalmente criados, se considerar inviável o seu provimento.

**Artigo 14.º****(Distribuição de verbas)**

Os fundos relativos a verbas globais não serão satisfeitos sem que, previamente, se faça publicar no *Boletim Oficial*, ouvida a

Direcção dos Serviços de Finanças, a correspondente portaria de distribuição pelas rubricas julgadas necessárias, de harmonia com os preceitos legais.

**Artigo 15.º****(Subsídios do OGT)**

Os subsídios e comparticipações que não resultem directamente da lei e estejam inscritos no OGT com destino aos orçamentos privativos dos serviços autónomos locais, fundos e serviços especiais, podem ser entregues em duodécimos e destinam-se à cobertura da diferença porventura existente entre as suas receitas e despesas próprias.

**Artigo 16.º****(Câmbio orçamental)**

Continua fixado em 1 pataca = 9 \$50 escudos o câmbio a utilizar na execução do OGT, no que respeita às relações com a Caixa do Tesouro de Macau em Lisboa.

**Artigo 17.º****(Entrada em vigor)**

O presente diploma entra em vigor em 1 de Janeiro de 1982.

Assinado em 31 de Dezembro de 1981.

Publique-se.

O Governador, *Vasco de Almeida e Costa*.

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Importância	Diplomas que reguam e autorizam a cobrança
			<b>RECEITA ORDINÁRIA</b>		
			<b>RECEITAS CORRENTES</b>		
			<b>Impostos directos</b>		
			<i>Sobre o rendimento:</i>		
1.		1.º	Contribuição industrial .....	\$ 7 000 000,00	Regulamento aprovado pela Lei n.º 15/77/M, de 31 de Dezembro.
		2.º	Imposto profissional .....	\$ 33 000 000,00	Regulamento aprovado pela Lei n.º 2/78/M, de 28 de Fevereiro.
		3.º	Contribuição predial urbana .....	\$ 10 000 000,00	Regulamento aprovado pela Lei n.º 19/78/M, de 12 de Agosto.
		4.º	Imposto complementar .....	\$ 40 000 000,00	Regulamento aprovado pela Lei n.º 21/78/M, de 9 de Setembro.
		5.º	Rendas provenientes de jogos e lotarias:		
			a) Lotarias C. P. S. ....	\$ 520 000,00	D. L. n.º 1 496, de 4-7-1961, art. 11.º-1 do Dec. Prov. n.º 54/75, de 31 Dez. e Contrato de 23-4-1976.
			b) Jogos de fortuna ou azar .....	\$ 89 179 939,00	
		6.º	Renda do exclusivo das corridas de galgos .....	\$ 1 750 000,00	Contratos de 27-11-1965, de 6-8-1968 (alterações), de 10-10-1973 e de 16-12-1976 (alterações).
		7.º	Rendimento do exclusivo da exploração da Pelota Basca:		
			a) Renda do exclusivo .....	\$ 1 500 000,00	Contrato de 13 de Março 1981.
		8.º	Rendimento do exclusivo das corridas de cavalos a trote com atrelado:		
			a) Renda do exclusivo .....	\$ 4 500 000,00	Contrato de 21 de Agosto de 1978.
			b) Compensação .....	\$ 150 000,00	
			<i>Outros:</i>		
2		9.º	Imposto sobre as sucessões e doações .....	\$ 600 000,00	
		10.º	Sisa sobre a transmissão de imobiliários por título oneroso .....	\$ 20 000 000,00	Regulamento de 29-8-1901, aprovado por decreto da mesma data; D. L. n.º 51 de 17-1-1929, 150, de 16-12-1930 e 632, de 21-10-1939, Portaria n.º 2 818, de 17-2-1940, D. L. n.º 685, de 10-8-1940 e 692, de 31-12-1940, Decreto n.º 31 408, de 19-7-1941 D. L. n.º 1 081, 1 210 e 1 250, de 12-2-1949, de 29-3-1952 e de 4-10-1952 e D. L. n.º 1 793, de 7-6-1969 e n.º 2/74, de 1-6-74.
		11.º	Fundo de fiscalização de armas e munições (1) .....	\$ 113 060,00	
			<i>Soma do capítulo 1.º .....</i>	<u>\$ 208 312 999,00</u>	Artigo 7.º do Decreto n.º 589/72, de 30 de Dezembro, D. L. n.º 21/73, de 19 de Maio, Portaria n.º 106/73, de 23 de Junho e Dec. Prov. n.º 43/75, de 15 Nov.
			<b>Impostos indirectos</b>		
1			<i>Lucros de empresas monopólicas:</i>		
		12.º	Comparticipação no rendimento das corridas de galgos .....	\$ 18 000 000,00	Contratos de 27-11-1965, de 6-8-1968 (alterações), de 10-10-1973 e de 16-12-1976 (alterações).
		13.º	Comparticipação no rendimento da Pelota Basca .....	\$ 81 000,00	Contrato de 13 de Março de 1981.
		14.º	Comparticipação no rendimento das corridas de cavalos a trote com atrelado .....	—	Contrato de 13 de Março de 1981.
2			<i>Outros:</i>		
		15.º	Imposto de Turismo (2).....	\$ 4 200 000,00	Lei n.º 15/80/M de 22 de Novembro.
		16.º	Imposto do selo:		
			a) Estampilha fiscal .....	\$ 3 000 000,00	Decretos n.º 21 687, de 24-9-1932, 22 793, de 30-6-1933, 36 862, de 10-5-1948, 43 160, de 12-9-1960, 45 412, de 7-12-1963, 48 207, de 18-1-1968, 48 317, de 5-4-1968 e 48 386, de 15-5-1968, P. M. n.º 7 446, de 20-10-1932, D. L. n.º 701, de 15-3-1941, 857, de 9-9-1944, 1 376, de 16-2-1957, 1 519, de 30-12-1961, 1 705, de 21-5-1966, 1 788, de 15-3-1969, e 3/74, de 18-6-74, Dec. Pro. n.º 25/74, de 14-9-74, Dec. Leis n.º 16/77/M, de 14 de Maio, Portaria n.º 8 138, de 26-3-1966 e Lei n.º 11/81/M, de 10 de Agosto.
			b) Papel selado .....	\$ 500 000,00	
			c) Letras seladas e impressão .....	\$ 30 000,00	
			d) Selo de verba .....	\$ 20 900 000,00	
			e) Selo de conhecimentos de cobrança.....	\$ 6 500 000,00	
			f) Selos diversos .....	\$ 900 000,00	
			<i>Imposto de consumo sobre:</i>		
		17.º	Álcool .....	\$ 300 000,00	Dip. Leg. n.º 1 865, de 30-12-1971 e Dec. Prov. n.º 48/75, de 13 Dez.
		18.º	Vinho e outras bebidas alcoólicas .....	\$ 6 000 000,00	Idem, idem.
		19.º	Bebidas gasosas e minerais aromatizadas e outras bebidas não alcoólicas .....	\$ 1 300 000,00	Idem, idem.
		20.º	Açúcar .....	\$ 800 000,00	Idem, idem.
		21.º	Arroz .....	\$ 550 000,00	Idem, idem.
		22.º	Café .....	\$ 28 000,00	Idem, idem.
			<i>A transportar .....</i>	<u>\$ 63 089 000,00</u>	

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Importância	Diplomas que regulam e autorizam a cobrança
2.º	2	23.º	Transporte .....	\$ 63 089 000,00	
		23.º	Jagra .....	\$ 34 000,00	Dip. Leg. n.º 1 865, de 30-12-1971 e Dec. Prov. n.º 48/75, de 13 Dez.
		24.º	Sal .....	\$ 80 000,00	Idem, idem.
		25.º	Trigo .....	\$ 100 000,00	Idem, idem.
		26.º	Cimento .....	\$ 2 000 000,00	D. L. n.º 1 865, de 30-12-1971 e D. L. n.º 26/73, de 1 de Dezembro.
		27.º	Fósforos .....	\$ 30 000,00	Idem.
		28.º	Tijolos .....	\$ 50 000,00	Idem.
		29.º	Gases combustíveis .....	\$ 400 000,00	Idem e D. L. n.º 26/73, de 1 de Dezembro.
		30.º	Gasolina .....	\$ 5 000 000,00	Idem, idem e Dec. Prov. n.º 48/75, de 13 Dez.
		31.º	Petróleo .....	\$ 400 000,00	Idem.
		32.º	Óleos minerais combustíveis .....	\$ 2 800 000,00	Idem e D. L. n.º 26/73, de 1 de Dez. e Dec. Prov. n.º 48/75, de 13 Dez.
		33.º	Óleos lubrificantes e óleos minerais queimados ....	\$ 190 000,00	Diploma Legislativo n.º 1 865, de 30-12-1971, idem.
		34.º	Imposto de consumo «ad valorem» sobre viaturas automóveis .....	\$ 20 000 000,00	Idem e D. L. n.º 1/74, de 29-5-74.
		35.º	Imposto «ad valorem» sobre artigos constantes do anexo II ao D. L. n.º 1 865 .....	\$ 3 500 000,00	Idem e D. P. n.º 16/74, de 22-6-74.
		36.º	Imposto de consumo sobre tabaco .....	\$ 14 000 000,00	Idem e Dec. Prov. n.º 48/75, de 13 Dez.
		37.º	Imposto de consumo sobre sorvete .....	\$ 100 000,00	Lei n.º 5/79/M, de 17 de Março
		38.º	Emolumentos cobrados pela emissão de certificados de origem e guias e licenças de exportação .....	\$ 18 000 000,00	D. L. n.º 1 865, de 30-12-1971 e Decreto-Lei n.º 9/77/M, de 9 Abril.
		39.º	Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização (3) .....	\$ 3 600 000,00	Artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 37/79/M, de 24 de Novembro.
		40.º	Remunerações aos delegados do Governo (4) .....	\$ 56 400,00	Artigo 2.º do Decreto n.º 41 388, de 22-11-1957.
		41.º	Fundo da Biblioteca dos Serviços de Saúde .....	\$ 1 000,00	D. L. n.º 990, de 26-4-1947.
		42.º	Custas das execuções fiscais (5) .....	\$ 100 000,00	Decreto n.º 38 088, de 12-12-1950.
		43.º	Custas do Tribunal Administrativo .....	\$ 38 000,00	Decretos n.os 46 252, de 19-3-1965 (artigo 25.º, n.º 1) e 460/73, de 14 de Setembro.
		44.º	Emolumentos cobrados pela emissão de licenças de trânsito .....	\$ 70 000,00	
			<b>Soma do capítulo 2.º .....</b>	<b>\$ 133 638 400,00</b>	
3.º			<b>Taxas, multas e outras penalidades</b>		
	1		<i>Taxas:</i>		
		45.º	Emissão de salvo-condutos e passaportes .....	\$ 400 000,00	P. n.º 8 138, de 26-3-66 e P. n.º 9 507, de 31-12-70.
		46.º	Exploração de pedreiras .....	\$ 70 000,00	Decreto Provincial n.º 39/75, de 1-11 e Portaria n.º 185/75, de 1-11.
		47.º	Licenças administrativas .....	\$ 25 000,00	D. L. n.º 1 475 e 1 476, de 31-12-1960 e D. L. n.º 1 492, de 24-6-1961.
		48.º	Licenças para diversas finalidades passadas pelos Serviços de Obras Públicas e Transportes .....	\$ 900 000,00	D. L. n.º 1 600, de 30-7-1963, 1 792, de 7-6-1969 e 1 802, de 1-11-1969.
		49.º	Licenças para pesca no litoral .....	\$ 950,00	Regulamento de 3-11-1909 e D. L. n.º 1 904, de 23-7-1949.
		49.º-A	Taxa de Estada .....	—	Decreto-Lei n.º 45/81/M, de 19 de Dezembro.
		50.º	Receitas dos estabelecimentos de ensino — Selo de propina .....	\$ 2 500,00	D. L. n.º 1 060, de 4-9-1948.
		51.º	Taxas de bilhetes de residência .....	\$ 60 000,00	D. L. n.º 1 796, de 5-7-1969, (artigos 51.º e 67.º).
		52.º	Taxas do Tribunal Administrativo .....	\$ 100,00	Decretos n.os 46 252, de 19-3-1965 (artigo 4.º, 1.º, 13 e 31) e 460/73, de 14 de Setembro.
		53.º	Taxa militar .....	\$ 14 000,00	Decretos n.os 28 263 (art.º 40.º e 42.º), de 8-12-1937 e 37 598, de 8-11-1949 (art.º 26.º), P. M. n.º 13 784 de 26-12-1951 e Decreto n.º 448/72, de 13 de Novembro.
		54.º	Licenças para exploração de estabelecimentos de indústria hoteleira e similar .....	\$ 20 000,00	
	2		<i>Multas e outras penalidades:</i>		
		55.º	Imposto de justiça .....	\$ 130 000,00	Decreto n.º 43 809, de 20-7-1961 e Dec. Prov. n.º 33/74, de 28-12.
		56.º	Juros de mora .....	\$ 400 000,00	Regulamento de 4-1-1870, (art.º 53) D. L. n.º 652, de 9-3-1940 e Decreto n.º 38 088, de 12-12-1950.
		57.º	Multas do Tribunal Administrativo .....	\$ 100,00	Decretos n.os 46 252, de 19-3-1965 (artigo 24.º), e 460/73, de 14 de Setembro.
		58.º	Multas diversas .....	\$ 900 000,00	Regulamento dos diversos serviços.
		59.º	Receitas nos termos do Código da Estrada .....	\$ 250 000,00	Decreto-Lei n.º 39 672, de 20-5-1954.
		60.º	Reversão da caução da renda depositada .....	—	D. L. n.º 1 679, de 21-8-65.
		61.º	Serviços de Saúde:		
			Participações em multas (6) .....	—	D. L. n.º 973, de 18-1-1947.
		62.º	Inspecção do Comércio Bancário:		
			Comparticipações em multas pela fixação de preços em moeda estrangeira (7) .....	\$ 2 000,00	Decreto Provincial n.º 5/75, de 8 de Fevereiro (artigo 7.º).
		63.º	Serviços de Finanças:		
			Participações em multas por transgressão aos regulamentos tributários (8) .....	\$ 100 000,00	Decreto-Lei n.º 27/G/79/M, de 28 de Setembro (art.º 85.º-1).
		64.º	Serviços de Economia:		
			Participações em multas por transgressões aos regulamentos dos impostos e licenças de consumo (9)*	\$ 10 000,00	D. L. n.º 1 865, de 30-12-1971 (art.º 105.º).
		65.º	Serviços de Marinha:		
			Participações em multas por transgressões aos regulamentos da Capitania (10) .....	\$ 5 000,00	Decreto de 3-11-1909.
		66.º	Inspecção dos Contratos de Jogos: (11)		
			Comparticipações em multas por falta de cumprimento de cláusulas de contratos de concessão.*	—	Dec. Prov. n.º 6/75, de 22 de Fevereiro.
		67.º	Três por cento de dívidas .....	\$ 80 000,00	Regulamento de 4-1-1870, (artigo 35.º, § 1.º) e artigo 307.º do Código das Execuções Fiscais.
			<b>Soma do capítulo 3.º .....</b>	<b>\$ 3 369 650,00</b>	

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Importância	Diplomas que regulam e autorizam a cobrança
4.º			<b>Rendimentos da propriedade</b>		
	1		<i>Juros — Sector público:</i>		
	68.º		Juros do empréstimo concedido pelo Fundo de Reserva ao Leal Senado de Macau (12) .....*	\$ 8 300,00	Dec. Prov. n.º 8/74, de 13 de Abril e contrato de 31-7-1974.
	3		<i>Juros — Outros sectores:</i>	—	
	69.º		Das acções da Companhia de Electricidade de Macau, S.A.R.L. ....	—	N.º 5 do artigo 4.º dos Estatutos da C. E. M.
	9		<i>Rendas de terrenos — Outros sectores:</i>		
	70.º		Foros .....	\$ 26 000,00	D. L. n.º 1 679, de 21-8-1965 e 1 860, de 20-11-1971.
	71.º		Rendas dos prédios — Rústicos .....	\$ 1 200 000,00	D. L. n.º 1 679, de 21-8-1965, 1 740, de 24-6-1967, 1 860, de 20-11-1971, Dec. Prov. n.º 10/74, de 11-5-74 e Portaria n.º 50/81/M, de 21-3.
	72.º		Rendas dos terrenos conquistados ao mar .....	\$ 1 900 000,00	
			<i>Soma do capítulo 4.º .....</i>	<b>\$ 3 134 300,00</b>	
5.º			<b>Transferências</b>		
	1		<i>Sector público:</i>		
	73.º		A receber do Leal Senado de Macau, para pagamento de pensões aos aposentados, nos termos do art.º 63.º do D. L. n.º 908, de 31-12-1945 .....	\$ 700 000,00	D. L. n.º 908, de 31-12-1945 (artigo 63.º).
	74.º		Comparticipação do Fundo Prisional:		
		a)	Despesas com o pessoal em serviço nos estabelecimentos prisionais e nos estabelecimentos destinados ao cumprimento das decisões dos Tribunais de Menores e de Execução de Penas (13) .....	\$ 60 000,00	Dec. Prov. n.º 13/74, de 11-5-1974.
		b)	Ao Centro de Recuperação Social .....	\$ 240 000,00	
	75.º		Reembolso dos encargos com aposentados, jubilados, pensionistas, reformados, sinistrados e desligados de serviço, aguardando aposentação, dos serviços autónomos:		
		a)	Correios e Telecomunicações .....	\$ 2 300 000,00	Decreto n.º 24 182, de 17-7-1934 e 242/71, de 1-6-1971 e D. L. n.º 1 856, de 2-10-1971.
		b)	Inspecção do Comércio Bancário .....	\$ 22 600,00	
		c)	Oficinas Navais .....	\$ 35 700,00	
		d)	Câmara Municipal das Ilhas .....	\$ 26 000,00	
		e)	Santa Casa da Misericórdia .....	—	
	2		<i>Exterior:</i>		
	76.º		Encargo da República com o complemento das despesas das Forças de Segurança de Macau .....	\$ 3 208 875,00	Artigo 60.º, n.º 1, al. c) do E. O. M. e Portaria n.º 134/76/M, de 24 Jul.
	77.º		Registo de marcas .....	\$ 15 000,00	Dec. n.º 30 679, de 24-8-1940.
	78.º		Reembolso a fazer pela Metrópole de parte das despesas com o Padroado do Oriente .....	\$ 1 435 250,00	D. L. n.º 837, de 21-12-1943 (art.º 18.º), D. L. M. n.º 4, de 28-6-1952 e art. 60.º, n.º 1, al. d) do E.O.M.
	3		<i>Outros sectores:</i>		
	79.º		Fundos especiais para fomento:		
			Fundo de Desenvolvimento Económico-Social (14) .....	\$ 1 000 000,00	Contrato de 13-10-1973 e art. 3.º do Dec. Lei n.º 6/76/M, de 10 de Abril.
	80.º		Receitas consignadas ao Instituto de Acção Social de Macau: (15) *		D. L. n.º 983, de 22-3-1947, 1 063, de 2-10-1948, 1 372, de 31-12-1956, 1 508, de 11-10-1961, 1 673, de 31-7-1965 e 1 865, de 30-12-1971 (art.º 130.º).
		a)	Adicional ao imposto de consumo sobre televisores .....	\$ 300 000,00	D. L. n.º 1 865, de 30-12-1971 (art.º 43.º).
		b)	Receita proveniente das Companhias de Navegação que exploram o transporte de passageiros entre Macau e Hong Kong e vice-versa .....	\$ 1 400 000,00	D. L. n.º 1 838, de 23-1-1971.
		c)	Produto de bilhetes premiados e não descontados .....	\$ 95 000,00	Contratos de 27-11-1965 e 13-3-1981.
		d)	50% sobre as fracções sobrantes dos prémios que não atinjam um décimo da pataca .....	\$ 620 000,00	
	81.º		Reembolso a fazer pela «Macau (Yat Yuen) Canidrome Co., Ltd.» para pagamento de despesas com a fiscalização (16) .....	\$ 31 200,00	Portarias n.º 9 403, de 10-10-1970 e 88/76/M, de 8/Maio.
	82.º		Reembolso a fazer pela «Companhia de Corridas de Cavalos a Trote com Atrelado SARL para pagamento de despesas com a fiscalização (17) * .....	\$ 48 000,00	
	83.º		Um por cento sobre as rendas contratuais dos exclusivos consignados ao Montepio Oficial de Macau (18) .....	\$ 974 499,00	D. L. n.º 283, 1 496 e 1 649, de 21-3-1933, 4-7-1961 e de 5-12-1964, e Portarias n.º 9 763, de 11-12-1971 e 8 919, de 21-12-1968.
	83.º-A		Adicional de 1% sobre os contratos de concessão de exclusivos consignados ao IASM (27) .....	—	Lei n.º 15/81/M, de 30 de Dezembro.
			<i>Soma do capítulo 5.º .....</i>	<b>\$ 12 512 124,00</b>	

Capítulo	Grupos	Artigos	Designação da receita	Importância	Diplomas que regulam e autorizam a cobrança
6.			<b>Venda de bens duradouros</b>		
	3		<i>Outros sectores:</i>		
		84.º	Produto da venda de materiais inservíveis .....	\$ 5 000,00	
		85.º	Venda em hasta pública de sucata .....	\$ 12 000,00	Dec. n.º 17 881, de 11-1-1930, art.º 29.º, al. a)
			<i>Soma do capítulo 6.º .....</i>	<u>\$ 17 000,00</u>	
7.			<b>Venda de serviços e bens não duradouros</b>		
	1		<i>Rendas de habitações:</i>		
		86.º	Rendas dos prédios urbanos .....	\$ 1 200 000,00	Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho (67.º).
	4		<i>Rendas de edifícios — Outros sectores:</i>		
		87.º	Rendas das instalações destinadas à exploração das corridas de galgos .....	\$ 200 000,00	Contratos de 27-11-1965, de 6-8-1968 (alteração) e de 10-10-1973.
	7		<i>Rendas de bens duradouros — Outros sectores:</i>		
		88.º	Aluguer de máquinas .....	\$ 5 000,00	Dec. n.º 17 881, de 11-1-1930, art.º 29.º, al. a)
		89.º	Aluguer de material flutuante .....	\$ 80 000,00	Tabela de Emolumentos da Capitania.
		90.º	Biblioteca Nacional de Macau — Aluguer de livros ..	\$ 1 200,00	Regulamento aprovado pela Portaria n.º 3 766, de 7-4-1945.
	8		<i>Diversos — Sector público:</i>		
		91.º	Vencimentos liquidados a funcionários públicos (Excesso do abono emolumentar) .....	\$ 100 000,00	Decreto n.º 30 945, de 7-12-1940 (artigo 27.º) e Estatuto do Funcionalismo Ultramarino (artigo 156.º) e Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho (art.º 6.º).
10			<i>Diversos — Outros sectores:</i>		
		92.º	Armazenagem de combustíveis .....	\$ 5 000,00	D. L. n.º 1 865, de 30-12-1971.
		93.º	Custas pela avaliação de prédios (19) .....	\$ 1 500,00	Regulamento aprovado por Decreto de 29-8-1901 e D. L. n.º 1 250, de 4-10-1952.
		94.º	Emolumentos da Capitania .....	\$ 1 000 000,00	D. L. n.º 1 094, de 23-7-1949, 1 185, de 9-6-1951, 1 320, de 19-6-1954, 1 392, de 3-8-1957, 1 405, de 31-12-1957, 1 683, de 23-8-1965, 1 700, de 26-3-1966, 1 719, de 10-9-1966, 1 749, de 30-9-1967 e 1 841, de 23-1-1971 e Dec. Lei n.º 5/76/M, de 10 Abr.
		95.º	Emolumentos sanitários .....	\$ 130 000,00	Portarias n.º 185, de 29-6-1921 e 3 538, de 18-12-1943 e Dec. Prov. n.º 51/75, de 27 Dez.
		96.º	Emolumentos das traduções .....	\$ 500 000,00	Lei n.º 3/81/M, de 18 de Abril.
		97.º	Emolumentos de vistoria de prédios .....	\$ 60 000,00	D. L. n.º 1 600, de 30-7-1963.
		98.º	Emolumentos cobrados pela vistoria às caldeiras e reservatórios sob pressão (20) .....	\$ 15 000,00	D. L. n.º 1 844, de 27-2-1971 e 1 851, de 5-6-71.
		99.º	Emolumentos diversos .....	\$ 12 000 000,00	Decreto de 20-1-1906, Decreto n.º 22 018, de 22-12-1932, D. L. n.º 4, de 6-1-1928 e 376, de 14-4-1934 e Decreto de 20-8-1940, D. L. n.º 858, de 28-10-1944 (artigos 84.º e 85.º), 1 266, de 21-1-1953, 1 388, de 6-7-1957 e Portaria n.º 5 165, de 17-5-1952 e 6 014, de 29-6-1957 e D. L. n.º 1 767, de 29-8-1968.
	100.º		Receita da exploração da granja .....	\$ 85 000,00	Dec. n.º 17 881, de 11-1-1930, art.º 29.º, al. a)
101.º			Rendimento da Imprensa Nacional .....	\$ 1 200 000,00	Decreto-Lei n.º 45/80/M, de 29 de Novembro e Portaria n.º 228/80/M, de 29 de Novembro.
102.º			Rendimento das farmácias e ambulâncias do Estado.	\$ 90 000,00	Portarias n.º 365, de 30-11-1921, 1 536, de 15-8-1934, 1 913, de 28-9-1935, 3 598, de 6-5-1944 e Dec. Prov. n.º 51/75, de 27 de Dezembro.
103.º			Rendimento dos hospitais e enfermarias do Estado.	\$ 400 000,00	Art. 23.º do Dec. n.º 46 728, de 7-12-1965 e art. 13.º do D. L. n.º 1694, de 25-12-1965.
104.º			Serviço de pilotagem de navios (21) .....	\$ 200,00	
105.º			<i>Serviços de Saúde:</i>		
		a)	Participações em honorários por serviços clínicos, médico-cirúrgicos, laboratoriais e outros prestados a particulares (6) .....	\$ 370 000,00	P. n.º 135/76/M, de 31-7-1976.
		b)	Participação em receitas de inspecções médico-sanitárias (6) .....	\$ 41 000,00	P. n.º 210/80, de 15-11 e Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho.
106.º			Venda de impressos .....	\$ 45 000,00	
107.º			Venda de madeiras e outros produtos das matas nacionais .....	\$ 16 000,00	D. L. n.º 324, de 12-10-1933.
108.º			Emolumentos cobrados por vistorias a estabelecimentos de indústria hoteleira e similar .....	\$ 7 000,00	
			<i>Soma do capítulo 7.º .....</i>	<u>\$ 17 551 900,00</u>	

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Importância	Diplomas que regulam e autorizam a cobrança
8.º			<b>Outras receitas correntes</b>		
		109.º	Compensação de aposentação .....	\$ 6 000 000,00	Decretos n.º 12 209, de 27-8-1926, 23 941, de 31-5-1930, 27 294, de 30-11-1936, 29 244, de 8-12-1938, 33 586, de 25-3-1944; 37 515, de 11-8-1949 e Estatuto do Funcionalismo Ultramarino (artigo 437.º e § 1.º e § 5.º) e Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho.
		110.º	Pensões de sobrevivência .....	\$ 1 500 000,00	Decreto n.º 47 109, de 21-7-1966, Artigo 12.º do Decreto n.º 101/72, de 28-3-1972 e art. 11.º — 1 do Dec. n.º 52/75, de 8 de Fevereiro.
		111.º	Contribuição para os encargos de assistência referida no art.º 305.º do E.F.U. ....	\$ 500 000,00	Estatuto do Funcionalismo Ultramarino (artigo 312.º)
		112.º	Bens deixados a favor do Estado .....	\$ 1 000,00	Regulamentos de 31-8-1881 (artigo 35.º, n.º 5) e de 3-10-1901 (artigo 213.º, § 3.º, n.º 2), e Decreto n.º 17 881, de 11-1-1930 (artigo 29.º, alínea b).
		113.º	Receitas eventuais e não especificadas .....	\$ 300 000,00	
			<i>Soma do capítulo 8.º .....</i>	<u>\$ 8 301 000,00</u>	
9.º			<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>		
			<b>Venda de bens de investimento</b>		
	3		<i>Terrenos — Outros sectores:</i>		
		114.º	Rendimento do domínio útil de terrenos .....	\$ 37 500 000,00	D. L. n.º 1 679, de 21-8-1965, 1 740, de 24-6-1967 e 1 860, de 20-11-1971, Dec. Prov. n.º 10/74, de 11-5-74, Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho e Portaria n.º 50/81/M, de 21 de Março.
			<i>Soma do capítulo 9.º .....</i>	<u>\$ 37 500 000,00</u>	
10.º			<b>Transferências</b>		
	3		<i>Outros sectores:</i>		
		115.º	Indemnizações à Fazenda Nacional não especificadas .....	\$ 5 000,00	Artigos 242.º e 246.º do Reg. de Fazenda de 1901 e D. L. M. n.º 2, de 28-6-1952 (art. 2.º).
			<i>Soma do capítulo 10.º .....</i>	<u>\$ 5 000,00</u>	
11.º			<b>Activos financeiros</b>		
	18		<i>Empréstimos não titulados a longo prazo — Sector público:</i>		
		116.º	A receber do Leal Senado de Macau, para amortização do empréstimo gratuito concedido nos termos do art.º 15.º do D. L. n.º 1 694, de 25-12-65 (13.ª anuidade) .....	\$ 100 000,00	Decreto n.º 46 728, de 7-12-1965 e D. L. n.º 1 853, de 24-7-1971.
		117.º	Reembolso de empréstimos concedidos pelo Fundo de Reserva (12):		
			1) Leal Senado de Macau (8.ª anuidade) ....*	\$ 83 000,00	Dec. Prov. n.º 8/74, de 13 de Abril e contrato de 31-7-1974.
			2) Instituto de Acção Social de Macau (8.ª anuidade) .....	\$ 40 000,00	Dec. Prov. n.º 23/74, de 31 de Agosto.
			<i>Soma do capítulo 11.º .....</i>	<u>\$ 223 000,00</u>	

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Importância	Diplomas que regulam e autorizam a cobrança
14.º			<b>Reposições</b>		
		118.º	Reposições não abatidas nos pagamentos .....	\$ 500 000,00	Artigos 242.º e 246.º do Reg. de Fazenda de 1901
			<i>Soma do capítulo 14.º.....</i>	<b>\$ 500 000,00</b>	
15.º			<b>Contas de ordem</b>		
		119.º	Fundo de Turismo de Macau (22) .....	\$ 1 152 000,00	D. L. n.º 31/73, de 31-12 e 36/72, de 21 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 27-E/79/M, de 28 de Setembro.
		120.º	Receitas do Conselho de Administração dos Serviços de Correios e Telecomunicações (23) .....	\$ 12 241 500,00	Decreto n.º 492/73, de 4 de Outubro.
		121.º	Receitas do Conselho Administrativo das Oficinas Navais (24) .....	\$ 9 438 000,00	Decreto n.º 45 396, de 30-11-1963 (Artigos 51.º a 54.º).
		122.º	Receitas da Inspecção do Comércio Bancário (25) .....	\$ 4 000 000,00	Decreto-Lei n.º 44 702, de 17-11-1962.
		123.º	Instituto de Acção Social de Macau (26).....	\$ 28 400 000,00	Lei n.º 17/80/M, de 31 de Dezembro.
			<i>Soma do capítulo 15.º.....</i>	<b>\$ 55 231 500,00</b>	
			<b>RECEITA EXTRAORDINÁRIA</b>		
			<b>RECEITAS CORRENTES</b>		
			<b>Outras receitas correntes</b>		
8.º		124.º	Lucros de amoedação .....	—	
			<i>Soma do capítulo 8.º.....</i>	<b>—</b>	
			<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>		
			<b>Transferências</b>		
10.º	1		<i>Sector público:</i>		
		125.º	Fundo de Desenvolvimento Económico-Social .....	\$ 24 000 000,00	
		126.º	Instituto Emissor de Macau .....	\$ 52 600 000,00	
			<i>Soma do capítulo 10.º.....</i>	<b>\$ 76 600 000,00</b>	
12.º	9		<b>Passivos financeiros</b>		
			<i>Títulos a longo prazo:</i>		
		127.º	Produto de empréstimos .....	—	
			<i>Soma do capítulo 12.º.....</i>	<b>—</b>	
13.º			<b>Outras receitas de capital</b>		
		128.º	Saldos das contas de anos findos .....	\$ 104 400 000,00	
			<i>Soma do capítulo 13.º.....</i>	<b>\$ 104 400 000,00</b>	

Oba.: As importâncias assinaladas com \* são receitas consignadas.

Capítulos	Designação da receita	Importância
<b>RESUMO</b>		
<b>RECEITA ORDINÁRIA</b>		
<b>Receitas correntes</b>		
1.º	Impostos directos .....	\$ 208 312 999,00
2.º	Impostos indirectos .....	\$ 133 638 400,00
3.º	Taxas, multas e outras penalidades .....	\$ 3 369 650,00
4.º	Rendimentos da propriedade .....	\$ 3 134 300,00
5.º	Transferências .....	\$ 12 512 124,00
6.º	Venda de bens duradouros .....	\$ 17 000,00
7.º	Venda de serviços e bens não duradouros .....	\$ 17 551 900,00
8.º	Outras receitas correntes .....	\$ 8 301 000,00
<b>Receitas de capital</b>		
9.º	Venda de bens de investimento .....	\$ 37 500 000,00
10.º	Transferências .....	\$ 5 000,00
11.º	Activos financeiros .....	\$ 223 000,00
14.º	Repósições .....	\$ 500 000,00
15.º	Contas de ordem .....	\$ 55 231 500,00
<i>Soma .....</i>		<b>\$ 480 296 873,00</b>
<b>RECEITA EXTRAORDINÁRIA</b>		
<b>Receitas correntes</b>		
8.º	Outras receitas correntes .....	—
<b>Receitas de capital</b>		
10.º	Transferências .....	\$ 76 600 000,00
12.º	Passivos financeiros .....	\$ 104 400 000,00
13.º	Outras receitas de capital .....	
<i>Total .....</i>		<b>\$ 661 296 873,00</b>
Receitas próprias.....		\$ 411 451 214,00
Receitas consignadas .....		\$ 68 845 659,00
<i>Receita extraordinária .....</i>		<b>\$ 181 000 000,00</b>
<b>\$ 661 296 873,00</b>		

**VERBAS CORRESPONDENTES DA TABELA DE DESPESA ORDINÁRIA**

- (1) Capítulo 9.º, artigo 291.º.
- (2) Capítulo 9.º, artigo 290.º.
- (3) Capítulo 9.º, artigo 292.º.
- (4) Capítulo 1.º, artigo 17.º, n.º 1.
- (5) Capítulo 9.º, artigo 253.º, n.º 2.
- (6) Capítulo 6.º, artigo 211.º.
- (7) Capítulo 9.º, artigo 282.º, n.º 8.
- (8) Capítulo 9.º, artigo 253.º, n.º 1.
- (9) Capítulo 15.º, artigo 403.º, n.º 1.
- (10) Capítulo 23.º, artigo 542.º, n.º 1.
- (11) Capítulo 22.º, artigo 522.º, n.º 1.
- (12) Capítulo 9.º, artigo 282.º, n.º 13.
- (13) Capítulo 9.º, artigo 282.º, n.º 18.

- (14) Capítulo 9.º, artigo 282.º, n.º 9.
- (15) Capítulo 9.º, artigo 282.º, n.º 6.
- (16) Capítulo 9.º, artigo 282.º, n.º 11.
- (17) Capítulo 9.º, artigo 282.º, n.º 12.
- (18) Capítulo 9.º, artigo 282.º, n.º 4.
- (19) Capítulo 9.º, artigo 253.º, n.º 3.
- (20) Capítulo 15.º, artigo 403.º, n.º 2.
- (21) Capítulo 23.º, artigo 536.º.
- (22) Capítulo 9.º, artigo 290.º.
- (23) Capítulo 9.º, artigo 287.º.
- (24) Capítulo 9.º, artigo 288.º.
- (25) Capítulo 9.º, artigo 289.º.
- (26) Capítulo 9.º, artigo 293.º.
- (27) Capítulo 9.º, artigo 282.º, n.º 22.

Direcção dos Serviços de Finanças de Macau, aos 31 de Dezembro de 1981.

O Director dos Serviços,

*Fernando Táboas*

# **ENCARGOS GERAIS**

**1**

**Classificação económico-administrativa**  
**(Parte substancial)**

**ENCARGOS GERAIS***(Governo de Macau e Representação Nacional)*

Classificação funcional: 1.1.1 e 8.1.1.

Desenvolvimento do orçamento da despesa para o ano económico de 1982

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços
1.º			<b>ENCARGOS GERAIS</b>	
			Despesa ordinária	
			<b>Governo de Macau — 1.1.1</b>	
			Diploma Legislativo n.º 858, de 28-10-1944, Decreto n.º 40 709, de 31-7-1956, Diplomas Legislativos n.ºs 1 654, de 31-12-1964, 1 694, de 25-12-1965 e 1 733, de 25-3-1967, Decretos n.ºs 48 182, de 30-12-1967 e 48 277, de 16-3-1968, artigo 1.º do Diploma Legislativo n.º 1 810, de 31-12-1969, Decreto n.º 511/70, de 30 de Outubro, Diplomas Legislativos n.ºs 1 863, de 18-12-1971 e 37/72, de 30 de Dezembro, Decreto n.º 322/74, de 10 de Julho, Diploma Legislativo Ministerial n.º 1/74, de 10 de Outubro, Decretos Provinciais n.ºs 34/74 e 54/75, ambos de 31 de Dezembro e Decretos-Leis n.ºs 36/76/M, de 18 de Agosto e 27/77/M, de 6 de Agosto, Leis n.ºs 9/78/M, de 15 de Abril, 23/78/M, de 23 de Dezembro e 3/80/M, de 26 de Março e 7/81/M, de 7 de Julho.	
			<b>Despesas correntes</b>	
1.º	1	Vencimentos e salários:		
	1	Vencimentos .....	\$ 1 339 200,00	
2.º	1	Alimentação e alojamento — Em numerário:		
	1	Abono para almoço aos oficiais em comissão militar e em funções civis.....	\$ 1 830,00	
3.º		Subsídio de família .....	\$ 7 200,00	
4.º		Subsídio de Natal.....	\$ 111 600,00	
5.º		Subsídio de Férias .....	\$ 111 600,00	
				\$ 1 571 430,00
			<b>Repartição do Gabinete — 1.1.1</b>	
			Decreto-Lei n.º 28-A/79/M, de 10 de Outubro.	
			<b>Despesas correntes</b>	
6.º	1	Vencimentos e salários:		
	1	Vencimentos .....	\$ 2 428 620,00	
7.º	2	Salários do pessoal dos quadros .....	\$ 478 800,00	
8.º	2	Salários do pessoal eventual .....	\$ 850 000,00	
9.º				\$ 3 757 420,00
10.º		Horas extraordinárias .....	\$ 120 000,00	
11.º	1	Subsídio de residência .....	\$ 59 200,00	
12.º	1	Deslocações .....	\$ 1 500,00	
13.º	1	Telefones individuais .....	\$ 9 000,00	
14.º	1	Alimentação e alojamento — Em numerário:		
	1	Abono para almoço aos oficiais em comissão militar e em funções civis .....	\$ 5 490,00	
15.º	1	Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos .....	\$ 27 500,00	
16.º	1	Subsídio de família .....	\$ 70 000,00	
17.º	1	Subsídio de Natal .....	\$ 313 000,00	
18.º	1	Subsídio de Férias .....	\$ 313 000,00	
	1	Remunerações por serviços auxiliares.....	\$ 364 000,00	
	1	Remunerações diversas — Em numerário:		
	1	Aos delegados do Governo, nos termos da Portaria n.º 16 238, de 4 de Abril de 1957 (1).....	\$ 56 400,00	
		Bens duradouros:		
	1	Material de defesa e segurança .....	\$ 50 000,00	
	2	Material de educação, cultura e recreio .....	\$ 9 000,00	
	3	Material fabril, oficinais e de laboratório .....	\$ 5 000,00	
	4	Material honorífico e de representação .....	\$ 12 000,00	
	5	Equipamento de secretaria .....	\$ 25 000,00	
	6	Outros bens duradouros .....	\$ 500 000,00	
				\$ 601 000,00
		Bens não duradouros:		
	1	Combustíveis e lubrificantes .....	\$ 85 000,00	
	2	Alimentação, roupas e calçado .....	\$ 4 000,00	
	3	Consumos de secretaria .....	\$ 30 000,00	
	4	Outros bens não duradouros .....	\$ 36 000,00	
				\$ 155 000,00
20.º		Conservação e aproveitamento de bens .....		\$ 120 000,00
			<i>A transportar.....</i>	\$ 5 972 510,00 \$ 1 571 430,00

(1) Verba que no orçamento da receita corresponde a esta despesa — capítulo 2.º, grupo 2, artigo 40.º.



Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços
1.º			<i>Transporte .....</i>	\$ 8 954 340,00
<b>Secretaria do Conselho Consultivo do Governo — 1.1.1</b>				
(Decreto-Lei n.º 45/77/M, de 19 de Novembro, Leis n.ºs 23/78/M, de 23 de Dezembro e 7/81/M, de 7 de Julho).				
			<b>Despesas correntes</b>	
41.º			Vencimentos e salários:	
	1		Vencimentos .....	\$ 226 800,00
	2		Salários do pessoal dos quadros .....	\$ 21 600,00
42.º			Horas extraordinárias .....	\$ 248 400,00
43.º			Senhas de presença .....	\$ 5 000,00
44.º			Subsídio de residência .....	\$ 205 000,00
45.º			Deslocações .....	\$ 4 000,00
46.º			Telefones individuais .....	\$ 500,00
47.º			Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos .....	\$ 750,00
48.º			Subsídio de família .....	\$ 600,00
49.º			Subsídio de Natal .....	\$ 4 200,00
50.º			Subsídio de Férias .....	\$ 20 700,00
51.º			Bens duradouros:	
	1		Material de educação, cultura e recreio .....	\$ 7 000,00
	2		Equipamento de secretaria .....	\$ 20 000,00
	3		Outros bens duradouros .....	—
52.º			Bens não duradouros:	
	1		Consumo de secretaria .....	\$ 10 000,00
	2		Outros bens não duradouros .....	—
53.º			Conservação e aproveitamento de bens .....	\$ 10 000,00
54.º			Despesas gerais de funcionamento:	
	1		Encargos próprios das instalações .....	\$ 500,00
	2		Comunicações .....	\$ 1 050,00
	3		Trabalhos especiais diversos .....	\$ 5 000,00
	4		Encargos não especificados .....	—
			<b>Despesas de capital</b>	
55.º			Investimentos:	
	1		Material de transporte .....	—
				\$ 554 900,00
<b>Serviços de Planeamento e Coordenação de Empreendimentos — 8.1.1</b>				
(Decreto-Lei n.º 27-D/79/M, de 28 de Setembro e Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho).				
			<b>Despesas correntes</b>	
56.º			Vencimentos e salários:	
	1		Vencimentos .....	\$ 1 252 800,00
	2		Salários do pessoal dos quadros .....	\$ 120 000,00
	3		Salários do pessoal eventual .....	—
57.º			Horas extraordinárias .....	\$ 1 372 800,00
58.º			Subsídio de residência .....	\$ 40 000,00
59.º			Deslocações .....	\$ 1 000,00
60.º			Telefones individuais .....	\$ 4 100,00
61.º			Vestuário e artigos pessoais compensação de encargos .....	\$ 2 000,00
62.º			Subsídio de família .....	\$ 18 000,00
63.º			Subsídio de Natal .....	\$ 114 400,00
64.º			Subsídio de Férias .....	\$ 114 400,00
65.º			Remunerações por serviços auxiliares .....	\$ 10 800,00
66.º			Bens duradouros:	
	1		Material de educação, cultura e recreio .....	\$ 1 500,00
	2		Material honorífico e de representação .....	—
	3		Equipamento de secretaria .....	\$ 4 000,00
	4		Outros bens duradouros .....	\$ 1 500,00
			<i>A transportar.....</i>	\$ 1 684 500,00
				\$ 9 509 240,00

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços
1.º	67.º		<i>Transporte .....</i>	\$ 1 684 500,00 \$ 9 509 240,00
	1	Bens não duradouros:		
	1	Combustíveis e lubrificantes .....	\$ 8 000,00	
	2	Consumos de secretaria .....	\$ 13 000,00	
	3	Outros bens não duradouros .....	\$ 4 000,00	
	68.º	Conservação e aproveitamento de bens .....		\$ 25 000,00
	69.º	Despesas gerais de funcionamento:		\$ 11 000,00
	1	Encargos próprios das instalações .....	\$ 18 000,00	
	2	Comunicações .....	\$ 5 500,00	
	3	Trabalhos especiais diversos .....	—	
	4	Encargos não especificados .....	—	
	70.º	Outras despesas correntes:		\$ 23 500,00
	1	Para pagamento de prémios de seguro das viaturas do Estado .....	\$ 1 700,00	
		<b>Despesas de capital</b>		
	71.º	Investimentos:		
	1	Material de transporte .....	—	\$ 1 745 700,00
		<b>Total da despesa dos Encargos Gerais .....</b>		\$ 11 254 940,00

## **ANEXO**

**2**

**Remunerações certas e permanentes**

**(Classes Activas)**

**ENCARGOS GERAIS***(Governo de Macau e Representação Nacional)*

Desenvolvimento das remunerações certas e permanentes fixadas no orçamento para o ano económico de 1982

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços																																																									
1.º			<b>ENCARGOS GERAIS</b>																																																										
			Despesa ordinária																																																										
			Despesas correntes																																																										
			Governo de Macau																																																										
			Diploma Legislativo n.º 858, de 28-10-1944, Decreto n.º 40 709, de 31-7-1956, Diplomas Legislativos n.º 1 654, de 31-12-1964, n.º 1 694, de 25-12-1965 e n.º 1 733, de 25-3-1967, Decretos n.º 48 182, de 30-12-1967 e 48 277, de 16-3-1968, artigo 1.º do Diploma Legislativo n.º 1 810, de 31-12-1969, Decreto n.º 511/70, de 30 de Outubro, Diplomas Legislativos n.º 1 863, de 18-12-1971 e 37/72, de 30 de Dezembro, Decreto n.º 322/74, de 10 de Julho, Diploma Legislativo Ministerial n.º 1/74, de 10 de Outubro, Decretos Provinciais n.º 34/74 e 54/75, ambos de 31 de Dezembro e Decretos-Leis n.º 36/76/M, de 18 de Agosto e 27/77/M, de 6 de Agosto, Leis n.º 9/78/M, de 15 de Abril, 23/78/M, de 23 de Dezembro, 3/80/M, de 26 de Março e 7/81/M, de 7 de Julho.																																																										
1.º		Vencimentos e salários:																																																											
1		Vencimentos:																																																											
			<table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">No quadro Unidades</th> <th rowspan="2">Dotadas</th> <th rowspan="2">CARGOS</th> <th rowspan="2">Grupo</th> <th rowspan="2">Vencimento mensal</th> <th colspan="2">Total anual</th> </tr> <tr> <th>Individual</th> <th>Por classes</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td colspan="6"><b>Pessoal dos quadros aprovados por lei:</b></td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Governador .....</td> <td>—</td> <td>\$ 25 000</td> <td>\$ 300 000</td> <td>\$ 300 000,00</td> </tr> <tr> <td>5</td> <td>5</td> <td>Secretários-Adjuntos .....</td> <td>—</td> <td>\$ 17 000</td> <td>\$ 204 000</td> <td>\$ 1 020 000,00</td> </tr> <tr> <td>6</td> <td>6</td> <td>Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....</td> <td></td> <td></td> <td>\$ 1 320 000,00</td> <td>\$ 1 320 000,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 19 200,00</td> <td>\$ 19 200,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 1 339 200,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 1 339 200,00</td> </tr> </tbody> </table>	No quadro Unidades	Dotadas	CARGOS	Grupo	Vencimento mensal	Total anual		Individual	Por classes	<b>Pessoal dos quadros aprovados por lei:</b>						1	1	Governador .....	—	\$ 25 000	\$ 300 000	\$ 300 000,00	5	5	Secretários-Adjuntos .....	—	\$ 17 000	\$ 204 000	\$ 1 020 000,00	6	6	Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....			\$ 1 320 000,00	\$ 1 320 000,00						\$ 19 200,00	\$ 19 200,00							\$ 1 339 200,00							\$ 1 339 200,00	
No quadro Unidades	Dotadas	CARGOS	Grupo						Vencimento mensal	Total anual																																																			
				Individual	Por classes																																																								
<b>Pessoal dos quadros aprovados por lei:</b>																																																													
1	1	Governador .....	—	\$ 25 000	\$ 300 000	\$ 300 000,00																																																							
5	5	Secretários-Adjuntos .....	—	\$ 17 000	\$ 204 000	\$ 1 020 000,00																																																							
6	6	Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....			\$ 1 320 000,00	\$ 1 320 000,00																																																							
					\$ 19 200,00	\$ 19 200,00																																																							
						\$ 1 339 200,00																																																							
						\$ 1 339 200,00																																																							
			A transportar.....	\$ 1 339 200,00																																																									

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa					Importâncias por serviços																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
1.º			<i>Transporte .....</i>					\$ 1 339 200,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
<b>Repartição do Gabinete</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
Decreto-Lei n.º 28-A/79/M de 10 de Outubro e Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho.																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
6.º			Vencimentos e salários:																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
	1		Vencimentos:																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
			<table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">Uni-dades</th> <th rowspan="2">CARGOS</th> <th rowspan="2">Grupos</th> <th rowspan="2">Vencimento mensal</th> <th colspan="2">Total anual</th> </tr> <tr> <th>Individual</th> <th>Por classes</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Pessoal de nomeação:</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Pessoal em comissão de serviço:</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>1 1 Chefe do Gabinete .....</td> <td>D-A</td> <td>\$ 8 500</td> <td>\$ 102 000</td> <td>\$ 102 000,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td>1 1 Assessor jurídico .....</td> <td>E-S</td> <td>\$ 7 000</td> <td>\$ 84 000</td> <td>\$ 84 000,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td>5 3 Assessores técnicos .....</td> <td>E-S</td> <td>\$ 7 000</td> <td>\$ 84 000</td> <td>\$ 252 000,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td>1 1 Ajudante-de-campo do Governador .....</td> <td>F-S</td> <td>\$ 6 500</td> <td>\$ 78 000</td> <td>\$ 78 000,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td>1 10 Secretário do Governador .....</td> <td>F-S</td> <td>\$ 6 500</td> <td>\$ 78 000</td> <td>\$ 78 000,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td>10 10 Secretários de Secretário-adjunto .....</td> <td>H-S</td> <td>\$ 5 200</td> <td>\$ 62 400</td> <td>\$ 624 000,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Quadro administrativo:</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Pessoal em comissão de serviço:</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>1 1 Chefe do expediente geral .....</td> <td>G-S</td> <td>\$ 6 000</td> <td>\$ 72 000</td> <td>\$ 72 000,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Pessoal de nomeação:</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>2 1 Chefes de secção .....</td> <td>J-S</td> <td>\$ 4 000</td> <td>\$ 48 000</td> <td>\$ 48 000,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td>1 1 Primeiro-oficial .....</td> <td>J-S</td> <td>\$ 3 400</td> <td>\$ 40 800</td> <td>\$ 40 800,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td>2 2 Segundos-oficiais .....</td> <td>J-S</td> <td>\$ 3 000</td> <td>\$ 36 000</td> <td>\$ 72 000,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td>3 3 Terceiros-oficiais .....</td> <td>J-Q</td> <td>\$ 2 500</td> <td>\$ 30 000</td> <td>\$ 90 000,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td>4 1 Escriturário-dactilografo de 1.ª cl.</td> <td>S-S</td> <td>\$ 2 300</td> <td>\$ 27 600</td> <td>\$ 27 600,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td>3 2 Escriturários-dactilografos de 2.ª classe .....</td> <td>T-S</td> <td>\$ 2 100</td> <td>\$ 25 200</td> <td>\$ 50 400,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td>3 3 Escriturários-dactilografos de 3.ª classe .....</td> <td>U-S</td> <td>\$ 2 000</td> <td>\$ 24 000</td> <td>\$ 72 000,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Quadro de fiéis:</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Fiel-principal .....</td> <td>J-N</td> <td>\$ 3 000</td> <td>\$ 36 000</td> <td>\$ 36 000,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Fiel de 1.ª classe .....</td> <td>P-S</td> <td>\$ 2 700</td> <td>\$ 32 400</td> <td>\$ 32 400,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Fiel de 2.ª classe .....</td> <td>S-S</td> <td>\$ 2 300</td> <td>\$ 27 600</td> <td>\$ 55 200,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Quadro de serviços gerais:</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Pessoal de nomeação:</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>6 6 Condutores de automóveis de 1.ª classe com 5 anos de serviço na categoria .....</td> <td>Q-S</td> <td>\$ 2 500</td> <td>\$ 30 000</td> <td>\$ 180 000,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td>4 4 Condutores de automóveis de 1.ª classe .....</td> <td>R-S</td> <td>\$ 2 400</td> <td>\$ 28 800</td> <td>\$ 115 200,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td>1 1 Porteiro .....</td> <td>R-S</td> <td>\$ 2 400</td> <td>\$ 28 800</td> <td>\$ 28 800,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td>4 4 Porteiros .....</td> <td>T-S</td> <td>\$ 2 100</td> <td>\$ 25 200</td> <td>\$ 100 800,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Diuturnidade .....</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 2 239 200,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 2 520,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 74 400,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 2 316 120,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 112 500,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 2 428 620,00</td> </tr> <tr> <td>2</td><td></td><td></td><td colspan="8">Salários do pessoal dos quadros:</td></tr> <tr> <td></td><td></td><td></td><td> <table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">Uni-dades</th> <th rowspan="2">CARGOS</th> <th rowspan="2">Grupos</th> <th rowspan="2">Salário mensal</th> <th colspan="2">Total anual</th> </tr> <tr> <th>Individual</th> <th>Por classes</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Pessoal assalariado:</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>1 1 Criado-chefé .....</td> <td>V-S</td> <td>\$ 1 900</td> <td>\$ 22 800</td> <td>\$ 22 800,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td>1 1 Cozinheiro-chefé .....</td> <td>V-S</td> <td>\$ 1 900</td> <td>\$ 22 800</td> <td>\$ 22 800,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td>7 1 Cozinheiros de 1.ª classe .....</td> <td>Y-S</td> <td>\$ 1 700</td> <td>\$ 20 400</td> <td>\$ 142 800,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td>1 1 Costureira .....</td> <td>X-S</td> <td>\$ 1 800</td> <td>\$ 21 600</td> <td>\$ 21 600,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td>2 2 Jardineiros .....</td> <td>X-S</td> <td>\$ 1 800</td> <td>\$ 21 600</td> <td>\$ 43 200,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td>2 2 Jardineiros-auxiliares de 1.ª classe .....</td> <td>Y-S</td> <td>\$ 1 700</td> <td>\$ 20 400</td> <td>\$ 40 800,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td>7 7 Serventes de 2.ª classe (b) .....</td> <td>Z-S</td> <td>\$ 1 600</td> <td>\$ 19 200</td> <td>\$ 134 400,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 428 400,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 50 400,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 478 800,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 478 800,00</td> </tr> <tr> <td>3</td><td></td><td></td><td colspan="8">Salários do pessoal eventual .....</td></tr> <tr> <td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 850 000,00</td></tr> <tr> <td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 3 737 420,00</td></tr> <tr> <td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 5 096 620,00</td></tr> </tbody> </table> </td><td colspan="5" style="text-align: center;"><i>A transportar .....</i></td><td></td></tr> </tbody> </table>	Uni-dades	CARGOS	Grupos	Vencimento mensal	Total anual		Individual	Por classes	Pessoal de nomeação:						Pessoal em comissão de serviço:						1 1 Chefe do Gabinete .....	D-A	\$ 8 500	\$ 102 000	\$ 102 000,00		1 1 Assessor jurídico .....	E-S	\$ 7 000	\$ 84 000	\$ 84 000,00		5 3 Assessores técnicos .....	E-S	\$ 7 000	\$ 84 000	\$ 252 000,00		1 1 Ajudante-de-campo do Governador .....	F-S	\$ 6 500	\$ 78 000	\$ 78 000,00		1 10 Secretário do Governador .....	F-S	\$ 6 500	\$ 78 000	\$ 78 000,00		10 10 Secretários de Secretário-adjunto .....	H-S	\$ 5 200	\$ 62 400	\$ 624 000,00		Quadro administrativo:						Pessoal em comissão de serviço:						1 1 Chefe do expediente geral .....	G-S	\$ 6 000	\$ 72 000	\$ 72 000,00		Pessoal de nomeação:						2 1 Chefes de secção .....	J-S	\$ 4 000	\$ 48 000	\$ 48 000,00		1 1 Primeiro-oficial .....	J-S	\$ 3 400	\$ 40 800	\$ 40 800,00		2 2 Segundos-oficiais .....	J-S	\$ 3 000	\$ 36 000	\$ 72 000,00		3 3 Terceiros-oficiais .....	J-Q	\$ 2 500	\$ 30 000	\$ 90 000,00		4 1 Escriturário-dactilografo de 1.ª cl.	S-S	\$ 2 300	\$ 27 600	\$ 27 600,00		3 2 Escriturários-dactilografos de 2.ª classe .....	T-S	\$ 2 100	\$ 25 200	\$ 50 400,00		3 3 Escriturários-dactilografos de 3.ª classe .....	U-S	\$ 2 000	\$ 24 000	\$ 72 000,00		Quadro de fiéis:						Fiel-principal .....	J-N	\$ 3 000	\$ 36 000	\$ 36 000,00		Fiel de 1.ª classe .....	P-S	\$ 2 700	\$ 32 400	\$ 32 400,00		Fiel de 2.ª classe .....	S-S	\$ 2 300	\$ 27 600	\$ 55 200,00		Quadro de serviços gerais:						Pessoal de nomeação:						6 6 Condutores de automóveis de 1.ª classe com 5 anos de serviço na categoria .....	Q-S	\$ 2 500	\$ 30 000	\$ 180 000,00		4 4 Condutores de automóveis de 1.ª classe .....	R-S	\$ 2 400	\$ 28 800	\$ 115 200,00		1 1 Porteiro .....	R-S	\$ 2 400	\$ 28 800	\$ 28 800,00		4 4 Porteiros .....	T-S	\$ 2 100	\$ 25 200	\$ 100 800,00		Diuturnidade .....					\$ 2 239 200,00		Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....					\$ 2 520,00							\$ 74 400,00								\$ 2 316 120,00									\$ 112 500,00								\$ 2 428 620,00	2			Salários do pessoal dos quadros:											<table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">Uni-dades</th> <th rowspan="2">CARGOS</th> <th rowspan="2">Grupos</th> <th rowspan="2">Salário mensal</th> <th colspan="2">Total anual</th> </tr> <tr> <th>Individual</th> <th>Por classes</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Pessoal assalariado:</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>1 1 Criado-chefé .....</td> <td>V-S</td> <td>\$ 1 900</td> <td>\$ 22 800</td> <td>\$ 22 800,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td>1 1 Cozinheiro-chefé .....</td> <td>V-S</td> <td>\$ 1 900</td> <td>\$ 22 800</td> <td>\$ 22 800,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td>7 1 Cozinheiros de 1.ª classe .....</td> <td>Y-S</td> <td>\$ 1 700</td> <td>\$ 20 400</td> <td>\$ 142 800,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td>1 1 Costureira .....</td> <td>X-S</td> <td>\$ 1 800</td> <td>\$ 21 600</td> <td>\$ 21 600,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td>2 2 Jardineiros .....</td> <td>X-S</td> <td>\$ 1 800</td> <td>\$ 21 600</td> <td>\$ 43 200,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td>2 2 Jardineiros-auxiliares de 1.ª classe .....</td> <td>Y-S</td> <td>\$ 1 700</td> <td>\$ 20 400</td> <td>\$ 40 800,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td>7 7 Serventes de 2.ª classe (b) .....</td> <td>Z-S</td> <td>\$ 1 600</td> <td>\$ 19 200</td> <td>\$ 134 400,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 428 400,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 50 400,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 478 800,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 478 800,00</td> </tr> <tr> <td>3</td><td></td><td></td><td colspan="8">Salários do pessoal eventual .....</td></tr> <tr> <td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 850 000,00</td></tr> <tr> <td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 3 737 420,00</td></tr> <tr> <td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 5 096 620,00</td></tr> </tbody> </table>	Uni-dades	CARGOS	Grupos	Salário mensal	Total anual		Individual	Por classes	Pessoal assalariado:						1 1 Criado-chefé .....	V-S	\$ 1 900	\$ 22 800	\$ 22 800,00		1 1 Cozinheiro-chefé .....	V-S	\$ 1 900	\$ 22 800	\$ 22 800,00		7 1 Cozinheiros de 1.ª classe .....	Y-S	\$ 1 700	\$ 20 400	\$ 142 800,00		1 1 Costureira .....	X-S	\$ 1 800	\$ 21 600	\$ 21 600,00		2 2 Jardineiros .....	X-S	\$ 1 800	\$ 21 600	\$ 43 200,00		2 2 Jardineiros-auxiliares de 1.ª classe .....	Y-S	\$ 1 700	\$ 20 400	\$ 40 800,00		7 7 Serventes de 2.ª classe (b) .....	Z-S	\$ 1 600	\$ 19 200	\$ 134 400,00		Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....					\$ 428 400,00							\$ 50 400,00								\$ 478 800,00									\$ 478 800,00	3			Salários do pessoal eventual .....																		\$ 850 000,00											\$ 3 737 420,00											\$ 5 096 620,00	<i>A transportar .....</i>					
Uni-dades	CARGOS	Grupos	Vencimento mensal					Total anual																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
				Individual	Por classes																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
Pessoal de nomeação:																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
Pessoal em comissão de serviço:																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
1 1 Chefe do Gabinete .....	D-A	\$ 8 500	\$ 102 000	\$ 102 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
1 1 Assessor jurídico .....	E-S	\$ 7 000	\$ 84 000	\$ 84 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
5 3 Assessores técnicos .....	E-S	\$ 7 000	\$ 84 000	\$ 252 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
1 1 Ajudante-de-campo do Governador .....	F-S	\$ 6 500	\$ 78 000	\$ 78 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
1 10 Secretário do Governador .....	F-S	\$ 6 500	\$ 78 000	\$ 78 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
10 10 Secretários de Secretário-adjunto .....	H-S	\$ 5 200	\$ 62 400	\$ 624 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
Quadro administrativo:																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
Pessoal em comissão de serviço:																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
1 1 Chefe do expediente geral .....	G-S	\$ 6 000	\$ 72 000	\$ 72 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
Pessoal de nomeação:																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
2 1 Chefes de secção .....	J-S	\$ 4 000	\$ 48 000	\$ 48 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
1 1 Primeiro-oficial .....	J-S	\$ 3 400	\$ 40 800	\$ 40 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
2 2 Segundos-oficiais .....	J-S	\$ 3 000	\$ 36 000	\$ 72 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
3 3 Terceiros-oficiais .....	J-Q	\$ 2 500	\$ 30 000	\$ 90 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
4 1 Escriturário-dactilografo de 1.ª cl.	S-S	\$ 2 300	\$ 27 600	\$ 27 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
3 2 Escriturários-dactilografos de 2.ª classe .....	T-S	\$ 2 100	\$ 25 200	\$ 50 400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
3 3 Escriturários-dactilografos de 3.ª classe .....	U-S	\$ 2 000	\$ 24 000	\$ 72 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
Quadro de fiéis:																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
Fiel-principal .....	J-N	\$ 3 000	\$ 36 000	\$ 36 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
Fiel de 1.ª classe .....	P-S	\$ 2 700	\$ 32 400	\$ 32 400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
Fiel de 2.ª classe .....	S-S	\$ 2 300	\$ 27 600	\$ 55 200,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
Quadro de serviços gerais:																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
Pessoal de nomeação:																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
6 6 Condutores de automóveis de 1.ª classe com 5 anos de serviço na categoria .....	Q-S	\$ 2 500	\$ 30 000	\$ 180 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
4 4 Condutores de automóveis de 1.ª classe .....	R-S	\$ 2 400	\$ 28 800	\$ 115 200,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
1 1 Porteiro .....	R-S	\$ 2 400	\$ 28 800	\$ 28 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
4 4 Porteiros .....	T-S	\$ 2 100	\$ 25 200	\$ 100 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
Diuturnidade .....					\$ 2 239 200,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....					\$ 2 520,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
					\$ 74 400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
						\$ 2 316 120,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
							\$ 112 500,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
							\$ 2 428 620,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
2			Salários do pessoal dos quadros:																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
			<table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">Uni-dades</th> <th rowspan="2">CARGOS</th> <th rowspan="2">Grupos</th> <th rowspan="2">Salário mensal</th> <th colspan="2">Total anual</th> </tr> <tr> <th>Individual</th> <th>Por classes</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Pessoal assalariado:</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>1 1 Criado-chefé .....</td> <td>V-S</td> <td>\$ 1 900</td> <td>\$ 22 800</td> <td>\$ 22 800,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td>1 1 Cozinheiro-chefé .....</td> <td>V-S</td> <td>\$ 1 900</td> <td>\$ 22 800</td> <td>\$ 22 800,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td>7 1 Cozinheiros de 1.ª classe .....</td> <td>Y-S</td> <td>\$ 1 700</td> <td>\$ 20 400</td> <td>\$ 142 800,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td>1 1 Costureira .....</td> <td>X-S</td> <td>\$ 1 800</td> <td>\$ 21 600</td> <td>\$ 21 600,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td>2 2 Jardineiros .....</td> <td>X-S</td> <td>\$ 1 800</td> <td>\$ 21 600</td> <td>\$ 43 200,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td>2 2 Jardineiros-auxiliares de 1.ª classe .....</td> <td>Y-S</td> <td>\$ 1 700</td> <td>\$ 20 400</td> <td>\$ 40 800,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td>7 7 Serventes de 2.ª classe (b) .....</td> <td>Z-S</td> <td>\$ 1 600</td> <td>\$ 19 200</td> <td>\$ 134 400,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 428 400,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 50 400,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 478 800,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 478 800,00</td> </tr> <tr> <td>3</td><td></td><td></td><td colspan="8">Salários do pessoal eventual .....</td></tr> <tr> <td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 850 000,00</td></tr> <tr> <td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 3 737 420,00</td></tr> <tr> <td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 5 096 620,00</td></tr> </tbody> </table>	Uni-dades	CARGOS	Grupos	Salário mensal	Total anual		Individual	Por classes	Pessoal assalariado:						1 1 Criado-chefé .....	V-S	\$ 1 900	\$ 22 800	\$ 22 800,00		1 1 Cozinheiro-chefé .....	V-S	\$ 1 900	\$ 22 800	\$ 22 800,00		7 1 Cozinheiros de 1.ª classe .....	Y-S	\$ 1 700	\$ 20 400	\$ 142 800,00		1 1 Costureira .....	X-S	\$ 1 800	\$ 21 600	\$ 21 600,00		2 2 Jardineiros .....	X-S	\$ 1 800	\$ 21 600	\$ 43 200,00		2 2 Jardineiros-auxiliares de 1.ª classe .....	Y-S	\$ 1 700	\$ 20 400	\$ 40 800,00		7 7 Serventes de 2.ª classe (b) .....	Z-S	\$ 1 600	\$ 19 200	\$ 134 400,00		Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....					\$ 428 400,00							\$ 50 400,00								\$ 478 800,00									\$ 478 800,00	3			Salários do pessoal eventual .....																		\$ 850 000,00											\$ 3 737 420,00											\$ 5 096 620,00	<i>A transportar .....</i>																																																																																																																																																																																																																																																							
Uni-dades	CARGOS	Grupos	Salário mensal					Total anual																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
				Individual	Por classes																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
Pessoal assalariado:																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
1 1 Criado-chefé .....	V-S	\$ 1 900	\$ 22 800	\$ 22 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
1 1 Cozinheiro-chefé .....	V-S	\$ 1 900	\$ 22 800	\$ 22 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
7 1 Cozinheiros de 1.ª classe .....	Y-S	\$ 1 700	\$ 20 400	\$ 142 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
1 1 Costureira .....	X-S	\$ 1 800	\$ 21 600	\$ 21 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
2 2 Jardineiros .....	X-S	\$ 1 800	\$ 21 600	\$ 43 200,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
2 2 Jardineiros-auxiliares de 1.ª classe .....	Y-S	\$ 1 700	\$ 20 400	\$ 40 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
7 7 Serventes de 2.ª classe (b) .....	Z-S	\$ 1 600	\$ 19 200	\$ 134 400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....					\$ 428 400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
					\$ 50 400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
						\$ 478 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
							\$ 478 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
3			Salários do pessoal eventual .....																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
										\$ 850 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
										\$ 3 737 420,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
										\$ 5 096 620,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			





Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa				Importâncias por serviços																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
1.			<i>Transporte .....</i>				\$ 6 190 450,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
<b>Serviços de Planeamento e Coordenação de Empreendimentos</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
Decreto-Lei n.º 27-D/79/M, de 28 de Setembro e Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho.																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
56.			Vencimentos e salários:																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
1			Vencimentos:																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
			<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th rowspan="2">Uni-dades</th> <th rowspan="2">No quadro</th> <th rowspan="2">CARGOS</th> <th rowspan="2">Grupos</th> <th rowspan="2">Vencimento mensal</th> <th colspan="2">Total anual</th> </tr> <tr> <th>Individual</th> <th>Por classes</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td colspan="4"><i>Pessoal dos quadros aprovados por lei:</i></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr> <td colspan="4"><i>Pessoal em comissão de serviço:</i></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr> <td colspan="4">Quadro de chefia</td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr> <td>1</td><td>1</td><td>Chefe da Repartição .....</td><td>D-A</td><td>\$ 8 500 \$</td><td>102 000 \$</td><td>102 000,00</td></tr> <tr> <td colspan="4"><i>Pessoal de nomeação:</i></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr> <td colspan="4">Quadro técnico</td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr> <td>7</td><td>1</td><td>Técnico-principal .....</td><td>E</td><td>\$ 7 000 \$</td><td>84 000 \$</td><td>84 000,00</td></tr> <tr> <td></td><td>4</td><td>Técnico de 1.ª classe .....</td><td>F</td><td>\$ 6 500 \$</td><td>78 000 \$</td><td>312 000,00</td></tr> <tr> <td></td><td>2</td><td>Técnico de 2.ª classe .....</td><td>G</td><td>\$ 6 000 \$</td><td>72 000 \$</td><td>144 000,00</td></tr> <tr> <td colspan="4">Quadro técnico-auxiliar</td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr> <td>1</td><td>1</td><td>Auxiliar-técnico principal .....</td><td>J</td><td>\$ 4 000 \$</td><td>48 000 \$</td><td>48 000,00</td></tr> <tr> <td>1</td><td>1</td><td>Auxiliar-técnico de 1.ª classe .....</td><td>L</td><td>\$ 3 400 \$</td><td>40 800 \$</td><td>40 800,00</td></tr> <tr> <td>1</td><td>1</td><td>Auxiliar-técnico de 2.ª classe .....</td><td>N</td><td>\$ 3 000 \$</td><td>36 000 \$</td><td>36 000,00</td></tr> <tr> <td>1</td><td>1</td><td>Auxiliar-técnico de 3.ª classe .....</td><td>Q</td><td>\$ 2 500 \$</td><td>30 000 \$</td><td>30 000,00</td></tr> <tr> <td>1</td><td>1</td><td>Topógrafo de 3.ª classe .....</td><td>Q</td><td>\$ 2 500 \$</td><td>30 000 \$</td><td>30 000,00</td></tr> <tr> <td>2</td><td>2</td><td>Desenhador de 1.ª classe .....</td><td>Q</td><td>\$ 2 500 \$</td><td>30 000 \$</td><td>60 000,00</td></tr> <tr> <td>2</td><td>2</td><td>Desenhadores de 2.ª classe .....</td><td>Q</td><td>\$ 2 500 \$</td><td>30 000 \$</td><td>60 000,00</td></tr> <tr> <td colspan="4">Quadro administrativo</td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr> <td>1</td><td>1</td><td>Chefe de Secção .....</td><td>J</td><td>\$ 4 000 \$</td><td>48 000 \$</td><td>48 000,00</td></tr> <tr> <td>1</td><td>1</td><td>Primeiro-oficial .....</td><td>J</td><td>\$ 3 400 \$</td><td>40 800 \$</td><td>40 800,00</td></tr> <tr> <td>1</td><td>1</td><td>Segundo-oficial .....</td><td>J</td><td>\$ 3 000 \$</td><td>36 000 \$</td><td>36 000,00</td></tr> <tr> <td>2</td><td>2</td><td>Terceiro-oficial .....</td><td>Q</td><td>\$ 2 500 \$</td><td>30 000 \$</td><td>60 000,00</td></tr> <tr> <td>1</td><td>1</td><td>Escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe .....</td><td>S</td><td>\$ 2 300 \$</td><td>27 600 \$</td><td>27 600,00</td></tr> <tr> <td>2</td><td>2</td><td>Escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe .....</td><td>T</td><td>\$ 2 100 \$</td><td>25 200 \$</td><td>50 400,00</td></tr> <tr> <td>3</td><td>3</td><td>Escriturários-dactilógrafos de 3.ª classe .....</td><td>U</td><td>\$ 2 000 \$</td><td>24 000 \$</td><td>72 000,00</td></tr> <tr> <td>27</td><td>26</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 1 221 600,00</td></tr> <tr> <td></td><td></td><td>Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....</td><td></td><td></td><td>\$ 31 200,00</td><td>\$ 1 252 800,00</td></tr> <tr> <td>2</td><td></td><td></td><td colspan="4">Salários do pessoal dos quadros:</td><td></td></tr> <tr> <td></td><td></td><td></td><td colspan="4"> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th rowspan="2">Uni-dades</th> <th rowspan="2">No quadro</th> <th rowspan="2">CARGOS</th> <th rowspan="2">Grupos</th> <th rowspan="2">Salário mensal</th> <th colspan="2">Total anual</th> </tr> <tr> <th>Individual</th> <th>Por classes</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td colspan="4"><i>Pessoal assalariado:</i></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr> <td colspan="4">Quadro de serviços gerais</td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr> <td>2</td><td>2</td><td>Condutores de automóveis de 1.ª classe .....</td><td>T</td><td>\$ 2 100 \$</td><td>25 200 \$</td><td>50 400,00</td></tr> <tr> <td>1</td><td>1</td><td>Auxiliar de reprografia .....</td><td>V</td><td>\$ 1 900 \$</td><td>22 800 \$</td><td>22 800,00</td></tr> <tr> <td>1</td><td>1</td><td>Servente de 1.ª classe .....</td><td>Y</td><td>\$ 1 700 \$</td><td>20 400 \$</td><td>20 400,00</td></tr> <tr> <td>1</td><td>1</td><td>Servente de 2.ª classe .....</td><td>Z</td><td>\$ 1 600 \$</td><td>19 200 \$</td><td>19 200,00</td></tr> <tr> <td>5</td><td>5</td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 112 800,00</td><td></td></tr> <tr> <td></td><td></td><td>Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....</td><td></td><td></td><td>\$ 7 200,00</td><td>\$ 120 000,00</td></tr> <tr> <td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 1 372 800,00</td></tr> <tr> <td></td><td></td><td>Total das remunerações certas e permanentes .....</td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 1 372 800,00</td></tr> <tr> <td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 7 563 250,00</td></tr> </tbody> </table> </td><td></td></tr> </tbody> </table>	Uni-dades	No quadro	CARGOS	Grupos	Vencimento mensal	Total anual		Individual	Por classes	<i>Pessoal dos quadros aprovados por lei:</i>							<i>Pessoal em comissão de serviço:</i>							Quadro de chefia							1	1	Chefe da Repartição .....	D-A	\$ 8 500 \$	102 000 \$	102 000,00	<i>Pessoal de nomeação:</i>							Quadro técnico							7	1	Técnico-principal .....	E	\$ 7 000 \$	84 000 \$	84 000,00		4	Técnico de 1.ª classe .....	F	\$ 6 500 \$	78 000 \$	312 000,00		2	Técnico de 2.ª classe .....	G	\$ 6 000 \$	72 000 \$	144 000,00	Quadro técnico-auxiliar							1	1	Auxiliar-técnico principal .....	J	\$ 4 000 \$	48 000 \$	48 000,00	1	1	Auxiliar-técnico de 1.ª classe .....	L	\$ 3 400 \$	40 800 \$	40 800,00	1	1	Auxiliar-técnico de 2.ª classe .....	N	\$ 3 000 \$	36 000 \$	36 000,00	1	1	Auxiliar-técnico de 3.ª classe .....	Q	\$ 2 500 \$	30 000 \$	30 000,00	1	1	Topógrafo de 3.ª classe .....	Q	\$ 2 500 \$	30 000 \$	30 000,00	2	2	Desenhador de 1.ª classe .....	Q	\$ 2 500 \$	30 000 \$	60 000,00	2	2	Desenhadores de 2.ª classe .....	Q	\$ 2 500 \$	30 000 \$	60 000,00	Quadro administrativo							1	1	Chefe de Secção .....	J	\$ 4 000 \$	48 000 \$	48 000,00	1	1	Primeiro-oficial .....	J	\$ 3 400 \$	40 800 \$	40 800,00	1	1	Segundo-oficial .....	J	\$ 3 000 \$	36 000 \$	36 000,00	2	2	Terceiro-oficial .....	Q	\$ 2 500 \$	30 000 \$	60 000,00	1	1	Escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe .....	S	\$ 2 300 \$	27 600 \$	27 600,00	2	2	Escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe .....	T	\$ 2 100 \$	25 200 \$	50 400,00	3	3	Escriturários-dactilógrafos de 3.ª classe .....	U	\$ 2 000 \$	24 000 \$	72 000,00	27	26					\$ 1 221 600,00			Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....			\$ 31 200,00	\$ 1 252 800,00	2			Salários do pessoal dos quadros:								<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th rowspan="2">Uni-dades</th> <th rowspan="2">No quadro</th> <th rowspan="2">CARGOS</th> <th rowspan="2">Grupos</th> <th rowspan="2">Salário mensal</th> <th colspan="2">Total anual</th> </tr> <tr> <th>Individual</th> <th>Por classes</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td colspan="4"><i>Pessoal assalariado:</i></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr> <td colspan="4">Quadro de serviços gerais</td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr> <td>2</td><td>2</td><td>Condutores de automóveis de 1.ª classe .....</td><td>T</td><td>\$ 2 100 \$</td><td>25 200 \$</td><td>50 400,00</td></tr> <tr> <td>1</td><td>1</td><td>Auxiliar de reprografia .....</td><td>V</td><td>\$ 1 900 \$</td><td>22 800 \$</td><td>22 800,00</td></tr> <tr> <td>1</td><td>1</td><td>Servente de 1.ª classe .....</td><td>Y</td><td>\$ 1 700 \$</td><td>20 400 \$</td><td>20 400,00</td></tr> <tr> <td>1</td><td>1</td><td>Servente de 2.ª classe .....</td><td>Z</td><td>\$ 1 600 \$</td><td>19 200 \$</td><td>19 200,00</td></tr> <tr> <td>5</td><td>5</td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 112 800,00</td><td></td></tr> <tr> <td></td><td></td><td>Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....</td><td></td><td></td><td>\$ 7 200,00</td><td>\$ 120 000,00</td></tr> <tr> <td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 1 372 800,00</td></tr> <tr> <td></td><td></td><td>Total das remunerações certas e permanentes .....</td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 1 372 800,00</td></tr> <tr> <td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 7 563 250,00</td></tr> </tbody> </table>				Uni-dades	No quadro	CARGOS	Grupos	Salário mensal	Total anual		Individual	Por classes	<i>Pessoal assalariado:</i>							Quadro de serviços gerais							2	2	Condutores de automóveis de 1.ª classe .....	T	\$ 2 100 \$	25 200 \$	50 400,00	1	1	Auxiliar de reprografia .....	V	\$ 1 900 \$	22 800 \$	22 800,00	1	1	Servente de 1.ª classe .....	Y	\$ 1 700 \$	20 400 \$	20 400,00	1	1	Servente de 2.ª classe .....	Z	\$ 1 600 \$	19 200 \$	19 200,00	5	5				\$ 112 800,00				Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....			\$ 7 200,00	\$ 120 000,00							\$ 1 372 800,00			Total das remunerações certas e permanentes .....				\$ 1 372 800,00							\$ 7 563 250,00	
Uni-dades	No quadro	CARGOS	Grupos						Vencimento mensal	Total anual																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
				Individual	Por classes																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
<i>Pessoal dos quadros aprovados por lei:</i>																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
<i>Pessoal em comissão de serviço:</i>																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
Quadro de chefia																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
1	1	Chefe da Repartição .....	D-A	\$ 8 500 \$	102 000 \$	102 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
<i>Pessoal de nomeação:</i>																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
Quadro técnico																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
7	1	Técnico-principal .....	E	\$ 7 000 \$	84 000 \$	84 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
	4	Técnico de 1.ª classe .....	F	\$ 6 500 \$	78 000 \$	312 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
	2	Técnico de 2.ª classe .....	G	\$ 6 000 \$	72 000 \$	144 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
Quadro técnico-auxiliar																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
1	1	Auxiliar-técnico principal .....	J	\$ 4 000 \$	48 000 \$	48 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
1	1	Auxiliar-técnico de 1.ª classe .....	L	\$ 3 400 \$	40 800 \$	40 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
1	1	Auxiliar-técnico de 2.ª classe .....	N	\$ 3 000 \$	36 000 \$	36 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
1	1	Auxiliar-técnico de 3.ª classe .....	Q	\$ 2 500 \$	30 000 \$	30 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
1	1	Topógrafo de 3.ª classe .....	Q	\$ 2 500 \$	30 000 \$	30 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
2	2	Desenhador de 1.ª classe .....	Q	\$ 2 500 \$	30 000 \$	60 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
2	2	Desenhadores de 2.ª classe .....	Q	\$ 2 500 \$	30 000 \$	60 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
Quadro administrativo																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
1	1	Chefe de Secção .....	J	\$ 4 000 \$	48 000 \$	48 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
1	1	Primeiro-oficial .....	J	\$ 3 400 \$	40 800 \$	40 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
1	1	Segundo-oficial .....	J	\$ 3 000 \$	36 000 \$	36 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
2	2	Terceiro-oficial .....	Q	\$ 2 500 \$	30 000 \$	60 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
1	1	Escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe .....	S	\$ 2 300 \$	27 600 \$	27 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
2	2	Escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe .....	T	\$ 2 100 \$	25 200 \$	50 400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
3	3	Escriturários-dactilógrafos de 3.ª classe .....	U	\$ 2 000 \$	24 000 \$	72 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
27	26					\$ 1 221 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
		Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....			\$ 31 200,00	\$ 1 252 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
2			Salários do pessoal dos quadros:																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
			<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th rowspan="2">Uni-dades</th> <th rowspan="2">No quadro</th> <th rowspan="2">CARGOS</th> <th rowspan="2">Grupos</th> <th rowspan="2">Salário mensal</th> <th colspan="2">Total anual</th> </tr> <tr> <th>Individual</th> <th>Por classes</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td colspan="4"><i>Pessoal assalariado:</i></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr> <td colspan="4">Quadro de serviços gerais</td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr> <td>2</td><td>2</td><td>Condutores de automóveis de 1.ª classe .....</td><td>T</td><td>\$ 2 100 \$</td><td>25 200 \$</td><td>50 400,00</td></tr> <tr> <td>1</td><td>1</td><td>Auxiliar de reprografia .....</td><td>V</td><td>\$ 1 900 \$</td><td>22 800 \$</td><td>22 800,00</td></tr> <tr> <td>1</td><td>1</td><td>Servente de 1.ª classe .....</td><td>Y</td><td>\$ 1 700 \$</td><td>20 400 \$</td><td>20 400,00</td></tr> <tr> <td>1</td><td>1</td><td>Servente de 2.ª classe .....</td><td>Z</td><td>\$ 1 600 \$</td><td>19 200 \$</td><td>19 200,00</td></tr> <tr> <td>5</td><td>5</td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 112 800,00</td><td></td></tr> <tr> <td></td><td></td><td>Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....</td><td></td><td></td><td>\$ 7 200,00</td><td>\$ 120 000,00</td></tr> <tr> <td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 1 372 800,00</td></tr> <tr> <td></td><td></td><td>Total das remunerações certas e permanentes .....</td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 1 372 800,00</td></tr> <tr> <td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 7 563 250,00</td></tr> </tbody> </table>				Uni-dades	No quadro	CARGOS	Grupos	Salário mensal	Total anual		Individual	Por classes	<i>Pessoal assalariado:</i>							Quadro de serviços gerais							2	2	Condutores de automóveis de 1.ª classe .....	T	\$ 2 100 \$	25 200 \$	50 400,00	1	1	Auxiliar de reprografia .....	V	\$ 1 900 \$	22 800 \$	22 800,00	1	1	Servente de 1.ª classe .....	Y	\$ 1 700 \$	20 400 \$	20 400,00	1	1	Servente de 2.ª classe .....	Z	\$ 1 600 \$	19 200 \$	19 200,00	5	5				\$ 112 800,00				Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....			\$ 7 200,00	\$ 120 000,00							\$ 1 372 800,00			Total das remunerações certas e permanentes .....				\$ 1 372 800,00							\$ 7 563 250,00																																																																																																																																																																																																																			
Uni-dades	No quadro	CARGOS	Grupos	Salário mensal	Total anual																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
					Individual	Por classes																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
<i>Pessoal assalariado:</i>																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
Quadro de serviços gerais																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
2	2	Condutores de automóveis de 1.ª classe .....	T	\$ 2 100 \$	25 200 \$	50 400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
1	1	Auxiliar de reprografia .....	V	\$ 1 900 \$	22 800 \$	22 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
1	1	Servente de 1.ª classe .....	Y	\$ 1 700 \$	20 400 \$	20 400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
1	1	Servente de 2.ª classe .....	Z	\$ 1 600 \$	19 200 \$	19 200,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
5	5				\$ 112 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
		Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....			\$ 7 200,00	\$ 120 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
						\$ 1 372 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
		Total das remunerações certas e permanentes .....				\$ 1 372 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
						\$ 7 563 250,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																									

# **TRIBUNAL ADMINISTRATIVO**

1

**Classificação económico-administrativa**

(Parte substancial)

**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO**

Classificação funcional: 1.1.3

Desenvolvimento do orçamento da despesa para o ano económico de 1982

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços
2.º			<b>TRIBUNAL ADMINISTRATIVO</b>	
			<b>Despesa ordinária</b>	
			Decreto n.º 47 859, de 24-9-1967 e 460/73, de 14 de Setembro, Diploma Legislativo Ministerial n.º 1/74, de 10 de Outubro e Decretos-Leis n.º 36/76/M, de 18 de Agosto e 27/77/M, de 6 de Agosto e Leis n.º 23/78/M, de 23 de Dezembro, 3/80/M, de 26 de Março, e 7/81/M, de 7 de Julho.	
			<b>Despesas correntes</b>	
72.º		1	Vencimentos e salários:	
		1	Vencimentos .....	\$ 202 800,00
		2	Salários do pessoal dos quadros .....	\$ 20 400,00
				\$ 223 200,00
73.º			Gratificações certas e permanentes .....	\$ 20 400,00
74.º			Horas extraordinárias .....	
75.º			Subsídio de residência .....	\$ 7 200,00
76.º			Deslocações .....	\$ 4 800,00
77.º			Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos .....	\$ 800,00
78.º			Subsídio de família .....	\$ 7 000,00
79.º			Subsídio de Natal .....	\$ 18 600,00
80.º			Subsídio de Férias .....	\$ 18 600,00
81.º		1	Bens duradouros:	
		1	Material de educação, cultura e recreio .....	\$ 3 000,00
		2	Material honorífico e de representação .....	\$ 3 000,00
		3	Equipamento de secretaria .....	\$ 500,00
		4	Outros bens duradouros .....	\$ 6 500,00
82.º			Bens não duradouros:	
		1	Combustíveis e lubrificantes .....	
		2	Consumos de secretaria .....	\$ 3 000,00
		3	Outros bens não duradouros .....	\$ 1 200,00
				\$ 4 200,00
83.º			Conservação e aproveitamento de bens .....	\$ 750,00
84.º			Despesas gerais de funcionamento:	
		1	Encargos próprios das instalações .....	\$ 200,00
		2	Comunicações .....	
		3	Trabalhos especiais diversos .....	
		4	Encargos não especificados .....	
				\$ 200,00
			<b>Despesas de capital</b>	
85.º		1	Investimentos:	
		1	Material de transporte .....	\$ 312 250,00
			Total da despesa do Tribunal Administrativo .....	\$ 312 250,00

## **ANEXO**

**2**

### **Remunerações certas e permanentes (Classes Activas)**

**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO**

Desenvolvimento das remunerações certas e permanentes fixadas no orçamento para o ano económico de 1982

Capítulo*	Artigo	Número	Designação da despesa					Importâncias por serviços																																																																														
2.º			<b>TRIBUNAL ADMINISTRATIVO</b>																																																																																			
			Despesa ordinária																																																																																			
			Despesas correntes																																																																																			
			Decretos n.º 47 859, de 24-9-1967 e 460/73, de 14 de Setembro, Diploma Legislativo Ministerial n.º 1/74, de 10 de Outubro e Decretos-Leis n.º 36/76/M, de 18 de Agosto e 27/77/M, de 6 de Agosto, Leis n.º 23/78/M, de 23 de Dezembro e 3/80/M, de 26 de Março e 7/81/M, de 7 de Julho.																																																																																			
72.º			Vencimentos e salários:																																																																																			
	1		Vencimentos:																																																																																			
			<table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">Uni-dades</th> <th rowspan="2">No quadro</th> <th rowspan="2">Dotadas</th> <th rowspan="2">CARGOS</th> <th rowspan="2">Grupos</th> <th>Vencimento</th> <th colspan="2">Total anual</th> </tr> <tr> <th>mensal</th> <th>Individual</th> <th>Por classes</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Pessoal dos quadros aprovados por lei:</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td></td> <td>Secretário .....</td> <td>G \$</td> <td>6 000 \$</td> <td>72 000 \$</td> <td>72 000,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td></td> <td>Ajudante .....</td> <td>L \$</td> <td>3 400 \$</td> <td>40 800 \$</td> <td>40 800,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td></td> <td>Oficial do T. A. ....</td> <td>O \$</td> <td>2 800 \$</td> <td>33 600 \$</td> <td>33 600,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td></td> <td>Escrivário-dactilógrafo de 1.ª classe .....</td> <td>O \$</td> <td>2 800 \$</td> <td>33 600 \$</td> <td>33 600,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 180 000,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 12 000,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 10 800,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 202 800,00</td> </tr> </tbody> </table>	Uni-dades	No quadro	Dotadas	CARGOS	Grupos	Vencimento	Total anual		mensal	Individual	Por classes				Pessoal dos quadros aprovados por lei:					1	1		Secretário .....	G \$	6 000 \$	72 000 \$	72 000,00	1	1		Ajudante .....	L \$	3 400 \$	40 800 \$	40 800,00	1	1		Oficial do T. A. ....	O \$	2 800 \$	33 600 \$	33 600,00	1	1		Escrivário-dactilógrafo de 1.ª classe .....	O \$	2 800 \$	33 600 \$	33 600,00								\$ 180 000,00								\$ 12 000,00								\$ 10 800,00								\$ 202 800,00
Uni-dades	No quadro	Dotadas	CARGOS						Grupos	Vencimento	Total anual																																																																											
				mensal	Individual	Por classes																																																																																
			Pessoal dos quadros aprovados por lei:																																																																																			
1	1		Secretário .....	G \$	6 000 \$	72 000 \$	72 000,00																																																																															
1	1		Ajudante .....	L \$	3 400 \$	40 800 \$	40 800,00																																																																															
1	1		Oficial do T. A. ....	O \$	2 800 \$	33 600 \$	33 600,00																																																																															
1	1		Escrivário-dactilógrafo de 1.ª classe .....	O \$	2 800 \$	33 600 \$	33 600,00																																																																															
							\$ 180 000,00																																																																															
							\$ 12 000,00																																																																															
							\$ 10 800,00																																																																															
							\$ 202 800,00																																																																															
	2		Salários do pessoal dos quadros:																																																																																			
			<table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">Uni-dades</th> <th rowspan="2">No quadro</th> <th rowspan="2">Dotadas</th> <th rowspan="2">CARGOS</th> <th rowspan="2">Grupos</th> <th>Salário</th> <th colspan="2">Total anual</th> </tr> <tr> <th>mensal</th> <th>Individual</th> <th>Por classes</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td></td> <td>Servente de 2.ª classe.....</td> <td>Z \$</td> <td>1 600 \$</td> <td>19 200 \$</td> <td>19 200,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....</td> <td></td> <td></td> <td>\$ 1 200,00</td> <td>\$ 20 400,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 223 200,00</td> </tr> </tbody> </table>	Uni-dades	No quadro	Dotadas	CARGOS	Grupos	Salário	Total anual		mensal	Individual	Por classes	1	1		Servente de 2.ª classe.....	Z \$	1 600 \$	19 200 \$	19 200,00				Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....			\$ 1 200,00	\$ 20 400,00								\$ 223 200,00																																																
Uni-dades	No quadro	Dotadas	CARGOS						Grupos	Salário	Total anual																																																																											
				mensal	Individual	Por classes																																																																																
1	1		Servente de 2.ª classe.....	Z \$	1 600 \$	19 200 \$	19 200,00																																																																															
			Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....			\$ 1 200,00	\$ 20 400,00																																																																															
							\$ 223 200,00																																																																															
73.º			Gratificações certas e permanentes:																																																																																			
			Ao presidente..... \$ 6 000,00																																																																																			
			A 2 vogais, a \$ 4 800,00..... \$ 9 600,00																																																																																			
			Ao Delegado do Procurador-Geral Adjunto .....																																																																																			
			\$ 4 800,00																																																																																			
			\$ 20 400,00																																																																																			
			\$ 243 600,00																																																																																			
			Total das remunerações certas e permanentes .....																																																																																			
			\$ 243 600,00																																																																																			

# **SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO CIVIL**

**(Serviços administrativos e Imprensa Nacional)**

**1**

## **Classificação económico-administrativa**

**(Parte substancial)**

**SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO CIVIL**

*(Serviços de Administração Civil, Administração do Concelho de Macau, Administração do Concelho das Ilhas, Secção do Arquivo de Identificação e Imprensa Nacional)*

Classificação funcional: 1. 1. 3

Desenvolvimento do orçamento da despesa para o ano económico de 1982

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços
			<b>SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO CIVIL</b>	
			Despesa ordinária	
3.º			<b>Serviços de Administração Civil — 1.1.3</b>	
			Decretos n.º 44 241, de 19-3-1962 e 44 651, de 27-10-1962, Diploma Legislativo n.º 1 748, de 30-9-1967, Decretos n.º 48 420, de 5-6-1968, 48 792, de 24-12-1968, 488/72, de 5 de Dezembro, Diploma Legislativo n.º 1 863, de 18-12-1971 e 37/72, de 30 de Dezembro, Diploma Legislativo Ministerial n.º 1/74, de 10 de Outubro, Decreto Provincial n.º 2/76, de 31 de Janeiro e Decretos-Leis n.º 36/76/M, de 18 de Agosto, 27/77/M, de 6 de Agosto e 5/78/M, de 25 de Março e Leis n.º 23/78/M, de 23 de Dezembro, 3/80/M, de 26 de Março e 7/81/M, de 7 de Julho.	
			<b>Despesas correntes</b>	
86.º	1	Vencimentos e salários:		
	1	Vencimentos .....	\$ 1 520 400,00	
	2	Salários do pessoal dos quadros .....	\$ 292 800,00	\$ 1 813 200,00
87.º		Horas extraordinárias .....	\$ 4 000,00	
88.º		Subsídio de residência .....	\$ 30 000,00	
89.º		Deslocações .....	\$ 100,00	
90.º		Telefones individuais .....	\$ 840,00	
91.º		Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos .....	\$ 2 000,00	
92.º		Subsídio de família .....	\$ 67 000,00	
93.º		Subsídio de Natal .....	\$ 151 000,00	
94.º		Subsídio de Férias .....	\$ 151 000,00	
95.º	1	Remunerações por serviços auxiliares:		
	1	A 5 tipús, a \$ 1 140,00 .....	\$ 5 700,00	
96.º		Bens duradouros:		
	1	Material de educação, cultura e recreio .....	\$ 5 000,00	
	2	Material honorífico e de representação .....	\$ —	
	3	Equipamento de secretaria .....	\$ 10 000,00	
	4	Outros bens duradouros .....	\$ 3 000,00	\$ 18 000,00
97.º		Bens não duradouros:		
	1	Combustíveis e lubrificantes .....	\$ 6 000,00	
	2	Consumos de secretaria .....	\$ 42 000,00	
	3	Outros bens não duradouros .....	\$ 3 000,00	\$ 51 000,00
98.º		Conservação e aproveitamento de bens .....	\$ 7 000,00	
99.º		Despesas gerais de funcionamento:		
	1	Encargos próprios das instalações .....	\$ 133 000,00	
	2	Comunicações .....	\$ 5 200,00	
	3	Trabalhos especiais diversos .....	\$ —	
	4	Encargos não especificados .....	\$ —	
	5	Locação de bens .....	\$ 480 000,00	\$ 618 200,00
100.º		Outras despesas correntes:		
	1	Para pagamento de prémios de seguro das viaturas do Estado .....	\$ 500,00	
		<b>Despesas de capital</b>		
101.º	1	Investimentos:		
	1	Material de transporte .....	\$ —	\$ 2 919 540,00
		<i>A transportar .....</i>		
				\$ 2 919 540,00

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços
3.º			<i>Transporte .....</i>	\$ 2 919 540,00
			<b>Administração do Concelho de Macau — 1.1.3</b>	
			<b>Despesas correntes</b>	
102.º			Deslocações .....	\$ 100,00
103.º			Telefones individuais .....	\$ 650,00
104.º			Bens duradouros:	
	1		Material de educação, cultura e recreio .....	\$ 640,00
	2		Material honorífico e de representação .....	\$ —
	3		Equipamento de secretaria .....	\$ 2 000,00
	4		Outros bens duradouros .....	\$ 600,00
105.º				\$ 3 240,00
			Bens não duradouros:	
	1		Combustíveis e lubrificantes .....	\$ 10 000,00
	2		Consumos de secretaria .....	\$ 2 000,00
	3		Outros bens não duradouros .....	\$ 600,00
106.º			Conservação e aproveitamento de bens .....	\$ 12 600,00
107.º			Despesas gerais de funcionamento:	\$ 6 000,00
	1		Encargos próprios das instalações .....	\$ 600,00
	2		Comunicações .....	\$ —
	3		Trabalhos especiais diversos .....	\$ —
	4		Encargos não especificados .....	\$ —
108.º				\$ 600,00
	1		Outras despesas correntes:	
			Para pagamento de prémios de seguro das viaturas do Estado .....	\$ 1 500,00
			<b>Despesas de capital</b>	
109.º			Investimentos:	
	1		Material de transporte .....	\$ —
				\$ 24 690,00
			<b>Administração do Concelho das Ilhas — 1.1.3</b>	
			<b>Despesas correntes</b>	
110.º			Deslocações .....	\$ 100,00
111.º			Telefones individuais .....	\$ 4 000,00
112.º			Bens duradouros:	
	1		Material de educação, cultura e recreio .....	\$ 1 200,00
	2		Material honorífico e de representação .....	\$ 300,00
	3		Equipamento de secretaria .....	\$ 5 000,00
	4		Outros bens duradouros .....	\$ —
113.º				\$ 6 500,00
			Bens não duradouros:	
	1		Combustíveis e lubrificantes .....	\$ 15 000,00
	2		Alimentação, roupas e calçado .....	\$ 1 500,00
	3		Consumos de secretaria .....	\$ 3 000,00
	4		Outros bens não duradouros .....	\$ 600,00
114.º			Conservação e aproveitamento de bens .....	\$ 20 100,00
115.º			Despesas gerais de funcionamento:	\$ 2 000,00
	1		Encargos próprios das instalações .....	\$ 600,00
	2		Comunicações .....	\$ —
	3		Trabalhos especiais diversos .....	\$ —
	4		Encargos não especificados .....	\$ —
	5		Representações .....	\$ 5 000,00
116.º				\$ 5 600,00
	1		Outras despesas correntes:	
			Para pagamento de prémios de seguro das viaturas do Estado .....	\$ 1 500,00
			<b>Despesas de capital</b>	
117.º			Investimentos:	
	1		Material de transporte .....	\$ —
				\$ 39 800,00
			<b>Secção do Arquivo de Identificação — 1.1.3</b>	
			(Decreto n.º 38 662 e 40 711, de 29-2-1952 e 1-8-1956)	
			<b>Despesas correntes</b>	
118.º			Bens não duradouros:	
	1		Consumos de secretaria .....	\$ 14 000,00
	2		Outros bens não duradouros .....	\$ 1 500,00
				\$ 15 500,00
			<i>A transportar .....</i>	\$ 2 999 530,00

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços
3.º			<i>Transporte .....</i>	\$ 2 999 530,00
<b>Imprensa Nacional — 8.2.2</b>				
Decretos n.º 44 058, de 23-11-1961, 511/70, de 30 de Outubro e 455/71, de 28 de Outubro, Diploma Legislativo n.º 1 863, de 18-12-1971, Diploma Legislativo Ministerial n.º 1/74, de 10 de Outubro e Decretos-Leis n.º 36/76/M, de 18 de Agosto e 27/77/M, de 6 de Agosto e Leis n.º 23/78/M, de 23 de Dezembro e 7/81/M, de 7 de Julho.				
			<b>Despesas correntes</b>	
119.º		1	Vencimentos e salários:	
		1	Vencimentos .....	\$ 627 600,00
		2	Salários do pessoal dos quadros .....	\$ 1 632 000,00
		3	Salários do pessoal eventual .....	\$ 4 000,00
				\$ 2 263 600,00
120.º			Horas extraordinárias .....	\$ 24 000,00
121.º			Subsídio de residência .....	\$ 138 000,00
122.º			Telefones individuais .....	\$ 528,00
123.º			Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos .....	\$ 820,00
124.º			Subsídio de família .....	\$ 100 000,00
125.º			Subsídio de Natal .....	\$ 188 600,00
126.º			Subsídio de Férias .....	\$ 188 600,00
127.º		1	Bens duradouros:	
		1	Material de educação, cultura e recreio .....	\$ 1 200,00
		2	Material fabril, oficinais e de laboratório .....	\$ 1 000,00
		3	Material honorífico e de representação .....	—
		4	Equipamento de secretaria .....	\$ 16 000,00
		5	Outros bens duradouros .....	\$ 3 000,00
				\$ 21 200,00
128.º		1	Bens não duradouros:	
		1	Matérias-primas e subsidiárias .....	\$ 550 000,00
		2	Combustíveis e lubrificantes .....	\$ 4 600,00
		3	Consumos de secretaria .....	\$ 1 300,00
		4	Outros bens não duradouros .....	\$ 1 000,00
				\$ 556 900,00
129.º			Conservação e aproveitamento de bens .....	\$ 22 000,00
130.º			Despesas gerais de funcionamento:	
		1	Encargos próprios das instalações .....	\$ 65 000,00
		2	Comunicações .....	\$ 3 000,00
		3	Trabalhos especiais diversos .....	—
		4	Encargos não especificados .....	\$ 500,00
				\$ 68 500,00
131.º		1	Outras despesas correntes:	
		1	Para pagamento de prémios de seguro das viaturas do Estado .....	\$ 480,00
			<b>Despesas de capital</b>	
132.º		1	Investimentos:	
		1	Material de transporte .....	—
			Total da despesa dos Serviços de Administração Civil e Imprensa Nacional .. . . . .	\$ 6 572 758,00

## **ANEXO**

**2**

**Remunerações certas e permanentes**

**(Classes Activas)**

## **SERVICOS DE ADMINISTRAÇÃO CIVIL**

*(Serviços de Administração Civil, Administração do Concelho de Macau,  
Administração do Concelho das Ilhas, Secção do Arquivo de Identificação e Imprensa Nacional)*

Desenvolvimento das remunerações certas e permanentes fixadas no orçamento para o ano económico de 1982

Capítulo	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços																																																																																																																																																																																																																																					
3.º			<b>SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO CIVIL</b>																																																																																																																																																																																																																																						
			<b>Despesa ordinária</b>																																																																																																																																																																																																																																						
			<b>Despesas correntes</b>																																																																																																																																																																																																																																						
			<b>Serviços Administrativos</b>																																																																																																																																																																																																																																						
			Decreto n.º 44 241, de 19-3-1962 e 44 651, de 27-10-1962, Diploma Legislativo n.º 1 748, de 30-9-1967, Decretos n.ºs 48 420, de 5-6-1968, 48 792, de 24-12-1968, 488/72, de 5 de Dezembro, Diplomas Legislativos n.ºs 1 863, de 18-12-1971 e 37/72, de 30 de Dezembro, Diploma Legislativo Ministerial n.º 1/74, de 10 de Outubro, Decreto Provincial n.º 2/76, de 31 de Janeiro e Decretos-Leis n.ºs 36/76/M, de 18 de Agosto e 27/77/M, de 6 de Agosto e 5/78/M, de 25 de Março, Leis n.ºs 23/78/M, de 23 de Dezembro, 3/80/M, de 26 de Março e 7/81/M, de 7 de Julho.																																																																																																																																																																																																																																						
86.º			Vencimentos e salários:																																																																																																																																																																																																																																						
	1		Vencimentos:																																																																																																																																																																																																																																						
			<table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">No quadro</th> <th rowspan="2">Dotadas</th> <th rowspan="2">CARGOS</th> <th rowspan="2">Grupos</th> <th rowspan="2">Vencimento mensal</th> <th colspan="2">Total anual</th> </tr> <tr> <th>Individual</th> <th>Por classes</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td><td></td><td><i>Quadro administrativo:</i></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr> <td>1</td><td>1</td><td>Chefe dos Serviços (intendente administrativo) .....</td><td>D-A</td><td>\$ 8 500 \$</td><td>102 000 \$</td><td>102 000,00</td></tr> <tr> <td>1</td><td>1</td><td>Administrador do concelho .....</td><td>F</td><td>\$ 6 500 \$</td><td>78 000 \$</td><td>78 000,00</td></tr> <tr> <td>1</td><td>1</td><td>Administrador de concelho .....</td><td>H</td><td>\$ 5 200 \$</td><td>62 400 \$</td><td>62 400,00</td></tr> <tr> <td>2</td><td>2</td><td>Adjuntos de administrador de concelho .....</td><td>K</td><td>\$ 3 600 \$</td><td>43 200 \$</td><td>86 400,00</td></tr> <tr> <td>1</td><td>1</td><td>Administrador de posto .....</td><td>M</td><td>\$ 3 200 \$</td><td>38 400 \$</td><td>38 400,00</td></tr> <tr> <td>1</td><td>1</td><td>Adjunto de administrador de posto .....</td><td>P</td><td>\$ 2 700 \$</td><td>32 400 \$</td><td>32 400,00</td></tr> <tr> <td></td><td></td><td><i>Quadro de secretaria:</i></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr> <td>1</td><td>1</td><td>Chefe de secretaria distrital .....</td><td>H</td><td>\$ 5 200 \$</td><td>62 400 \$</td><td>62 400,00</td></tr> <tr> <td>3</td><td>3</td><td>Primeiros-oficiais .....</td><td>L</td><td>\$ 3 400 \$</td><td>40 800 \$</td><td>122 400,00</td></tr> <tr> <td>4</td><td>4</td><td>Segundos-oficiais .....</td><td>N</td><td>\$ 3 000 \$</td><td>36 000 \$</td><td>144 000,00</td></tr> <tr> <td>6</td><td>6</td><td>Ferreiros-oficiais .....</td><td>Q</td><td>\$ 2 500 \$</td><td>30 000 \$</td><td>180 000,00</td></tr> <tr> <td>3</td><td>3</td><td>Escrivários-dactilógrafos de 1.ª classe .....</td><td>S</td><td>\$ 2 300 \$</td><td>27 600 \$</td><td>82 800,00</td></tr> <tr> <td>5</td><td>5</td><td>Escrivários-dactilógrafos de 2.ª classe .....</td><td>T</td><td>\$ 2 100 \$</td><td>25 200 \$</td><td>126 000,00</td></tr> <tr> <td>9</td><td>9</td><td>Escrivários-dactilógrafos de 3.ª classe .....</td><td>U</td><td>\$ 2 000 \$</td><td>24 000 \$</td><td>216 000,00</td></tr> <tr> <td></td><td></td><td><i>Quadro auxiliar:</i></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr> <td>1</td><td>1</td><td>Arquivista .....</td><td>L</td><td>\$ 3 400 \$</td><td>40 800 \$</td><td>40 800,00</td></tr> <tr> <td>2</td><td>2</td><td>Oficiais de diligências .....</td><td>X</td><td>\$ 1 800 \$</td><td>21 600 \$</td><td>43 200,00</td></tr> <tr> <td>41</td><td>41</td><td>Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....</td><td></td><td></td><td>\$ 1 417 200,00</td><td></td></tr> <tr> <td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 103 200,00</td><td>\$ 1 520 400,00</td></tr> <tr> <td></td><td>2</td><td></td><td>Salários do pessoal dos quadros:</td><td></td></tr> <tr> <td></td><td></td><td></td><td> <table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">No quadro</th> <th rowspan="2">Dotadas</th> <th rowspan="2">CARGOS</th> <th rowspan="2">Grupos</th> <th rowspan="2">Salário mensal</th> <th colspan="2">Total anual</th> </tr> <tr> <th>Individual</th> <th>Por classes</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td><td></td><td><i>Serviços administrativos:</i></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr> <td>1</td><td>1</td><td>Condutor de automóveis de 2.ª classe .....</td><td>S</td><td>\$ 2 300 \$</td><td>27 600 \$</td><td>27 600,00</td></tr> <tr> <td>1</td><td>1</td><td>Condutor de automóveis de 3.ª classe .....</td><td>T</td><td>\$ 2 100 \$</td><td>25 200 \$</td><td>25 200,00</td></tr> <tr> <td>2</td><td>2</td><td>Serventes de 1.ª classe .....</td><td>Y</td><td>\$ 1 700 \$</td><td>20 400 \$</td><td>40 800,00</td></tr> <tr> <td>5</td><td>5</td><td>Serventes de 1.ª classe (obras) .....</td><td>Y</td><td>\$ 1 700 \$</td><td>20 400 \$</td><td>102 000,00</td></tr> <tr> <td>3</td><td>3</td><td>Serventes de 2.ª classe .....</td><td>Z</td><td>\$ 1 600 \$</td><td>19 200 \$</td><td>57 600,00</td></tr> <tr> <td>12</td><td>12</td><td>Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....</td><td></td><td></td><td>\$ 253 200,00</td><td></td></tr> <tr> <td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 39 600,00</td><td>\$ 292 800,00</td></tr> <tr> <td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 1 813 200,00</td></tr> </tbody> </table> </td></tr> </tbody> </table>	No quadro	Dotadas	CARGOS	Grupos	Vencimento mensal	Total anual		Individual	Por classes			<i>Quadro administrativo:</i>					1	1	Chefe dos Serviços (intendente administrativo) .....	D-A	\$ 8 500 \$	102 000 \$	102 000,00	1	1	Administrador do concelho .....	F	\$ 6 500 \$	78 000 \$	78 000,00	1	1	Administrador de concelho .....	H	\$ 5 200 \$	62 400 \$	62 400,00	2	2	Adjuntos de administrador de concelho .....	K	\$ 3 600 \$	43 200 \$	86 400,00	1	1	Administrador de posto .....	M	\$ 3 200 \$	38 400 \$	38 400,00	1	1	Adjunto de administrador de posto .....	P	\$ 2 700 \$	32 400 \$	32 400,00			<i>Quadro de secretaria:</i>					1	1	Chefe de secretaria distrital .....	H	\$ 5 200 \$	62 400 \$	62 400,00	3	3	Primeiros-oficiais .....	L	\$ 3 400 \$	40 800 \$	122 400,00	4	4	Segundos-oficiais .....	N	\$ 3 000 \$	36 000 \$	144 000,00	6	6	Ferreiros-oficiais .....	Q	\$ 2 500 \$	30 000 \$	180 000,00	3	3	Escrivários-dactilógrafos de 1.ª classe .....	S	\$ 2 300 \$	27 600 \$	82 800,00	5	5	Escrivários-dactilógrafos de 2.ª classe .....	T	\$ 2 100 \$	25 200 \$	126 000,00	9	9	Escrivários-dactilógrafos de 3.ª classe .....	U	\$ 2 000 \$	24 000 \$	216 000,00			<i>Quadro auxiliar:</i>					1	1	Arquivista .....	L	\$ 3 400 \$	40 800 \$	40 800,00	2	2	Oficiais de diligências .....	X	\$ 1 800 \$	21 600 \$	43 200,00	41	41	Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....			\$ 1 417 200,00							\$ 103 200,00	\$ 1 520 400,00		2		Salários do pessoal dos quadros:					<table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">No quadro</th> <th rowspan="2">Dotadas</th> <th rowspan="2">CARGOS</th> <th rowspan="2">Grupos</th> <th rowspan="2">Salário mensal</th> <th colspan="2">Total anual</th> </tr> <tr> <th>Individual</th> <th>Por classes</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td><td></td><td><i>Serviços administrativos:</i></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr> <td>1</td><td>1</td><td>Condutor de automóveis de 2.ª classe .....</td><td>S</td><td>\$ 2 300 \$</td><td>27 600 \$</td><td>27 600,00</td></tr> <tr> <td>1</td><td>1</td><td>Condutor de automóveis de 3.ª classe .....</td><td>T</td><td>\$ 2 100 \$</td><td>25 200 \$</td><td>25 200,00</td></tr> <tr> <td>2</td><td>2</td><td>Serventes de 1.ª classe .....</td><td>Y</td><td>\$ 1 700 \$</td><td>20 400 \$</td><td>40 800,00</td></tr> <tr> <td>5</td><td>5</td><td>Serventes de 1.ª classe (obras) .....</td><td>Y</td><td>\$ 1 700 \$</td><td>20 400 \$</td><td>102 000,00</td></tr> <tr> <td>3</td><td>3</td><td>Serventes de 2.ª classe .....</td><td>Z</td><td>\$ 1 600 \$</td><td>19 200 \$</td><td>57 600,00</td></tr> <tr> <td>12</td><td>12</td><td>Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....</td><td></td><td></td><td>\$ 253 200,00</td><td></td></tr> <tr> <td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 39 600,00</td><td>\$ 292 800,00</td></tr> <tr> <td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 1 813 200,00</td></tr> </tbody> </table>	No quadro	Dotadas	CARGOS	Grupos	Salário mensal	Total anual		Individual	Por classes			<i>Serviços administrativos:</i>					1	1	Condutor de automóveis de 2.ª classe .....	S	\$ 2 300 \$	27 600 \$	27 600,00	1	1	Condutor de automóveis de 3.ª classe .....	T	\$ 2 100 \$	25 200 \$	25 200,00	2	2	Serventes de 1.ª classe .....	Y	\$ 1 700 \$	20 400 \$	40 800,00	5	5	Serventes de 1.ª classe (obras) .....	Y	\$ 1 700 \$	20 400 \$	102 000,00	3	3	Serventes de 2.ª classe .....	Z	\$ 1 600 \$	19 200 \$	57 600,00	12	12	Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....			\$ 253 200,00							\$ 39 600,00	\$ 292 800,00							\$ 1 813 200,00
No quadro	Dotadas	CARGOS	Grupos						Vencimento mensal	Total anual																																																																																																																																																																																																																															
				Individual	Por classes																																																																																																																																																																																																																																				
		<i>Quadro administrativo:</i>																																																																																																																																																																																																																																							
1	1	Chefe dos Serviços (intendente administrativo) .....	D-A	\$ 8 500 \$	102 000 \$	102 000,00																																																																																																																																																																																																																																			
1	1	Administrador do concelho .....	F	\$ 6 500 \$	78 000 \$	78 000,00																																																																																																																																																																																																																																			
1	1	Administrador de concelho .....	H	\$ 5 200 \$	62 400 \$	62 400,00																																																																																																																																																																																																																																			
2	2	Adjuntos de administrador de concelho .....	K	\$ 3 600 \$	43 200 \$	86 400,00																																																																																																																																																																																																																																			
1	1	Administrador de posto .....	M	\$ 3 200 \$	38 400 \$	38 400,00																																																																																																																																																																																																																																			
1	1	Adjunto de administrador de posto .....	P	\$ 2 700 \$	32 400 \$	32 400,00																																																																																																																																																																																																																																			
		<i>Quadro de secretaria:</i>																																																																																																																																																																																																																																							
1	1	Chefe de secretaria distrital .....	H	\$ 5 200 \$	62 400 \$	62 400,00																																																																																																																																																																																																																																			
3	3	Primeiros-oficiais .....	L	\$ 3 400 \$	40 800 \$	122 400,00																																																																																																																																																																																																																																			
4	4	Segundos-oficiais .....	N	\$ 3 000 \$	36 000 \$	144 000,00																																																																																																																																																																																																																																			
6	6	Ferreiros-oficiais .....	Q	\$ 2 500 \$	30 000 \$	180 000,00																																																																																																																																																																																																																																			
3	3	Escrivários-dactilógrafos de 1.ª classe .....	S	\$ 2 300 \$	27 600 \$	82 800,00																																																																																																																																																																																																																																			
5	5	Escrivários-dactilógrafos de 2.ª classe .....	T	\$ 2 100 \$	25 200 \$	126 000,00																																																																																																																																																																																																																																			
9	9	Escrivários-dactilógrafos de 3.ª classe .....	U	\$ 2 000 \$	24 000 \$	216 000,00																																																																																																																																																																																																																																			
		<i>Quadro auxiliar:</i>																																																																																																																																																																																																																																							
1	1	Arquivista .....	L	\$ 3 400 \$	40 800 \$	40 800,00																																																																																																																																																																																																																																			
2	2	Oficiais de diligências .....	X	\$ 1 800 \$	21 600 \$	43 200,00																																																																																																																																																																																																																																			
41	41	Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....			\$ 1 417 200,00																																																																																																																																																																																																																																				
					\$ 103 200,00	\$ 1 520 400,00																																																																																																																																																																																																																																			
	2		Salários do pessoal dos quadros:																																																																																																																																																																																																																																						
			<table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">No quadro</th> <th rowspan="2">Dotadas</th> <th rowspan="2">CARGOS</th> <th rowspan="2">Grupos</th> <th rowspan="2">Salário mensal</th> <th colspan="2">Total anual</th> </tr> <tr> <th>Individual</th> <th>Por classes</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td><td></td><td><i>Serviços administrativos:</i></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr> <td>1</td><td>1</td><td>Condutor de automóveis de 2.ª classe .....</td><td>S</td><td>\$ 2 300 \$</td><td>27 600 \$</td><td>27 600,00</td></tr> <tr> <td>1</td><td>1</td><td>Condutor de automóveis de 3.ª classe .....</td><td>T</td><td>\$ 2 100 \$</td><td>25 200 \$</td><td>25 200,00</td></tr> <tr> <td>2</td><td>2</td><td>Serventes de 1.ª classe .....</td><td>Y</td><td>\$ 1 700 \$</td><td>20 400 \$</td><td>40 800,00</td></tr> <tr> <td>5</td><td>5</td><td>Serventes de 1.ª classe (obras) .....</td><td>Y</td><td>\$ 1 700 \$</td><td>20 400 \$</td><td>102 000,00</td></tr> <tr> <td>3</td><td>3</td><td>Serventes de 2.ª classe .....</td><td>Z</td><td>\$ 1 600 \$</td><td>19 200 \$</td><td>57 600,00</td></tr> <tr> <td>12</td><td>12</td><td>Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....</td><td></td><td></td><td>\$ 253 200,00</td><td></td></tr> <tr> <td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 39 600,00</td><td>\$ 292 800,00</td></tr> <tr> <td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 1 813 200,00</td></tr> </tbody> </table>	No quadro	Dotadas	CARGOS	Grupos	Salário mensal	Total anual		Individual	Por classes			<i>Serviços administrativos:</i>					1	1	Condutor de automóveis de 2.ª classe .....	S	\$ 2 300 \$	27 600 \$	27 600,00	1	1	Condutor de automóveis de 3.ª classe .....	T	\$ 2 100 \$	25 200 \$	25 200,00	2	2	Serventes de 1.ª classe .....	Y	\$ 1 700 \$	20 400 \$	40 800,00	5	5	Serventes de 1.ª classe (obras) .....	Y	\$ 1 700 \$	20 400 \$	102 000,00	3	3	Serventes de 2.ª classe .....	Z	\$ 1 600 \$	19 200 \$	57 600,00	12	12	Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....			\$ 253 200,00							\$ 39 600,00	\$ 292 800,00							\$ 1 813 200,00																																																																																																																																																														
No quadro	Dotadas	CARGOS	Grupos						Salário mensal	Total anual																																																																																																																																																																																																																															
				Individual	Por classes																																																																																																																																																																																																																																				
		<i>Serviços administrativos:</i>																																																																																																																																																																																																																																							
1	1	Condutor de automóveis de 2.ª classe .....	S	\$ 2 300 \$	27 600 \$	27 600,00																																																																																																																																																																																																																																			
1	1	Condutor de automóveis de 3.ª classe .....	T	\$ 2 100 \$	25 200 \$	25 200,00																																																																																																																																																																																																																																			
2	2	Serventes de 1.ª classe .....	Y	\$ 1 700 \$	20 400 \$	40 800,00																																																																																																																																																																																																																																			
5	5	Serventes de 1.ª classe (obras) .....	Y	\$ 1 700 \$	20 400 \$	102 000,00																																																																																																																																																																																																																																			
3	3	Serventes de 2.ª classe .....	Z	\$ 1 600 \$	19 200 \$	57 600,00																																																																																																																																																																																																																																			
12	12	Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....			\$ 253 200,00																																																																																																																																																																																																																																				
					\$ 39 600,00	\$ 292 800,00																																																																																																																																																																																																																																			
						\$ 1 813 200,00																																																																																																																																																																																																																																			

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa					Importâncias por serviços																																																																																																															
3.º			<i>Transporte .....</i>					\$ 1 813 200,00																																																																																																															
86.º			<b>Repartição dos Serviços</b>																																																																																																																				
	1	Vencimentos e salários:																																																																																																																					
	1	Vencimentos:																																																																																																																					
			<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 10%;">No quadro</th> <th style="width: 10%;">Uni- dades Dotadas</th> <th style="width: 60%;">CARGOS</th> <th style="width: 10%;">Grupos</th> <th style="width: 10%;">Vencimento mensal</th> <th colspan="2">Total anual</th> </tr> <tr> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> <th>Individual</th> <th>Por classes</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td></td> <td><b>Pessoal dos quadros aprova- dos por lei:</b></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td><i>Quadro administrativo:</i></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Chefe dos Serviços (intendente administrativo) .....</td> <td>D-A</td> <td>\$ 8 500</td> <td>\$ 102 000</td> <td>\$ 102 000,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td><i>Quadro de Secretaria:</i></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Chefe de secretaria distrital .....</td> <td>H</td> <td>\$ 5 200</td> <td>\$ 62 400</td> <td>\$ 62 400,00</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>3</td> <td>Primeiros-oficiais .....</td> <td>I</td> <td>\$ 3 400</td> <td>\$ 40 800</td> <td>\$ 122 400,00</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>3</td> <td>Segundos-oficiais .....</td> <td>N</td> <td>\$ 3 000</td> <td>\$ 36 000</td> <td>\$ 108 000,00</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>3</td> <td>Terceiros-oficiais .....</td> <td>Q</td> <td>\$ 2 500</td> <td>\$ 30 000</td> <td>\$ 90 000,00</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>2</td> <td>Escriturários-dactilógrafos de 1.ª classe .....</td> <td>S</td> <td>\$ 2 300</td> <td>\$ 27 600</td> <td>\$ 55 200,00</td> </tr> <tr> <td>4</td> <td>4</td> <td>Escriturários-dactilógrafos de 2.ª classe .....</td> <td>T</td> <td>\$ 2 100</td> <td>\$ 25 200</td> <td>\$ 100 800,00</td> </tr> <tr> <td>8</td> <td>8</td> <td>Escriturários-dactilógrafos de 3.ª classe .....</td> <td>U</td> <td>\$ 2 000</td> <td>\$ 24 000</td> <td>\$ 192 000,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td><i>Quadro auxiliar:</i></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Arquivista .....</td> <td>L</td> <td>\$ 3 400</td> <td>\$ 40 800</td> <td>\$ 40 800,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td><b>26</b></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td><b>\$ 873 600,00</b></td> </tr> </tbody> </table>	No quadro	Uni- dades Dotadas	CARGOS	Grupos	Vencimento mensal	Total anual							Individual	Por classes			<b>Pessoal dos quadros aprova- dos por lei:</b>							<i>Quadro administrativo:</i>					1	1	Chefe dos Serviços (intendente administrativo) .....	D-A	\$ 8 500	\$ 102 000	\$ 102 000,00			<i>Quadro de Secretaria:</i>					1	1	Chefe de secretaria distrital .....	H	\$ 5 200	\$ 62 400	\$ 62 400,00	3	3	Primeiros-oficiais .....	I	\$ 3 400	\$ 40 800	\$ 122 400,00	3	3	Segundos-oficiais .....	N	\$ 3 000	\$ 36 000	\$ 108 000,00	3	3	Terceiros-oficiais .....	Q	\$ 2 500	\$ 30 000	\$ 90 000,00	2	2	Escriturários-dactilógrafos de 1.ª classe .....	S	\$ 2 300	\$ 27 600	\$ 55 200,00	4	4	Escriturários-dactilógrafos de 2.ª classe .....	T	\$ 2 100	\$ 25 200	\$ 100 800,00	8	8	Escriturários-dactilógrafos de 3.ª classe .....	U	\$ 2 000	\$ 24 000	\$ 192 000,00			<i>Quadro auxiliar:</i>					1	1	Arquivista .....	L	\$ 3 400	\$ 40 800	\$ 40 800,00		<b>26</b>					<b>\$ 873 600,00</b>				
No quadro	Uni- dades Dotadas	CARGOS	Grupos	Vencimento mensal	Total anual																																																																																																																		
					Individual	Por classes																																																																																																																	
		<b>Pessoal dos quadros aprova- dos por lei:</b>																																																																																																																					
		<i>Quadro administrativo:</i>																																																																																																																					
1	1	Chefe dos Serviços (intendente administrativo) .....	D-A	\$ 8 500	\$ 102 000	\$ 102 000,00																																																																																																																	
		<i>Quadro de Secretaria:</i>																																																																																																																					
1	1	Chefe de secretaria distrital .....	H	\$ 5 200	\$ 62 400	\$ 62 400,00																																																																																																																	
3	3	Primeiros-oficiais .....	I	\$ 3 400	\$ 40 800	\$ 122 400,00																																																																																																																	
3	3	Segundos-oficiais .....	N	\$ 3 000	\$ 36 000	\$ 108 000,00																																																																																																																	
3	3	Terceiros-oficiais .....	Q	\$ 2 500	\$ 30 000	\$ 90 000,00																																																																																																																	
2	2	Escriturários-dactilógrafos de 1.ª classe .....	S	\$ 2 300	\$ 27 600	\$ 55 200,00																																																																																																																	
4	4	Escriturários-dactilógrafos de 2.ª classe .....	T	\$ 2 100	\$ 25 200	\$ 100 800,00																																																																																																																	
8	8	Escriturários-dactilógrafos de 3.ª classe .....	U	\$ 2 000	\$ 24 000	\$ 192 000,00																																																																																																																	
		<i>Quadro auxiliar:</i>																																																																																																																					
1	1	Arquivista .....	L	\$ 3 400	\$ 40 800	\$ 40 800,00																																																																																																																	
	<b>26</b>					<b>\$ 873 600,00</b>																																																																																																																	
	2	Salários do pessoal dos quadros:																																																																																																																					
			<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 10%;">No quadro</th> <th style="width: 10%;">Uni- dades Dotadas</th> <th style="width: 60%;">CARGOS</th> <th style="width: 10%;">Grupos</th> <th style="width: 10%;">Salário mensal</th> <th colspan="2">Total anual</th> </tr> <tr> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> <th>Individual</th> <th>Por classes</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Condutor de automóveis de 2.ª classe .....</td> <td>S</td> <td>\$ 2 300</td> <td>\$ 27 600</td> <td>\$ 27 600,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Servente de 1.ª classe .....</td> <td>Y</td> <td>\$ 1 700</td> <td>\$ 20 400</td> <td>\$ 20 400,00</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>2</td> <td>Serventes de 2.ª classe .....</td> <td>Z</td> <td>\$ 1 600</td> <td>\$ 19 200</td> <td>\$ 38 400,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td><b>4</b></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td><b>\$ 86 400,00</b></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td><i>Total .....</i></td> <td><b>\$ 960 000,00</b></td> </tr> </tbody> </table>	No quadro	Uni- dades Dotadas	CARGOS	Grupos	Salário mensal	Total anual							Individual	Por classes	1	1	Condutor de automóveis de 2.ª classe .....	S	\$ 2 300	\$ 27 600	\$ 27 600,00	1	1	Servente de 1.ª classe .....	Y	\$ 1 700	\$ 20 400	\$ 20 400,00	2	2	Serventes de 2.ª classe .....	Z	\$ 1 600	\$ 19 200	\$ 38 400,00		<b>4</b>					<b>\$ 86 400,00</b>						<i>Total .....</i>	<b>\$ 960 000,00</b>																																																																			
No quadro	Uni- dades Dotadas	CARGOS	Grupos	Salário mensal	Total anual																																																																																																																		
					Individual	Por classes																																																																																																																	
1	1	Condutor de automóveis de 2.ª classe .....	S	\$ 2 300	\$ 27 600	\$ 27 600,00																																																																																																																	
1	1	Servente de 1.ª classe .....	Y	\$ 1 700	\$ 20 400	\$ 20 400,00																																																																																																																	
2	2	Serventes de 2.ª classe .....	Z	\$ 1 600	\$ 19 200	\$ 38 400,00																																																																																																																	
	<b>4</b>					<b>\$ 86 400,00</b>																																																																																																																	
					<i>Total .....</i>	<b>\$ 960 000,00</b>																																																																																																																	

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa					Importâncias por serviços																																																																																													
3.º																																																																																																					
			<i>Transporte .....</i>					\$ 1 813 200,00																																																																																													
<b>Administração do Concelho de Macau</b>																																																																																																					
86.º																																																																																																					
	1	Vencimentos e salários:																																																																																																			
	1	Vencimentos:																																																																																																			
			<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th rowspan="2">No quadro</th> <th rowspan="2">Unidades Dotadas</th> <th rowspan="2">CARGOS</th> <th rowspan="2">Grupos</th> <th rowspan="2">Vencimento mensal</th> <th colspan="2">Total anual</th> </tr> <tr> <th>Individual</th> <th>Por classes</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td></td> <td><b>Pessoal dos quadros aprovados por lei:</b></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td><i>Quadro administrativo:</i></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Administrador de concelho .....</td> <td>F</td> <td>\$ 6 500</td> <td>\$ 78 000</td> <td>\$ 78 000,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>Adjunto de administrador de concelho .....</td> <td>K</td> <td>\$ 3 600</td> <td>\$ 43 200</td> <td>\$ 43 200,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td><i>Quadro de secretaria:</i></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Segundo-oficial .....</td> <td>N</td> <td>\$ 3 000</td> <td>\$ 36 000</td> <td>\$ 36 000,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>Terceiro-oficial .....</td> <td>Q</td> <td>\$ 2 500</td> <td>\$ 30 000</td> <td>\$ 30 000,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td><i>Quadro auxiliar:</i></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe .....</td> <td>T</td> <td>\$ 2 100</td> <td>\$ 25 200</td> <td>\$ 25 200,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Escriturário-dactilógrafo de 3.ª classe .....</td> <td>U</td> <td>\$ 2 000</td> <td>\$ 24 000</td> <td>\$ 24 000,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Oficial de diligências .....</td> <td>X</td> <td>\$ 1 800</td> <td>\$ 21 600</td> <td>\$ 21 600,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>7</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td><b>\$ 258 000,00</b></td> </tr> </tbody> </table>	No quadro	Unidades Dotadas	CARGOS	Grupos	Vencimento mensal	Total anual		Individual	Por classes			<b>Pessoal dos quadros aprovados por lei:</b>							<i>Quadro administrativo:</i>					1	1	Administrador de concelho .....	F	\$ 6 500	\$ 78 000	\$ 78 000,00			Adjunto de administrador de concelho .....	K	\$ 3 600	\$ 43 200	\$ 43 200,00			<i>Quadro de secretaria:</i>					1	1	Segundo-oficial .....	N	\$ 3 000	\$ 36 000	\$ 36 000,00			Terceiro-oficial .....	Q	\$ 2 500	\$ 30 000	\$ 30 000,00			<i>Quadro auxiliar:</i>					1	1	Escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe .....	T	\$ 2 100	\$ 25 200	\$ 25 200,00	1	1	Escriturário-dactilógrafo de 3.ª classe .....	U	\$ 2 000	\$ 24 000	\$ 24 000,00	1	1	Oficial de diligências .....	X	\$ 1 800	\$ 21 600	\$ 21 600,00		7						<b>\$ 258 000,00</b>				
No quadro	Unidades Dotadas	CARGOS	Grupos						Vencimento mensal	Total anual																																																																																											
				Individual	Por classes																																																																																																
		<b>Pessoal dos quadros aprovados por lei:</b>																																																																																																			
		<i>Quadro administrativo:</i>																																																																																																			
1	1	Administrador de concelho .....	F	\$ 6 500	\$ 78 000	\$ 78 000,00																																																																																															
		Adjunto de administrador de concelho .....	K	\$ 3 600	\$ 43 200	\$ 43 200,00																																																																																															
		<i>Quadro de secretaria:</i>																																																																																																			
1	1	Segundo-oficial .....	N	\$ 3 000	\$ 36 000	\$ 36 000,00																																																																																															
		Terceiro-oficial .....	Q	\$ 2 500	\$ 30 000	\$ 30 000,00																																																																																															
		<i>Quadro auxiliar:</i>																																																																																																			
1	1	Escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe .....	T	\$ 2 100	\$ 25 200	\$ 25 200,00																																																																																															
1	1	Escriturário-dactilógrafo de 3.ª classe .....	U	\$ 2 000	\$ 24 000	\$ 24 000,00																																																																																															
1	1	Oficial de diligências .....	X	\$ 1 800	\$ 21 600	\$ 21 600,00																																																																																															
	7						<b>\$ 258 000,00</b>																																																																																														
	2	Salários do pessoal dos quadros:																																																																																																			
			<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th rowspan="2">No quadro</th> <th rowspan="2">Unidades Dotadas</th> <th rowspan="2">CARGOS</th> <th rowspan="2">Grupos</th> <th rowspan="2">Salário mensal</th> <th colspan="2">Total anual</th> </tr> <tr> <th>Individual</th> <th>Por classes</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td></td> <td><b>Condutor de automóveis de 3.ª classe .....</b></td> <td>T</td> <td>\$ 2 100</td> <td>\$ 25 200</td> <td>\$ 25 200,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Servente de 1.ª classe.....</td> <td>Y</td> <td>\$ 1 700</td> <td>\$ 20 400</td> <td>\$ 20 400,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Servente de 2.ª classe .....</td> <td>Z</td> <td>\$ 1 600</td> <td>\$ 19 200</td> <td>\$ 19 200,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>3</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td><b>\$ 64 800,00</b></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td><b>Total .....</b></td> <td><b>\$ 322 800,00</b></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	No quadro	Unidades Dotadas	CARGOS	Grupos	Salário mensal	Total anual		Individual	Por classes			<b>Condutor de automóveis de 3.ª classe .....</b>	T	\$ 2 100	\$ 25 200	\$ 25 200,00	1	1	Servente de 1.ª classe.....	Y	\$ 1 700	\$ 20 400	\$ 20 400,00	1	1	Servente de 2.ª classe .....	Z	\$ 1 600	\$ 19 200	\$ 19 200,00		3					<b>\$ 64 800,00</b>						<b>Total .....</b>	<b>\$ 322 800,00</b>																																																						
No quadro	Unidades Dotadas	CARGOS	Grupos						Salário mensal	Total anual																																																																																											
				Individual	Por classes																																																																																																
		<b>Condutor de automóveis de 3.ª classe .....</b>	T	\$ 2 100	\$ 25 200	\$ 25 200,00																																																																																															
1	1	Servente de 1.ª classe.....	Y	\$ 1 700	\$ 20 400	\$ 20 400,00																																																																																															
1	1	Servente de 2.ª classe .....	Z	\$ 1 600	\$ 19 200	\$ 19 200,00																																																																																															
	3					<b>\$ 64 800,00</b>																																																																																															
					<b>Total .....</b>	<b>\$ 322 800,00</b>																																																																																															
			<i>A transportar .....</i>					\$ 1 813 200,00																																																																																													

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa					Importâncias por serviços																																																																																						
3.º			<i>Transporte .....</i>					\$ 1 813 200,00																																																																																						
86.º			<b>Administração do Concelho das Ilhas</b>																																																																																											
	1	Vencimentos e salários:																																																																																												
	1	Vencimentos:																																																																																												
			<table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">No quadro</th> <th rowspan="2">Unida- des</th> <th rowspan="2">CARGOS</th> <th rowspan="2">Grupos</th> <th rowspan="2">Vencimento mensal</th> <th colspan="2">Total anual</th> </tr> <tr> <th>Dotadas</th> <th>Individual</th> <th>Por classes</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Pessoal dos quadros aprova- dos por lei:</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>Quadro administrativo:</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Administrador de concelho .....</td> <td>H</td> <td>\$ 5 200</td> <td>\$ 62 400</td> <td>\$ 62 400,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>Adjunto de administrador de con- celho .....</td> <td>K</td> <td>\$ 3 600</td> <td>\$ 43 200</td> <td>\$ 43 200,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Administrador de posto .....</td> <td>M</td> <td>\$ 3 200</td> <td>\$ 38 400</td> <td>\$ 38 400,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>Adjunto de administrador de pos- to .....</td> <td>P</td> <td>\$ 2 700</td> <td>\$ 32 400</td> <td>\$ 32 400,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>Quadro de secretaria:</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Terceiro-oficial .....</td> <td>Q</td> <td>\$ 2 500</td> <td>\$ 30 000</td> <td>\$ 30 000,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>Quadro auxiliar:</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Oficial de diligências .....</td> <td>X</td> <td>\$ 1 800</td> <td>\$ 21 600</td> <td>\$ 21 600,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>6</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 228 000,00</td> </tr> </tbody> </table>					No quadro	Unida- des	CARGOS	Grupos	Vencimento mensal	Total anual		Dotadas	Individual	Por classes	1	1	Pessoal dos quadros aprova- dos por lei:							Quadro administrativo:					1	1	Administrador de concelho .....	H	\$ 5 200	\$ 62 400	\$ 62 400,00			Adjunto de administrador de con- celho .....	K	\$ 3 600	\$ 43 200	\$ 43 200,00	1	1	Administrador de posto .....	M	\$ 3 200	\$ 38 400	\$ 38 400,00			Adjunto de administrador de pos- to .....	P	\$ 2 700	\$ 32 400	\$ 32 400,00			Quadro de secretaria:					1	1	Terceiro-oficial .....	Q	\$ 2 500	\$ 30 000	\$ 30 000,00			Quadro auxiliar:					1	1	Oficial de diligências .....	X	\$ 1 800	\$ 21 600	\$ 21 600,00		6					\$ 228 000,00
No quadro	Unida- des	CARGOS	Grupos	Vencimento mensal	Total anual																																																																																									
					Dotadas	Individual	Por classes																																																																																							
1	1	Pessoal dos quadros aprova- dos por lei:																																																																																												
		Quadro administrativo:																																																																																												
1	1	Administrador de concelho .....	H	\$ 5 200	\$ 62 400	\$ 62 400,00																																																																																								
		Adjunto de administrador de con- celho .....	K	\$ 3 600	\$ 43 200	\$ 43 200,00																																																																																								
1	1	Administrador de posto .....	M	\$ 3 200	\$ 38 400	\$ 38 400,00																																																																																								
		Adjunto de administrador de pos- to .....	P	\$ 2 700	\$ 32 400	\$ 32 400,00																																																																																								
		Quadro de secretaria:																																																																																												
1	1	Terceiro-oficial .....	Q	\$ 2 500	\$ 30 000	\$ 30 000,00																																																																																								
		Quadro auxiliar:																																																																																												
1	1	Oficial de diligências .....	X	\$ 1 800	\$ 21 600	\$ 21 600,00																																																																																								
	6					\$ 228 000,00																																																																																								
	2	Salários do pessoal dos quadros:																																																																																												
			<table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">No quadro</th> <th rowspan="2">Unida- des</th> <th rowspan="2">CARGOS</th> <th rowspan="2">Grupos</th> <th rowspan="2">Salário mensal</th> <th colspan="2">Total anual</th> </tr> <tr> <th>Dotadas</th> <th>Individual</th> <th>Por classes</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>5</td> <td>5</td> <td>Serventes de 1.ª classe (obras) ....</td> <td>Y</td> <td>\$ 1 700</td> <td>\$ 20 400</td> <td>\$ 102 000,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Total .....</td> <td>\$ 330 000,00</td> </tr> </tbody> </table>					No quadro	Unida- des	CARGOS	Grupos	Salário mensal	Total anual		Dotadas	Individual	Por classes	5	5	Serventes de 1.ª classe (obras) ....	Y	\$ 1 700	\$ 20 400	\$ 102 000,00						Total .....	\$ 330 000,00																																																															
No quadro	Unida- des	CARGOS	Grupos	Salário mensal	Total anual																																																																																									
					Dotadas	Individual	Por classes																																																																																							
5	5	Serventes de 1.ª classe (obras) ....	Y	\$ 1 700	\$ 20 400	\$ 102 000,00																																																																																								
					Total .....	\$ 330 000,00																																																																																								
			<b>Secção do Arquivo de Identificação</b>																																																																																											
			(Decreto n.º 38 662 e 40 711, de 29-2-1952 e 1-8-1956).																																																																																											
86.º	1	Vencimentos e salários:																																																																																												
	1	Vencimentos:																																																																																												
			<table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">No quadro</th> <th rowspan="2">Unida- des</th> <th rowspan="2">CARGOS</th> <th rowspan="2">Grupos</th> <th rowspan="2">Vencimento mensal</th> <th colspan="2">Total anual</th> </tr> <tr> <th>Dotadas</th> <th>Individual</th> <th>Por classes</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td></td> <td>Pessoal dos quadros aprova- dos por lei:</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>—</td> <td>Director .....</td> <td>—</td> <td>—</td> <td>—</td> <td>—</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Subdirector .....</td> <td>—</td> <td>—</td> <td>—</td> <td>—</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Terceiro-oficial ....</td> <td>Q</td> <td>\$ 2 500</td> <td>\$ 30 000</td> <td>\$ 30 000,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe .....</td> <td>S</td> <td>\$ 2 300</td> <td>\$ 27 600</td> <td>\$ 27 600,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>4</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 57 600,00</td> </tr> </tbody> </table>					No quadro	Unida- des	CARGOS	Grupos	Vencimento mensal	Total anual		Dotadas	Individual	Por classes			Pessoal dos quadros aprova- dos por lei:					1	—	Director .....	—	—	—	—	1	1	Subdirector .....	—	—	—	—	1	1	Terceiro-oficial ....	Q	\$ 2 500	\$ 30 000	\$ 30 000,00	1	1	Escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe .....	S	\$ 2 300	\$ 27 600	\$ 27 600,00		4					\$ 57 600,00																																			
No quadro	Unida- des	CARGOS	Grupos	Vencimento mensal	Total anual																																																																																									
					Dotadas	Individual	Por classes																																																																																							
		Pessoal dos quadros aprova- dos por lei:																																																																																												
1	—	Director .....	—	—	—	—																																																																																								
1	1	Subdirector .....	—	—	—	—																																																																																								
1	1	Terceiro-oficial ....	Q	\$ 2 500	\$ 30 000	\$ 30 000,00																																																																																								
1	1	Escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe .....	S	\$ 2 300	\$ 27 600	\$ 27 600,00																																																																																								
	4					\$ 57 600,00																																																																																								
			<i>\$ 1 813 200,00</i>					\$ 1 813 200,00																																																																																						
			<i>A transportar .....</i>					\$ 1 813 200,00																																																																																						

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa					Importâncias por serviços																																																																																																																																																					
3.º			Transporte .....					\$ 1 813 200,00																																																																																																																																																					
<b>Imprensa Nacional</b>																																																																																																																																																													
Decretos n.º 44 058, de 23-11-1961, 511/70, de 30 de Outubro e 455/71, de 28 de Outubro, Diploma Legislativo n.º 1 863, de 18-12-1971, Diploma Legislativo Ministerial n.º 1/74, de 10 de Outubro e Decretos-Leis n.º 36/76/M, de 18 de Agosto e 27/77/M, de 6 de Agosto, Leis n.º 23/78/M, de 23 de Dezembro, 3/80/M, de 26 de Março e 7/81/M, de 7 de Julho.																																																																																																																																																													
119.º		Vencimentos e salários:																																																																																																																																																											
1	Vencimentos:																																																																																																																																																												
			<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th rowspan="2">Unidades</th> <th rowspan="2">No quadro</th> <th rowspan="2">CARGOS</th> <th rowspan="2">Grupos</th> <th rowspan="2">Vencimento mensal</th> <th colspan="2">Total anual</th> </tr> <tr> <th>Individual</th> <th>Por classes</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td></td> <td>Pessoal dos quadros aprovados por lei:</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>Administração e direcção:</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Administrador .....</td> <td>F</td> <td>\$ 6 500</td> <td>\$ 78 000</td> <td>\$ 78 000,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Chefe de secção .....</td> <td>J</td> <td>\$ 4 000</td> <td>\$ 48 000</td> <td>\$ 48 000,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Primeiro-oficial .....</td> <td>L</td> <td>\$ 3 400</td> <td>\$ 40 800</td> <td>\$ 40 800,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>Serviço técnico:</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Chefe de secção de oficinas .....</td> <td>N</td> <td>\$ 3 000</td> <td>\$ 36 000</td> <td>\$ 36 000,00</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>3</td> <td>Compositores de 1.ª classe .....</td> <td>Q</td> <td>\$ 2 500</td> <td>\$ 30 000</td> <td>\$ 90 000,00</td> </tr> <tr> <td>5</td> <td>5</td> <td>Compositores de 2.ª classe .....</td> <td>S</td> <td>\$ 2 300</td> <td>\$ 27 600</td> <td>\$ 138 000,00</td> </tr> <tr> <td>12</td> <td>12</td> <td>Pessoal contratado:</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>Depósito e armazém de matérias:</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Fiel de depósito e de armazém .....</td> <td>Q</td> <td>\$ 2 500</td> <td>\$ 30 000</td> <td>\$ 30 000,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>Secretaria e contabilidade:</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Segundo-oficial .....</td> <td>N</td> <td>\$ 3 000</td> <td>\$ 36 000</td> <td>\$ 36 000,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Terceiro-oficial .....</td> <td>Q</td> <td>\$ 2 500</td> <td>\$ 30 000</td> <td>\$ 30 000,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Aspirante .....</td> <td>S</td> <td>\$ 2 300</td> <td>\$ 27 600</td> <td>\$ 27 600,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>Pessoal menor:</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Continuo de 2.ª classe .....</td> <td>X</td> <td>\$ 1 800</td> <td>\$ 21 600</td> <td>\$ 21 600,00</td> </tr> <tr> <td>5</td> <td>5</td> <td>Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....</td> <td></td> <td></td> <td>\$ 576 000,00</td> <td>\$ 51 600,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 627 600,00</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>					Unidades	No quadro	CARGOS	Grupos	Vencimento mensal	Total anual		Individual	Por classes			Pessoal dos quadros aprovados por lei:							Administração e direcção:					1	1	Administrador .....	F	\$ 6 500	\$ 78 000	\$ 78 000,00	1	1	Chefe de secção .....	J	\$ 4 000	\$ 48 000	\$ 48 000,00	1	1	Primeiro-oficial .....	L	\$ 3 400	\$ 40 800	\$ 40 800,00			Serviço técnico:					1	1	Chefe de secção de oficinas .....	N	\$ 3 000	\$ 36 000	\$ 36 000,00	3	3	Compositores de 1.ª classe .....	Q	\$ 2 500	\$ 30 000	\$ 90 000,00	5	5	Compositores de 2.ª classe .....	S	\$ 2 300	\$ 27 600	\$ 138 000,00	12	12	Pessoal contratado:							Depósito e armazém de matérias:					1	1	Fiel de depósito e de armazém .....	Q	\$ 2 500	\$ 30 000	\$ 30 000,00			Secretaria e contabilidade:					1	1	Segundo-oficial .....	N	\$ 3 000	\$ 36 000	\$ 36 000,00	1	1	Terceiro-oficial .....	Q	\$ 2 500	\$ 30 000	\$ 30 000,00	1	1	Aspirante .....	S	\$ 2 300	\$ 27 600	\$ 27 600,00			Pessoal menor:					1	1	Continuo de 2.ª classe .....	X	\$ 1 800	\$ 21 600	\$ 21 600,00	5	5	Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....			\$ 576 000,00	\$ 51 600,00						\$ 627 600,00		
Unidades	No quadro	CARGOS	Grupos	Vencimento mensal	Total anual																																																																																																																																																								
					Individual	Por classes																																																																																																																																																							
		Pessoal dos quadros aprovados por lei:																																																																																																																																																											
		Administração e direcção:																																																																																																																																																											
1	1	Administrador .....	F	\$ 6 500	\$ 78 000	\$ 78 000,00																																																																																																																																																							
1	1	Chefe de secção .....	J	\$ 4 000	\$ 48 000	\$ 48 000,00																																																																																																																																																							
1	1	Primeiro-oficial .....	L	\$ 3 400	\$ 40 800	\$ 40 800,00																																																																																																																																																							
		Serviço técnico:																																																																																																																																																											
1	1	Chefe de secção de oficinas .....	N	\$ 3 000	\$ 36 000	\$ 36 000,00																																																																																																																																																							
3	3	Compositores de 1.ª classe .....	Q	\$ 2 500	\$ 30 000	\$ 90 000,00																																																																																																																																																							
5	5	Compositores de 2.ª classe .....	S	\$ 2 300	\$ 27 600	\$ 138 000,00																																																																																																																																																							
12	12	Pessoal contratado:																																																																																																																																																											
		Depósito e armazém de matérias:																																																																																																																																																											
1	1	Fiel de depósito e de armazém .....	Q	\$ 2 500	\$ 30 000	\$ 30 000,00																																																																																																																																																							
		Secretaria e contabilidade:																																																																																																																																																											
1	1	Segundo-oficial .....	N	\$ 3 000	\$ 36 000	\$ 36 000,00																																																																																																																																																							
1	1	Terceiro-oficial .....	Q	\$ 2 500	\$ 30 000	\$ 30 000,00																																																																																																																																																							
1	1	Aspirante .....	S	\$ 2 300	\$ 27 600	\$ 27 600,00																																																																																																																																																							
		Pessoal menor:																																																																																																																																																											
1	1	Continuo de 2.ª classe .....	X	\$ 1 800	\$ 21 600	\$ 21 600,00																																																																																																																																																							
5	5	Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....			\$ 576 000,00	\$ 51 600,00																																																																																																																																																							
					\$ 627 600,00																																																																																																																																																								
2	Salários do pessoal dos quadros:		<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th rowspan="2">Unidades</th> <th rowspan="2">No quadro</th> <th rowspan="2">CARGOS</th> <th rowspan="2">Grupos</th> <th rowspan="2">Salário mensal</th> <th colspan="2">Total anual</th> </tr> <tr> <th>Individual</th> <th>Por classes</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td></td> <td>Oficinas gráficas:</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Compositor monotípista .....</td> <td>Q</td> <td>\$ 2 500</td> <td>\$ 30 000</td> <td>\$ 30 000,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Desenhador de 2.ª classe .....</td> <td>Q</td> <td>\$ 2 500</td> <td>\$ 30 000</td> <td>\$ 30 000,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Encarregado das máquinas monotípico .....</td> <td>Q</td> <td>\$ 2 500</td> <td>\$ 30 000</td> <td>\$ 30 000,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Encarregado dos maquinismos de fototipografia .....</td> <td>Q</td> <td>\$ 2 500</td> <td>\$ 30 000</td> <td>\$ 30 000,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Impressor litográfico de 1.ª classe .....</td> <td>Q</td> <td>\$ 2 500</td> <td>\$ 30 000</td> <td>\$ 30 000,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Fundidor tipográfico .....</td> <td>R</td> <td>\$ 2 400</td> <td>\$ 28 800</td> <td>\$ 28 800,00</td> </tr> <tr> <td>13</td> <td>13</td> <td>Auxiliares de 1.ª classe .....</td> <td>T</td> <td>\$ 2 100</td> <td>\$ 25 200</td> <td>\$ 327 600,00</td> </tr> <tr> <td>30</td> <td>30</td> <td>Auxiliares de 3.ª classe .....</td> <td>V</td> <td>\$ 1 900</td> <td>\$ 22 800</td> <td>\$ 684 000,00</td> </tr> <tr> <td>5</td> <td>5</td> <td>Auxiliares de fundidor, de encadernador e fototipografia .....</td> <td>Y</td> <td>\$ 1 700</td> <td>\$ 20 400</td> <td>\$ 102 000,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>Pessoal menor:</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Condutor de automóveis de 3.ª classe .....</td> <td>T</td> <td>\$ 2 100</td> <td>\$ 25 200</td> <td>\$ 25 200,00</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>2</td> <td>Serventes de 1.ª classe .....</td> <td>Y</td> <td>\$ 1 700</td> <td>\$ 20 400</td> <td>\$ 40 800,00</td> </tr> <tr> <td>6</td> <td>6</td> <td>Serventes de 2.ª classe .....</td> <td>Z</td> <td>\$ 1 600</td> <td>\$ 19 200</td> <td>\$ 115 200,00</td> </tr> <tr> <td>63</td> <td>63</td> <td>Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....</td> <td></td> <td></td> <td>\$ 1 473 600,00</td> <td>\$ 158 400,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 1 632 000,00</td> <td>\$ 2 259 600,00</td> </tr> </tbody> </table>					Unidades	No quadro	CARGOS	Grupos	Salário mensal	Total anual		Individual	Por classes			Oficinas gráficas:					1	1	Compositor monotípista .....	Q	\$ 2 500	\$ 30 000	\$ 30 000,00	1	1	Desenhador de 2.ª classe .....	Q	\$ 2 500	\$ 30 000	\$ 30 000,00	1	1	Encarregado das máquinas monotípico .....	Q	\$ 2 500	\$ 30 000	\$ 30 000,00	1	1	Encarregado dos maquinismos de fototipografia .....	Q	\$ 2 500	\$ 30 000	\$ 30 000,00	1	1	Impressor litográfico de 1.ª classe .....	Q	\$ 2 500	\$ 30 000	\$ 30 000,00	1	1	Fundidor tipográfico .....	R	\$ 2 400	\$ 28 800	\$ 28 800,00	13	13	Auxiliares de 1.ª classe .....	T	\$ 2 100	\$ 25 200	\$ 327 600,00	30	30	Auxiliares de 3.ª classe .....	V	\$ 1 900	\$ 22 800	\$ 684 000,00	5	5	Auxiliares de fundidor, de encadernador e fototipografia .....	Y	\$ 1 700	\$ 20 400	\$ 102 000,00			Pessoal menor:					1	1	Condutor de automóveis de 3.ª classe .....	T	\$ 2 100	\$ 25 200	\$ 25 200,00	2	2	Serventes de 1.ª classe .....	Y	\$ 1 700	\$ 20 400	\$ 40 800,00	6	6	Serventes de 2.ª classe .....	Z	\$ 1 600	\$ 19 200	\$ 115 200,00	63	63	Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....			\$ 1 473 600,00	\$ 158 400,00						\$ 1 632 000,00	\$ 2 259 600,00																													
Unidades	No quadro	CARGOS	Grupos	Salário mensal	Total anual																																																																																																																																																								
					Individual	Por classes																																																																																																																																																							
		Oficinas gráficas:																																																																																																																																																											
1	1	Compositor monotípista .....	Q	\$ 2 500	\$ 30 000	\$ 30 000,00																																																																																																																																																							
1	1	Desenhador de 2.ª classe .....	Q	\$ 2 500	\$ 30 000	\$ 30 000,00																																																																																																																																																							
1	1	Encarregado das máquinas monotípico .....	Q	\$ 2 500	\$ 30 000	\$ 30 000,00																																																																																																																																																							
1	1	Encarregado dos maquinismos de fototipografia .....	Q	\$ 2 500	\$ 30 000	\$ 30 000,00																																																																																																																																																							
1	1	Impressor litográfico de 1.ª classe .....	Q	\$ 2 500	\$ 30 000	\$ 30 000,00																																																																																																																																																							
1	1	Fundidor tipográfico .....	R	\$ 2 400	\$ 28 800	\$ 28 800,00																																																																																																																																																							
13	13	Auxiliares de 1.ª classe .....	T	\$ 2 100	\$ 25 200	\$ 327 600,00																																																																																																																																																							
30	30	Auxiliares de 3.ª classe .....	V	\$ 1 900	\$ 22 800	\$ 684 000,00																																																																																																																																																							
5	5	Auxiliares de fundidor, de encadernador e fototipografia .....	Y	\$ 1 700	\$ 20 400	\$ 102 000,00																																																																																																																																																							
		Pessoal menor:																																																																																																																																																											
1	1	Condutor de automóveis de 3.ª classe .....	T	\$ 2 100	\$ 25 200	\$ 25 200,00																																																																																																																																																							
2	2	Serventes de 1.ª classe .....	Y	\$ 1 700	\$ 20 400	\$ 40 800,00																																																																																																																																																							
6	6	Serventes de 2.ª classe .....	Z	\$ 1 600	\$ 19 200	\$ 115 200,00																																																																																																																																																							
63	63	Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....			\$ 1 473 600,00	\$ 158 400,00																																																																																																																																																							
					\$ 1 632 000,00	\$ 2 259 600,00																																																																																																																																																							
3	Salários do pessoal eventual .....							\$ 4 000,00																																																																																																																																																					
								\$ 2 263 600,00																																																																																																																																																					
			Total das remunerações certas e permanentes .....					\$ 4 076 800,00																																																																																																																																																					

# **SERVIÇOS DE ASSUNTOS CHINESES**

**1**

**Classificação económico-administrativa**  
**(Parte substancial)**

**REPARTIÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSUNTOS CHINESES**

Classificação funcional: 1.1.4

Desenvolvimento do orçamento da despesa para o ano económico de 1982

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços
4.º			<b>REPARTIÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSUNTOS CHINESES</b>	
			<b>Despesa ordinária</b>	
			Decretos-Leis n.º 47/76/M, de 30 de Outubro, 27/77/M, de 6 de Agosto e n.º 34/78/M, de 11 de Novembro e Leis n.ºs 16/78/M, de 12 de Agosto, 23/78/M, de 23 de Dezembro e 3/80/M, de 26 Março e 7/81/M, de 7 de Julho.	
			<b>Despesas correntes</b>	
133.º	1	Vencimentos e salários:		
	1	Vencimentos .....	\$ 3 637 920,00	
	2	Salários do pessoal dos quadros .....	\$ 132 000,00	
	3	Salários do pessoal eventual .....	—	
				\$ 3 769 920,00
134.º		Gratificações certas e permanentes .....	\$ 8 000,00	
135.º		Gratificações variáveis ou eventuais .....	\$ 10 000,00	
136.º		Horas extraordinárias .....	\$ 5 000,00	
137.º		Senhas de presença .....	\$ 500,00	
138.º		Subsídio de residência .....	\$ 82 800,00	
139.º		Deslocações .....	\$ 100,00	
140.º		Telefones individuais .....	\$ 1 000,00	
141.º		Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos .....	\$ 2 000,00	
142.º		Subsídio de família .....	\$ 55 000,00	
143.º		Subsídio de Natal .....	\$ 300 000,00	
144.º		Subsídio de Férias .....	\$ 300 000,00	
145.º		Remunerações por serviços auxiliares .....	\$ 84 480,00	
146.º	1	Bens duradouros:		
	1	Material de educação, cultura e recreio .....	\$ 2 000,00	
	2	Material honorífico e de representação .....	—	
	3	Equipamento de secretaria .....	\$ 25 000,00	
	4	Outros bens duradouros .....	\$ 2 000,00	
				\$ 29 000,00
147.º	1	Bens não duradouros:		
	1	Combustíveis e lubrificantes .....	\$ 7 210,00	
	2	Consumos de secretaria .....	\$ 20 000,00	
	3	Outros bens não duradouros .....	\$ 3 000,00	
				\$ 30 210,00
				\$ 3 500,00
148.º		Conservação e aproveitamento de bens .....		
149.º		Despesas gerais de funcionamento:		
	1	Encargos próprios das instalações .....	\$ 21 400,00	
	2	Comunicações .....	\$ 3 300,00	
	3	Trabalhos especiais diversos .....	—	
	4	Encargos não especificados .....	—	
				\$ 24 700,00
150.º	1	Outras despesas correntes:		
		Para pagamento de prémios de seguro das viaturas do Estado .....	\$ 920,00	
		<b>Despesas de capital</b>		
151.º	1	Investimentos:		
	1	Material de transporte .....	—	
				\$ 4 707 130,00
		Total da despesa da Repartição dos Serviços de Assuntos Chineses .....	.	\$ 4 707 130,00

## **ANEXO**

**2**

**Remunerações certas e permanentes**  
**(Classes Activas)**

**REPARTIÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSUNTOS CHINESES**

Desenvolvimento das remunerações certas e permanentes fixadas no orçamento para o ano económico de 1982

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa					Importâncias por serviços																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
4.º	<b>REPARTIÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSUNTOS CHINESES</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
Despesa ordinária																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
Despesas correntes																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
Decreto-Leis n.º 47/76/M, de 30 de Outubro, 27/77/M, de 6 de Agosto e 34/78/M, de 11 de Novembro e Leis n.º 16/78/M, de 12 de Agosto, 23/78/M, de 23 de Dezembro, 3/80/M, de 26 de Março e 7/81/M, de 7 de Julho.																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
133.º	Vencimentos e salários:																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
	Vencimentos:																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>No quadro</th> <th>Datas</th> <th>Unidades</th> <th>CARGOS</th> <th>Grupos</th> <th>Vencimento mensal</th> <th>Total anual</th> <th></th> </tr> <tr> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> <th>Individual</th> <th>Por classes</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Pessoal dos quadros aprovados por lei:</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Quadro de chefia:</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td></td> <td>Chefe dos Serviços .....</td> <td>D-A</td> <td>\$ 8 500</td> <td>\$ 102 000</td> <td>\$ 102 000,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td></td> <td>Adjunto.....</td> <td>E</td> <td>\$ 7 000</td> <td>\$ 84 000</td> <td>\$ 84 000,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Quadro técnico:</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>12</td> <td>4</td> <td></td> <td>Intérpretes-tradutores principais(a)</td> <td>F</td> <td>\$ 6 500</td> <td>\$ 78 000</td> <td>\$ 312 000,00</td> </tr> <tr> <td>15</td> <td>5</td> <td></td> <td>Intérpretes-tradutores de 1.ª cl.</td> <td>G</td> <td>\$ 6 000</td> <td>\$ 72 000</td> <td>\$ 360 000,00</td> </tr> <tr> <td>20</td> <td>14</td> <td></td> <td>Intérpretes-tradutores de 2.ª classe</td> <td>H</td> <td>\$ 5 200</td> <td>\$ 62 400</td> <td>\$ 312 000,00</td> </tr> <tr> <td>25</td> <td>14</td> <td></td> <td>Intérpretes-tradutores de 3.ª cl.</td> <td>K</td> <td>\$ 3 600</td> <td>\$ 43 200</td> <td>\$ 604 800,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Aspirantes a intérprete-tradutor (b)</td> <td>Q</td> <td>\$ 2 500</td> <td>\$ 30 000</td> <td>\$ 150 000,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Aspirantes a intérprete-tradutor .....</td> <td>S</td> <td>\$ 2 300</td> <td>\$ 27 600</td> <td>\$ 386 400,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Ramo de letreados:</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td></td> <td>Letrado-chefe .....</td> <td>F</td> <td>\$ 6 500</td> <td>\$ 78 000</td> <td>\$ 78 000,00</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>2</td> <td></td> <td>Letrados principais (c).....</td> <td>G</td> <td>\$ 6 000</td> <td>\$ 72 000</td> <td>\$ 144 000,00</td> </tr> <tr> <td>6</td> <td>3</td> <td></td> <td>Letrado de 1.ª classe .....</td> <td>H</td> <td>\$ 5 200</td> <td>\$ 62 400</td> <td>\$ 62 400,00</td> </tr> <tr> <td>6</td> <td>5</td> <td></td> <td>Letrados de 2.ª classe .....</td> <td>K</td> <td>\$ 3 600</td> <td>\$ 43 200</td> <td>\$ 129 600,00</td> </tr> <tr> <td>6</td> <td>5</td> <td></td> <td>Letrados de 3.ª classe .....</td> <td>M</td> <td>\$ 3 200</td> <td>\$ 38 400</td> <td>\$ 192 000,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Aspirantes a letrado .....</td> <td>O</td> <td>\$ 2 800</td> <td>\$ 33 600</td> <td>\$ 168 000,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Quadro administrativo:</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td></td> <td>Chefe de secção .....</td> <td>J</td> <td>\$ 4 000</td> <td>\$ 48 000</td> <td>\$ 48 000,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td></td> <td>Primeiro-oficial .....</td> <td>L</td> <td>\$ 3 400</td> <td>\$ 40 800</td> <td>\$ 40 800,00</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>1</td> <td></td> <td>Segundo-oficial .....</td> <td>N</td> <td>\$ 3 000</td> <td>\$ 36 000</td> <td>\$ 36 000,00</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>2</td> <td></td> <td>Terceiros-oficiais .....</td> <td>Q</td> <td>\$ 2 500</td> <td>\$ 30 000</td> <td>\$ 60 000,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td></td> <td>Arquivista .....</td> <td>Q</td> <td>\$ 2 500</td> <td>\$ 30 000</td> <td>\$ 30 000,00</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>2</td> <td></td> <td>Escriturários-dactilografos de 1.ª classe .....</td> <td>S</td> <td>\$ 2 300</td> <td>\$ 27 600</td> <td>\$ 55 200,00</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>2</td> <td></td> <td>Escriturários-dactilografos de 2.ª classe .....</td> <td>T</td> <td>\$ 2 100</td> <td>\$ 25 200</td> <td>\$ 50 400,00</td> </tr> <tr> <td>6</td> <td>5</td> <td></td> <td>Escriturários-dactilografos de 3.ª classe .....</td> <td>U</td> <td>\$ 2 000</td> <td>\$ 24 000</td> <td>\$ 120 000,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 3 525 600,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....</td> <td></td> <td></td> <td>\$ 109 200,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Complemento de vencimentos nos termos da Lei n.º 7/81/M .....</td> <td></td> <td></td> <td>\$ 3 120,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 3 637 920,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td colspan="6">Salários do pessoal dos quadros:</td><td></td><td></td></tr> <tr> <td></td><td colspan="6"> <table border="1"> <thead> <tr> <th>No quadro</th> <th>Datas</th> <th>Unidades</th> <th>CARGOS</th> <th>Grupos</th> <th>Salário mensal</th> <th>Total anual</th> <th></th> </tr> <tr> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> <th>Individual</th> <th>Por classes</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Quadro de serviços gerais:</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>2</td> <td></td> <td>Condutores de automóveis de 3.ª classe .....</td> <td>T</td> <td>\$ 2 100</td> <td>\$ 25 200</td> <td>\$ 50 400,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td></td> <td>Servente de 1.ª classe .....</td> <td>Y</td> <td>\$ 1 700</td> <td>\$ 20 400</td> <td>\$ 20 400,00</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>3</td> <td></td> <td>Serventes de 2.ª classe .....</td> <td>Z</td> <td>\$ 1 600</td> <td>\$ 19 200</td> <td>\$ 57 600,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 128 400,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....</td> <td></td> <td></td> <td>\$ 3 600,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 132 000,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 3 769 920,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td colspan="6">Gratificações certas e permanentes:</td><td></td><td></td></tr> <tr> <td></td><td colspan="6">Ao director e secretário do Escola Técnica respectivamente de \$ 500,00 e \$ 300,00 mensais durante 10 meses — Quadro II do artigo 2.º da Lei n.º 1/81/M, de 7 de Fevereiro .....</td><td></td><td></td></tr> <tr> <td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 8 000,00</td><td></td></tr> <tr> <td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 3 777 920,00</td><td></td></tr> <tr> <td></td><td colspan="6">Total das remunerações certas e permanentes .....</td><td></td><td></td></tr> <tr> <td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 3 777 920,00</td><td></td></tr> </tbody> </table> </td><td></td><td></td></tr> </tbody> </table>	No quadro	Datas	Unidades	CARGOS	Grupos	Vencimento mensal	Total anual								Individual	Por classes				Pessoal dos quadros aprovados por lei:								Quadro de chefia:					1	1		Chefe dos Serviços .....	D-A	\$ 8 500	\$ 102 000	\$ 102 000,00	1	1		Adjunto.....	E	\$ 7 000	\$ 84 000	\$ 84 000,00				Quadro técnico:					12	4		Intérpretes-tradutores principais(a)	F	\$ 6 500	\$ 78 000	\$ 312 000,00	15	5		Intérpretes-tradutores de 1.ª cl.	G	\$ 6 000	\$ 72 000	\$ 360 000,00	20	14		Intérpretes-tradutores de 2.ª classe	H	\$ 5 200	\$ 62 400	\$ 312 000,00	25	14		Intérpretes-tradutores de 3.ª cl.	K	\$ 3 600	\$ 43 200	\$ 604 800,00				Aspirantes a intérprete-tradutor (b)	Q	\$ 2 500	\$ 30 000	\$ 150 000,00				Aspirantes a intérprete-tradutor .....	S	\$ 2 300	\$ 27 600	\$ 386 400,00				Ramo de letreados:					1	1		Letrado-chefe .....	F	\$ 6 500	\$ 78 000	\$ 78 000,00	3	2		Letrados principais (c).....	G	\$ 6 000	\$ 72 000	\$ 144 000,00	6	3		Letrado de 1.ª classe .....	H	\$ 5 200	\$ 62 400	\$ 62 400,00	6	5		Letrados de 2.ª classe .....	K	\$ 3 600	\$ 43 200	\$ 129 600,00	6	5		Letrados de 3.ª classe .....	M	\$ 3 200	\$ 38 400	\$ 192 000,00				Aspirantes a letrado .....	O	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 168 000,00				Quadro administrativo:					1	1		Chefe de secção .....	J	\$ 4 000	\$ 48 000	\$ 48 000,00	1	1		Primeiro-oficial .....	L	\$ 3 400	\$ 40 800	\$ 40 800,00	2	1		Segundo-oficial .....	N	\$ 3 000	\$ 36 000	\$ 36 000,00	2	2		Terceiros-oficiais .....	Q	\$ 2 500	\$ 30 000	\$ 60 000,00	1	1		Arquivista .....	Q	\$ 2 500	\$ 30 000	\$ 30 000,00	3	2		Escriturários-dactilografos de 1.ª classe .....	S	\$ 2 300	\$ 27 600	\$ 55 200,00	3	2		Escriturários-dactilografos de 2.ª classe .....	T	\$ 2 100	\$ 25 200	\$ 50 400,00	6	5		Escriturários-dactilografos de 3.ª classe .....	U	\$ 2 000	\$ 24 000	\$ 120 000,00							\$ 3 525 600,00					Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....			\$ 109 200,00					Complemento de vencimentos nos termos da Lei n.º 7/81/M .....			\$ 3 120,00								\$ 3 637 920,00			Salários do pessoal dos quadros:									<table border="1"> <thead> <tr> <th>No quadro</th> <th>Datas</th> <th>Unidades</th> <th>CARGOS</th> <th>Grupos</th> <th>Salário mensal</th> <th>Total anual</th> <th></th> </tr> <tr> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> <th>Individual</th> <th>Por classes</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Quadro de serviços gerais:</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>2</td> <td></td> <td>Condutores de automóveis de 3.ª classe .....</td> <td>T</td> <td>\$ 2 100</td> <td>\$ 25 200</td> <td>\$ 50 400,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td></td> <td>Servente de 1.ª classe .....</td> <td>Y</td> <td>\$ 1 700</td> <td>\$ 20 400</td> <td>\$ 20 400,00</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>3</td> <td></td> <td>Serventes de 2.ª classe .....</td> <td>Z</td> <td>\$ 1 600</td> <td>\$ 19 200</td> <td>\$ 57 600,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 128 400,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....</td> <td></td> <td></td> <td>\$ 3 600,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 132 000,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 3 769 920,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td colspan="6">Gratificações certas e permanentes:</td><td></td><td></td></tr> <tr> <td></td><td colspan="6">Ao director e secretário do Escola Técnica respectivamente de \$ 500,00 e \$ 300,00 mensais durante 10 meses — Quadro II do artigo 2.º da Lei n.º 1/81/M, de 7 de Fevereiro .....</td><td></td><td></td></tr> <tr> <td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 8 000,00</td><td></td></tr> <tr> <td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 3 777 920,00</td><td></td></tr> <tr> <td></td><td colspan="6">Total das remunerações certas e permanentes .....</td><td></td><td></td></tr> <tr> <td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 3 777 920,00</td><td></td></tr> </tbody> </table>						No quadro	Datas	Unidades	CARGOS	Grupos	Salário mensal	Total anual								Individual	Por classes				Quadro de serviços gerais:					2	2		Condutores de automóveis de 3.ª classe .....	T	\$ 2 100	\$ 25 200	\$ 50 400,00	1	1		Servente de 1.ª classe .....	Y	\$ 1 700	\$ 20 400	\$ 20 400,00	3	3		Serventes de 2.ª classe .....	Z	\$ 1 600	\$ 19 200	\$ 57 600,00							\$ 128 400,00					Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....			\$ 3 600,00								\$ 132 000,00								\$ 3 769 920,00			Gratificações certas e permanentes:									Ao director e secretário do Escola Técnica respectivamente de \$ 500,00 e \$ 300,00 mensais durante 10 meses — Quadro II do artigo 2.º da Lei n.º 1/81/M, de 7 de Fevereiro .....															\$ 8 000,00									\$ 3 777 920,00			Total das remunerações certas e permanentes .....															\$ 3 777 920,00			
No quadro	Datas	Unidades	CARGOS	Grupos	Vencimento mensal	Total anual																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
						Individual	Por classes																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
			Pessoal dos quadros aprovados por lei:																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
			Quadro de chefia:																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
1	1		Chefe dos Serviços .....	D-A	\$ 8 500	\$ 102 000	\$ 102 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
1	1		Adjunto.....	E	\$ 7 000	\$ 84 000	\$ 84 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
			Quadro técnico:																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
12	4		Intérpretes-tradutores principais(a)	F	\$ 6 500	\$ 78 000	\$ 312 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
15	5		Intérpretes-tradutores de 1.ª cl.	G	\$ 6 000	\$ 72 000	\$ 360 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
20	14		Intérpretes-tradutores de 2.ª classe	H	\$ 5 200	\$ 62 400	\$ 312 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
25	14		Intérpretes-tradutores de 3.ª cl.	K	\$ 3 600	\$ 43 200	\$ 604 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
			Aspirantes a intérprete-tradutor (b)	Q	\$ 2 500	\$ 30 000	\$ 150 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
			Aspirantes a intérprete-tradutor .....	S	\$ 2 300	\$ 27 600	\$ 386 400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
			Ramo de letreados:																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
1	1		Letrado-chefe .....	F	\$ 6 500	\$ 78 000	\$ 78 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
3	2		Letrados principais (c).....	G	\$ 6 000	\$ 72 000	\$ 144 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
6	3		Letrado de 1.ª classe .....	H	\$ 5 200	\$ 62 400	\$ 62 400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
6	5		Letrados de 2.ª classe .....	K	\$ 3 600	\$ 43 200	\$ 129 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
6	5		Letrados de 3.ª classe .....	M	\$ 3 200	\$ 38 400	\$ 192 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
			Aspirantes a letrado .....	O	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 168 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
			Quadro administrativo:																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
1	1		Chefe de secção .....	J	\$ 4 000	\$ 48 000	\$ 48 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
1	1		Primeiro-oficial .....	L	\$ 3 400	\$ 40 800	\$ 40 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
2	1		Segundo-oficial .....	N	\$ 3 000	\$ 36 000	\$ 36 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
2	2		Terceiros-oficiais .....	Q	\$ 2 500	\$ 30 000	\$ 60 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
1	1		Arquivista .....	Q	\$ 2 500	\$ 30 000	\$ 30 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
3	2		Escriturários-dactilografos de 1.ª classe .....	S	\$ 2 300	\$ 27 600	\$ 55 200,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
3	2		Escriturários-dactilografos de 2.ª classe .....	T	\$ 2 100	\$ 25 200	\$ 50 400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
6	5		Escriturários-dactilografos de 3.ª classe .....	U	\$ 2 000	\$ 24 000	\$ 120 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
						\$ 3 525 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
			Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....			\$ 109 200,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
			Complemento de vencimentos nos termos da Lei n.º 7/81/M .....			\$ 3 120,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
						\$ 3 637 920,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
	Salários do pessoal dos quadros:																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>No quadro</th> <th>Datas</th> <th>Unidades</th> <th>CARGOS</th> <th>Grupos</th> <th>Salário mensal</th> <th>Total anual</th> <th></th> </tr> <tr> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> <th>Individual</th> <th>Por classes</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Quadro de serviços gerais:</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>2</td> <td></td> <td>Condutores de automóveis de 3.ª classe .....</td> <td>T</td> <td>\$ 2 100</td> <td>\$ 25 200</td> <td>\$ 50 400,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td></td> <td>Servente de 1.ª classe .....</td> <td>Y</td> <td>\$ 1 700</td> <td>\$ 20 400</td> <td>\$ 20 400,00</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>3</td> <td></td> <td>Serventes de 2.ª classe .....</td> <td>Z</td> <td>\$ 1 600</td> <td>\$ 19 200</td> <td>\$ 57 600,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 128 400,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....</td> <td></td> <td></td> <td>\$ 3 600,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 132 000,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 3 769 920,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td colspan="6">Gratificações certas e permanentes:</td><td></td><td></td></tr> <tr> <td></td><td colspan="6">Ao director e secretário do Escola Técnica respectivamente de \$ 500,00 e \$ 300,00 mensais durante 10 meses — Quadro II do artigo 2.º da Lei n.º 1/81/M, de 7 de Fevereiro .....</td><td></td><td></td></tr> <tr> <td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 8 000,00</td><td></td></tr> <tr> <td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 3 777 920,00</td><td></td></tr> <tr> <td></td><td colspan="6">Total das remunerações certas e permanentes .....</td><td></td><td></td></tr> <tr> <td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 3 777 920,00</td><td></td></tr> </tbody> </table>						No quadro	Datas	Unidades	CARGOS	Grupos	Salário mensal	Total anual								Individual	Por classes				Quadro de serviços gerais:					2	2		Condutores de automóveis de 3.ª classe .....	T	\$ 2 100	\$ 25 200	\$ 50 400,00	1	1		Servente de 1.ª classe .....	Y	\$ 1 700	\$ 20 400	\$ 20 400,00	3	3		Serventes de 2.ª classe .....	Z	\$ 1 600	\$ 19 200	\$ 57 600,00							\$ 128 400,00					Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....			\$ 3 600,00								\$ 132 000,00								\$ 3 769 920,00			Gratificações certas e permanentes:									Ao director e secretário do Escola Técnica respectivamente de \$ 500,00 e \$ 300,00 mensais durante 10 meses — Quadro II do artigo 2.º da Lei n.º 1/81/M, de 7 de Fevereiro .....															\$ 8 000,00									\$ 3 777 920,00			Total das remunerações certas e permanentes .....															\$ 3 777 920,00																																																																																																																																																																																																																																																																																						
No quadro	Datas	Unidades	CARGOS	Grupos	Salário mensal	Total anual																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
						Individual	Por classes																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
			Quadro de serviços gerais:																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
2	2		Condutores de automóveis de 3.ª classe .....	T	\$ 2 100	\$ 25 200	\$ 50 400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
1	1		Servente de 1.ª classe .....	Y	\$ 1 700	\$ 20 400	\$ 20 400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
3	3		Serventes de 2.ª classe .....	Z	\$ 1 600	\$ 19 200	\$ 57 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
						\$ 128 400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
			Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....			\$ 3 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
						\$ 132 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
						\$ 3 769 920,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
	Gratificações certas e permanentes:																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
	Ao director e secretário do Escola Técnica respectivamente de \$ 500,00 e \$ 300,00 mensais durante 10 meses — Quadro II do artigo 2.º da Lei n.º 1/81/M, de 7 de Fevereiro .....																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
							\$ 8 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
							\$ 3 777 920,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
	Total das remunerações certas e permanentes .....																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
							\$ 3 777 920,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										

a) Os intérpretes-tradutores de 1.ª classe passam, ao fim de 5 anos na categoria, a intérpretes-tradutores principais.

b) Os aspirantes a intérprete-tradutor passam à categoria da letra «Q» do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, quando completarem o 2.º ano do 1.º Curso.

c) Os letreados de 1.ª classe passam, ao fim de 5 anos na categoria, a letreados-principais.

# **SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

1

**Classificação económico-administrativa**

(Parte substancial)

**SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA***Classificação funcional: 3.1 e 3.2*

Desenvolvimento do orçamento da despesa para o ano económico de 1982

<b>Capítulos</b>	<b>Artigos</b>	<b>Números</b>	<b>Designação da despesa</b>	<b>Importâncias por serviços</b>
5.º				
			<b>SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
			Despesa ordinária	
			<b>Direcção dos Serviços — 3.1</b>	
			Decreto-Lei n.º 27-F/79/M, de 28 de Setembro e Leis n.ºs 3/80/M, de 26 de Março e 7/81/M, de 7 de Julho.	
			<b>Despesas correntes</b>	
			Vencimentos e salários:	
	152.º	1	Vencimentos.....	\$ 16 182 800,00
		2	Salários do pessoal dos quadros .....	\$ 2 410 800,00
		3	Salários do pessoal eventual .....	\$ 1 545 600,00
	153.º		Gratificações certas e permanentes .....	\$ 20 139 200,00 \$ 134 970,00
	154.º		Gratificações variáveis ou eventuais:	
		1	Gratificação nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 43 093, de 28-7-1960 .....	\$ 600,00
		2	Gratificações aos presidentes dos júris dos exames na Escola Comercial «Pedro Nolasco» e Colégio D. Bosco (artigo 11.º do Decreto n.º 49 163, de 1-8-1969) .....	\$ 3 000,00
		3	Gratificações aos júris de fiscalização de exames (artigo 1.º do Decreto n.º 39 791, de 27-8-1954) .....	\$ 1 000,00
		4	Gratificações devidas nos termos do artigo 2.º do Decreto n.º 39 791, de 27-8-1954 .....	\$ 460,00
		5	Serviço Liceal Extraordinário (Decreto n.º 49 157, de 28-7-1968) .....	\$ 100 000,00
		6	Para pagamento de tempos lectivos extraordinários aos professores (Decreto n.º 42 509, de 17-9-1959 e D. L. n.º 1 858, de 30-10-71) .....	\$ 70 000,00
		7	Para pagamento ao pessoal directivo e docente dos Cursos de Adultos, nos termos dos artigos 126.º e 129.º § 1.º do Regulamento do Ensino Primário Elementar (durante nove meses) .....	\$ 528 000,00
	155.º		Horas extraordinárias .....	\$ 703 060,00 \$ 5 000,00
	156.º		Senhas de presença .....	\$ 80 000,00
	157.º		Subsídio de residência .....	\$ 240 000,00
	158.º		Subsídio de família .....	\$ 315 000,00
	159.º		Subsídio de Natal .....	\$ 1 513 000,00
	160.º		Subsídio de Férias .....	\$ 1 513 000,00
	161.º		Deslocações .....	\$ 5 600,00
	162.º		Telefones individuais .....	\$ 6 000,00
	163.º		Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos .....	\$ 7 000,00
	164.º		Remunerações por serviços auxiliares:	
		1	Para a difusão da língua portuguesa, incluindo prémios a alunos chineses que fizerem o exame de 3.ª classe do Curso Noturno de Português para Adolescentes e Adultos Chineses e Cursos de Português que funcionam nos estabelecimentos de ensino particular .....	\$ 1 077 700,00
		2	Para pagamento a técnicos recrutados em regime de prestação de serviço ....	\$ 100 000,00
	165.º		Remunerações aos membros e secretário da Comissão de Classificação de Espectáculos .....	\$ 33 600,00
			<i>A transportar .....</i>	\$ 25 873 130,00

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços
5.º	166.º	Bens duradouros:	<i>Transporte.....</i> . . . . . \$ 25 873 130,00	
	1	Material de educação, cultura e recreio .....	\$ 25 000,00	
	2	Material honorífico e de representação .....	\$ 600,00	
	3	Equipamento de secretaria .....	\$ 20 000,00	
	4	Outros bens duradouros .....	\$ 16 000,00	
	167.º	Bens não duradouros:		\$ 61 600,00
	1	Combustíveis e lubrificantes .....	\$ 20 000,00	
	2	Consumos de secretaria .....	\$ 30 000,00	
	3	Outros bens não duradouros .....	\$ 12 000,00	
	168.º	Conservação e aproveitamento de bens .....		\$ 62 000,00
	169.º	Despesas gerais de funcionamento:		20 000,00
	1	Encargos próprios das instalações .....	\$ 66 000,00	
	2	Locação de bens .....	\$ 8 600,00	
	3	Comunicações .....	\$ 12 000,00	
	4	Publicidade e propaganda:		
		a) Publicações diversas .....	\$ 15 000,00	
		b) Publicações de trabalhos .....	\$ 2 000,00	
		c) Exposições, festas escolares e actividades circum-escolares .....	\$ 432 000,00	
	5	Trabalhos especiais diversos .....	\$ 449 000,00	
	6	Encargos não especificados:		\$ 31 200,00
		a) Para pagamento dos encargos com o pessoal e material da Escola do Magistério Primário .....	\$ —	
		b) Prémios a estudantes .....	\$ 80 000,00	
		c) Outros encargos .....	\$ 10 000,00	
	170.º	Transferências — Sector Público:		\$ 90 000,00
	1	À Comissão de Bolsas de Estudo .....	\$ 595 000,00	
	2	Para o desenvolvimento de actividades desportivas .....	\$ 180 000,00	
	171.º	Transferências—Instituições particulares:		\$ 775 000,00
	1	Apoio ao ensino particular de fins não lucrativos:		
		a) Subsídio a escolas .....	\$ 4 500 000,00	
		b) Bolsas de frequência .....	\$ 650 000,00	
		c) Bolsas de estudo no exterior .....	\$ 800 000,00	
	2	Apoio a actividades culturais .....	\$ 5 950 000,00	
	3	Conforme plano a aprovar pelo governador .....	\$ 60 000,00	
			\$ 400 000,00	
	172.º	Outras despesas correntes:		\$ 6 410 000,00
	1	Para pagamento de prémios de seguro das viaturas do Estado .....	\$ 4 000,00	
	2	Despesas com a edição de livros de interesse cultural .....	\$ 100 000,00	
		<b>Despesas de capital</b>		
	173.º	Investimentos:		
	1	Material de transporte .....		\$ —
				\$ 33 962 530,00
		<b>Liceu Nacional Infante D. Henrique — 3.2</b>		
		<b>Despesas correntes</b>		
	174.º	Telefones individuais .....		\$ 1 050,00
	175.º	Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos .....		\$ 3 000,00
	176.º	Bens duradouros:		
	1	Material de educação, cultura e recreio .....	\$ 4 000,00	
	2	Material fabril, oficinal e de laboratório .....	\$ 20 000,00	
	3	Material honorífico e de representação .....	\$ 600,00	
	4	Equipamento de secretaria .....	\$ 5 000,00	
	5	Outros bens duradouros .....	\$ 30 000,00	
		<i>A transportar .....</i>		\$ 59 600,00
				\$ 63 650,00
				\$ 33 962 530,00

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços
5.º			<i>Transporte .....</i>	\$ 63 650,00 \$ 33 962 530,00
177.º	1	Bens não duradouros:		
	1	Combustíveis e lubrificantes .....	\$ 5 000,00	
	2	Matérias primas e subsidiárias .....	\$ 15 000,00	
	3	Consumos de secretaria .....	\$ 40 000,00	
	4	Outros bens não duradouros .....	\$ 8 000,00	
178.º		Conservação e aproveitamento de bens .....	\$ 68 000,00 \$ 9 000,00	
179.º		Despesas gerais de funcionamento:		
	1	Encargos próprios das instalações .....	\$ 60 000,00	
	2	Comunicações .....	\$ 7 150,00	
	3	Publicidade e propaganda:		
	a)	Exposições, festas escolares e actividades circum-escolares .....	\$ 15 000,00	
	4	Encargos não especificados .....	\$ —	
180.º		Outras despesas correntes:		\$ 82 150,00
	1	Para pagamento do prémio de seguro contra o risco de incêndio do recheio do edifício onde se acha instalado o Liceu .....	\$ 400,00	
		Para pagamento de prémios de seguro das viaturas do estado .....	\$ 1 000,00	
		<b>Despesas de capital</b>		\$ 1 400,00
181.º	1	Investimentos:		
		Material de transporte .....	\$ —	\$ 224 200,00
<b>Escola Preparatória do Ensino Secundário — 3.2</b>				
<b>Despesas correntes</b>				
182.º		Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos .....	\$ 1 000,00	
183.º		Bens duradouros:		
	1	Material de educação, cultura e recreio .....	\$ 1 500,00	
	2	Material honorífico e de representação .....	\$ —	
	3	Equipamento de secretaria .....	\$ —	
	4	Outros bens duradouros .....	\$ —	\$ 1 500,00
184.º		Bens não duradouros:		
	1	Consumos de secretaria .....	\$ 4 000,00	
	2	Outros bens não duradouros .....	\$ —	\$ 4 000,00
185.º	1	Despesas gerais de funcionamento:		
		Publicidade e propaganda:		
	a)	Exposições, festas escolares e actividades circum-escolares .....	\$ 5 000,00	
			\$ 5 000,00	\$ 11 500,00
<b>Ensino Primário — 3.2</b>				
<b>Despesas correntes</b>				
186.º		Deslocações .....	\$ 18 000,00	
187.º		Telefones individuais .....	\$ 3 300,00	
188.º		Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos .....	\$ 4 000,00	
189.º		Bens duradouros:		
	1	Material de educação, cultura e recreio .....	\$ 10 000,00	
	2	Material honorífico e de representação .....	\$ 800,00	
	3	Equipamento de secretaria .....	\$ 5 000,00	
	4	Outros bens duradouros .....	\$ 1 000,00	\$ 16 800,00
190.º		Bens não duradouros:		
	1	Consumos de secretaria .....	\$ 20 000,00	
	2	Outros bens não duradouros .....	\$ 8 400,00	
191.º		Conservação e aproveitamento de bens .....	\$ —	\$ 28 400,00
192.º		Despesas gerais de funcionamento:		
	1	Encargos próprios das instalações .....	\$ 65 000,00	
	2	Comunicações .....	\$ 12 000,00	
	3	Encargos não especificados:		
	a)	Aquisição de prémios a distribuir aos alunos que mais se distinguiram no ano lectivo anterior (§ 1.º do artigo 69.º do Regulamento do Ensino Primário Elementar, aprovado pelo D. L. n.º 1 779, de 7-12-1968, com a nova redacção dada pelo artigo único do D. L. n.º 1 828, de 19-9-1970) .....	\$ 5 000,00	\$ 82 000,00
<b>Despesas de capital</b>				
193.º	1	Investimentos:		
		Material de transporte .....	\$ —	\$ 162 500,00
		<i>A transportar .....</i>	.	\$ 34 360 730,00

Capítulo	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços
5.º			<i>Transporte .....</i>	\$ 34 360 730,00
<b>Arquivo Histórico</b>				
<b>Despesas correntes</b>				
194.º	1	Bens duradouros:		
	2	Material de educação, cultura e recreio .....	\$ 50 000,00	
	3	Material honorífico e de representação .....	\$ 500,00	
	4	Equipamento de secretaria .....	\$ 2 500,00	
		Outros bens duradouros .....	\$ 500,00	
195.º	1	Bens não duradouros:		\$ 53 500,00
	2	Combustíveis e lubrificantes .....	—	
	3	Alimentação, roupas e calçado .....	\$ 1 500,00	
	4	Consumos de secretaria .....	\$ 5 000,00	
		Outros bens não duradouros .....	\$ 5 000,00	
196.º		Conservação e aproveitamento de bens.....		\$ 11 500,00 2 000,00
197.º	1	Despesas gerais de funcionamento:		
	2	Encargos próprios das instalações .....	\$ 20 000,00	
	3	Encargos com a saúde .....	—	
	4	Comunicações .....	\$ 2 000,00	
	5	Trabalhos especiais diversos .....	\$ 3 000,00	
		Encargos não especificados .....	—	\$ 25 000,00
<b>Despesas de capital</b>				
198.º	1	Investimentos:		
		Material de transporte .....	—	\$ 92 000,00
<b>Bibliotecas</b>				
<b>Despesas correntes</b>				
199.º		Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos .....		\$ 2 000,00
200.º		Bens duradouros:		
	1	Material de educação, cultura e recreio .....	\$ 50 000,00	
	2	Material honorífico e de representação .....	\$ 1 000,00	
	3	Equipamento de secretaria .....	\$ 10 000,00	
	4	Outros bens duradouros .....	\$ 1 000,00	
201.º		Bens não duradouros:		\$ 62 000,00
	1	Consumos de secretaria .....	\$ 10 000,00	
	2	Outros bens não duradouros .....	\$ 5 000,00	
202.º		Conservação e aproveitamento de bens .....		\$ 15 000,00 50 000,00
203.º		Despesas gerais de funcionamento:		
	1	Encargos próprios das instalações .....	\$ 7 000,00	
	2	Comunicações .....	\$ 3 000,00	
	3	Encargos não especificados .....	\$ 1 000,00	
<b>Despesas de capital</b>				
204.º	1	Investimentos:		
		Material de transporte .....	—	\$ 140 000,00
Total da despesa dos Serviços de Educação e Cultura .....				
				\$ 34 592 730,00

## ANEXO

2

**Remunerações certas e permanentes**

(Classes Activas)

**SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Desenvolvimento das remunerações certas e permanentes fixadas no orçamento para o ano económico de 1982

Capítulo	Artigo	Número	Designação da despesa					Importâncias por serviços																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
5.º	152.º	1	SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
			Despesa ordinária																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
<b>Despesas correntes</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
<b>Direcção dos Serviços</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
Decreto-Lei n.º 27-F/79/M, de 28 de Setembro e Leis n.ºs 3/80/M, de 26 de Março e 7/81/M, de 7 de Julho.																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
<b>Vencimentos e salários:</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
<b>Vencimentos:</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th rowspan="2">Uni-dades</th> <th rowspan="2">No quadro</th> <th rowspan="2">CARGOS</th> <th rowspan="2">Grupos</th> <th rowspan="2">Vencimento mensal</th> <th colspan="2">Total anual</th> <th rowspan="2"></th> </tr> <tr> <th>Dotadas</th> <th>Individual</th> <th>Por classes</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td colspan="9"><b>Pessoal em comissão de serviço:</b></td></tr> <tr> <td colspan="9"><i>Quadros de direcção e chefia</i></td></tr> <tr> <td colspan="9">GRUPO I</td></tr> <tr> <td>1</td><td>1</td><td>Director dos Serviços .....</td><td>C</td><td>\$ 9 000</td><td>\$ 108 000</td><td>\$ 108 000,00</td><td></td><td></td></tr> <tr> <td>2</td><td>2</td><td>Chefes de Repartição .....</td><td>D</td><td>\$ 8 000</td><td>\$ 96 000</td><td>\$ 192 000,00</td><td></td><td></td></tr> <tr> <td colspan="9">GRUPO II</td></tr> <tr> <td>1</td><td>1</td><td>Reitor do Liceu .....</td><td>E</td><td>\$ 7 000</td><td>\$ 84 000</td><td>\$ 84 000,00</td><td></td><td></td></tr> <tr> <td>1</td><td>1</td><td>Diretor do Arquivo Histórico .....</td><td>E</td><td>\$ 7 000</td><td>\$ 84 000</td><td>\$ 84 000,00</td><td></td><td></td></tr> <tr> <td>1</td><td>1</td><td>Chefe da Divisão de Ensino .....</td><td>F</td><td>\$ 6 500</td><td>\$ 78 000</td><td>\$ 78 000,00</td><td></td><td></td></tr> <tr> <td>1</td><td>1</td><td>Chefe da Divisão de Cultura .....</td><td>F</td><td>\$ 6 500</td><td>\$ 78 000</td><td>\$ 78 000,00</td><td></td><td></td></tr> <tr> <td>1</td><td>1</td><td>Chefe da Divisão de Desporto As-sociativo .....</td><td>F</td><td>\$ 6 500</td><td>\$ 78 000</td><td>\$ 78 000,00</td><td></td><td></td></tr> <tr> <td>1</td><td>1</td><td>Chefe da Divisão de Desporto Es-colar e Actividades Recreativas .....</td><td>F</td><td>\$ 6 500</td><td>\$ 78 000</td><td>\$ 78 000,00</td><td></td><td></td></tr> <tr> <td>1</td><td>1</td><td>Inspector das Actividades Gimno-desportivas e Recreativas .....</td><td>F</td><td>\$ 6 500</td><td>\$ 78 000</td><td>\$ 78 000,00</td><td></td><td></td></tr> <tr> <td>1</td><td>1</td><td>Director-escolar .....</td><td>F</td><td>\$ 6 500</td><td>\$ 78 000</td><td>\$ 78 000,00</td><td></td><td></td></tr> <tr> <td>1</td><td>1</td><td>Inspector-escolar .....</td><td>F</td><td>\$ 6 500</td><td>\$ 78 000</td><td>\$ 78 000,00</td><td></td><td></td></tr> <tr> <td>1</td><td>1</td><td>Sub-director-escolar (a) .....</td><td>H</td><td>\$ 5 200</td><td>\$ 62 400</td><td>\$ 62 400,00</td><td></td><td></td></tr> <tr> <td colspan="9"><b>Pessoal de nomeação:</b></td></tr> <tr> <td colspan="9"><i>Quadro técnico</i></td></tr> <tr> <td colspan="9">GRUPO I — Docentes</td></tr> <tr> <td colspan="9">Ensino Oficial, Preparatório e Se-cundário</td></tr> <tr> <td colspan="9">1.º Escalão:</td></tr> <tr> <td colspan="9">Pessoal docente do quadro com habilitações próprias de grau superior ou equivalente e pes-soal docente equiparado:</td></tr> <tr> <td>26</td><td>Com 15 anos de serviço .....</td><td>E</td><td>\$ 7 000</td><td>\$ 84 000</td><td>\$ 2 184 000,00</td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr> <td>75</td><td>14 Com 10 anos de serviço .....</td><td>E</td><td>\$ 7 000</td><td>\$ 84 000</td><td>\$ 1 176 000,00</td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr> <td>10</td><td>Com 5 anos de serviço .....</td><td>F</td><td>\$ 6 500</td><td>\$ 78 000</td><td>\$ 780 000,00</td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr> <td>15</td><td>Com menos de 5 anos de serviço..</td><td>G</td><td>\$ 6 000</td><td>\$ 72 000</td><td>\$ 1 080 000,00</td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr> <td colspan="9">2.º Escalão:</td></tr> <tr> <td colspan="9">Pessoal docente do quadro com habilitação própria sem grau su-perior:</td></tr> <tr> <td>5</td><td>1 Com 15 anos de serviço .....</td><td>G</td><td>\$ 6 000</td><td>\$ 72 000</td><td>\$ 72 000,00</td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr> <td>2</td><td>Com 10 anos de serviço .....</td><td>H</td><td>\$ 5 200</td><td>\$ 62 400</td><td>\$ 124 800,00</td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr> <td>2</td><td>Com 5 anos de serviço .....</td><td>I</td><td>\$ 4 500</td><td>\$ 54 000</td><td>\$ 108 000,00</td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr> <td colspan="9">Ensino Oficial, Infantil e Primá-rio Elementar e Luso-chinês</td></tr> <tr> <td colspan="9">1.º Escalão:</td></tr> <tr> <td colspan="9">Pessoal docente com habilitação própria:</td></tr> <tr> <td>102</td><td>15 Com 15 anos de serviço .....</td><td>H</td><td>\$ 5 200</td><td>\$ 62 400</td><td>\$ 936 000,00</td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr> <td>24</td><td>Com 10 anos de serviço .....</td><td>I</td><td>\$ 4 500</td><td>\$ 54 000</td><td>\$ 1 296 000,00</td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr> <td>38</td><td>Com 5 anos de serviço .....</td><td>J</td><td>\$ 4 000</td><td>\$ 48 000</td><td>\$ 1 824 000,00</td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr> <td>25</td><td>Com menos de 5 anos de serviço.</td><td>K</td><td>\$ 3 600</td><td>\$ 43 200</td><td>\$ 1 080 000,00</td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr> <td colspan="9">3.º Escalão:</td></tr> <tr> <td colspan="9">Pessoal docente de educação física e canto coral com habilitação própria</td></tr> <tr> <td>4</td><td>3 Com 5 anos de serviço .....</td><td>K</td><td>\$ 3 600</td><td>\$ 43 200</td><td>\$ 129 600,00</td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr> <td colspan="9"><i>A transportar.....</i></td></tr> <tr> <td colspan="9"><i>11 866 800,00</i></td></tr> </tbody> </table>	Uni-dades	No quadro	CARGOS	Grupos	Vencimento mensal	Total anual			Dotadas	Individual	Por classes	<b>Pessoal em comissão de serviço:</b>									<i>Quadros de direcção e chefia</i>									GRUPO I									1	1	Director dos Serviços .....	C	\$ 9 000	\$ 108 000	\$ 108 000,00			2	2	Chefes de Repartição .....	D	\$ 8 000	\$ 96 000	\$ 192 000,00			GRUPO II									1	1	Reitor do Liceu .....	E	\$ 7 000	\$ 84 000	\$ 84 000,00			1	1	Diretor do Arquivo Histórico .....	E	\$ 7 000	\$ 84 000	\$ 84 000,00			1	1	Chefe da Divisão de Ensino .....	F	\$ 6 500	\$ 78 000	\$ 78 000,00			1	1	Chefe da Divisão de Cultura .....	F	\$ 6 500	\$ 78 000	\$ 78 000,00			1	1	Chefe da Divisão de Desporto As-sociativo .....	F	\$ 6 500	\$ 78 000	\$ 78 000,00			1	1	Chefe da Divisão de Desporto Es-colar e Actividades Recreativas .....	F	\$ 6 500	\$ 78 000	\$ 78 000,00			1	1	Inspector das Actividades Gimno-desportivas e Recreativas .....	F	\$ 6 500	\$ 78 000	\$ 78 000,00			1	1	Director-escolar .....	F	\$ 6 500	\$ 78 000	\$ 78 000,00			1	1	Inspector-escolar .....	F	\$ 6 500	\$ 78 000	\$ 78 000,00			1	1	Sub-director-escolar (a) .....	H	\$ 5 200	\$ 62 400	\$ 62 400,00			<b>Pessoal de nomeação:</b>									<i>Quadro técnico</i>									GRUPO I — Docentes									Ensino Oficial, Preparatório e Se-cundário									1.º Escalão:									Pessoal docente do quadro com habilitações próprias de grau superior ou equivalente e pes-soal docente equiparado:									26	Com 15 anos de serviço .....	E	\$ 7 000	\$ 84 000	\$ 2 184 000,00				75	14 Com 10 anos de serviço .....	E	\$ 7 000	\$ 84 000	\$ 1 176 000,00				10	Com 5 anos de serviço .....	F	\$ 6 500	\$ 78 000	\$ 780 000,00				15	Com menos de 5 anos de serviço..	G	\$ 6 000	\$ 72 000	\$ 1 080 000,00				2.º Escalão:									Pessoal docente do quadro com habilitação própria sem grau su-perior:									5	1 Com 15 anos de serviço .....	G	\$ 6 000	\$ 72 000	\$ 72 000,00				2	Com 10 anos de serviço .....	H	\$ 5 200	\$ 62 400	\$ 124 800,00				2	Com 5 anos de serviço .....	I	\$ 4 500	\$ 54 000	\$ 108 000,00				Ensino Oficial, Infantil e Primá-rio Elementar e Luso-chinês									1.º Escalão:									Pessoal docente com habilitação própria:									102	15 Com 15 anos de serviço .....	H	\$ 5 200	\$ 62 400	\$ 936 000,00				24	Com 10 anos de serviço .....	I	\$ 4 500	\$ 54 000	\$ 1 296 000,00				38	Com 5 anos de serviço .....	J	\$ 4 000	\$ 48 000	\$ 1 824 000,00				25	Com menos de 5 anos de serviço.	K	\$ 3 600	\$ 43 200	\$ 1 080 000,00				3.º Escalão:									Pessoal docente de educação física e canto coral com habilitação própria									4	3 Com 5 anos de serviço .....	K	\$ 3 600	\$ 43 200	\$ 129 600,00				<i>A transportar.....</i>									<i>11 866 800,00</i>								
Uni-dades						No quadro	CARGOS		Grupos	Vencimento mensal	Total anual																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
	Dotadas	Individual	Por classes																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
<b>Pessoal em comissão de serviço:</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
<i>Quadros de direcção e chefia</i>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
GRUPO I																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
1	1	Director dos Serviços .....	C	\$ 9 000	\$ 108 000	\$ 108 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
2	2	Chefes de Repartição .....	D	\$ 8 000	\$ 96 000	\$ 192 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
GRUPO II																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
1	1	Reitor do Liceu .....	E	\$ 7 000	\$ 84 000	\$ 84 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
1	1	Diretor do Arquivo Histórico .....	E	\$ 7 000	\$ 84 000	\$ 84 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
1	1	Chefe da Divisão de Ensino .....	F	\$ 6 500	\$ 78 000	\$ 78 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
1	1	Chefe da Divisão de Cultura .....	F	\$ 6 500	\$ 78 000	\$ 78 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
1	1	Chefe da Divisão de Desporto As-sociativo .....	F	\$ 6 500	\$ 78 000	\$ 78 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
1	1	Chefe da Divisão de Desporto Es-colar e Actividades Recreativas .....	F	\$ 6 500	\$ 78 000	\$ 78 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
1	1	Inspector das Actividades Gimno-desportivas e Recreativas .....	F	\$ 6 500	\$ 78 000	\$ 78 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
1	1	Director-escolar .....	F	\$ 6 500	\$ 78 000	\$ 78 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
1	1	Inspector-escolar .....	F	\$ 6 500	\$ 78 000	\$ 78 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
1	1	Sub-director-escolar (a) .....	H	\$ 5 200	\$ 62 400	\$ 62 400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
<b>Pessoal de nomeação:</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
<i>Quadro técnico</i>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
GRUPO I — Docentes																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
Ensino Oficial, Preparatório e Se-cundário																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
1.º Escalão:																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
Pessoal docente do quadro com habilitações próprias de grau superior ou equivalente e pes-soal docente equiparado:																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
26	Com 15 anos de serviço .....	E	\$ 7 000	\$ 84 000	\$ 2 184 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
75	14 Com 10 anos de serviço .....	E	\$ 7 000	\$ 84 000	\$ 1 176 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
10	Com 5 anos de serviço .....	F	\$ 6 500	\$ 78 000	\$ 780 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
15	Com menos de 5 anos de serviço..	G	\$ 6 000	\$ 72 000	\$ 1 080 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
2.º Escalão:																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
Pessoal docente do quadro com habilitação própria sem grau su-perior:																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
5	1 Com 15 anos de serviço .....	G	\$ 6 000	\$ 72 000	\$ 72 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
2	Com 10 anos de serviço .....	H	\$ 5 200	\$ 62 400	\$ 124 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
2	Com 5 anos de serviço .....	I	\$ 4 500	\$ 54 000	\$ 108 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
Ensino Oficial, Infantil e Primá-rio Elementar e Luso-chinês																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
1.º Escalão:																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
Pessoal docente com habilitação própria:																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
102	15 Com 15 anos de serviço .....	H	\$ 5 200	\$ 62 400	\$ 936 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
24	Com 10 anos de serviço .....	I	\$ 4 500	\$ 54 000	\$ 1 296 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
38	Com 5 anos de serviço .....	J	\$ 4 000	\$ 48 000	\$ 1 824 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
25	Com menos de 5 anos de serviço.	K	\$ 3 600	\$ 43 200	\$ 1 080 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
3.º Escalão:																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
Pessoal docente de educação física e canto coral com habilitação própria																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
4	3 Com 5 anos de serviço .....	K	\$ 3 600	\$ 43 200	\$ 129 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
<i>A transportar.....</i>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
<i>11 866 800,00</i>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														

(a) A extinguir quando vagar.



Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa					Importâncias por serviços																																																																																																																																																													
5.º	2		<i>Transporte .....</i> \$ 16 182 800,00																																																																																																																																																																		
	2	Salários do pessoal dos quadros:																																																																																																																																																																			
			<table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">Uni-dades</th> <th rowspan="2">No quadro</th> <th rowspan="2">CARGOS</th> <th rowspan="2">Grupos</th> <th rowspan="2">Salário mensal</th> <th colspan="2">Total anual</th> </tr> <tr> <th>Individua</th> <th>Por classes</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td></td> <td><b>Pessoal assalariado</b></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td><i>Quadro de serviços gerais:</i></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td>9</td> <td>Contínuos de 1.ª classe .....</td> <td>V</td> <td>\$ 1 900</td> <td>\$ 22 800</td> <td>\$ 205 200,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>14</td> <td>Contínuos de 2.ª classe ou auxiliares de 4.ª classe .....</td> <td>X</td> <td>\$ 1 800</td> <td>\$ 21 600</td> <td>\$ 302 400,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>16</td> <td>Contínuos de 2.ª classe .....</td> <td>X</td> <td>\$ 1 800</td> <td>\$ 21 600</td> <td>\$ 345 600,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>1</td> <td>Carpinteiro .....</td> <td>S</td> <td>\$ 2 300</td> <td>\$ 27 600</td> <td>\$ 27 600,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>1</td> <td>Condutor de automóveis de 2.ª classe .....</td> <td>S</td> <td>\$ 2 300</td> <td>\$ 27 600</td> <td>\$ 27 600,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>3</td> <td>Condutores de automóveis de 3.ª classe .....</td> <td>T</td> <td>\$ 2 100</td> <td>\$ 25 200</td> <td>\$ 75 600,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>2</td> <td>Encadernadores .....</td> <td>S</td> <td>\$ 2 300</td> <td>\$ 27 600</td> <td>\$ 55 200,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>6</td> <td>Encarregados de limpeza .....</td> <td>Y</td> <td>\$ 1 700</td> <td>\$ 20 400</td> <td>\$ 122 400,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>5</td> <td>Encarregados de recintos desportivos .....</td> <td>V</td> <td>\$ 1 900</td> <td>\$ 22 800</td> <td>\$ 68 400,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>1</td> <td>Jardineiro .....</td> <td>X</td> <td>\$ 1 800</td> <td>\$ 21 600</td> <td>\$ 21 600,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>24</td> <td>Serventes de 1.ª classe .....</td> <td>Y</td> <td>\$ 1 700</td> <td>\$ 20 400</td> <td>\$ 489 600,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>30</td> <td>Serventes de 2.ª classe .....</td> <td>Z</td> <td>\$ 1 600</td> <td>\$ 19 200</td> <td>\$ 576 000,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>112</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 2317 200,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td>110</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....</td> <td></td> <td></td> <td>\$ 93 600,00</td> <td>\$ 2 410 800,00</td> <td>\$ 18 593 600,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>3</td> <td>Salários do pessoal eventual .....</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 1 545 600,00</td> </tr> <tr> <td>153.º</td> <td></td> <td>Gratificações certas e permanentes .....</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 134 970,00</td> <td>\$ 20 274 170,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>Total das remunerações certas e permanentes .....</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 20 274 170,00</td> </tr> </tbody> </table>	Uni-dades	No quadro	CARGOS	Grupos	Salário mensal	Total anual		Individua	Por classes			<b>Pessoal assalariado</b>							<i>Quadro de serviços gerais:</i>						9	Contínuos de 1.ª classe .....	V	\$ 1 900	\$ 22 800	\$ 205 200,00		14	Contínuos de 2.ª classe ou auxiliares de 4.ª classe .....	X	\$ 1 800	\$ 21 600	\$ 302 400,00		16	Contínuos de 2.ª classe .....	X	\$ 1 800	\$ 21 600	\$ 345 600,00		1	Carpinteiro .....	S	\$ 2 300	\$ 27 600	\$ 27 600,00		1	Condutor de automóveis de 2.ª classe .....	S	\$ 2 300	\$ 27 600	\$ 27 600,00		3	Condutores de automóveis de 3.ª classe .....	T	\$ 2 100	\$ 25 200	\$ 75 600,00		2	Encadernadores .....	S	\$ 2 300	\$ 27 600	\$ 55 200,00		6	Encarregados de limpeza .....	Y	\$ 1 700	\$ 20 400	\$ 122 400,00		5	Encarregados de recintos desportivos .....	V	\$ 1 900	\$ 22 800	\$ 68 400,00		1	Jardineiro .....	X	\$ 1 800	\$ 21 600	\$ 21 600,00		24	Serventes de 1.ª classe .....	Y	\$ 1 700	\$ 20 400	\$ 489 600,00		30	Serventes de 2.ª classe .....	Z	\$ 1 600	\$ 19 200	\$ 576 000,00		112				\$ 2317 200,00			110									Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....			\$ 93 600,00	\$ 2 410 800,00	\$ 18 593 600,00		3	Salários do pessoal eventual .....					\$ 1 545 600,00	153.º		Gratificações certas e permanentes .....					\$ 134 970,00	\$ 20 274 170,00			Total das remunerações certas e permanentes .....						\$ 20 274 170,00						
Uni-dades	No quadro	CARGOS	Grupos						Salário mensal	Total anual																																																																																																																																																											
				Individua	Por classes																																																																																																																																																																
		<b>Pessoal assalariado</b>																																																																																																																																																																			
		<i>Quadro de serviços gerais:</i>																																																																																																																																																																			
	9	Contínuos de 1.ª classe .....	V	\$ 1 900	\$ 22 800	\$ 205 200,00																																																																																																																																																															
	14	Contínuos de 2.ª classe ou auxiliares de 4.ª classe .....	X	\$ 1 800	\$ 21 600	\$ 302 400,00																																																																																																																																																															
	16	Contínuos de 2.ª classe .....	X	\$ 1 800	\$ 21 600	\$ 345 600,00																																																																																																																																																															
	1	Carpinteiro .....	S	\$ 2 300	\$ 27 600	\$ 27 600,00																																																																																																																																																															
	1	Condutor de automóveis de 2.ª classe .....	S	\$ 2 300	\$ 27 600	\$ 27 600,00																																																																																																																																																															
	3	Condutores de automóveis de 3.ª classe .....	T	\$ 2 100	\$ 25 200	\$ 75 600,00																																																																																																																																																															
	2	Encadernadores .....	S	\$ 2 300	\$ 27 600	\$ 55 200,00																																																																																																																																																															
	6	Encarregados de limpeza .....	Y	\$ 1 700	\$ 20 400	\$ 122 400,00																																																																																																																																																															
	5	Encarregados de recintos desportivos .....	V	\$ 1 900	\$ 22 800	\$ 68 400,00																																																																																																																																																															
	1	Jardineiro .....	X	\$ 1 800	\$ 21 600	\$ 21 600,00																																																																																																																																																															
	24	Serventes de 1.ª classe .....	Y	\$ 1 700	\$ 20 400	\$ 489 600,00																																																																																																																																																															
	30	Serventes de 2.ª classe .....	Z	\$ 1 600	\$ 19 200	\$ 576 000,00																																																																																																																																																															
	112				\$ 2317 200,00																																																																																																																																																																
	110																																																																																																																																																																				
		Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....			\$ 93 600,00	\$ 2 410 800,00	\$ 18 593 600,00																																																																																																																																																														
	3	Salários do pessoal eventual .....					\$ 1 545 600,00																																																																																																																																																														
153.º		Gratificações certas e permanentes .....					\$ 134 970,00	\$ 20 274 170,00																																																																																																																																																													
		Total das remunerações certas e permanentes .....						\$ 20 274 170,00																																																																																																																																																													

# **SERVIÇOS DE SAÚDE**

**1**

**Classificação económico-administrativa  
(Parte substancial)**

**SERVIÇOS DE SAÚDE**

Classificação funcional: 4.1

Desenvolvimento do orçamento da despesa para o ano económico de 1982

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços
6.				
			<b>SERVIÇOS DE SAÚDE</b>	
			Despesa ordinária	
			Leis n.ºs 4/79/M, de 10 de Março, 3/80/M, de 26 de Março e 7/81/M, de 7 de Julho.	
			<b>Despesas correntes</b>	
	205.º		Vencimentos e salários:	
	1		Vencimentos .....	\$ 17 342 208,00
	2		Salários do pessoal dos quadros .....	\$ 7 599 600,00
	3		Salários do pessoal eventual .....	\$ 2 277 600,00
	206.º		Gratificações certas e permanentes .....	\$ 27 219 408,00 \$ 226 800,00
	207.º		Gratificações variáveis ou eventuais:	
	1		Ao pessoal directivo e docente da Escola Técnica (D. L. n.º 1 721, de 1-10-1966) .....	\$ 50 000,00 \$ 50 000,00
	208.º		Horas extraordinárias .....	\$ 60 000,00
	209.º		Abono para faltas .....	\$ 8 040,00
	210.º		Subsídio de residência .....	\$ 600 000,00
	211.º		Participações e prémios:	
	1		Participação do pessoal em honorários por serviços prestados a particulares (1) .....	\$ 370 000,00
	2		De inspecções médico-sanitárias, nos termos do disposto no § 3.º do n.º 11 do artigo 53.º do Regulamento do Código da Estrada, aprovado pela Portaria n.º 6 851, de 28-12-1961 (2) .....	\$ 41 000,00
	3		Multas por transgressões de regulamentos (3) .....	— \$ 411 000,00
	212.º		Deslocações .....	\$ 9 000,00
	213.º		Telefones individuais .....	\$ 15 000,00
	214.º		Alimentação e alojamento — Em espécie .....	\$ 550 000,00
	215.º		Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos .....	\$ 80 000,00
	216.º		Subsídio de família .....	\$ 550 000,00
	217.º		Subsídio de Natal .....	\$ 2 000 000,00
	218.º		Subsídio de Férias .....	\$ 2 000 000,00
	219.º		Remunerações por serviços auxiliares .....	\$ 210 000,00
	220.º		Remunerações diversas — Previdência social:	
	1		Para aquisição de medicamentos, apódisos, vacinas, etc., bem como exames anátomo-patológicos a realizar fora do Território, para os funcionários e seus familiares .....	\$ 1 100 000,00
	221.º		Bens duradouros:	
	1		Material de aquadramento e alojamento .....	\$ 60 000,00
	2		Material de educação, cultura e recreio .....	\$ 20 000,00
	3		Material fabril, oficinal e de laboratório .....	\$ 15 000,00
	4		Material honorífico e de representação .....	\$ 500,00
	5		Equipamento de secretaria .....	\$ 30 000,00
	6		Outros bens duradouros .....	\$ 60 000,00 \$ 185 500,00
	222.º		Bens não duradouros:	
	1		Matérias-primas e subsidiárias .....	\$ 3 000,00
	2		Combustíveis e lubrificantes .....	\$ 636 000,00
	3		Alimentação, roupas e calçado .....	\$ 1 750 000,00
	4		Consumos de secretaria .....	\$ 130 000,00
	5		Outros bens não duradouros .....	\$ 180 000,00 \$ 2 699 000,00
	223.º		Conservação e aproveitamento de bens .....	\$ 300 000,00
			<i>A transportar .....</i>	\$ 38 273 748,00

Capítulo	Artigo	Número	Designação da despesa	Importância por serviços
6.º			<i>Transporte .....</i>	\$ 38 273 748,00
224.º	1	Despesas gerais de funcionamento:		
	2	Encargos próprios das instalações .....	\$ 950 000,00	
		Encargos com a saúde:		
		a) Serviço de combate ao sezonismo .....	\$ 110 000,00	
		b) Exames anáATOMO-pATOLÓGICOS para doentes indigentes .....	\$ 5 000,00	
		c) Aquisição de filmes e produtos químicos para o Serviço de Radiologia .....	\$ 200 000,00	
		d) Medicamentos, apóSITOS, vacinas, drogas, etc. ....	\$ 2 660 000,00	
		e) Prémios a hernodadores .....	\$ 140 000,00	
		f) Outras finalidades não especificadas .....	\$ 8 000,00	
	3	Comunicações .....	\$ 3 123 000,00	
	4	Representação .....	\$ 70 000,00	
	5	Trabalhos especiais diversos .....	\$ 7 000,00	
	6	Encargos não especificados .....	\$ 10 780,00	
			\$ 40 000,00	
225.º	1	Transferências — Sector Público:		\$ 4 200 780,00
		Para o funcionamento da Escola Técnica:		
		a) Subsídios aos alunos .....	\$ 1 140 900,00	
		b) Material (incluindo livros escolares, material de consumo corrente e ainda aquisição, conserto e lavagem de roupas .....	\$ 6 296,00	
226.º	1	Outras despesas correntes:		\$ 1 147 196,00
		Para pagamento de prémios de seguro das viaturas do Estado .....	\$ 5 000,00	
		<b>Despesas de capital</b>		
227.º	1	Investimentos:		
		Material de transporte .....	\$ 150 000,00	
		Total da despesa dos Serviços de Saúde .....		\$ 43 776 724,00
				\$ 43 776 724,00

(1) Verba que, no orçamento da receita, corresponde a esta despesa — capítulo 7.º, grupo 10, artigo 107.º, alínea a).

(2) — Idem — Idem alínea b).

(3) — Idem — capítulo 3.º, grupo 2, artigo 61.º.

## **ANEXO**

**2**

**Remunerações certas e permanentes**

**(Classes Activas)**

## **SERVICIOS DE SAÚDE**

## **Desenvolvimento das remunerações certas e permanentes fixadas no orçamento para o ano económico de 1982**

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa						Importâncias por serviços
6.			SERVIÇOS DE SAÚDE						
205.	1		Despesa ordinária						
			Leis n.ºs 4/79/M de 10 de Março e 7/81/M, de 7 de Julho.						
			Vencimentos e salários:						
			Vencimentos:						
			Uni-dades	CARGOS	Grupos	Vencimento mensal	Total anual		
No quadro	Dotadas						Individual	Por classes	
				Pessoal dos quadros aprovados por lei:					
				Quadro de direcção e chefia:					
1	1			Diretor dos Serviços .....	C	\$ 9 000 \$	108 0000 \$	108 000,00	
1	1			Chefe da Repartição dos Serviços Técnicos e Hospitalares .....	D	\$ 8 000 \$	96 000 \$	96 000,00	
1	1			Chefe da Repartição da Administração, Contabilidade e Património .....	D	\$ 8 000 \$	96 000 \$	96 000,00	
				Quadro médico de clínica geral:					
1	1			Médico-Inspector .....	D	\$ 8 000 \$	96 000 \$	96 000,00	
6	6			Médicos de clínica geral .....	E	\$ 7 000 \$	84 000 \$	504 000,00	
9	9			Médicos de clínica geral .....	F	\$ 6 500 \$	78 000 \$	702 000,00	
				Quadro complementar de médicos especialistas:					
2	1			Médico-analista .....	E	\$ 7 000 \$	84 000 \$	84 000,00	
—	—			Médico-alergologista .....	E	\$ —	—	—	
1	1			Médico-anatómico-patologista .....	E	\$ 7 000 \$	84 000 \$	84 000,00	
2	2			Médicos-anestesiologistas .....	E	\$ 7 000 \$	84 000 \$	168 000,00	
2	1			Médico-cardiologista .....	E	\$ 7 000 \$	84 000 \$	84 000,00	
2	2			Médicos-cirurgião.....	E	\$ 7 000 \$	84 000 \$	168 000,00	
—	—			Médico-cirurgião-cárdio-torácico ..	E	\$ —	—	—	
—	—			Médico-cirurgião-pediatria .....	E	\$ —	—	—	
1	1			Médico-cirurgião-plástico .....	E	\$ 7 000 \$	84 000 \$	84 000,00	
1	1			Médico-dermatologista .....	E	\$ 7 000 \$	84 000 \$	84 000,00	
1	1			Médico-endocrinologista .....	E	\$ 7 000 \$	84 000 \$	84 000,00	
—	—			Médico-endoscopista .....	E	\$ 7 000 \$	84 000 \$	84 000,00	
—	—			Médico-especialista em medicina do desporto .....	E	\$ —	—	—	
—	—			Médico-especialista em medicina nuclear .....	E	\$ —	—	—	
1	1			Médico-estomatologista .....	E	\$ 7 000 \$	84 000 \$	84 000,00	
—	—			Médico-fisiatria .....	E	\$ —	—	—	
1	1			Médico-gastroenterologista .....	E	\$ 7 000 \$	84 000 \$	84 000,00	
—	—			Médico-geneticista .....	E	\$ —	—	—	
—	—			Médico-hematologista .....	E	\$ —	—	—	
2	2			Médicos-internista .....	E	\$ 7 000 \$	84 000 \$	168 000,00	
—	—			Médico-nefrologista .....	E	\$ —	—	—	
1	1			Médico-neuro-cirurgião .....	E	\$ 7 000 \$	84 000 \$	84 000,00	
1	1			Médico-neurologista .....	E	\$ 7 000 \$	84 000 \$	84 000,00	
2	1			Médico-obstetra e ginecologista .....	E	\$ 7 000 \$	84 000 \$	84 000,00	
2	2			Médicos-oftalmologistas .....	E	\$ 7 000 \$	84 000 \$	168 000,00	
1	1			Médico-ortopedista .....	E	\$ 7 000 \$	84 000 \$	84 000,00	
2	2			Médicos-otorrinolaringologistas .....	E	\$ 7 000 \$	84 000 \$	168 000,00	
2	2			Médicos-pediatras .....	E	\$ 7 000 \$	84 000 \$	168 000,00	
3	2			Médicos-nsi;uiatras .....	E	\$ 7 000 \$	84 000 \$	168 000,00	
2	2			Médicos-radiologistas .....	E	\$ 7 000 \$	84 000 \$	168 000,00	
—	—			Médico-reanimador .....	E	\$ —	—	—	
2	1			Médico-reumatologista .....	E	\$ 7 000 \$	84 000 \$	84 000,00	
1	1			Médico-tisiologista .....	E	\$ 7 000 \$	84 000 \$	84 000,00	
				Médico-urologista .....	E	\$ 7 000 \$	84 000 \$	84 000,00	
				Quadro complementar de outros técnicos especializados:					
1	1			Administrador hospitalar .....	F	\$ 6 500 \$	78 000 \$	78 000,00	
1	1			Analista .....	F	\$ 6 500 \$	78 000 \$	78 000,00	
1	1			Odontologista .....	F	\$ 6 500 \$	78 000 \$	78 000,00	
1	1			Dietista .....	I	\$ 4 500 \$	54 000 \$	54 000,00	
2	2			Fisioterapeuta .....	I	\$ —	—	—	
—	—			Terapeutas-ocupacionais .....	I	\$ 4 500 \$	54 000 \$	108 000,00	
				Terapeuta da fala .....	I	\$ —	—	—	
				Quadro farmacêutico:					
2	2			Farmacéuticas .....	E	\$ 7 000 \$	84 000 \$	168 000,00	
1	1			Farmacêutico .....	F	\$ 6 500 \$	78 000 \$	78 000,00	
				A transportar .....				\$ 4 764 000,00	

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa						Importâncias por serviços	
			No quadro	Doradas	CARGOS	Grupos	Vencimento mensal	Total anual		
								Individual	Por classes	
<b>6.º</b>										
<b>Transporte.....</b>										\$ 4 764 000,00
<b>Quadro administrativo:</b>										
1	1	Chefe da Divisão de Administração e Contabilidade .....	H	—	—	—	—			
1	1	Chefe da Divisão do Património .....	H	\$ 5 200	\$ 62 400	\$ 62 400,00				
3	3	Chefes de secção .....	H	\$ 4 000	\$ 48 000	\$ 144 000,00				
4	4	Primeiros-oficiais .....	J	\$ 3 400	\$ 40 800	\$ 163 200,00				
8	8	Segundos-oficiais .....	L	\$ 3 000	\$ 36 000	\$ 288 000,00				
15	15	Terceiros-oficiais .....	Q	\$ 2 500	\$ 30 000	\$ 450 000,00				
2	2	Arquivistas .....	Q	\$ 2 500	\$ 30 000	\$ 60 000,00				
4	4	Escriturários-dactilógrafos de 1.ª classe .....	S	\$ 2 300	\$ 27 600	\$ 110 400,00				
6	6	Escriturários-dactilógrafos de 2.ª classe .....	T	\$ 2 100	\$ 25 200	\$ 151 200,00				
12	12	Escriturários-dactilógrafos de 3.ª classe .....	U	\$ 2 000	\$ 24 000	\$ 288 000,00				
<b>Quadro de enfermagem:</b>										
<b>Ramo de enfermagem geral:</b>										
1	1	Superintendente de enfermagem .....	G	\$ 6 000	\$ 72 000	\$ 72 000,00				
2	2	Enfermeiros-gerais .....	H	\$ 5 200	\$ 62 400	\$ 124 800,00				
4	4	Enfermeiros-chefes .....	J	\$ 4 000	\$ 48 000	\$ 192 000,00				
16	16	Enfermeiros-subchefes .....	K	\$ 3 600	\$ 43 200	\$ 691 200,00				
30	30	Enfermeiros de 1.ª classe .....	L	\$ 3 400	\$ 40 800	\$ 1 224 000,00				
140	140	Enfermeiros de 2.ª classe .....	N	\$ 3 000	\$ 36 000	\$ 5 040 000,00				
<b>Ramo de enfermagem especializada:</b>										
3	1	Enfermeira monitora .....	H	\$ 5 200	\$ 62 400	\$ 62 400,00				
4	1	Enfermeiro-cardiólogista .....	K	\$ 3 600	\$ 43 200	\$ 43 200,00				
3	3	Enfermeiros-cardiologistas .....	L	\$ 3 400	\$ 40 800	\$ 122 400,00				
12	4	Enfermeiras-parteras .....	K	\$ 3 600	\$ 43 200	\$ 172 800,00				
8	8	Enfermeiras-parteras .....	L	\$ 3 400	\$ 40 800	\$ 326 400,00				
11	1	Enfermeiro-psiquiátrico .....	J	\$ 4 000	\$ 48 000	\$ 48 000,00				
4	4	Enfermeiros-psiquiátricos .....	K	\$ 3 600	\$ 43 200	\$ 172 800,00				
6	6	Enfermeiros-psiquiátricos .....	L	\$ 3 400	\$ 40 800	\$ 244 800,00				
1	1	Enfermeiro de reabilitação .....	K	\$ 3 600	\$ 43 200	\$ 43 200,00				
1	1	Enfermeira de saúde infantil .....	K	\$ 3 600	\$ 43 200	\$ 43 200,00				
1	1	Enfermeiro-transfusionalista .....	L	—	—	—				
1	1	Enfermeiro-anestesista .....	L	—	—	—				
1	1	Enfermeiro de saúde pública .....	L	—	—	—				
<b>Quadro técnico auxiliar:</b>										
<b>Terapêutica e diagnóstico:</b>										
<b>Ramo de farmácia:</b>										
3	3	Ajudantes técnicos de 1.ª classe .....	J	\$ 4 000	\$ 48 000	\$ 144 000,00				
5	5	Ajudantes técnicos de 2.ª classe .....	L	\$ 3 400	\$ 40 800	\$ 204 000,00				
2	—	Ajudantes técnicos de 3.ª classe .....	N	—	—	—				
<b>Ramo de laboratório:</b>										
2	2	Preparadores de 1.ª classe .....	J	\$ 4 000	\$ 48 000	\$ 96 000,00				
5	5	Preparadores de 2.ª classe .....	L	\$ 3 400	\$ 40 800	\$ 81 600,00				
5	5	Preparadores de 3.ª classe .....	N	\$ 3 000	\$ 36 000	\$ 180 000,00				
<b>Ramo de radiologia:</b>										
3	3	Ajudantes de 1.ª classe .....	J	\$ 4 000	\$ 48 000	\$ 144 000,00				
2	2	Ajudantes de 2.ª classe .....	L	\$ 3 400	\$ 40 800	\$ 81 600,00				
2	1	Ajudantes de 3.ª classe .....	N	\$ 3 000	\$ 36 000	\$ 36 000,00				
<b>Outros técnicos:</b>										
<b>Ramo mecânico-instrumentista:</b>										
—	—	Técnico auxiliar de 1.ª classe .....	J	—	—	—				
—	—	Técnico auxiliar de 2.ª classe .....	L	—	—	—				
—	—	Técnico auxiliar de 3.ª classe .....	N	—	—	—				
—	—	Técnico de ortótese de 1.ª classe .....	J	—	—	—				
—	—	Técnico de ortótese de 2.ª classe .....	L	—	—	—				
—	—	Técnico de ortótese de 3.ª classe .....	N	—	—	—				
—	—	Técnico de prótese de 1.ª classe .....	J	—	—	—				
—	—	Técnico de prótese de 2.ª classe .....	L	—	—	—				
—	—	Técnico de prótese de 3.ª classe .....	N	—	—	—				
<b>Quadro de saúde pública:</b>										
1	1	Agente sanitário-principal .....	N	\$ 3 000	\$ 36 000	\$ 36 000,00				
4	4	Agentes sanitários de 1.ª classe .....	Q	\$ 2 500	\$ 30 000	\$ 120 000,00				
19	19	Agentes sanitários de 2.ª classe .....	S	\$ 2 300	\$ 27 600	\$ 524 400,00				
398	383					\$ 16 752 000,00				
Diurnidades .....										\$ 50 400,00
Diurnidades nos termos do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 7/81/M .....										\$ 525 600,00
Acréscimo de 10% nos termos do n.º 3 do artigo 77.º da Lei n.º 7/81/M.....										\$ 14 208,00
										\$ 17 342 208,00
<i>A transportar.....</i>										\$ 17 342 208,00

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa						Importâncias por serviços				
6.*	2	Unidades	CARGOS			Grupos	Salário mensal	Total anual					
			No quadro	Dotadas				Individual	Por classes				
<b>Pessoal assalariado:</b>													
<i>Quadro dos serviços gerais:</i>													
2	2		2	2	Ajudantes de carpinteiro .....	V \$	1 900 \$	22 800 \$	45 600,00				
	2		2	2	Ajudantes de mecânico .....	S \$	2 300 \$	27 600 \$	55 200,00				
	1		1	1	Ajudante de pintor .....	V \$	1 900 \$	22 800 \$	22 800,00				
	4		4	4	Alfaiares .....	X \$	1 800 \$	21 600 \$	86 400,00				
	1		1	1	Auxiliar da câmara escura .....	V \$	1 900 \$	22 800 \$	22 800,00				
	1		1	1	Auxiliar de depósito hospitalar .....	X \$	1 800 \$	21 600 \$	21 600,00				
103	103		103	103	Auxiliares hospitalares de 1.ª classe..	Y \$	1 700 \$	20 400 \$	\$ 2 101 200,00				
86	86		86	86	Auxiliares hospitalares de 2.ª classe..	Y \$	1 700 \$	20 400 \$	\$ 1 754 400,00				
1	1		1	1	Auxiliar de radiologia .....	Q \$	2 500 \$	30 000 \$	30 000,00				
1	1		1	1	Barbeiro .....	X \$	1 800 \$	21 600 \$	21 600,00				
12	12		12	12	Capatazes sanitários .....	X \$	1 800 \$	21 600 \$	259 200,00				
	1		1	1	Carpinteiro .....	S \$	2 300 \$	27 600 \$	27 600,00				
7	7		7	7	Condutores de automóveis de 2.ª classe .....	S \$	2 300 \$	27 600 \$	193 200,00				
8	8		8	8	Condutores de automóveis de 3.ª classe .....	T \$	2 100 \$	25 200 \$	201 600,00				
1	—		—	—	Continuo de 1.ª classe .....	V \$							
6	4		6	4	Continuos de 2.ª classe .....	X \$	1 800 \$	21 600 \$	86 400,00				
5	5		5	5	Costureiras .....	X \$	1 800 \$	21 600 \$	108 000,00				
2	2		2	2	Cozinheiros-chefes .....	V \$	1 900 \$	22 800 \$	45 600,00				
3	3		3	3	Cozinheiros de 1.ª classe .....	Y \$	1 700 \$	20 400 \$	61 200,00				
2	2		2	2	Encarregados da casa mortuária .....	V \$	1 900 \$	22 800 \$	45 600,00				
1	1		1	1	Encarregado de cozinha .....	R \$	2 400 \$	28 800 \$	28 800,00				
4	4		4	4	Encarregados de distribuição de gases medicinais e de oxigénio .....	X \$	1 800 \$	21 600 \$	86 400,00				
1	1		1	1	Encarregado de estufa de desinfecção .....	X \$	1 800 \$	21 600 \$	21 600,00				
1	1		1	1	Encarregado de incinerador .....	X \$	1 800 \$	21 600 \$	21 600,00				
1	1		1	1	Encarregado de lavandaria e rouparia .....	R \$	2 400 \$	28 800 \$	28 800,00				
1	1		1	1	Encarregado da cantina .....	T \$	2 100 \$	25 200 \$	25 200,00				
1	1		1	1	Electricista .....	T \$	2 100 \$	25 200 \$	25 200,00				
1	1		1	1	Fiel de armazém .....	S \$	2 300 \$	27 600 \$	27 600,00				
2	2		2	2	Fogueiros .....	X \$	1 800 \$	21 600 \$	43 200,00				
1	1		1	1	Jardineiro .....	X \$	1 800 \$	21 600 \$	21 600,00				
1	1		1	1	Jardineiro auxiliar de 1.ª classe..	Y \$	1 700 \$	20 400 \$	20 400,00				
20	20		20	20	Maqueiros .....	X \$	1 800 \$	21 600 \$	432 000,00				
1	—		—	—	Mecânico de 2.ª classe .....	P \$							
1	1		1	1	Mecânico de 3.ª classe .....	Q \$	2 500 \$	30 000 \$	30 000,00				
4	4		4	4	Operários auxiliares de 1.ª classe..	X \$	1 800 \$	21 600 \$	86 400,00				
2	2		2	2	Parteiras auxiliares .....	S \$	2 300 \$	27 600 \$	55 200,00				
1	1		1	1	Pedreiro .....	T \$	2 100 \$	25 200 \$	25 200,00				
2	2		2	2	Pintores .....	T \$	2 100 \$	25 200 \$	50 400,00				
1	1		1	1	Serralheiro .....	T \$	2 100 \$	25 200 \$	25 200,00				
7	7		7	7	Serventes de 1.ª classe .....	Y \$	1 700 \$	20 400 \$	142 800,00				
5	5		5	5	Serventes de 2.ª classe .....	Z \$	1 600 \$	19 200 \$	96 000,00				
3	3		3	3	Telefonistas de 2.ª classe .....	T \$	2 100 \$	25 200 \$	75 600,00				
2	2		2	2	Telefonistas de 3.ª classe .....	U \$	2 000 \$	24 000 \$	48 000,00				
11	11		11	11	Irmãs hospitalares .....	N \$	3 000 \$	36 000 \$	396 000,00				
	324		320					\$ 7 003 200,00					
					Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....			\$ 596 400,00	\$ 7 599 600,00				
3					Salários do pessoal eventual .....			\$ 2 277 600,00	\$ 27 219 408,00				
206.*					Gratificações certas e permanentes .....			\$ 226 800,00					
209.*					Abono para faltas .....			\$ 8 040,00	\$ 234 840,00				
					Total das remunerações certas e permanentes .....				\$ 27 454 248,00				

# **SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA**

1

**Classificação económico-administrativa**

(Parte substancial)

**SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA**

Classificação funcional: 8.1.2

Desenvolvimento do orçamento da despesa para o ano económico de 1982

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços
7.º			<b>SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA</b>	
			<b>Despesa ordinária</b>	
			Decreto n.º 47 168, de 26-8-1966, Diplomas Legislativos n.º 1 729, de 31-12-1966, 1 748, de 30-9-1967 e 1 863, de 18-12-1971, Diploma Legislativo Ministerial n.º 1/74, de 10 de Outubro e Decretos-Leis n.º 36/76/M, de 18 de Agosto e 27/77/M, de 6 de Agosto, e Leis n.º 3/78/M, de 11 de Março, 23/78/M, de 23 de Dezembro, 3/80/M, de 26 de Março e 7/81/M, de 7 de Julho.	
			<b>Despesas correntes</b>	
228.º	1	Vencimentos e salários:		
	2	Vencimentos .....	\$ 1 785 600,00	
	3	Salários do pessoal dos quadros .....	\$ 201 600,00	
		Salários do pessoal eventual .....	\$ 313 800,00	\$ 2 301 000,00
229.º		Horas extraordinárias .....	\$ 10 000,00	
230.º		Subsídio de residência .....	\$ 40 000,00	
231.º		Deslocações .....	\$ 500,00	
232.º		Telefones individuais .....	\$ 4 200,00	
233.º		Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos .....	\$ 3 500,00	
234.º		Subsídio de família .....	\$ 32 000,00	
235.º		Subsídio de Natal .....	\$ 195 000,00	
236.º		Subsídio de Férias .....	\$ 195 000,00	
237.º	1	Bens duradouros:		
	2	Material de educação, cultura e recreio .....	\$ 4 000,00	
	3	Material honorífico e de representação .....	\$ 15 000,00	
	4	Equipamento de secretaria .....	\$ 1 000,00	\$ 20 000,00
238.º	1	Outros bens duradouros .....	\$ 12 000,00	
	2	Consumos de secretaria .....	\$ 25 000,00	
	3	Outros bens não duradouros .....	\$ 4 400,00	\$ 41 400,00
239.º		Conservação e aproveitamento de bens .....	\$ 8 500,00	
240.º		Despesas gerais de funcionamento:		
	1	Encargos próprios das instalações .....	\$ 42 000,00	
	2	Comunicações .....	\$ 11 000,00	
	3	Publicidade e propaganda .....	\$ 185 000,00	
	4	Trabalhos especiais diversos .....	\$ 300 000,00	
	5	Encargos não especificados .....	\$ 1 000,00	
	6	Locação de bens .....	\$ 2 000,00	\$ 541 000,00
241.º	1	Outras despesas correntes:		
		Para pagamento de prémios de seguro das viaturas do Estado .....	\$ 1 800,00	
		<b>Despesas de capital</b>		
242.º	1	Investimentos:		
		Material de transporte .....	\$ 3 393 900,00	\$ 3 393 900,00
		Total da despesa dos Serviços de Estatística .....	.	

## **ANEXO**

**2**

### **Remunerações certas e permanentes (Classes Activas)**

## **SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA**

## **Desenvolvimento das remunerações certas e permanentes fixadas no orçamento para o ano económico de 1982**

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa					Importâncias por serviços																																																																																																																																																																		
7.			<b>SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA</b>																																																																																																																																																																							
			<b>Despesa ordinária</b>																																																																																																																																																																							
			<b>Despesas correntes</b>																																																																																																																																																																							
			Decreto n.º 47 168, de 26-8-1966, Diplomas Legislativos n.º 1 729, de 31-12-1966, 1 748, de 30-9-1967 e 1 863, de 18-12-1971, Diploma Legislativo Ministerial n.º 1/74, de 10 de Outubro e Decretos-Leis n.º 36/76/M, de 18 de Agosto e 27/77/M, de 6 de Agosto, Leis n.º 3/78/M, de 11 de Março, 23/78/M, de 23 de Dezembro, 3/80/M, de 26 de Março e 7/81/M, de 7 de Julho.																																																																																																																																																																							
228.			<b>Vencimentos e salários:</b>																																																																																																																																																																							
	1		<b>Vencimentos:</b>																																																																																																																																																																							
			<table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">No quadro</th> <th rowspan="2">Dotadas</th> <th rowspan="2">CARGOS</th> <th rowspan="2">Grupos</th> <th rowspan="2">Vencimento mensal</th> <th colspan="2">Total anual</th> </tr> <tr> <th>Individual</th> <th>Por classes</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td></td> <td><b>Pessoal dos quadros aprovados por lei:</b></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td><i>Quadro Técnico:</i></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>Pessoal Técnico:</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Técnico estatístico chefe — Chefe do serviço .....</td> <td>D-A</td> <td>\$ 8 500 \$</td> <td>102 000 \$</td> <td>102 000,00</td> </tr> <tr> <td>6</td> <td>6</td> <td>Técnicos estatísticos .....</td> <td>F</td> <td>\$ 6 500 \$</td> <td>78 000 \$</td> <td>468 000,00</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>1</td> <td>Adjunto técnico de 1.ª classe .....</td> <td>H</td> <td>\$ 5 200 \$</td> <td>62 400 \$</td> <td>62 400,00</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>1</td> <td>Adjunto técnico de 2.ª classe .....</td> <td>I</td> <td>\$ 4 500 \$</td> <td>54 000 \$</td> <td>54 000,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Adjunto técnico de 3.ª classe .....</td> <td>J</td> <td>\$ 4 000 \$</td> <td>48 000 \$</td> <td>48 000,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td><i>Pessoal Técnico auxiliar:</i></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Auxiliar técnico de 1.ª classe .....</td> <td>L</td> <td>\$ 3 400 \$</td> <td>40 800 \$</td> <td>40 800,00</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>2</td> <td>Auxiliares técnicos de 2.ª classe ..</td> <td>M</td> <td>\$ 3 000 \$</td> <td>36 000 \$</td> <td>72 000,00</td> </tr> <tr> <td>4</td> <td>4</td> <td>Auxiliares técnicos de 3.ª classe ..</td> <td>Q</td> <td>\$ 2 500 \$</td> <td>30 000 \$</td> <td>120 000,00</td> </tr> <tr> <td>18</td> <td>18</td> <td>Auxiliares de apuramentos estatísticos .....</td> <td>S</td> <td>\$ 2 300 \$</td> <td>27 600 \$</td> <td>496 800,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td><i>Quadro administrativo:</i></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Primeiro-oficial .....</td> <td>L</td> <td>\$ 3 400 \$</td> <td>40 800 \$</td> <td>40 800,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Segundo-oficial .....</td> <td>N</td> <td>\$ 3 000 \$</td> <td>36 000 \$</td> <td>36 000,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Terceiro-oficial .....</td> <td>Q</td> <td>\$ 2 500 \$</td> <td>30 000 \$</td> <td>30 000,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Escritário-dactilógrafo de 1.ª classe .....</td> <td>S</td> <td>\$ 2 300 \$</td> <td>27 600 \$</td> <td>27 600,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Escritário-dactilógrafo de 2.ª classe ..</td> <td>T</td> <td>\$ 2 100 \$</td> <td>25 200 \$</td> <td>25 200,00</td> </tr> <tr> <td>5</td> <td>5</td> <td>Escritários-dactilógrafos de 3.ª classe ..</td> <td>U</td> <td>\$ 2 000 \$</td> <td>24 000 \$</td> <td>120 000,00</td> </tr> <tr> <td>48</td><td>45</td><td>Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....</td><td></td><td></td><td>\$ 1 743 600,00</td><td></td></tr> <tr> <td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 42 000,00</td><td>\$ 1 785 600,00</td></tr> </tbody> </table>	No quadro	Dotadas	CARGOS	Grupos	Vencimento mensal	Total anual		Individual	Por classes			<b>Pessoal dos quadros aprovados por lei:</b>							<i>Quadro Técnico:</i>							Pessoal Técnico:					1	1	Técnico estatístico chefe — Chefe do serviço .....	D-A	\$ 8 500 \$	102 000 \$	102 000,00	6	6	Técnicos estatísticos .....	F	\$ 6 500 \$	78 000 \$	468 000,00	2	1	Adjunto técnico de 1.ª classe .....	H	\$ 5 200 \$	62 400 \$	62 400,00	3	1	Adjunto técnico de 2.ª classe .....	I	\$ 4 500 \$	54 000 \$	54 000,00	1	1	Adjunto técnico de 3.ª classe .....	J	\$ 4 000 \$	48 000 \$	48 000,00			<i>Pessoal Técnico auxiliar:</i>					1	1	Auxiliar técnico de 1.ª classe .....	L	\$ 3 400 \$	40 800 \$	40 800,00	2	2	Auxiliares técnicos de 2.ª classe ..	M	\$ 3 000 \$	36 000 \$	72 000,00	4	4	Auxiliares técnicos de 3.ª classe ..	Q	\$ 2 500 \$	30 000 \$	120 000,00	18	18	Auxiliares de apuramentos estatísticos .....	S	\$ 2 300 \$	27 600 \$	496 800,00			<i>Quadro administrativo:</i>					1	1	Primeiro-oficial .....	L	\$ 3 400 \$	40 800 \$	40 800,00	1	1	Segundo-oficial .....	N	\$ 3 000 \$	36 000 \$	36 000,00	1	1	Terceiro-oficial .....	Q	\$ 2 500 \$	30 000 \$	30 000,00	1	1	Escritário-dactilógrafo de 1.ª classe .....	S	\$ 2 300 \$	27 600 \$	27 600,00	1	1	Escritário-dactilógrafo de 2.ª classe ..	T	\$ 2 100 \$	25 200 \$	25 200,00	5	5	Escritários-dactilógrafos de 3.ª classe ..	U	\$ 2 000 \$	24 000 \$	120 000,00	48	45	Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....			\$ 1 743 600,00							\$ 42 000,00	\$ 1 785 600,00				
No quadro	Dotadas	CARGOS	Grupos						Vencimento mensal	Total anual																																																																																																																																																																
				Individual	Por classes																																																																																																																																																																					
		<b>Pessoal dos quadros aprovados por lei:</b>																																																																																																																																																																								
		<i>Quadro Técnico:</i>																																																																																																																																																																								
		Pessoal Técnico:																																																																																																																																																																								
1	1	Técnico estatístico chefe — Chefe do serviço .....	D-A	\$ 8 500 \$	102 000 \$	102 000,00																																																																																																																																																																				
6	6	Técnicos estatísticos .....	F	\$ 6 500 \$	78 000 \$	468 000,00																																																																																																																																																																				
2	1	Adjunto técnico de 1.ª classe .....	H	\$ 5 200 \$	62 400 \$	62 400,00																																																																																																																																																																				
3	1	Adjunto técnico de 2.ª classe .....	I	\$ 4 500 \$	54 000 \$	54 000,00																																																																																																																																																																				
1	1	Adjunto técnico de 3.ª classe .....	J	\$ 4 000 \$	48 000 \$	48 000,00																																																																																																																																																																				
		<i>Pessoal Técnico auxiliar:</i>																																																																																																																																																																								
1	1	Auxiliar técnico de 1.ª classe .....	L	\$ 3 400 \$	40 800 \$	40 800,00																																																																																																																																																																				
2	2	Auxiliares técnicos de 2.ª classe ..	M	\$ 3 000 \$	36 000 \$	72 000,00																																																																																																																																																																				
4	4	Auxiliares técnicos de 3.ª classe ..	Q	\$ 2 500 \$	30 000 \$	120 000,00																																																																																																																																																																				
18	18	Auxiliares de apuramentos estatísticos .....	S	\$ 2 300 \$	27 600 \$	496 800,00																																																																																																																																																																				
		<i>Quadro administrativo:</i>																																																																																																																																																																								
1	1	Primeiro-oficial .....	L	\$ 3 400 \$	40 800 \$	40 800,00																																																																																																																																																																				
1	1	Segundo-oficial .....	N	\$ 3 000 \$	36 000 \$	36 000,00																																																																																																																																																																				
1	1	Terceiro-oficial .....	Q	\$ 2 500 \$	30 000 \$	30 000,00																																																																																																																																																																				
1	1	Escritário-dactilógrafo de 1.ª classe .....	S	\$ 2 300 \$	27 600 \$	27 600,00																																																																																																																																																																				
1	1	Escritário-dactilógrafo de 2.ª classe ..	T	\$ 2 100 \$	25 200 \$	25 200,00																																																																																																																																																																				
5	5	Escritários-dactilógrafos de 3.ª classe ..	U	\$ 2 000 \$	24 000 \$	120 000,00																																																																																																																																																																				
48	45	Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....			\$ 1 743 600,00																																																																																																																																																																					
					\$ 42 000,00	\$ 1 785 600,00																																																																																																																																																																				
	2		<b>Salários do pessoal dos quadros:</b>																																																																																																																																																																							
			<table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">No quadro</th> <th rowspan="2">Dotadas</th> <th rowspan="2">CARGOS</th> <th rowspan="2">Grupos</th> <th rowspan="2">Salário mensal</th> <th colspan="2">Total anual</th> </tr> <tr> <th>Individual</th> <th>Por classes</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td></td> <td><i>Quadro de serviços gerais:</i></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>3</td> <td>Condutores de automóveis de 3.ª classe .....</td> <td>T</td> <td>\$ 2 100 \$</td> <td>25 200 \$</td> <td>75 600,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Contínuo de 2.ª classe .....</td> <td>X</td> <td>\$ 1 800 \$</td> <td>21 600 \$</td> <td>21 600,00</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>2</td> <td>Serventes de 1.ª classe .....</td> <td>Y</td> <td>\$ 1 700 \$</td> <td>20 400 \$</td> <td>40 800,00</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>3</td> <td>Serventes de 2.ª classe .....</td> <td>Z</td> <td>\$ 1 600 \$</td> <td>19 200 \$</td> <td>57 600,00</td> </tr> <tr> <td>9</td><td>9</td><td>Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....</td><td></td><td></td><td>\$ 195 600,00</td><td></td></tr> <tr> <td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 6 000,00</td><td>\$ 201 600,00</td></tr> <tr> <td></td><td>3</td><td></td><td colspan="5"><b>Salários do pessoal eventual.....</b></td><td></td></tr> <tr> <td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 313 800,00</td><td></td></tr> <tr> <td></td><td></td><td></td><td colspan="5"><b>Total das remunerações certas e permanentes .....</b></td><td>\$ 2 301 000,00</td></tr> <tr> <td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 2 301 000,00</td></tr> </tbody> </table>	No quadro	Dotadas	CARGOS	Grupos	Salário mensal	Total anual		Individual	Por classes			<i>Quadro de serviços gerais:</i>					3	3	Condutores de automóveis de 3.ª classe .....	T	\$ 2 100 \$	25 200 \$	75 600,00	1	1	Contínuo de 2.ª classe .....	X	\$ 1 800 \$	21 600 \$	21 600,00	2	2	Serventes de 1.ª classe .....	Y	\$ 1 700 \$	20 400 \$	40 800,00	3	3	Serventes de 2.ª classe .....	Z	\$ 1 600 \$	19 200 \$	57 600,00	9	9	Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....			\$ 195 600,00							\$ 6 000,00	\$ 201 600,00		3		<b>Salários do pessoal eventual.....</b>												\$ 313 800,00					<b>Total das remunerações certas e permanentes .....</b>					\$ 2 301 000,00									\$ 2 301 000,00																																																																										
No quadro	Dotadas	CARGOS	Grupos						Salário mensal	Total anual																																																																																																																																																																
				Individual	Por classes																																																																																																																																																																					
		<i>Quadro de serviços gerais:</i>																																																																																																																																																																								
3	3	Condutores de automóveis de 3.ª classe .....	T	\$ 2 100 \$	25 200 \$	75 600,00																																																																																																																																																																				
1	1	Contínuo de 2.ª classe .....	X	\$ 1 800 \$	21 600 \$	21 600,00																																																																																																																																																																				
2	2	Serventes de 1.ª classe .....	Y	\$ 1 700 \$	20 400 \$	40 800,00																																																																																																																																																																				
3	3	Serventes de 2.ª classe .....	Z	\$ 1 600 \$	19 200 \$	57 600,00																																																																																																																																																																				
9	9	Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....			\$ 195 600,00																																																																																																																																																																					
					\$ 6 000,00	\$ 201 600,00																																																																																																																																																																				
	3		<b>Salários do pessoal eventual.....</b>																																																																																																																																																																							
						\$ 313 800,00																																																																																																																																																																				
			<b>Total das remunerações certas e permanentes .....</b>					\$ 2 301 000,00																																																																																																																																																																		
								\$ 2 301 000,00																																																																																																																																																																		

# **MISSÕES CATÓLICAS PORTUGUESAS**

**1**

**Classificação económico-administrativa  
(Parte substancial)**

**MISSÕES CATÓLICAS PORTUGUESAS**

Classificação funcional: 7.4

Desenvolvimento do orçamento da despesa para o ano económico de 1982

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços
8.º			<b>MISSÕES CATÓLICAS PORTUGUESAS</b>	
			<b>Despesa ordinária</b>	
			Decreto-Lei n.º 31/207, de 5-4-1941, Diploma Legislativo Ministerial n.º 4, de 28-6-1952, Diploma Legislativo n.º 1/842, de 13-2-1971, Decretos-Leis n.º 36/76/M, de 18 de Agosto e 27/77/M, de 6 de Agosto e Leis n.º 23/78/M, de 23 de Dezembro, 3/80/M, de 26 de Março e 7/81/M, de 7 de Julho.	
			<b>Despesas correntes</b>	
243.º		Vencimentos e salários:		
	1	Honorários .....	\$ 108 000,00	
244.º		Subsídio de Natal .....	\$ 9 000,00	
245.º		Subsídio de Férias .....	\$ 9 000,00	
246.º		Transferências — Instituições particulares:		
	1	Subsídio para a manutenção de pessoal missionário, nos termos da alínea a) da regra 6.ª do artigo 1.º do Diploma Legislativo Ministerial n.º 4, de 28 de Junho de 1952 .....	\$ 1 655 550,00	
	2	Para pagamento de possíveis diferenças cambiais dos vencimentos dos missionários colocados na Missão de Malaca e Singapura.....	\$ 153 562,00	
	3	Subsídio para despesas de comunicações e obras de construção, conservação e reparação das instalações do seminário, paço episcopal e igrejas e residências paroquiais, devendo a execução sucessiva destas obras ser ordenada segundo plano aprovado previamente pelo Governador .....	\$ 300 000,00	
	4	Subsídio para a preparação de membros para a Missão do Pároado.....	\$ 22 000,00	
	5	Subsídio para as despesas a fazer com os serviços cultuais do Pároado do Oriente (artigo 8.º do Diploma Legislativo Ministerial n.º 4, de 28-6-1952) .....	\$ 160 000,00	
		Total da despesa das Missões Católicas Portuguesas.....	\$ 2 291 112,00	\$ 2 417 112,00
				\$ 2 417 112,00

## **ANEXO**

**2**

**Remunerações certas e permanentes**

**(Classes Activas)**

**MISSÕES CATÓLICAS PORTUGUESAS**

Desenvolvimento das remunerações certas e permanentes fixadas no orçamento para o ano económico de 1982

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços																																																		
8.º			<b>MISSÕES CATÓLICAS PORTUGUESAS</b>																																																			
			<b>Despesa ordinária</b>																																																			
			<b>Despesas correntes</b>																																																			
			Decreto-Lei n.º 31 207, de 5-4-1941, Diploma Legislativo Ministerial n.º 4, de 28-6-1952, Diploma Legislativo n.º 1 842, de 13-2-1971, Decretos-Leis n.ºs 36/76/M, de 18 de Agosto e 27/77/M, de 6 de Agosto, Leis n.ºs 23/78/M, de 23 de Dezembro, 3/80/M, de 26 de Março e 7/81/M, de 7 de Julho.																																																			
243.º	1	Vencimentos e salários																																																				
	1	Honorários:																																																				
			<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th rowspan="2">No quadro</th> <th rowspan="2">Doradas</th> <th rowspan="2">Unidades</th> <th rowspan="2">CARGOS</th> <th rowspan="2">Grupos</th> <th rowspan="2">Honorário mensal</th> <th colspan="2">Total anual</th> </tr> <tr> <th>Individual</th> <th>Por classes</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td colspan="8"><b>Pessoal dos quadros aprovados por lei:</b></td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Bispo .....</td> <td>C \$ 9 000</td> <td>\$ 108 000</td> <td>\$ 108 000,00</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="8"><b>Total das remunerações certas e permanentes .....</b> . . . . .</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 108 000,00</td> <td></td> <td>\$ 108 000,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 108 000,00</td> </tr> </tbody> </table>	No quadro	Doradas	Unidades	CARGOS	Grupos	Honorário mensal	Total anual		Individual	Por classes	<b>Pessoal dos quadros aprovados por lei:</b>								1	1	Bispo .....	C \$ 9 000	\$ 108 000	\$ 108 000,00			<b>Total das remunerações certas e permanentes .....</b> . . . . .													\$ 108 000,00		\$ 108 000,00								\$ 108 000,00	
No quadro	Doradas	Unidades	CARGOS							Grupos	Honorário mensal	Total anual																																										
				Individual	Por classes																																																	
<b>Pessoal dos quadros aprovados por lei:</b>																																																						
1	1	Bispo .....	C \$ 9 000	\$ 108 000	\$ 108 000,00																																																	
<b>Total das remunerações certas e permanentes .....</b> . . . . .																																																						
					\$ 108 000,00		\$ 108 000,00																																															
							\$ 108 000,00																																															

# **SERVIÇOS DE FINANÇAS**

**(Serviços de Finanças, Encargos da Dívida Pública,  
Pensões e Reformas e Despesas Comuns)**

**1**

**Classificação económico-administrativa  
(Parte substancial)**

## **SERVICIOS DE FINANCIAS**

## *(Serviços de Finanças, Encargos da Dívida Pública, Pensões e Reformas e Despesas Comuns)*

Classificação funcional: 1.1.2, 5.2 e 9.1

## Desenvolvimento do orçamento da despesa para o ano económico de 1982

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços
9.º			<b>SERVIÇOS DE FINANÇAS</b>	
			<b>Despesa ordinária</b>	
			Decreto-Lei n.º 27-G/79/M, de 28 Setembro e Leis n.ºs 3/80/M, de 26 de Março e 7/81/M, de 7 de Julho.	
			<b>Serviços de Finanças — 1.1.2</b>	
			<b>Despesas correntes</b>	
247.º			Vencimentos e salários:	
	1		Vencimentos .....	\$ 7 769 760,00
	2		Salários do pessoal dos quadros .....	\$ 522 000,00
	3		Salários do pessoal eventual .....	\$ 140 000,00
				\$ 8 431 760,00
248.º			Gratificações certas e permanentes .....	\$ 7 200,00
249.º			Horas extraordinárias .....	\$ 60 000,00
250.º			Abono para faltas .....	\$ 2 520,00
251.º			Subsídio de residência .....	\$ 220 000,00
252.º			Deslocações .....	\$ 45 000,00
253.º			Participações e prémios:	
	1		Multas por transgredões de regulamentos tributários (1) .....	\$ 100 000,00
	2		Custas das execuções fiscais (2) .....	\$ 100 000,00
	3		Custas pela avaliação de prédios (3) .....	\$ 1 500,00
				\$ 201 500,00
254.º			Telefones individuais .....	\$ 8 000,00
255.º			Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos .....	\$ 10 000,00
256.º			Subsídio de família .....	\$ 150 000,00
257.º			Subsídio de Natal .....	\$ 702 000,00
258.º			Subsídio de Férias .....	\$ 702 000,00
259.º			Remunerações por serviços auxiliares .....	\$ 200 000,00
260.º			Bens duradouros:	
	1		Material de educação, cultura e recreio .....	\$ 50 000,00
	2		Material honorífico e de representação .....	\$ 5 000,00
	3		Equipamento de secretaria .....	\$ 150 000,00
	4		Outros bens duradouros .....	\$ 150 000,00
				\$ 355 000,00
261.º			Bens não duradouros:	
	1		Combustíveis e lubrificantes .....	\$ 30 000,00
	2		Consumos de secretaria .....	\$ 65 000,00
	3		Outros bens não duradouros .....	\$ 20 000,00
				\$ 115 000,00
262.º			Conservação e aproveitamento de bens .....	\$ 95 000,00
263.º			Despesas gerais de funcionamento:	
	1		Encargos próprios das instalações .....	\$ 300 000,00
	2		Locação de bens .....	\$ 315 000,00
	3		Comunicações .....	\$ 25 000,00
	4		Trabalhos especiais diversos:	
		a)	Preparação, lançamento e fiscalização de contribuições e impostos .....	\$ 250 000,00
		b)	Para remunerar os intervenientes em processos de liquidação de sisa sobre a transmissão de imobiliários por título oneroso e de imposto sobre as sucessões e doações, quando não houver lugar à condenação em custas .....	\$ 14 000,00
		c)	Percentagem aos vendedores de valores selados .....	\$ 1 000,00
		d)	Publicação do Boletim de Fazenda .....	\$ 90 000,00
	5		Encargos não especificados .....	\$ 355 000,00
				\$ 10 000,00
				\$ 1 005 000,00
264.º			Outras despesas correntes:	
	1		Para pagamento de prémios de seguro das viaturas do Estado .....	\$ 2 500,00
			<b>Despesas de capital</b>	
265.º			Investimentos:	
	1		Material de transporte .....	
				\$ 12 312 480,00

(1) Verba que, no orçamento da receita, corresponde a esta despesa — Cap.º 3.º, gr. 2, art. 63º.

(2) Verba que, no orçamento da receita, corresponde a esta despesa — Cap. 22º, gr. 2, art. 42º.

(3) Verba que, no orçamento da receita, corresponde a esta despesa — Cap.º 7.º, gr. 10, art. 93.º

Capítulo	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços
9.º			Transporte .....	\$ 12 312 480,00
<b>Encargos da dívida pública — 9.1</b>				
<b>Despesas correntes</b>				
266.º	1	Juros:		
	a)	Empréstimo de Esc: 106 900 000 \$00 .....	\$ 112 527,00	
	b)	Empréstimo de Esc: 212 000 000 \$00 .....	\$ 790 176,00	
	c)	Empréstimo para o IV Plano de Fomento .....	\$ 694 737,00	
	d)	Empréstimo de Esc: 150 000 000 \$00 para o Plano de Fomento de 1977 .....	\$ 988 649,00	\$ 2 586 089,00
<b>Despesas de capital</b>				
267.º	1	Passivos financeiros:		
	a)	Empréstimos não titulados a longo prazo:		
	a)	Amortização do empréstimo de Esc: 106 900 000 \$00 (Decreto n.º 42 479, de 31/8/1959) (17.ª anuidade) .....	\$ 468 860,00	
	b)	Amortização do empréstimo de Esc: 212 000 000 \$00 para o III Plano de Fomento (Decreto n.º 48 949, de 3/4/1969).....	\$ 929 824,00	
	c)	Amortização do empréstimo para o IV Plano de Fomento (Decreto-Lei n.º 134/74, de 4 de Abril).....	\$ 236 843,00	\$ 1 635 527,00
				\$ 4 221 616,00
<b>Pensões e reformas — 5.2</b>				
268.º		Subsídio de residência .....		\$ 1 000 000,00
269.º		Subsídio de família .....		\$ 1 800 000,00
270.º		Subsídio de Natal .....		\$ 3 000 000,00
271.º	1	Classes inactivas:		
	1	Pensões de aposentação .....	\$ 29 000 000,00	
	2	Pensões de reforma .....	\$ 131 000,00	
	3	Pensões de sobrevivência .....	\$ 3 600 000,00	
	4	Pessoal aguardando aposentação e reforma .....	\$ 3 000 000,00	
	5	Outras despesas com o pessoal:		
	a)	Subsídios para funerais a oficiais e praças na situação de reforma .....	\$ 2 300,00	
	b)	Subsídio de alimentação a abonar a praças reformadas dos extintos quadros ultramarinos, nos termos dos artigos 10.º e 11.º do Decreto n.º 35 686, de 5/6/1946 .....	\$ 750,00	
	c)	Despesas com funerais de funcionários aposentados (Decreto n.º 38 043, de 8/11/1950 e 38 963, de 24/10/1952) .....	\$ 10 000,00	
	d)	Para pagamento de pensionistas e sinistrados a cargo de Macau (Decreto-Lei n.º 38 523, de 23-11-1951 e Portaria n.º 14 938, de 24-6-1954) .....	\$ 100,00	
	e)	Para pagamento de pensões a pensionistas e sinistrados .....	\$ 190 000,00	
	f)	Para pagamento da ajuda de custo nos termos do Decreto Provincial n.º 32/74, de 28 de Dezembro, e da diferença cambial resultante de liquidação das pensões do Montejo dos Servidores do Estado .....	\$ 30 000,00	
	g)	Despesas com assistência médica, tratamento e internamento em hospitais, manicómios, casas de saúde e sanatórios, de funcionários aposentados, oficiais e praças na situação de reforma .....	\$ 32 000,00	\$ 265 150,00
				\$ 35 996 150,00
				\$ 41 796 150,00
		A transportar .....		\$ 58 330 246,00

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços
9.º			<i>Transporte .....</i>	\$ 58 330 246,00
<b>DESPESAS COMUNS</b>				
Classificação funcional: 8.3.2 8.10.1 e 9.4				
Despesa ordinária				
<b>Despesas correntes</b>				
272.º	1	Vencimentos e salários: Duplicação de vencimentos .....	\$ 200 000,00	
273.º		Gratificações variáveis ou eventuais .....	\$ 100 000,00	
274.º	1	Alimentação e alojamento — Em espécie: Locação de bens .....	\$ 300 000,00	
275.º	1	Comunicações: Portes de correios e telégrafos .....	\$ 500 000,00	
	2	Chamadas radiotelefónicas .....	\$ 400 000,00	
	3	Transporte de material, fretes e seguros, despachos e outras despesas conexas .....	\$ 10 000,00	
276.º		Deslocações: Ajudas de custo quando em serviço nos portos do Extremo Oriente .....	\$ 240 000,00	\$ 910 000,00
	2	Ajudas de custo e subsídios inerentes às deslocações fora do Território .....	\$ 1 000 000,00	
	3	Passagens dentro de Macau .....	\$ 5 000,00	
	4	Passagens de ou para o exterior: a) Por motivo de licença graciosa .....	\$ 3 000 000,00	
		b) Por quaisquer outros motivos .....	\$ 2 750 000,00	
	5	Subsídios de viagem e de demora em portos de escala, inerentes às deslocações fora de Macau .....	\$ 5 000,00	
277.º	1	Remunerações por serviços auxiliares: Para fazer face às despesas com funcionários e outras individualidades que venham a Macau em missão especial de serviço público bem como ao pessoal que se torna necessário recrutar para cooperar com esses funcionários e individualidades .....	\$ 7 000 000,00	\$ 70 000,00
278.º		Remunerações diversas — Previdência social: Despesas com assistência médica, tratamento e internamento em hospitais, manicómios, casas de saúde e sanatórios de funcionários do activo .....	\$ 80 000,00	
	2	Para assistência a funcionários tuberculosos (§ 3.º do artigo 310.º do E.F.U.) .....	\$ 58 000,00	
	3	Despesas com funerais de funcionários do activo (Decretos n.os 38 043, de 8-11-1950 e 38 963, de 24-10-1952) .....	\$ 4 000,00	
	4	Despesas com assistência clínica, hospitalização, operações cirúrgicas, medicamentos, tratamentos, aparelhos de prótese e ortopedia e meios ou agentes terapêuticos, transportes, e bem assim funerais, nos termos da Legislação relativa a acidentes de Servidores do Estado (Decreto-Lei n.º 38 523, de 23 de Novembro de 1951 e Portaria Ministerial n.º 14 938, de 24 de Junho de 1954) .....	\$ 100,00	
279.º	1	Bens duradouros: Material de aquadramento e alojamento: a) Aquisição de móveis para residências dos funcionários com direito a mobiliário por conta do Estado .....	\$ 142 100,00	
280.º		Conservação e aproveitamento de móveis do Património do Estado nas residências .....	\$ 500 000,00	
281.º		Despesas gerais de funcionamento: Encargos próprios das instalações .....	\$ 72 000,00	
	2	Publicidade e propaganda .....	\$ 120 000,00	
	3	Despesas com a Pousada do Governo em Mong-Há .....	\$ 50 000,00	
			\$ 250 000,00	
282.º		Transferências — Sector público: Oficinas Navais (art. 52.º do Dec. n.º 45 396, de 30-11-1963 e art. 23.º do Decreto-Lei n.º 49/76/M, de 13 de Novembro) .....	\$ 420 000,00	
	2	Leal Senado de Macau: a) Comparticipação nas receitas dos impostos directos .....	\$ 487 000,00	
			\$ 27 000 000,00	
			<i>A transportar .....</i>	\$ 27 487 000,00
				\$ 9 714 100,00
				\$ 58 330 246,00

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços
9.*	3	Câmara Municipal das Ilhas: a) Subsídio a que se referem os D. L. n.ºs 914 e 1 694, de 9-2-1946 e 25-12-1965 .....\$ 3 000 000,00 b) Comparticipação nas receitas dos impostos directos .....\$ 50 000,00 c) Subsídio de compensação nos termos do Decreto-Lei n.º 43/81/M .....\$ 250 000,00	\$ 27 487 000,00	\$ 9 714 100,00 \$ 58 330 246,00
	4	Montepio Oficial de Macau (1) .....	\$ 3 300 000,00	
	5	Instituto «Luís de Camões» de Macau .....	\$ 974 499,00	
	6	Instituto de Acção Social de Macau: a) Adicional ao imposto de consumo sobre televisores (2) ...\$ 300 000,00 b) Receita proveniente das Companhias de Navegação que exploram o transporte de passageiros entre Macau e Hongkong e vice-versa (2) .....\$ 1 400 000,00 c) Produto de bilhetes premiados e não descontados (2) ....\$ 95 000,00 d) 50% das fracções sobrantes dos prémios que não atinjam um décimo de pataca (2) .....\$ 620 000,00	\$ 9 600,00	
	7	Subsídio de compensação ao IASM, nos termos das Leis n.ºs 19/78/M, de 12 de Agosto e 15/80/M, de 22 de Novembro .....	\$ 2 415 000,00	
	8	Inspecção do Comércio Bancário: Comparticipações em multas pela fixação de preços em moeda estrangei- ra (3) .....	\$ 2 500 000,00	
	9	Fundo de Desenvolvimento Económico-Social (4) .....	\$ 2 000,00	
	10	Fundo de Carácter Social e Assistencial nos termos do n.º 6 da Cláusula 6.ª do contrato de 23-4-1976 .....	\$ 1 000 000,00	
	11	Fiscalização das corridas de galgos: a) Gratificação ao pessoal (5) .....\$ 31 200,00 b) Despesas com o funcionamento da Delegacia .....\$ 3 000,00	\$ 1 000 000,00	
	12	Fiscalização de corridas de Cavalos a Trote com atrelado: a) Gratificação ao pessoal (8) .....	\$ 34 200,00	
	13	Restituição ao Fundo de Reserva proveniente de empréstimos feitos: (6) a) do Leal Senado .....\$ 91 300,00 b) do I. A. S. M. .....\$ 40 000,00	\$ 48 000,00	
	14	Ao Centro de Recuperação Social .....	\$ 131 300,00	
	15	Comparticipação do Governo para actividades assistenciais e sociais .....	\$ 3 009 150,00	
	16	A Missão de Estudos Cartográficos de Macau .....	\$ 10 000 000,00	
	17	Instituto Educacional de Menores .....	\$ 1 537 500,00	
	18	Comparticipação do Fundo Prisional: (7) (a) Despesas com o pessoal em serviço nos estabelecimentos prisionais e nos estabelecimentos destinados ao cum- primento das decisões dos Tribunais de Menores e de Execução de Penas .....\$ 60 000,00 (b) Ao Centro de Recuperação Social.....\$ 240 000,00	\$ 358 740,00	
	19	Encargos com o Conselho de Consumidores .....	\$ 300 000,00	
	20	A Obra Social dos Servidores do Estado de Macau .....	\$ 450 000,00	
	21	Compensação ao IASM, nos termos da Lei n.º 15/81/M, de 30 de Dezembro.	\$ 2 000 000,00	
	22	Adicional de 1% sobre os contratos de concessão de exclusivos consignados ao IASM (9) .....	\$ 4 900 000,00	
				\$ 61 456 989,00
283.*		Transferências — Instituições particulares:		
	1	Instituições culturais e recreativas .....	\$ 500,00	
	2	Intercâmbio cultural .....	\$ 500,00	
	3	Associação Promotora da Instrução dos Macaenses .....	\$ 500 000,00	
	4	Colégio de Santa Rosa de Lima (Dec. n.º 2 837, de 28-11-1916) .....	\$ 3 000,00	
	5	Colégio de Sta. Rosa de Lima (Secção Portuguesa).....	\$ 12 000,00	
	6	Colégio de D. Bosco para auxiliar a manutenção do ensino técnico profissional.	\$ 600 000,00	
	7	Círculo de Cultura Musical .....	\$ 25 000,00	
	8	Academia de Música S. Pio X .....	\$ 120 000,00	
	9	Universidade Internacional de Macau .....	\$ 400 000,00	
	10	Cruz Vermelha Portuguesa (Delegação de Macau) .....	\$ 120 000,00	
	11	Despesas com as actividades culturais, associativismo juvenil e outras não especificadas .....	\$ 650 000,00	
	12	Tuna Macaense.....	\$ 40 000,00	
	13	Subsídio ao Hospital Kiang Wu destinado à aquisição e instalação dum equipamento de radiologia .....	\$ 275 000,00	
				\$ 2 746 000,00
284.*		Transferências — Exterior:		
	1	Consulado-Geral de Portugal em Hong Kong: a) Para despesas de interesse de Macau.....\$ 45 000,00 b) Para a difusão e ensino da língua portuguesa em escolas oficiais e colégios .....	\$ 85 000,00	
	2	Jardim Zoológico de Lisboa .....	\$ 130 000,00	
	3	Sociedade de Geografia de Lisboa .....	\$ 1 000,00	
	4	Obra Social da S.E.I.N.A.D. do M.A.I. .....	\$ 10 000,00	
				\$ 42 040,00
				\$ 183 040,00 \$ 73 917 089,00 \$ 58 330 246,00

(1) Verba que, no orçamento da receita, corresponde a esta despesa — capítulo 5.º, grupo 3, art. 83.º

(2) Verba que, no orçamento da receita, corresponde a esta despesa — capítulo 5.º, grupo 3, art. 80.º

(3) Idem — Capítulo 3.º, grupo 2, artigo 62.º

(4) Verba que, no orçamento da receita, corresponde a esta despesa — capítulo 5.º, grupo 3.º, art. 79.º

(5) Idem — Capítulo 5.º, artigo 81.º

(6) Verba que, no orçamento da receita, corresponde a esta despesa — capítulo 4.º, grupo 1, art. 68.º

e cap.º 11.º, grupo 18, art. 119.º

(7) Idem — Capítulo 5.º, artigo 74.º

(8) Idem — Capítulo 5.º, grupo 3, art. 82.º

(9) Idem — Capítulo 5.º, grupo 3, art. 83º-A

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços
9.º			<i>Transporte</i> ..... \$ 183 040,00	\$ 73 917 089,00 \$ 58 330 246,00
	5	Clube Militar Naval .....	\$ 100,00	
	6	Liga dos Combatentes da Grande Guerra .....	\$ 300,00	
	7	Casa Pia de Lisboa .....	\$ 100,00	
	8	Revista «Militar» .....	\$ 2 000,00	
	9	Colégio Universitário Pio XII .....	\$ 5 000,00	
	10	Casa de Macau .....	\$ 50 000,00	
	11	Encargos com o Gabinete de Macau .....	\$ 140 000,00	
	12	Universidade Católica .....	\$ 20 000,00	
	13	Sociedade Histórica da Independência de Portugal.....	\$ 5 000,00	
285.º				\$ 405 540,00
	1	Outras despesas correntes:		
	Passagens e auxílio a necessitados .....	\$ 13 000,00		
	Valores selados .....	\$ 35 000,00		
	Diferença cambial e transferência de fundos.....	\$ 200 000,00		
	Despesas com os festejos e comemorações das datas nacionais .....	\$ 150 000,00		
	Restituição de rendimentos indevidamente cobrados .....	\$ 250 000,00		
	6	Rendas de terrenos:		
	a) Para pagamento do foro do terreno em Peiping, onde es- tão construídas as casas do Governo de Macau, arren- dadas à Legação de Portugal e seguro contra o risco de incêndio das mesmas casas e dos bens móveis perten- centes a Macau e ali existentes .....	\$ 650,00		
	b) Para pagamento do foro, ao Colégio de Santa Rosa de Lima, dos prédios n.ºs 26 a 30 da Rua de S. Lourenço \$ 80,00			
	7	Despesas eventuais e não especificadas .....	\$ 730,00	
	8	Diferença de pagamento a funcionários estagiários de Portugal e de Macau.	\$ 220 000,00	
	9	Passagens a estudantes .....	\$ 1 000,00	
	10	Pagamento de prémios de seguro contra o risco de incêndio dos prédios do Estado.....	\$ 200 000,00	
	11	Despesas com a organização, composição e impressão do orçamento e im- pressos e livros de interesse geral.....	\$ 28 000,00	
	12	Restituição aos funcionários ou entrega a outras entidades de quantias que aqueles tenham descontado para efeitos de aposentação (art. 17.º do De- creto n.º 46 982, de 27-4-1966) .....	\$ 200 000,00	
	13	Para pagamento a denunciantes de percentagem em multas por transgressão ao regulamento de estupefácia.....	\$ 800,00	
	14	Aquisição de peças para os museus .....	\$ 20 000,00	
	15	Encargos com a fundação do Centro Cultural «Luís Gonzaga Gomes» .....	\$ 50 000,00	
	16	Encargos com o 1.º Inquérito às Despesas Familiares .....	\$ 5 000,00	
			\$ 691 400,00	
286.º		Despesas de anos findos .....		\$ 2 064 930,00
			\$ 500 000,00	
				\$ 76 887 559,00
		<b>Contas de ordem — 2.2, 8.1.3, 8.3.2, 8.7.3 e 8.8.2</b>		
287.º		Serviços de Correios e Telecomunicações (1) .....	*	\$ 12 241 500,00
288.º		Oficinas Navais (2) .....	*	\$ 9 438 000,00
289.º		Inspecção do Comércio Bancário (3) .....	*	\$ 4 000 000,00
290.º		Fundo de Turismo de Macau (4) .....	*	\$ 5 352 000,00
291.º		Fundo de Fiscalização de Armas e Munições (5).....	*	\$ 113 060,00
292.º		Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização (6) .....	*	\$ 3 600 000,00
293.º		Instituto de Acção Social de Macau (7) .....	*	\$ 28 400 000,00
294.º		<b>SALDO ORÇAMENTAL</b> .....		\$ 63 144 560,00
				\$ 2 075 765,00
		<b>Despesa extraordinária</b>		
		<b>Despesas correntes</b>		
295.º		Subsídio destinado a ocorrer a grupos de indivíduos chegados recentemente ao Território .....		\$ 500 000,00
		<b>Total da despesa dos Serviços de Finanças</b> .....		\$ 200 938 130,00

Verbas correspondentes da tabela de receita ordinária:

- (1) Capítulo 15.º, artigo 120.º. (4) Capítulo 15.º, artigo 119.º e Capítulo 2.º, artigo 15.º.  
 (2) Capítulo 15.º, artigo 121.º. (5) Capítulo 1.º, artigo 11.º.  
 (3) Capítulo 15.º, artigo 122.º. (6) Capítulo 2.º, artigo 39.º.  
 (7) Capítulo 15.º artigo 123.º.

## **ANEXO**

**2**

**Remunerações certas e permanentes**

**(Classes Activas)**

**DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS**

Desenvolvimento das remunerações certas e permanentes fixadas no orçamento para o ano económico de 1982

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa					Importâncias por serviços																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
<b>9.º DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
<b>Despesa ordinária</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
<b>Despesas correntes</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
Decreto-Lei n.º 27-G/79/M, de 28 de Setembro e Leis n.ºs 3/80/M, de 26 de Março e 7/81/M, de 7 de Julho.																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
247.º Vencimento e salários:																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
1 Vencimentos:																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
<table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">No quadro</th> <th rowspan="2">Unidades Dotadas</th> <th rowspan="2">CARGOS</th> <th rowspan="2">Grupos</th> <th rowspan="2">Vencimento mensal</th> <th colspan="2">Total anual</th> <th rowspan="2"></th> </tr> <tr> <th>Individual</th> <th>Por classes</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td></td> <td>Pessoal em comissão de serviço:</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>Quadro de direcção e chefia:</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>2</td> <td>Director dos Serviços .....</td> <td>C</td> <td>\$ 9 000</td> <td>\$ 108 000</td> <td>\$ 108 000,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>Chefes de Repartição .....</td> <td>D</td> <td>\$ 8 000</td> <td>\$ 96 000</td> <td>\$ 192 000,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>Pessoal em comissão:</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>Quadro do Gabinete de Estudos:</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Chefe .....</td> <td>E</td> <td>\$ 7 000</td> <td>\$ 84 000</td> <td>\$ 84 000,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>Pessoal de nomeação ou comissão:</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Jurista .....</td> <td>G</td> <td>\$ 6 000</td> <td>\$ 72 000</td> <td>\$ 72 000,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Economista .....</td> <td>E</td> <td>\$ 7 000</td> <td>\$ 84 000</td> <td>\$ 84 000,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>2</td> <td>Economistas .....</td> <td>F</td> <td>\$ 6 500</td> <td>\$ 78 000</td> <td>\$ 156 000,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>1</td> <td>Contabilista .....</td> <td>H</td> <td>\$ 5 200</td> <td>\$ 62 400</td> <td>\$ 62 400,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>Pessoal de nomeação:</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>Quadro Administrativo:</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>3</td> <td>Técnicos-principais .....</td> <td>E</td> <td>\$ 7 000</td> <td>\$ 84 000</td> <td>\$ 252 000,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>3</td> <td>Técnicos de 1.ª classe .....</td> <td>F</td> <td>\$ 6 500</td> <td>\$ 78 000</td> <td>\$ 234 000,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td>4</td> <td>4</td> <td>Técnicos de 2.ª classe .....</td> <td>G</td> <td>\$ 6 000</td> <td>\$ 72 000</td> <td>\$ 288 000,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td>9</td> <td>9</td> <td>Chefes de Secção .....</td> <td>J</td> <td>\$ 4 000</td> <td>\$ 48 000</td> <td>\$ 432 000,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td>12</td> <td>11</td> <td>Primeiros-oficiais (a) .....</td> <td>L</td> <td>\$ 3 400</td> <td>\$ 40 800</td> <td>\$ 448 800,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Secretario de Finanças das Ilhas .....</td> <td>M</td> <td>\$ 3 400</td> <td>\$ 40 800</td> <td>\$ 40 800,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td>18</td> <td>18</td> <td>Segundos-oficiais .....</td> <td>N</td> <td>\$ 3 000</td> <td>\$ 36 000</td> <td>\$ 648 000,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td>24</td> <td>24</td> <td>Terceiros-oficiais .....</td> <td>O</td> <td>\$ 2 500</td> <td>\$ 30 000</td> <td>\$ 720 000,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>3</td> <td>Arquivistas .....</td> <td>Q</td> <td>\$ 2 500</td> <td>\$ 30 000</td> <td>\$ 90 000,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td>18</td> <td>12</td> <td>Escriturários-dactilógrafos de 1.ª classe .....</td> <td>S</td> <td>\$ 2 300</td> <td>\$ 27 600</td> <td>\$ 331 200,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td>10</td> <td>7</td> <td>Escriturários-dactilógrafos de 2.ª classe .....</td> <td>T</td> <td>\$ 2 100</td> <td>\$ 25 200</td> <td>\$ 176 400,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td>43</td> <td>43</td> <td>Escriturários-dactilógrafos de 3.ª classe .....</td> <td>U</td> <td>\$ 2 000</td> <td>\$ 24 000</td> <td>\$ 1 032 000,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>Quadro das recebedorias:</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Recebedor-principal .....</td> <td>J</td> <td>\$ 4 000</td> <td>\$ 48 000</td> <td>\$ 48 000,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>2</td> <td>Recebedores de 1.ª classe .....</td> <td>L</td> <td>\$ 3 000</td> <td>\$ 36 000</td> <td>\$ 72 000,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td>4</td> <td>4</td> <td>Recebedores de 2.ª classe .....</td> <td>N</td> <td>\$ 2 500</td> <td>\$ 30 900</td> <td>\$ 120 000,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>Quadro de prevenção e verificação tributária:</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Chefe de Secção .....</td> <td>J</td> <td>\$ 4 000</td> <td>\$ 48 000</td> <td>\$ 48 000,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td>5</td> <td>1</td> <td>Verificadores de 1.ª classe .....</td> <td>L</td> <td>\$ 3 400</td> <td>\$ 40 800</td> <td>\$ 40 800,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td>8</td> <td>8</td> <td>Verificadores de 2.ª classe .....</td> <td>N</td> <td>\$ 3 000</td> <td>\$ 36 000</td> <td>\$ 288 000,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td>24</td> <td>24</td> <td>Verificadores de 3.ª classe .....</td> <td>Q</td> <td>\$ 2 500</td> <td>\$ 30 000</td> <td>\$ 720 000,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>Quadro das execuções fiscais:</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>—</td> <td>Escrivão das execuções fiscais de 1.ª classe .....</td> <td>L</td> <td>—</td> <td>—</td> <td>—</td> <td></td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Escrivão das execuções fiscais de 2.ª classe .....</td> <td>N</td> <td>\$ 3 000</td> <td>\$ 36 000</td> <td>\$ 36 000,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td>4</td> <td>4</td> <td>Escrivões das execuções fiscais de 3.ª classe .....</td> <td>Q</td> <td>\$ 2 500</td> <td>\$ 30 000</td> <td>\$ 120 000,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>Quadro auxiliar:</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>2</td> <td>Escreventes de chinês de 1.ª classe .....</td> <td>S</td> <td>\$ 2 300</td> <td>\$ 27 600</td> <td>\$ 55 200,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>2</td> <td>Escreventes de chinês de 2.ª classe .....</td> <td>T</td> <td>\$ 2 100</td> <td>\$ 25 200</td> <td>\$ 50 400,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td>8</td> <td>8</td> <td>Oficiais de diligências .....</td> <td>X</td> <td>\$ 1 800</td> <td>\$ 21 600</td> <td>\$ 172 800,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td>223</td> <td>205</td> <td>Diuturnidades .....</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 7 222 800,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 2 160,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>Complemento de vencimentos nos termos da Lei n.º 7/81/M .....</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 244 800,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 300 000,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 7 769 760,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td><i>A transportar .....</i> . . . . . \$ 7 769 760,00</td> </tr> </tbody> </table>	No quadro	Unidades Dotadas	CARGOS	Grupos	Vencimento mensal	Total anual			Individual	Por classes			Pessoal em comissão de serviço:								Quadro de direcção e chefia:						1	2	Director dos Serviços .....	C	\$ 9 000	\$ 108 000	\$ 108 000,00				Chefes de Repartição .....	D	\$ 8 000	\$ 96 000	\$ 192 000,00				Pessoal em comissão:								Quadro do Gabinete de Estudos:						1	1	Chefe .....	E	\$ 7 000	\$ 84 000	\$ 84 000,00				Pessoal de nomeação ou comissão:						1	1	Jurista .....	G	\$ 6 000	\$ 72 000	\$ 72 000,00		1	1	Economista .....	E	\$ 7 000	\$ 84 000	\$ 84 000,00		2	2	Economistas .....	F	\$ 6 500	\$ 78 000	\$ 156 000,00		2	1	Contabilista .....	H	\$ 5 200	\$ 62 400	\$ 62 400,00				Pessoal de nomeação:								Quadro Administrativo:						3	3	Técnicos-principais .....	E	\$ 7 000	\$ 84 000	\$ 252 000,00		3	3	Técnicos de 1.ª classe .....	F	\$ 6 500	\$ 78 000	\$ 234 000,00		4	4	Técnicos de 2.ª classe .....	G	\$ 6 000	\$ 72 000	\$ 288 000,00		9	9	Chefes de Secção .....	J	\$ 4 000	\$ 48 000	\$ 432 000,00		12	11	Primeiros-oficiais (a) .....	L	\$ 3 400	\$ 40 800	\$ 448 800,00		1	1	Secretario de Finanças das Ilhas .....	M	\$ 3 400	\$ 40 800	\$ 40 800,00		18	18	Segundos-oficiais .....	N	\$ 3 000	\$ 36 000	\$ 648 000,00		24	24	Terceiros-oficiais .....	O	\$ 2 500	\$ 30 000	\$ 720 000,00		3	3	Arquivistas .....	Q	\$ 2 500	\$ 30 000	\$ 90 000,00		18	12	Escriturários-dactilógrafos de 1.ª classe .....	S	\$ 2 300	\$ 27 600	\$ 331 200,00		10	7	Escriturários-dactilógrafos de 2.ª classe .....	T	\$ 2 100	\$ 25 200	\$ 176 400,00		43	43	Escriturários-dactilógrafos de 3.ª classe .....	U	\$ 2 000	\$ 24 000	\$ 1 032 000,00				Quadro das recebedorias:						1	1	Recebedor-principal .....	J	\$ 4 000	\$ 48 000	\$ 48 000,00		2	2	Recebedores de 1.ª classe .....	L	\$ 3 000	\$ 36 000	\$ 72 000,00		4	4	Recebedores de 2.ª classe .....	N	\$ 2 500	\$ 30 900	\$ 120 000,00				Quadro de prevenção e verificação tributária:						1	1	Chefe de Secção .....	J	\$ 4 000	\$ 48 000	\$ 48 000,00		5	1	Verificadores de 1.ª classe .....	L	\$ 3 400	\$ 40 800	\$ 40 800,00		8	8	Verificadores de 2.ª classe .....	N	\$ 3 000	\$ 36 000	\$ 288 000,00		24	24	Verificadores de 3.ª classe .....	Q	\$ 2 500	\$ 30 000	\$ 720 000,00				Quadro das execuções fiscais:						1	—	Escrivão das execuções fiscais de 1.ª classe .....	L	—	—	—		1	1	Escrivão das execuções fiscais de 2.ª classe .....	N	\$ 3 000	\$ 36 000	\$ 36 000,00		4	4	Escrivões das execuções fiscais de 3.ª classe .....	Q	\$ 2 500	\$ 30 000	\$ 120 000,00				Quadro auxiliar:						2	2	Escreventes de chinês de 1.ª classe .....	S	\$ 2 300	\$ 27 600	\$ 55 200,00		2	2	Escreventes de chinês de 2.ª classe .....	T	\$ 2 100	\$ 25 200	\$ 50 400,00		8	8	Oficiais de diligências .....	X	\$ 1 800	\$ 21 600	\$ 172 800,00		223	205	Diuturnidades .....				\$ 7 222 800,00				Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....				\$ 2 160,00				Complemento de vencimentos nos termos da Lei n.º 7/81/M .....				\$ 244 800,00								\$ 300 000,00									\$ 7 769 760,00								<i>A transportar .....</i> . . . . . \$ 7 769 760,00							
No quadro						Unidades Dotadas	CARGOS		Grupos	Vencimento mensal	Total anual																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	Individual	Por classes																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
		Pessoal em comissão de serviço:																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
		Quadro de direcção e chefia:																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
1	2	Director dos Serviços .....	C	\$ 9 000	\$ 108 000	\$ 108 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
		Chefes de Repartição .....	D	\$ 8 000	\$ 96 000	\$ 192 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
		Pessoal em comissão:																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
		Quadro do Gabinete de Estudos:																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
1	1	Chefe .....	E	\$ 7 000	\$ 84 000	\$ 84 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
		Pessoal de nomeação ou comissão:																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
1	1	Jurista .....	G	\$ 6 000	\$ 72 000	\$ 72 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
1	1	Economista .....	E	\$ 7 000	\$ 84 000	\$ 84 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
2	2	Economistas .....	F	\$ 6 500	\$ 78 000	\$ 156 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
2	1	Contabilista .....	H	\$ 5 200	\$ 62 400	\$ 62 400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
		Pessoal de nomeação:																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
		Quadro Administrativo:																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
3	3	Técnicos-principais .....	E	\$ 7 000	\$ 84 000	\$ 252 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
3	3	Técnicos de 1.ª classe .....	F	\$ 6 500	\$ 78 000	\$ 234 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
4	4	Técnicos de 2.ª classe .....	G	\$ 6 000	\$ 72 000	\$ 288 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
9	9	Chefes de Secção .....	J	\$ 4 000	\$ 48 000	\$ 432 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
12	11	Primeiros-oficiais (a) .....	L	\$ 3 400	\$ 40 800	\$ 448 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
1	1	Secretario de Finanças das Ilhas .....	M	\$ 3 400	\$ 40 800	\$ 40 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
18	18	Segundos-oficiais .....	N	\$ 3 000	\$ 36 000	\$ 648 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
24	24	Terceiros-oficiais .....	O	\$ 2 500	\$ 30 000	\$ 720 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
3	3	Arquivistas .....	Q	\$ 2 500	\$ 30 000	\$ 90 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
18	12	Escriturários-dactilógrafos de 1.ª classe .....	S	\$ 2 300	\$ 27 600	\$ 331 200,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
10	7	Escriturários-dactilógrafos de 2.ª classe .....	T	\$ 2 100	\$ 25 200	\$ 176 400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
43	43	Escriturários-dactilógrafos de 3.ª classe .....	U	\$ 2 000	\$ 24 000	\$ 1 032 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
		Quadro das recebedorias:																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
1	1	Recebedor-principal .....	J	\$ 4 000	\$ 48 000	\$ 48 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
2	2	Recebedores de 1.ª classe .....	L	\$ 3 000	\$ 36 000	\$ 72 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
4	4	Recebedores de 2.ª classe .....	N	\$ 2 500	\$ 30 900	\$ 120 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
		Quadro de prevenção e verificação tributária:																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
1	1	Chefe de Secção .....	J	\$ 4 000	\$ 48 000	\$ 48 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
5	1	Verificadores de 1.ª classe .....	L	\$ 3 400	\$ 40 800	\$ 40 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
8	8	Verificadores de 2.ª classe .....	N	\$ 3 000	\$ 36 000	\$ 288 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
24	24	Verificadores de 3.ª classe .....	Q	\$ 2 500	\$ 30 000	\$ 720 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
		Quadro das execuções fiscais:																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
1	—	Escrivão das execuções fiscais de 1.ª classe .....	L	—	—	—																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
1	1	Escrivão das execuções fiscais de 2.ª classe .....	N	\$ 3 000	\$ 36 000	\$ 36 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
4	4	Escrivões das execuções fiscais de 3.ª classe .....	Q	\$ 2 500	\$ 30 000	\$ 120 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
		Quadro auxiliar:																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
2	2	Escreventes de chinês de 1.ª classe .....	S	\$ 2 300	\$ 27 600	\$ 55 200,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
2	2	Escreventes de chinês de 2.ª classe .....	T	\$ 2 100	\$ 25 200	\$ 50 400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
8	8	Oficiais de diligências .....	X	\$ 1 800	\$ 21 600	\$ 172 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
223	205	Diuturnidades .....				\$ 7 222 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
		Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....				\$ 2 160,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
		Complemento de vencimentos nos termos da Lei n.º 7/81/M .....				\$ 244 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
						\$ 300 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
							\$ 7 769 760,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
							<i>A transportar .....</i> . . . . . \$ 7 769 760,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		

(a) 1 a vencer pelos Serviços de Obras Públicas e Transportes e 1 a vencer pelo Comando das Forças de Segurança de Macau.

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços																																																																																												
9.º	2	Salários do pessoal dos quadros:	Transporte .....	\$ 7 769 760,00																																																																																												
			<table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">Uni-dades</th> <th rowspan="2">No quadro</th> <th rowspan="2">CARGOS</th> <th rowspan="2">Grupos</th> <th rowspan="2">Salário mensal</th> <th colspan="2">Total anual</th> </tr> <tr> <th>Dotadas</th> <th>Individual</th> <th>Por classes</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td colspan="6"><b>Pessoal assalariado:</b></td> </tr> <tr> <td colspan="6"><i>Quadro de serviços gerais:</i></td> </tr> <tr> <td>4</td><td>3</td><td>Condutores de automóveis de 3.ª classe .....</td><td>T</td><td>\$ 2 100</td><td>\$ 25 200</td><td>\$ 75 600,00</td></tr> <tr> <td>1</td><td>1</td><td>Contínuo de 1.ª classe .....</td><td>V</td><td>\$ 1 900</td><td>\$ 22 800</td><td>\$ 22 800,00</td></tr> <tr> <td>2</td><td>2</td><td>Contínuos de 2.ª classe .....</td><td>X</td><td>\$ 1 800</td><td>\$ 21 600</td><td>\$ 43 200,00</td></tr> <tr> <td>2</td><td>2</td><td>Porteiros para blocos residenciais .....</td><td>Y</td><td>\$ 1 700</td><td>\$ 20 400</td><td>\$ 40 800,00</td></tr> <tr> <td>1</td><td>1</td><td>Encarregado de elevadores .....</td><td>Y</td><td>\$ 1 700</td><td>\$ 20 400</td><td>\$ 20 400,00</td></tr> <tr> <td>5</td><td>5</td><td>Porteiros-auxiliares .....</td><td>Y</td><td>\$ 1 700</td><td>\$ 20 400</td><td>\$ 102 000,00</td></tr> <tr> <td>1</td><td>1</td><td>Jardineiro auxiliar .....</td><td>Y</td><td>\$ 1 700</td><td>\$ 20 400</td><td>\$ 20 400,00</td></tr> <tr> <td>3</td><td>3</td><td>Serventes de 1.ª classe .....</td><td>Y</td><td>\$ 1 700</td><td>\$ 20 400</td><td>\$ 61 200,00</td></tr> <tr> <td>7</td><td>5</td><td>Serventes de 2.ª classe .....</td><td>Z</td><td>\$ 1 600</td><td>\$ 19 200</td><td>\$ 96 000,00</td></tr> <tr> <td>26</td><td>23</td><td>Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....</td><td></td><td>\$ 482 400,00 \$ 39 600,00</td><td></td><td>\$ 522 000,00</td></tr> </tbody> </table>	Uni-dades	No quadro	CARGOS	Grupos	Salário mensal	Total anual		Dotadas	Individual	Por classes	<b>Pessoal assalariado:</b>						<i>Quadro de serviços gerais:</i>						4	3	Condutores de automóveis de 3.ª classe .....	T	\$ 2 100	\$ 25 200	\$ 75 600,00	1	1	Contínuo de 1.ª classe .....	V	\$ 1 900	\$ 22 800	\$ 22 800,00	2	2	Contínuos de 2.ª classe .....	X	\$ 1 800	\$ 21 600	\$ 43 200,00	2	2	Porteiros para blocos residenciais .....	Y	\$ 1 700	\$ 20 400	\$ 40 800,00	1	1	Encarregado de elevadores .....	Y	\$ 1 700	\$ 20 400	\$ 20 400,00	5	5	Porteiros-auxiliares .....	Y	\$ 1 700	\$ 20 400	\$ 102 000,00	1	1	Jardineiro auxiliar .....	Y	\$ 1 700	\$ 20 400	\$ 20 400,00	3	3	Serventes de 1.ª classe .....	Y	\$ 1 700	\$ 20 400	\$ 61 200,00	7	5	Serventes de 2.ª classe .....	Z	\$ 1 600	\$ 19 200	\$ 96 000,00	26	23	Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....		\$ 482 400,00 \$ 39 600,00		\$ 522 000,00	
Uni-dades	No quadro	CARGOS	Grupos						Salário mensal	Total anual																																																																																						
				Dotadas	Individual	Por classes																																																																																										
<b>Pessoal assalariado:</b>																																																																																																
<i>Quadro de serviços gerais:</i>																																																																																																
4	3	Condutores de automóveis de 3.ª classe .....	T	\$ 2 100	\$ 25 200	\$ 75 600,00																																																																																										
1	1	Contínuo de 1.ª classe .....	V	\$ 1 900	\$ 22 800	\$ 22 800,00																																																																																										
2	2	Contínuos de 2.ª classe .....	X	\$ 1 800	\$ 21 600	\$ 43 200,00																																																																																										
2	2	Porteiros para blocos residenciais .....	Y	\$ 1 700	\$ 20 400	\$ 40 800,00																																																																																										
1	1	Encarregado de elevadores .....	Y	\$ 1 700	\$ 20 400	\$ 20 400,00																																																																																										
5	5	Porteiros-auxiliares .....	Y	\$ 1 700	\$ 20 400	\$ 102 000,00																																																																																										
1	1	Jardineiro auxiliar .....	Y	\$ 1 700	\$ 20 400	\$ 20 400,00																																																																																										
3	3	Serventes de 1.ª classe .....	Y	\$ 1 700	\$ 20 400	\$ 61 200,00																																																																																										
7	5	Serventes de 2.ª classe .....	Z	\$ 1 600	\$ 19 200	\$ 96 000,00																																																																																										
26	23	Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....		\$ 482 400,00 \$ 39 600,00		\$ 522 000,00																																																																																										
	3	Salários do pessoal eventual .....		\$ 140 000,00																																																																																												
248.º		Gratificações certas e permanentes .....		\$ 7 200,00																																																																																												
250.º		Abono para falhas:																																																																																														
		Ao recebedor de 1.ª classe .....	\$ 1 800,00																																																																																													
		Ao recebedor de maior categoria nas Ilhas .....	\$ 720,00																																																																																													
				\$ 2 520,00																																																																																												
		Total das remunerações certas e permanentes .....		\$ 8 441 480,00																																																																																												

# **JUÍZO DE DIREITO**

**1**

**Classificação económico-administrativa  
(Parte substancial)**

**JUÍZO DE DIREITO**

Classificação funcional: 1.2

Desenvolvimento do orçamento da despesa para o ano económico de 1982

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços
10.º			<b>JUÍZO DE DIREITO</b> <b>Despesa ordinária</b>	
			Diploma Legislativo n.º 858, de 28-10-1944, Decretos n.º 40 709, de 31-7-1956 e 41 612, de 9-5-1958, Diplomas Legislativos n.º 1 654, de 31-12-1964 e 1 748, de 30-9-1967, Decretos n.º 48 045, de 18-11-1967 e 216/70, de 15-5-1970, Diplomas Legislativos n.º 1 842, de 13-2-1971, 1 849, de 1-5-1971, 1 863, de 18-12-1971 e 12/72, de 27 de Maio, Decreto n.º 352/72, de 9 de Setembro, Diploma Legislativo Ministerial n.º 1/74, de 10 de Outubro, Decreto Provincial n.º 19/75, de 17 de Maio, Decretos-Leis n.ºs 36/76/M, de 18 de Agosto e 27/77/M, de 6 de Agosto, Leis n.ºs 85/77, de 15 de Dezembro, 23/78/M, de 23 de Dezembro, 3/80/M, de 26 de Março e 7/81/M, de 7 de Julho.	
			<b>Despesas correntes</b>	
296.º		1	Vencimentos e salários: Vencimentos .....	\$ 961 928,00
		2	Salários do pessoal dos quadros .....	\$ 111 600,00
		3	Salários do pessoal eventual .....	\$ 20 600,00
297.º			Gratificações certas e permanentes .....	\$ 1 094 128,00
298.º			Horas extraordinárias .....	\$ 18 000,00
299.º			Subsídio de residência .....	\$ 16 000,00
300.º			Deslocações .....	\$ 900,00
301.º			Telefones individuais .....	\$ 1 680,00
302.º			Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos .....	\$ 5 000,00
303.º			Subsídio de família .....	\$ 35 100,00
304.º			Subsídio de Natal .....	\$ 91 000,00
305.º			Subsídio de Férias .....	\$ 91 000,00
306.º		1	Bens duradouros: Material de educação, cultura e recreio .....	\$ 2 000,00
		2	Material honorífico e de representação .....	\$ —
		3	Equipamento de secretaria .....	\$ —
		4	Outros bens duradouros .....	\$ 1 000,00
307.º				\$ 3 000,00
		1	Bens não duradouros: Combustíveis e lubrificantes .....	\$ 15 000,00
		2	Consumos de secretaria .....	\$ —
		3	Outros bens não duradouros .....	\$ 2 800,00
308.º				\$ 17 800,00
			Conservação e aproveitamento e bens .....	\$ 10 000,00
309.º			Despesas gerais de funcionamento: Encargos próprios das instalações .....	\$ 100,00
		2	Comunicações .....	\$ 1 500,00
		3	Encargos não especificados .....	\$ —
310.º				\$ 1 600,00
		1	Outras despesas correntes: Para pagamento de prémios de seguro das viaturas do Estado .....	\$ 750,00
			<b>Despesas de capital</b>	
311.º		1	Investimentos: Material de transporte .....	\$ —
			Total da despesa do Juízo de Direito .....	\$ 1 385 958,00

## **ANEXO**

**2**

**Remunerações certas e permanentes**

**(Classes Activas)**

JUÍZO DE DIREITO

Desenvolvimento das remunerações certas e permanentes fixadas no orçamento para o ano económico de 1982

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa						Importâncias por serviços																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
10. <sup>o</sup>			<b>JUÍZO DE DIREITO</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
			<b>Despesa ordinária</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
			<b>Despesas correntes</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
			Diploma Legislativo n. <sup>o</sup> 858, de 28-10-1944, Decretos n. <sup>o</sup> 40 709, de 31-7-1956 e 41 612, de 9-5-1958, Diplomas Legislativos n. <sup>o</sup> 1 654, de 31-12-1964 e 1 748, de 30-9-1967, Decretos n. <sup>o</sup> 48 045, de 18-11-1967 e 216/70, de 15-5-1970, Diplomas Legislativos n. <sup>o</sup> 1 842, de 13-2-1971, 1 849, de 1-5-1971, 1 863, de 18-12-1971 e 12/72, de 27 de Maio, Decreto n. <sup>o</sup> 352/72, de 9 de Setembro, Diploma Legislativo Ministerial n. <sup>o</sup> 1/74, de 10 de Outubro, Decretos Provinciais n. <sup>o</sup> 19/75, de 17 de Maio e 36/75, de 11 de Outubro, Decretos-Leis n. <sup>o</sup> 36/76/M, de 18 de Agosto e 27/77/M, de 6 de Agosto e Leis n. <sup>o</sup> 85/77, de 15 de Dezembro, 23/78/M, de 23 de Dezembro, 3/80/M, de 26 de Março e 7/81/M, de 7 de Julho.																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
296. <sup>o</sup>			Vencimentos e salários:																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
	1		Vencimentos:																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
			<table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">Unidades</th> <th rowspan="2">No quadro</th> <th rowspan="2">Dotadas</th> <th rowspan="2">CARGOS</th> <th rowspan="2">Grupos</th> <th rowspan="2">Vencimento mensal</th> <th colspan="3">Total anual</th> <th rowspan="2"></th> </tr> <tr> <th>Individual</th> <th>Por classes</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td><td></td><td></td><td><b>Pessoal dos quadros aprovados por lei:</b></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr> <td>2</td><td>2</td><td></td><td>Juízes de direito .....</td><td>I</td><td>\$ 8 597 \$</td><td>103 164 \$</td><td>206 328,00</td><td></td><td></td></tr> <tr> <td>2</td><td>2</td><td></td><td>Escrivães de direito .....</td><td>G</td><td>\$ 6 000 \$</td><td>72 000 \$</td><td>144 000,00</td><td></td><td></td></tr> <tr> <td>3</td><td>3</td><td></td><td>Ajudantes de escrivão de 1.<sup>a</sup> classe .....</td><td>J</td><td>\$ 4 000 \$</td><td>48 000 \$</td><td>144 000,00</td><td></td><td></td></tr> <tr> <td>1</td><td>1</td><td></td><td>Ajudante de escrivão de 2.<sup>a</sup> classe .....</td><td>L</td><td>\$ 3 400 \$</td><td>40 800 \$</td><td>40 800,00</td><td></td><td></td></tr> <tr> <td>2</td><td>2</td><td></td><td>Oficiais judiciais.....</td><td>O</td><td>\$ 2 800 \$</td><td>33 600 \$</td><td>67 200,00</td><td></td><td></td></tr> <tr> <td>4</td><td>4</td><td></td><td>Escrivários judiciais de 1.<sup>a</sup> classe .....</td><td>O</td><td>\$ 2 800 \$</td><td>33 600 \$</td><td>134 400,00</td><td></td><td></td></tr> <tr> <td>1</td><td>1</td><td></td><td>Condutor de automóveis de 1.<sup>a</sup> classe, com 5 anos de serviço na categoria .....</td><td>Q</td><td>\$ 2 500 \$</td><td>30 000 \$</td><td>30 000,00</td><td></td><td></td></tr> <tr> <td>1</td><td>1</td><td></td><td>Condutor de automóveis de 3.<sup>a</sup> classe.....</td><td>T</td><td>\$ 2 100 \$</td><td>25 200 \$</td><td>25 200,00</td><td></td><td></td></tr> <tr> <td>16</td><td>16</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr> <td></td><td></td><td></td><td><b>Pessoal contratado:</b></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr> <td>1</td><td>1</td><td></td><td>Continuo de 1.<sup>a</sup> classe .....</td><td>V</td><td>\$ 1 900 \$</td><td>22 800 \$</td><td>22 800,00</td><td></td><td></td></tr> <tr> <td>1</td><td>1</td><td></td><td>Continuo de 2.<sup>a</sup> classe .....</td><td>X</td><td>\$ 1 800 \$</td><td>21 600 \$</td><td>21 600,00</td><td></td><td></td></tr> <tr> <td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr> <td></td><td></td><td></td><td>Diuturnidades nos termos da Lei n.<sup>o</sup> 7/81/M .....</td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 836 328,00</td><td></td><td></td></tr> <tr> <td></td><td></td><td></td><td>Diuturnidades nos termos do Dec.-Lei n.<sup>o</sup> 348/80, de 3 de Setembro .....</td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 54 000,00</td><td></td><td></td></tr> <tr> <td></td><td>2</td><td>2</td><td>Subsídio nos termos do n.<sup>o</sup> 5 do art.<sup>o</sup> 27.<sup>o</sup> do Dec.-Lei n.<sup>o</sup> 348/80, de 3 de Setembro .....</td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 62 000,00</td><td></td><td></td></tr> <tr> <td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 9 600,00</td><td></td><td></td></tr> <tr> <td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 961 928,00</td><td></td></tr> <tr> <td></td><td>2</td><td></td><td>Salários do pessoal dos quadros:</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr> <td></td><td></td><td></td><td> <table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">Unidades</th> <th rowspan="2">No quadro</th> <th rowspan="2">Dotadas</th> <th rowspan="2">CARGOS</th> <th rowspan="2">Grupos</th> <th rowspan="2">Salário mensal</th> <th colspan="3">Total anual</th> <th rowspan="2"></th> </tr> <tr> <th>Individual</th> <th>Por classes</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr> <td>1</td><td>1</td><td></td><td>Condutor de automóveis de 1.<sup>a</sup> classe, com 5 anos de serviço na categoria .....</td><td>Q</td><td>\$ 2 500 \$</td><td>30 000 \$</td><td>30 000,00</td><td></td><td></td></tr> <tr> <td>2</td><td>2</td><td></td><td>Serventes de 1.<sup>a</sup> classe .....</td><td>Y</td><td>\$ 1 700 \$</td><td>20 400 \$</td><td>40 800,00</td><td></td><td></td></tr> <tr> <td>1</td><td>1</td><td></td><td>Servente de 2.<sup>a</sup> classe .....</td><td>Z</td><td>\$ 1 600 \$</td><td>19 200 \$</td><td>19 200,00</td><td></td><td></td></tr> <tr> <td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr> <td></td><td></td><td></td><td>Diuturnidades nos termos da Lei n.<sup>o</sup> 7/81/M .....</td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 90 000,00</td><td></td><td></td></tr> <tr> <td></td><td>4</td><td>4</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 21 600,00</td><td></td><td></td></tr> <tr> <td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 111 600,00</td><td></td></tr> <tr> <td></td><td>3</td><td></td><td>Salários do pessoal eventual .....</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 20 600,00</td><td></td></tr> <tr> <td>297.<sup>o</sup></td><td></td><td></td><td>Gratificações nos termos da Lei n.<sup>o</sup> 10/79/M .....</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 18 000,00</td><td></td></tr> <tr> <td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 1 112 128,00</td></tr> </tbody> </table> </td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr> <td></td><td></td><td></td><td>Total das remunerações certas e permanentes .....</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 1 112 128,00</td></tr> </tbody> </table>	Unidades	No quadro	Dotadas	CARGOS	Grupos	Vencimento mensal	Total anual				Individual	Por classes				<b>Pessoal dos quadros aprovados por lei:</b>							2	2		Juízes de direito .....	I	\$ 8 597 \$	103 164 \$	206 328,00			2	2		Escrivães de direito .....	G	\$ 6 000 \$	72 000 \$	144 000,00			3	3		Ajudantes de escrivão de 1. <sup>a</sup> classe .....	J	\$ 4 000 \$	48 000 \$	144 000,00			1	1		Ajudante de escrivão de 2. <sup>a</sup> classe .....	L	\$ 3 400 \$	40 800 \$	40 800,00			2	2		Oficiais judiciais.....	O	\$ 2 800 \$	33 600 \$	67 200,00			4	4		Escrivários judiciais de 1. <sup>a</sup> classe .....	O	\$ 2 800 \$	33 600 \$	134 400,00			1	1		Condutor de automóveis de 1. <sup>a</sup> classe, com 5 anos de serviço na categoria .....	Q	\$ 2 500 \$	30 000 \$	30 000,00			1	1		Condutor de automóveis de 3. <sup>a</sup> classe.....	T	\$ 2 100 \$	25 200 \$	25 200,00			16	16												<b>Pessoal contratado:</b>							1	1		Continuo de 1. <sup>a</sup> classe .....	V	\$ 1 900 \$	22 800 \$	22 800,00			1	1		Continuo de 2. <sup>a</sup> classe .....	X	\$ 1 800 \$	21 600 \$	21 600,00																Diuturnidades nos termos da Lei n. <sup>o</sup> 7/81/M .....				\$ 836 328,00						Diuturnidades nos termos do Dec.-Lei n. <sup>o</sup> 348/80, de 3 de Setembro .....				\$ 54 000,00				2	2	Subsídio nos termos do n. <sup>o</sup> 5 do art. <sup>o</sup> 27. <sup>o</sup> do Dec.-Lei n. <sup>o</sup> 348/80, de 3 de Setembro .....				\$ 62 000,00										\$ 9 600,00											\$ 961 928,00			2		Salários do pessoal dos quadros:										<table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">Unidades</th> <th rowspan="2">No quadro</th> <th rowspan="2">Dotadas</th> <th rowspan="2">CARGOS</th> <th rowspan="2">Grupos</th> <th rowspan="2">Salário mensal</th> <th colspan="3">Total anual</th> <th rowspan="2"></th> </tr> <tr> <th>Individual</th> <th>Por classes</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr> <td>1</td><td>1</td><td></td><td>Condutor de automóveis de 1.<sup>a</sup> classe, com 5 anos de serviço na categoria .....</td><td>Q</td><td>\$ 2 500 \$</td><td>30 000 \$</td><td>30 000,00</td><td></td><td></td></tr> <tr> <td>2</td><td>2</td><td></td><td>Serventes de 1.<sup>a</sup> classe .....</td><td>Y</td><td>\$ 1 700 \$</td><td>20 400 \$</td><td>40 800,00</td><td></td><td></td></tr> <tr> <td>1</td><td>1</td><td></td><td>Servente de 2.<sup>a</sup> classe .....</td><td>Z</td><td>\$ 1 600 \$</td><td>19 200 \$</td><td>19 200,00</td><td></td><td></td></tr> <tr> <td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr> <td></td><td></td><td></td><td>Diuturnidades nos termos da Lei n.<sup>o</sup> 7/81/M .....</td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 90 000,00</td><td></td><td></td></tr> <tr> <td></td><td>4</td><td>4</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 21 600,00</td><td></td><td></td></tr> <tr> <td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 111 600,00</td><td></td></tr> <tr> <td></td><td>3</td><td></td><td>Salários do pessoal eventual .....</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 20 600,00</td><td></td></tr> <tr> <td>297.<sup>o</sup></td><td></td><td></td><td>Gratificações nos termos da Lei n.<sup>o</sup> 10/79/M .....</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 18 000,00</td><td></td></tr> <tr> <td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 1 112 128,00</td></tr> </tbody> </table>	Unidades	No quadro	Dotadas	CARGOS	Grupos	Salário mensal	Total anual				Individual	Por classes											1	1		Condutor de automóveis de 1. <sup>a</sup> classe, com 5 anos de serviço na categoria .....	Q	\$ 2 500 \$	30 000 \$	30 000,00			2	2		Serventes de 1. <sup>a</sup> classe .....	Y	\$ 1 700 \$	20 400 \$	40 800,00			1	1		Servente de 2. <sup>a</sup> classe .....	Z	\$ 1 600 \$	19 200 \$	19 200,00																Diuturnidades nos termos da Lei n. <sup>o</sup> 7/81/M .....				\$ 90 000,00				4	4					\$ 21 600,00											\$ 111 600,00			3		Salários do pessoal eventual .....					\$ 20 600,00		297. <sup>o</sup>			Gratificações nos termos da Lei n. <sup>o</sup> 10/79/M .....					\$ 18 000,00											\$ 1 112 128,00									Total das remunerações certas e permanentes .....						\$ 1 112 128,00
Unidades	No quadro	Dotadas	CARGOS							Grupos	Vencimento mensal	Total anual																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
				Individual	Por classes																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
			<b>Pessoal dos quadros aprovados por lei:</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
2	2		Juízes de direito .....	I	\$ 8 597 \$	103 164 \$	206 328,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
2	2		Escrivães de direito .....	G	\$ 6 000 \$	72 000 \$	144 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
3	3		Ajudantes de escrivão de 1. <sup>a</sup> classe .....	J	\$ 4 000 \$	48 000 \$	144 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
1	1		Ajudante de escrivão de 2. <sup>a</sup> classe .....	L	\$ 3 400 \$	40 800 \$	40 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
2	2		Oficiais judiciais.....	O	\$ 2 800 \$	33 600 \$	67 200,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
4	4		Escrivários judiciais de 1. <sup>a</sup> classe .....	O	\$ 2 800 \$	33 600 \$	134 400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
1	1		Condutor de automóveis de 1. <sup>a</sup> classe, com 5 anos de serviço na categoria .....	Q	\$ 2 500 \$	30 000 \$	30 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
1	1		Condutor de automóveis de 3. <sup>a</sup> classe.....	T	\$ 2 100 \$	25 200 \$	25 200,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
16	16																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
			<b>Pessoal contratado:</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
1	1		Continuo de 1. <sup>a</sup> classe .....	V	\$ 1 900 \$	22 800 \$	22 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
1	1		Continuo de 2. <sup>a</sup> classe .....	X	\$ 1 800 \$	21 600 \$	21 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
			Diuturnidades nos termos da Lei n. <sup>o</sup> 7/81/M .....				\$ 836 328,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
			Diuturnidades nos termos do Dec.-Lei n. <sup>o</sup> 348/80, de 3 de Setembro .....				\$ 54 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
	2	2	Subsídio nos termos do n. <sup>o</sup> 5 do art. <sup>o</sup> 27. <sup>o</sup> do Dec.-Lei n. <sup>o</sup> 348/80, de 3 de Setembro .....				\$ 62 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
							\$ 9 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
								\$ 961 928,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
	2		Salários do pessoal dos quadros:																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
			<table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">Unidades</th> <th rowspan="2">No quadro</th> <th rowspan="2">Dotadas</th> <th rowspan="2">CARGOS</th> <th rowspan="2">Grupos</th> <th rowspan="2">Salário mensal</th> <th colspan="3">Total anual</th> <th rowspan="2"></th> </tr> <tr> <th>Individual</th> <th>Por classes</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr> <td>1</td><td>1</td><td></td><td>Condutor de automóveis de 1.<sup>a</sup> classe, com 5 anos de serviço na categoria .....</td><td>Q</td><td>\$ 2 500 \$</td><td>30 000 \$</td><td>30 000,00</td><td></td><td></td></tr> <tr> <td>2</td><td>2</td><td></td><td>Serventes de 1.<sup>a</sup> classe .....</td><td>Y</td><td>\$ 1 700 \$</td><td>20 400 \$</td><td>40 800,00</td><td></td><td></td></tr> <tr> <td>1</td><td>1</td><td></td><td>Servente de 2.<sup>a</sup> classe .....</td><td>Z</td><td>\$ 1 600 \$</td><td>19 200 \$</td><td>19 200,00</td><td></td><td></td></tr> <tr> <td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr> <td></td><td></td><td></td><td>Diuturnidades nos termos da Lei n.<sup>o</sup> 7/81/M .....</td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 90 000,00</td><td></td><td></td></tr> <tr> <td></td><td>4</td><td>4</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 21 600,00</td><td></td><td></td></tr> <tr> <td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 111 600,00</td><td></td></tr> <tr> <td></td><td>3</td><td></td><td>Salários do pessoal eventual .....</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 20 600,00</td><td></td></tr> <tr> <td>297.<sup>o</sup></td><td></td><td></td><td>Gratificações nos termos da Lei n.<sup>o</sup> 10/79/M .....</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 18 000,00</td><td></td></tr> <tr> <td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 1 112 128,00</td></tr> </tbody> </table>	Unidades	No quadro	Dotadas	CARGOS	Grupos	Salário mensal	Total anual				Individual	Por classes											1	1		Condutor de automóveis de 1. <sup>a</sup> classe, com 5 anos de serviço na categoria .....	Q	\$ 2 500 \$	30 000 \$	30 000,00			2	2		Serventes de 1. <sup>a</sup> classe .....	Y	\$ 1 700 \$	20 400 \$	40 800,00			1	1		Servente de 2. <sup>a</sup> classe .....	Z	\$ 1 600 \$	19 200 \$	19 200,00																Diuturnidades nos termos da Lei n. <sup>o</sup> 7/81/M .....				\$ 90 000,00				4	4					\$ 21 600,00											\$ 111 600,00			3		Salários do pessoal eventual .....					\$ 20 600,00		297. <sup>o</sup>			Gratificações nos termos da Lei n. <sup>o</sup> 10/79/M .....					\$ 18 000,00											\$ 1 112 128,00																																																																																																																																																																																																																																							
Unidades	No quadro	Dotadas	CARGOS							Grupos	Salário mensal	Total anual																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
				Individual	Por classes																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
1	1		Condutor de automóveis de 1. <sup>a</sup> classe, com 5 anos de serviço na categoria .....	Q	\$ 2 500 \$	30 000 \$	30 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
2	2		Serventes de 1. <sup>a</sup> classe .....	Y	\$ 1 700 \$	20 400 \$	40 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
1	1		Servente de 2. <sup>a</sup> classe .....	Z	\$ 1 600 \$	19 200 \$	19 200,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
			Diuturnidades nos termos da Lei n. <sup>o</sup> 7/81/M .....				\$ 90 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
	4	4					\$ 21 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
								\$ 111 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
	3		Salários do pessoal eventual .....					\$ 20 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
297. <sup>o</sup>			Gratificações nos termos da Lei n. <sup>o</sup> 10/79/M .....					\$ 18 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
									\$ 1 112 128,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
			Total das remunerações certas e permanentes .....						\$ 1 112 128,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											

# **TRIBUNAL DE INSTRUÇÃO CRIMINAL**

1

**Classificação económico-administrativa**

(Parte substancial)

**TRIBUNAL DE INSTRUÇÃO CRIMINAL**

Classificação funcional: 1.2

Desenvolvimento do orçamento da despesa para o ano económico de 1982

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços
11.º			<b>TRIBUNAL DE INSTRUÇÃO CRIMINAL</b> <b>Despesa ordinária</b>	
			Decretos-Leis n.º 36/76/M, de 18 de Agosto, 43/76/M, 11 de Setembro, 13/77/M, de 30 de Abril e 27/77/M, de 6 de Agosto e Leis n.ºs 85/77, de 15 de Dezembro e 23/78/M, de 23 de Dezembro, 3/80/M, de 26 de Março e 7/81/M, de 7 de Julho.	
			<b>Despesas correntes</b>	
312.º	1	Vencimentos e salários:	Vencimentos .....	\$ 965 268,00
	2		Salários do pessoal dos quadros .....	\$ 40 800,00
	3		Salários do pessoal eventual .....	—
313.º		Gratificações certas e permanentes .....		\$ 1 006 068,00
314.º		Horas extraordinárias .....		\$ 9 000,00
315.º		Subsídio de residência .....		\$ 20 000,00
316.º		Deslocações .....		—
317.º		Telefones individuais .....		\$ 1 660,00
318.º		Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos .....		\$ 5 000,00
319.º		Subsídio de família .....		\$ 46 000,00
320.º		Subsídio de Natal .....		\$ 83 000,00
321.º		Subsídio de Férias .....		\$ 83 000,00
322.º	1	Bens duradouros:		
	2	Material de educação, cultura e recreio .....	\$ 1 500,00	
	3	Material honorífico e de representação .....	\$ 500,00	
	4	Equipamento de secretaria .....	\$ 10 000,00	
		Outros bens duradouros .....	\$ 15 000,00	\$ 27 000,00
323.º	1	Bens não duradouros:		
	2	Combustíveis e lubrificantes .....	\$ 12 000,00	
	3	Consumos de secretaria .....	\$ 6 500,00	
		Outros bens não duradouros .....	\$ 4 000,00	\$ 22 500,00
324.º		Conservação e aproveitamento de bens .....		\$ 15 000,00
325.º	1	Despesas gerais de funcionamento:		
	2	Encargos próprios das instalações .....	\$ 5 000,00	
	3	Comunicações .....	\$ 5 000,00	
	4	Trabalhos especiais diversos .....	—	
		Encargos não especificados .....	\$ 1 000,00	\$ 11 000,00
326.º	1	Outras despesas correntes:		
		Para pagamento de prémios de seguro das viaturas do Estado .....	\$ 3 500,00	
		<b>Despesas de capital</b>		
327.º	1	Investimentos:		
		Material de transporte .....		\$ 1 332 728,00
		Total da despesa do Tribunal de Instrução Criminal .....		\$ 1 332 728,00

## **ANEXO**

**2**

**Remunerações certas e permanentes**

**(Classes Activas)**

**TRIBUNAL DE INSTRUÇÃO CRIMINAL**

Desenvolvimento das remunerações certas e permanentes fixadas no orçamento para o ano económico de 1982

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa					Importâncias por serviços																																																																																																																																																																																																																							
11.º																																																																																																																																																																																																																															
			<b>TRIBUNAL DE INSTRUÇÃO CRIMINAL</b>																																																																																																																																																																																																																												
			Despesa ordinária																																																																																																																																																																																																																												
			<b>Despesas correntes</b>																																																																																																																																																																																																																												
			Decreto-Leis n.ºs 36/76/M, de 18 de Agosto, 43/76/M, de 11 de Setembro, 13/77/M, de 30 de Abril e 27/77/M, de 6 de Agosto, Leis n.ºs 85/77, de 15 de Dezembro e 23/78/M, de 23 de Dezembro, 3/80/M, de 26 de Março e 7/81/M, de 7 de Julho.																																																																																																																																																																																																																												
312.º			Vencimentos e salários:																																																																																																																																																																																																																												
	1		Vencimentos:																																																																																																																																																																																																																												
			<table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">Uni-dades</th> <th rowspan="2">No quadro</th> <th rowspan="2">Dotadas</th> <th rowspan="2">CARGOS</th> <th rowspan="2">Grupos</th> <th rowspan="2">Vencimento mensal</th> <th colspan="2">Total anual</th> <th rowspan="2"></th> </tr> <tr> <th>Individual</th> <th>Por classes</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td colspan="4"><b>Pessoal dos quadros aprovados por lei:</b></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr> <td>1</td><td>1</td><td></td><td>Juiz de Instrução .....</td><td>I</td><td>\$ 7 089</td><td>\$ 85 068</td><td>\$ 85 068,00</td><td></td></tr> <tr> <td>3</td><td>1</td><td></td><td>Escrivão de Direito .....</td><td>G</td><td>\$ 6 000</td><td>\$ 72 000</td><td>\$ 72 000,00</td><td></td></tr> <tr> <td>6</td><td>6</td><td></td><td>Ajudantes de escrivão de 1.ª classe .....</td><td>J</td><td>\$ 4 000</td><td>\$ 48 000</td><td>\$ 288 000,00</td><td></td></tr> <tr> <td>4</td><td>4</td><td></td><td>Ajudantes de escrivão de 2.ª classe .....</td><td>L</td><td>\$ 3 400</td><td>\$ 40 800</td><td>\$ 163 200,00</td><td></td></tr> <tr> <td>3</td><td>3</td><td></td><td>Oficiais judiciais .....</td><td>O</td><td>\$ 2 800</td><td>\$ 33 600</td><td>\$ 100 800,00</td><td></td></tr> <tr> <td>4</td><td>4</td><td></td><td>Escriturários judiciais de 1.ª classe .....</td><td>O</td><td>\$ 2 800</td><td>\$ 33 600</td><td>\$ 134 400,00</td><td></td></tr> <tr> <td colspan="4"><b>Pessoal contratado:</b></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr> <td>2</td><td>2</td><td></td><td>Condutores de automóveis de 3.ª classe .....</td><td>T</td><td>\$ 2 100</td><td>\$ 25 200</td><td>\$ 50 400,00</td><td></td></tr> <tr> <td>1</td><td>1</td><td></td><td>Continuo de 2.ª classe .....</td><td>X</td><td>\$ 1 800</td><td>\$ 21 600</td><td>\$ 21 600,00</td><td></td></tr> <tr> <td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 915 468,00</td><td></td></tr> <tr> <td></td><td></td><td></td><td colspan="5">Diuturnidades nos termos do Dec.-Lei n.º 348/80, de 3 de Setembro.</td><td>\$ 13 800,00</td></tr> <tr> <td></td><td></td><td></td><td colspan="5">Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....</td><td>\$ 36 000,00</td></tr> <tr> <td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 965 268,00</td></tr> <tr> <td></td><td>2</td><td></td><td colspan="5">Salários do pessoal dos quadros:</td><td></td></tr> <tr> <td></td><td></td><td></td><td> <table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">Uni-dades</th> <th rowspan="2">No quadro</th> <th rowspan="2">Dotadas</th> <th rowspan="2">CARGOS</th> <th rowspan="2">Grupos</th> <th rowspan="2">Salário mensal</th> <th colspan="2">Total anual</th> <th rowspan="2"></th> </tr> <tr> <th>Individual</th> <th>Por classes</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>2</td><td>2</td><td></td><td>Serventes de 2.ª classe.....</td><td>Z</td><td>\$ 1 600</td><td>\$ 19 200</td><td>\$ 38 400,00</td><td></td></tr> <tr> <td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 38 400,00</td><td></td></tr> <tr> <td></td><td></td><td></td><td colspan="5">Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....</td><td>\$ 2 400,00</td></tr> <tr> <td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 40 800,00</td></tr> <tr> <td>313.º</td><td></td><td></td><td colspan="5">Gratificações nos termos da Lei n.º 10/79/M .....</td><td>\$ 9 000,00</td></tr> <tr> <td></td><td></td><td></td><td colspan="5">Total das remunerações certas e permanentes .....</td><td>\$ 1 015 068,00</td></tr> </tbody> </table> </td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> </tbody> </table>	Uni-dades	No quadro	Dotadas	CARGOS	Grupos	Vencimento mensal	Total anual			Individual	Por classes	<b>Pessoal dos quadros aprovados por lei:</b>									1	1		Juiz de Instrução .....	I	\$ 7 089	\$ 85 068	\$ 85 068,00		3	1		Escrivão de Direito .....	G	\$ 6 000	\$ 72 000	\$ 72 000,00		6	6		Ajudantes de escrivão de 1.ª classe .....	J	\$ 4 000	\$ 48 000	\$ 288 000,00		4	4		Ajudantes de escrivão de 2.ª classe .....	L	\$ 3 400	\$ 40 800	\$ 163 200,00		3	3		Oficiais judiciais .....	O	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 100 800,00		4	4		Escriturários judiciais de 1.ª classe .....	O	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 134 400,00		<b>Pessoal contratado:</b>									2	2		Condutores de automóveis de 3.ª classe .....	T	\$ 2 100	\$ 25 200	\$ 50 400,00		1	1		Continuo de 2.ª classe .....	X	\$ 1 800	\$ 21 600	\$ 21 600,00									\$ 915 468,00					Diuturnidades nos termos do Dec.-Lei n.º 348/80, de 3 de Setembro.					\$ 13 800,00				Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....					\$ 36 000,00									\$ 965 268,00		2		Salários do pessoal dos quadros:									<table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">Uni-dades</th> <th rowspan="2">No quadro</th> <th rowspan="2">Dotadas</th> <th rowspan="2">CARGOS</th> <th rowspan="2">Grupos</th> <th rowspan="2">Salário mensal</th> <th colspan="2">Total anual</th> <th rowspan="2"></th> </tr> <tr> <th>Individual</th> <th>Por classes</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>2</td><td>2</td><td></td><td>Serventes de 2.ª classe.....</td><td>Z</td><td>\$ 1 600</td><td>\$ 19 200</td><td>\$ 38 400,00</td><td></td></tr> <tr> <td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 38 400,00</td><td></td></tr> <tr> <td></td><td></td><td></td><td colspan="5">Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....</td><td>\$ 2 400,00</td></tr> <tr> <td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 40 800,00</td></tr> <tr> <td>313.º</td><td></td><td></td><td colspan="5">Gratificações nos termos da Lei n.º 10/79/M .....</td><td>\$ 9 000,00</td></tr> <tr> <td></td><td></td><td></td><td colspan="5">Total das remunerações certas e permanentes .....</td><td>\$ 1 015 068,00</td></tr> </tbody> </table>	Uni-dades	No quadro	Dotadas	CARGOS	Grupos	Salário mensal	Total anual			Individual	Por classes	2	2		Serventes de 2.ª classe.....	Z	\$ 1 600	\$ 19 200	\$ 38 400,00									\$ 38 400,00					Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....					\$ 2 400,00									\$ 40 800,00	313.º			Gratificações nos termos da Lei n.º 10/79/M .....					\$ 9 000,00				Total das remunerações certas e permanentes .....					\$ 1 015 068,00					
Uni-dades	No quadro	Dotadas	CARGOS							Grupos	Vencimento mensal		Total anual																																																																																																																																																																																																																		
				Individual	Por classes																																																																																																																																																																																																																										
<b>Pessoal dos quadros aprovados por lei:</b>																																																																																																																																																																																																																															
1	1		Juiz de Instrução .....	I	\$ 7 089	\$ 85 068	\$ 85 068,00																																																																																																																																																																																																																								
3	1		Escrivão de Direito .....	G	\$ 6 000	\$ 72 000	\$ 72 000,00																																																																																																																																																																																																																								
6	6		Ajudantes de escrivão de 1.ª classe .....	J	\$ 4 000	\$ 48 000	\$ 288 000,00																																																																																																																																																																																																																								
4	4		Ajudantes de escrivão de 2.ª classe .....	L	\$ 3 400	\$ 40 800	\$ 163 200,00																																																																																																																																																																																																																								
3	3		Oficiais judiciais .....	O	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 100 800,00																																																																																																																																																																																																																								
4	4		Escriturários judiciais de 1.ª classe .....	O	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 134 400,00																																																																																																																																																																																																																								
<b>Pessoal contratado:</b>																																																																																																																																																																																																																															
2	2		Condutores de automóveis de 3.ª classe .....	T	\$ 2 100	\$ 25 200	\$ 50 400,00																																																																																																																																																																																																																								
1	1		Continuo de 2.ª classe .....	X	\$ 1 800	\$ 21 600	\$ 21 600,00																																																																																																																																																																																																																								
							\$ 915 468,00																																																																																																																																																																																																																								
			Diuturnidades nos termos do Dec.-Lei n.º 348/80, de 3 de Setembro.					\$ 13 800,00																																																																																																																																																																																																																							
			Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....					\$ 36 000,00																																																																																																																																																																																																																							
								\$ 965 268,00																																																																																																																																																																																																																							
	2		Salários do pessoal dos quadros:																																																																																																																																																																																																																												
			<table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">Uni-dades</th> <th rowspan="2">No quadro</th> <th rowspan="2">Dotadas</th> <th rowspan="2">CARGOS</th> <th rowspan="2">Grupos</th> <th rowspan="2">Salário mensal</th> <th colspan="2">Total anual</th> <th rowspan="2"></th> </tr> <tr> <th>Individual</th> <th>Por classes</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>2</td><td>2</td><td></td><td>Serventes de 2.ª classe.....</td><td>Z</td><td>\$ 1 600</td><td>\$ 19 200</td><td>\$ 38 400,00</td><td></td></tr> <tr> <td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 38 400,00</td><td></td></tr> <tr> <td></td><td></td><td></td><td colspan="5">Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....</td><td>\$ 2 400,00</td></tr> <tr> <td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 40 800,00</td></tr> <tr> <td>313.º</td><td></td><td></td><td colspan="5">Gratificações nos termos da Lei n.º 10/79/M .....</td><td>\$ 9 000,00</td></tr> <tr> <td></td><td></td><td></td><td colspan="5">Total das remunerações certas e permanentes .....</td><td>\$ 1 015 068,00</td></tr> </tbody> </table>	Uni-dades	No quadro	Dotadas	CARGOS	Grupos	Salário mensal	Total anual			Individual	Por classes	2	2		Serventes de 2.ª classe.....	Z	\$ 1 600	\$ 19 200	\$ 38 400,00									\$ 38 400,00					Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....					\$ 2 400,00									\$ 40 800,00	313.º			Gratificações nos termos da Lei n.º 10/79/M .....					\$ 9 000,00				Total das remunerações certas e permanentes .....					\$ 1 015 068,00																																																																																																																																																											
Uni-dades	No quadro	Dotadas	CARGOS							Grupos	Salário mensal		Total anual																																																																																																																																																																																																																		
				Individual	Por classes																																																																																																																																																																																																																										
2	2		Serventes de 2.ª classe.....	Z	\$ 1 600	\$ 19 200	\$ 38 400,00																																																																																																																																																																																																																								
							\$ 38 400,00																																																																																																																																																																																																																								
			Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....					\$ 2 400,00																																																																																																																																																																																																																							
								\$ 40 800,00																																																																																																																																																																																																																							
313.º			Gratificações nos termos da Lei n.º 10/79/M .....					\$ 9 000,00																																																																																																																																																																																																																							
			Total das remunerações certas e permanentes .....					\$ 1 015 068,00																																																																																																																																																																																																																							

# **PROCURADORIA DA REPÚBLICA**

1

**Classificação económico-administrativa**  
**(Parte substancial)**

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA**

Classificação funcional: 1.2

Desenvolvimento do orçamento da despesa para o ano económico de 1982

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços
12.º			<b>PROCURADORIA DA REPÚBLICA</b>	
			<b>Despesa ordinária</b>	
			Decreto-Leis n.º 36/76/M, 37/76/M, de 18 e 21 de Agosto e 27/77/M de 6 de Agosto e Leis n.º 85/77, de 15 de Dezembro e 23/78/M, de 23 de Dezembro, 3/80/M, de 26 de Março e 7/81/M, de 7 de Julho.	
			<b>Despesas correntes</b>	
328.º		1	Vencimentos e salários:	
		2	Vencimentos .....	\$ 562 800,00
		3	Salários do pessoal dos quadros .....	\$ 69 600,00
			Salários do pessoal eventual .....	—
				\$ 632 400,00
329.º			Gratificações certas e permanentes .....	\$ 29 400,00
330.º			Horas extraordinárias .....	—
331.º			Subsídio de residência .....	\$ 6 000,00
332.º			Telefones individuais .....	\$ 1 600,00
333.º			Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos .....	\$ 2 000,00
334.º			Subsídio de família .....	\$ 25 500,00
335.º			Subsídio de Natal .....	\$ 50 000,00
336.º			Subsídio de Férias .....	\$ 50 000,00
337.º		1	Bens duradouros:	
		2	Material de educação, cultura e recreio .....	\$ 5 000,00
		3	Material honorífico e de representação .....	\$ 12 000,00
		4	Equipamento de secretaria .....	\$ 2 000,00
			Outros bens duradouros .....	\$ 19 000,00
338.º		1	Bens não duradouros:	
		2	Combustíveis e lubrificantes .....	\$ 5 000,00
		3	Consumos de secretaria .....	\$ 3 000,00
		4	Outros bens não duradouros .....	\$ 1 600,00
				\$ 9 600,00
339.º			Conservação e aproveitamento de bens .....	\$ 6 000,00
340.º			Despesas gerais de funcionamento:	
		1	Encargos próprios das instalações .....	\$ 3 000,00
		2	Comunicações .....	\$ 2 500,00
		3	Trabalhos especiais diversos .....	\$ 1 200,00
		4	Encargos não especificados .....	\$ 500,00
				\$ 7 200,00
341.º		1	Outras despesas correntes:	
			Para pagamento de prémios de seguro das viaturas do Estado .....	\$ 600,00
			<b>Despesas de capital</b>	
342.º		1	Investimentos:	
			Material de transporte .....	\$ 839 300,00
			<b>Total da despesa da Procuradoria da República.....</b>	\$ 839 300,00

## **ANEXO**

**2**

**Remunerações certas e permanentes**

**(Classes Activas)**

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA**

Desenvolvimento das remunerações certas e permanentes fixadas no orçamento para o ano económico de 1982

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços																																																																																																																																																																																																													
12.º			<b>PROCURADORIA DA REPÚBLICA</b>																																																																																																																																																																																																														
328.º	1		Despesa ordinária																																																																																																																																																																																																														
			Despesas correntes																																																																																																																																																																																																														
			Decreto-Leis n.º 36/76/M, de 18 de Agosto, 37/76/M, de 21 de Agosto e 27/77/M, de 6 de Agosto e Leis n.º 85/77, de 15 de Dezembro, 23/78/M, de 23 de Dezembro, 3/80/M, de 26 de Março e 7/81/M, de 7 de Julho.																																																																																																																																																																																																														
			Vencimentos e salários:																																																																																																																																																																																																														
	1		Vencimentos:																																																																																																																																																																																																														
			<table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">Uni-dades</th> <th rowspan="2">No quadro</th> <th rowspan="2">Doradas</th> <th rowspan="2">CARGOS</th> <th rowspan="2">Grupos</th> <th rowspan="2">Vencimento mensal</th> <th colspan="2">Total anual</th> </tr> <tr> <th>Individual</th> <th>Por classes</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td colspan="8"><b>Pessoal dos quadros aprovados por lei:</b></td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>2</td> <td>Procurador-Geral Adjunto.....</td> <td>I</td> <td>\$ 9 590 \$</td> <td>115 080 \$</td> <td>115 080,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>2</td> <td>Delegados do Procurador-Geral Adjunto.....</td> <td>I</td> <td>\$ 5 860 \$</td> <td>70 320 \$</td> <td>140 640,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>1</td> <td>Secretário do Procurador .....</td> <td>F</td> <td>\$ 6 500 \$</td> <td>78 000 \$</td> <td>78 000,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>1</td> <td>Chefe de secção .....</td> <td>J</td> <td>\$ 4 000 \$</td> <td>48 000 \$</td> <td>48 000,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>1</td> <td>Primeiro-oficial .....</td> <td>L</td> <td>\$ 3 400 \$</td> <td>40 800 \$</td> <td>49 800,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>1</td> <td>Segundo-oficial .....</td> <td>M</td> <td>\$ 3 000 \$</td> <td>36 000 \$</td> <td>36 000,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>1</td> <td>Terceiro-oficial .....</td> <td>O</td> <td>\$ 2 500 \$</td> <td>30 000 \$</td> <td>30 000,00</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>2</td> <td>2</td> <td>Escriturários-dactilógrafos de 3.ª classe .....</td> <td>U</td> <td>\$ 2 000 \$</td> <td>24 000 \$</td> <td>48 000,00</td> </tr> <tr> <td>10</td> <td>10</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 536 520,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 12 000,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Diuturnidades nos termos da Lei n.º 39/78, de 5 de Julho e Dec.-Lei n.º 348/80, de 3 de Setembro .....</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 14 280,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 562 800,00</td> </tr> <tr> <td></td><td>2</td><td></td><td>Salários do pessoal dos quadros:</td><td></td></tr> <tr> <td></td><td></td><td></td><td> <table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">Uni-dades</th> <th rowspan="2">No quadro</th> <th rowspan="2">Doradas</th> <th rowspan="2">CARGOS</th> <th rowspan="2">Grupos</th> <th rowspan="2">Salário mensal</th> <th colspan="2">Total anual</th> </tr> <tr> <th>Individual</th> <th>Por classes</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>1</td> <td>Condutor de automóveis de 3.ª cl.</td> <td>T</td> <td>\$ 2 100 \$</td> <td>25 200 \$</td> <td>25 200,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>1</td> <td>Contínuo de 2.ª classe .....</td> <td>X</td> <td>\$ 1 800 \$</td> <td>21 600 \$</td> <td>21 600,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>1</td> <td>Servente de 2.ª classe .....</td> <td>Z</td> <td>\$ 1 600 \$</td> <td>19 200 \$</td> <td>19 200,00</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>3</td> <td></td> <td>Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 66 000,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 3 600,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 69 600,00</td> </tr> <tr> <td>329.º</td><td></td><td></td><td>Gratificações nos termos da Lei n.º 10/79/M .....</td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 29 400,00</td> </tr> <tr> <td></td><td></td><td></td><td>Total das remunerações certas e permanentes .....</td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 661 800,00</td> </tr> <tr> <td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 661 800,00</td> </tr> </tbody> </table> </td><td></td></tr> </tbody> </table>	Uni-dades	No quadro	Doradas	CARGOS	Grupos	Vencimento mensal	Total anual		Individual	Por classes	<b>Pessoal dos quadros aprovados por lei:</b>								1	1	2	Procurador-Geral Adjunto.....	I	\$ 9 590 \$	115 080 \$	115 080,00	1	1	2	Delegados do Procurador-Geral Adjunto.....	I	\$ 5 860 \$	70 320 \$	140 640,00	1	1	1	Secretário do Procurador .....	F	\$ 6 500 \$	78 000 \$	78 000,00	1	1	1	Chefe de secção .....	J	\$ 4 000 \$	48 000 \$	48 000,00	1	1	1	Primeiro-oficial .....	L	\$ 3 400 \$	40 800 \$	49 800,00	1	1	1	Segundo-oficial .....	M	\$ 3 000 \$	36 000 \$	36 000,00	1	1	1	Terceiro-oficial .....	O	\$ 2 500 \$	30 000 \$	30 000,00	2	2	2	Escriturários-dactilógrafos de 3.ª classe .....	U	\$ 2 000 \$	24 000 \$	48 000,00	10	10						\$ 536 520,00				Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....				\$ 12 000,00				Diuturnidades nos termos da Lei n.º 39/78, de 5 de Julho e Dec.-Lei n.º 348/80, de 3 de Setembro .....				\$ 14 280,00								\$ 562 800,00		2		Salários do pessoal dos quadros:					<table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">Uni-dades</th> <th rowspan="2">No quadro</th> <th rowspan="2">Doradas</th> <th rowspan="2">CARGOS</th> <th rowspan="2">Grupos</th> <th rowspan="2">Salário mensal</th> <th colspan="2">Total anual</th> </tr> <tr> <th>Individual</th> <th>Por classes</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>1</td> <td>Condutor de automóveis de 3.ª cl.</td> <td>T</td> <td>\$ 2 100 \$</td> <td>25 200 \$</td> <td>25 200,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>1</td> <td>Contínuo de 2.ª classe .....</td> <td>X</td> <td>\$ 1 800 \$</td> <td>21 600 \$</td> <td>21 600,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>1</td> <td>Servente de 2.ª classe .....</td> <td>Z</td> <td>\$ 1 600 \$</td> <td>19 200 \$</td> <td>19 200,00</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>3</td> <td></td> <td>Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 66 000,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 3 600,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 69 600,00</td> </tr> <tr> <td>329.º</td><td></td><td></td><td>Gratificações nos termos da Lei n.º 10/79/M .....</td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 29 400,00</td> </tr> <tr> <td></td><td></td><td></td><td>Total das remunerações certas e permanentes .....</td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 661 800,00</td> </tr> <tr> <td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 661 800,00</td> </tr> </tbody> </table>	Uni-dades	No quadro	Doradas	CARGOS	Grupos	Salário mensal	Total anual		Individual	Por classes	1	1	1	Condutor de automóveis de 3.ª cl.	T	\$ 2 100 \$	25 200 \$	25 200,00	1	1	1	Contínuo de 2.ª classe .....	X	\$ 1 800 \$	21 600 \$	21 600,00	1	1	1	Servente de 2.ª classe .....	Z	\$ 1 600 \$	19 200 \$	19 200,00	3	3		Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....				\$ 66 000,00								\$ 3 600,00								\$ 69 600,00	329.º			Gratificações nos termos da Lei n.º 10/79/M .....				\$ 29 400,00				Total das remunerações certas e permanentes .....				\$ 661 800,00								\$ 661 800,00	
Uni-dades	No quadro	Doradas	CARGOS							Grupos	Vencimento mensal	Total anual																																																																																																																																																																																																					
				Individual	Por classes																																																																																																																																																																																																												
<b>Pessoal dos quadros aprovados por lei:</b>																																																																																																																																																																																																																	
1	1	2	Procurador-Geral Adjunto.....	I	\$ 9 590 \$	115 080 \$	115 080,00																																																																																																																																																																																																										
1	1	2	Delegados do Procurador-Geral Adjunto.....	I	\$ 5 860 \$	70 320 \$	140 640,00																																																																																																																																																																																																										
1	1	1	Secretário do Procurador .....	F	\$ 6 500 \$	78 000 \$	78 000,00																																																																																																																																																																																																										
1	1	1	Chefe de secção .....	J	\$ 4 000 \$	48 000 \$	48 000,00																																																																																																																																																																																																										
1	1	1	Primeiro-oficial .....	L	\$ 3 400 \$	40 800 \$	49 800,00																																																																																																																																																																																																										
1	1	1	Segundo-oficial .....	M	\$ 3 000 \$	36 000 \$	36 000,00																																																																																																																																																																																																										
1	1	1	Terceiro-oficial .....	O	\$ 2 500 \$	30 000 \$	30 000,00																																																																																																																																																																																																										
2	2	2	Escriturários-dactilógrafos de 3.ª classe .....	U	\$ 2 000 \$	24 000 \$	48 000,00																																																																																																																																																																																																										
10	10						\$ 536 520,00																																																																																																																																																																																																										
			Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....				\$ 12 000,00																																																																																																																																																																																																										
			Diuturnidades nos termos da Lei n.º 39/78, de 5 de Julho e Dec.-Lei n.º 348/80, de 3 de Setembro .....				\$ 14 280,00																																																																																																																																																																																																										
							\$ 562 800,00																																																																																																																																																																																																										
	2		Salários do pessoal dos quadros:																																																																																																																																																																																																														
			<table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">Uni-dades</th> <th rowspan="2">No quadro</th> <th rowspan="2">Doradas</th> <th rowspan="2">CARGOS</th> <th rowspan="2">Grupos</th> <th rowspan="2">Salário mensal</th> <th colspan="2">Total anual</th> </tr> <tr> <th>Individual</th> <th>Por classes</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>1</td> <td>Condutor de automóveis de 3.ª cl.</td> <td>T</td> <td>\$ 2 100 \$</td> <td>25 200 \$</td> <td>25 200,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>1</td> <td>Contínuo de 2.ª classe .....</td> <td>X</td> <td>\$ 1 800 \$</td> <td>21 600 \$</td> <td>21 600,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>1</td> <td>Servente de 2.ª classe .....</td> <td>Z</td> <td>\$ 1 600 \$</td> <td>19 200 \$</td> <td>19 200,00</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>3</td> <td></td> <td>Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 66 000,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 3 600,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 69 600,00</td> </tr> <tr> <td>329.º</td><td></td><td></td><td>Gratificações nos termos da Lei n.º 10/79/M .....</td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 29 400,00</td> </tr> <tr> <td></td><td></td><td></td><td>Total das remunerações certas e permanentes .....</td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 661 800,00</td> </tr> <tr> <td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 661 800,00</td> </tr> </tbody> </table>	Uni-dades	No quadro	Doradas	CARGOS	Grupos	Salário mensal	Total anual		Individual	Por classes	1	1	1	Condutor de automóveis de 3.ª cl.	T	\$ 2 100 \$	25 200 \$	25 200,00	1	1	1	Contínuo de 2.ª classe .....	X	\$ 1 800 \$	21 600 \$	21 600,00	1	1	1	Servente de 2.ª classe .....	Z	\$ 1 600 \$	19 200 \$	19 200,00	3	3		Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....				\$ 66 000,00								\$ 3 600,00								\$ 69 600,00	329.º			Gratificações nos termos da Lei n.º 10/79/M .....				\$ 29 400,00				Total das remunerações certas e permanentes .....				\$ 661 800,00								\$ 661 800,00																																																																																																																												
Uni-dades	No quadro	Doradas	CARGOS							Grupos	Salário mensal	Total anual																																																																																																																																																																																																					
				Individual	Por classes																																																																																																																																																																																																												
1	1	1	Condutor de automóveis de 3.ª cl.	T	\$ 2 100 \$	25 200 \$	25 200,00																																																																																																																																																																																																										
1	1	1	Contínuo de 2.ª classe .....	X	\$ 1 800 \$	21 600 \$	21 600,00																																																																																																																																																																																																										
1	1	1	Servente de 2.ª classe .....	Z	\$ 1 600 \$	19 200 \$	19 200,00																																																																																																																																																																																																										
3	3		Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....				\$ 66 000,00																																																																																																																																																																																																										
							\$ 3 600,00																																																																																																																																																																																																										
							\$ 69 600,00																																																																																																																																																																																																										
329.º			Gratificações nos termos da Lei n.º 10/79/M .....				\$ 29 400,00																																																																																																																																																																																																										
			Total das remunerações certas e permanentes .....				\$ 661 800,00																																																																																																																																																																																																										
							\$ 661 800,00																																																																																																																																																																																																										

# **CADEIA CENTRAL**

**1**

**Classificação económico-administrativa  
(Parte substancial)**

**CADEIA CENTRAL**

Classificação funcional: 1.2

Desenvolvimento do orçamento da despesa para o ano económico de 1982

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços
13.º			<b>CADEIA CENTRAL</b>	
			<b>Despesa ordinária</b>	
			Leis n.ºs 20/79/M, de 25 de Agosto, 3/80/M, de 26 de Março e 7/81/M, de 7 de Julho.	
			<b>Despesas correntes</b>	
343.º	1	Vencimentos e salários:		
	2	Vencimentos .....	\$ 1 879 156,00	
	3	Salários do pessoal dos quadros .....	\$ 165 600,00	
		Salários do pessoal eventual.....	—	
344.º		Gratificações certas e permanentes .....		\$ 2 044 756,00
345.º		Subsídio de residência.....		\$ 2 640,00
346.º		Deslocações .....		\$ 120 000,00
347.º		Telefones individuais .....		\$ 200,00
348.º		Alimentação e alojamento — Em espécie .....		\$ 2 000,00
349.º		Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos .....		\$ 30 000,00
350.º		Subsídio de família.....		\$ 48 000,00
351.º		Subsídio de Natal.....		\$ 70 000,00
352.º		Subsídio de Férias .....		\$ 150 000,00
353.º	1	Bens duradouros:		
	2	Material de educação, cultura e recreio .....	\$ 600,00	
	3	Material honorífico e de representação .....	—	
	4	Equipamento de secretaria .....	—	
		Outros bens duradouros .....	—	\$ 600,00
354.º	1	Bens não duradouros:		
	2	Combustíveis e lubrificantes .....	\$ 2 000,00	
	3	Alimentação, roupas e calçado.....	\$ 800 000,00	
	4	Consumos de secretaria .....	—	
		Outros bens não duradouros .....	\$ 1 000,00	
355.º		Despesas gerais de funcionamento:		\$ 803 000,00
	1	Encargos próprios das instalações .....	\$ 500,00	
	2	Comunicações .....	—	
	3	Encargos não especificados .....	—	
356.º		Outras despesas correntes:		\$ 500,00
	1	Para pagamento de prémios de seguro das viaturas do Estado .....	—	
		<b>Despesas de capital</b>		
357.º	1	Investimentos:		
		Material de transporte .....	—	\$ 3 421 696,00
		Total da despesa da Cadeia Central .....	—	\$ 3 421 696,00

## **ANEXO**

**2**

**Remunerações certas e permanentes  
(Classes Activas)**

**CADEIA CENTRAL**

Desenvolvimento das remunerações certas e permanentes fixadas no orçamento para o ano económico de 1982

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa					Importâncias por serviços																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
13.º	343.º	1	<b>CADEIA CENTRAL</b> <b>Despesa ordinária</b> <b>Despesas correntes</b> Leis n.º 20/79/M, de 25 de Agosto, 3/80/M, de 26 de Março e 7/81/M, de 7 de Julho. <b>Vencimentos e salários:</b> <b>Vencimentos:</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
			<table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">No quadro</th> <th rowspan="2">Dotadas</th> <th rowspan="2">Unidades</th> <th rowspan="2">CARGOS</th> <th rowspan="2">Grupos</th> <th rowspan="2">Vencimento mensal</th> <th colspan="2">Total anual</th> </tr> <tr> <th>Individual</th> <th>Por classes</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td><td></td><td></td><td><b>Pessoal dos quadros aprovados por lei:</b></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr> <td></td><td></td><td></td><td><i>Quadro de chefia:</i></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr> <td>1</td><td>1</td><td>1</td><td>Director .....</td><td>E H</td><td>\$ 7 000 \$ 5 200</td><td>\$ 84 000 \$ 62 400</td><td>\$ 84 000,00 \$ 62 400,00</td></tr> <tr> <td></td><td></td><td></td><td>Director-adjunto .....</td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr> <td></td><td></td><td></td><td><i>Quadro do serviço social:</i></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr> <td>1</td><td>2</td><td>—</td><td>Assistente social .....</td><td>G O</td><td>—</td><td>—</td><td>—</td></tr> <tr> <td></td><td></td><td></td><td>Orientador social .....</td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr> <td></td><td></td><td></td><td><i>Quadro de segurança:</i></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr> <td>1</td><td>2</td><td>1</td><td>Chefe de guardas .....</td><td>M O</td><td>\$ 3 200</td><td>\$ 38 400</td><td>\$ 38 400,00</td></tr> <tr> <td></td><td></td><td></td><td>Subchefe de guardas .....</td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr> <td></td><td></td><td></td><td><i>Quadro administrativo:</i></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr> <td>1</td><td>1</td><td>1</td><td>Terceiro-oficial .....</td><td>Q S</td><td>\$ 2 500</td><td>\$ 30 000</td><td>\$ 30 000,00</td></tr> <tr> <td>1</td><td>1</td><td>1</td><td>Escriturário-dactilógrafo de 1.ª cl.</td><td>S</td><td>\$ 2 300</td><td>\$ 27 600</td><td>\$ 27 600,00</td></tr> <tr> <td>1</td><td>1</td><td>1</td><td>Escriturário-dactilógrafo de 2.ª cl.</td><td>T</td><td>\$ 2 100</td><td>\$ 25 200</td><td>\$ 25 200,00</td></tr> <tr> <td>1</td><td>1</td><td>1</td><td>Escriturário-dactilógrafo de 3.ª cl.</td><td>U</td><td>\$ 2 000</td><td>\$ 24 000</td><td>\$ 24 000,00</td></tr> <tr> <td></td><td></td><td></td><td><b>Pessoal contratado:</b></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr> <td></td><td></td><td></td><td><i>Quadro de segurança:</i></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr> <td>6</td><td>5</td><td>—</td><td>Guardas de 1.ª classe .....</td><td>Q S</td><td>\$ 2 500</td><td>\$ 30 000</td><td>\$ 150 000,00</td></tr> <tr> <td>13</td><td>13</td><td>—</td><td>Guardas de 2.ª classe .....</td><td>S</td><td>\$ 2 300</td><td>\$ 27 600</td><td>\$ 358 800,00</td></tr> <tr> <td>30</td><td>30</td><td>—</td><td>Guardas de 3.ª classe .....</td><td>T</td><td>\$ 2 100</td><td>\$ 25 200</td><td>\$ 756 000,00</td></tr> <tr> <td></td><td></td><td></td><td><i>Agentes do sexo feminino:</i></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr> <td>3</td><td>3</td><td>3</td><td>Guardas de 1.ª classe .....</td><td>Q S</td><td>\$ 2 500</td><td>\$ 30 000</td><td>\$ 90 000,00</td></tr> <tr> <td>3</td><td>3</td><td>3</td><td>Guardas de 2.ª classe .....</td><td>S</td><td>\$ 2 300</td><td>\$ 27 600</td><td>\$ 82 800,00</td></tr> <tr> <td>3</td><td>—</td><td></td><td>Guardas de 3.ª classe .....</td><td>T</td><td>—</td><td>—</td><td>—</td></tr> <tr> <td>70</td><td>61</td><td></td><td>Diutuanidades .....</td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 1 729 200,00</td></tr> <tr> <td></td><td></td><td></td><td>Diutuanidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....</td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 4 356,00</td></tr> <tr> <td></td><td></td><td></td><td>Suplemento por serviço de segurança .....</td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 45 600,00</td></tr> <tr> <td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 100 000,00</td></tr> <tr> <td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 1 879 156,00</td></tr> <tr> <td>344.º</td><td>2</td><td></td><td colspan="5"> <b>Salários do pessoal dos quadros:</b> </td><td></td></tr> <tr> <td></td><td></td><td></td><td colspan="5"> <table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">No quadro</th> <th rowspan="2">Dotadas</th> <th rowspan="2">Unidades</th> <th rowspan="2">CARGOS</th> <th rowspan="2">Grupos</th> <th rowspan="2">Salário mensal</th> <th colspan="2">Total anual</th> </tr> <tr> <th>Individual</th> <th>Por classes</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td><td></td><td></td><td><b>Pessoal assalariado:</b></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr> <td></td><td></td><td></td><td><i>Quadro dos serviços gerais:</i></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr> <td>1</td><td>1</td><td>1</td><td>Cozinheiro de 1.ª classe .....</td><td>Y</td><td>\$ 1 700</td><td>\$ 20 400</td><td>\$ 20 400,00</td></tr> <tr> <td>2</td><td>2</td><td>2</td><td>Cozinheiro de 2.ª classe .....</td><td>Y</td><td>\$ 1 700</td><td>\$ 20 400</td><td>\$ 40 800,00</td></tr> <tr> <td>2</td><td>2</td><td>2</td><td>Auxiliares de oficina .....</td><td>Y</td><td>\$ 1 700</td><td>\$ 20 400</td><td>\$ 40 800,00</td></tr> <tr> <td>3</td><td>3</td><td>3</td><td>Serventes de 2.ª classe .....</td><td>Z</td><td>\$ 1 600</td><td>\$ 19 200</td><td>\$ 57 600,00</td></tr> <tr> <td>8</td><td>8</td><td></td><td>Diutuanidade nos termos da Lei n.º 7/81/M .....</td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 159 600,00</td></tr> <tr> <td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 6 000,00</td></tr> <tr> <td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 165 600,00</td></tr> <tr> <td></td><td></td><td></td><td><b>Gratificações certas e permanentes.....</b></td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 2 640,00</td></tr> <tr> <td></td><td></td><td></td><td><b>Total das remunerações certas e permanentes.....</b></td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 2 047 396,00</td></tr> </tbody> </table> </td><td></td></tr> </tbody> </table>	No quadro	Dotadas	Unidades	CARGOS	Grupos	Vencimento mensal	Total anual		Individual	Por classes				<b>Pessoal dos quadros aprovados por lei:</b>								<i>Quadro de chefia:</i>					1	1	1	Director .....	E H	\$ 7 000 \$ 5 200	\$ 84 000 \$ 62 400	\$ 84 000,00 \$ 62 400,00				Director-adjunto .....								<i>Quadro do serviço social:</i>					1	2	—	Assistente social .....	G O	—	—	—				Orientador social .....								<i>Quadro de segurança:</i>					1	2	1	Chefe de guardas .....	M O	\$ 3 200	\$ 38 400	\$ 38 400,00				Subchefe de guardas .....								<i>Quadro administrativo:</i>					1	1	1	Terceiro-oficial .....	Q S	\$ 2 500	\$ 30 000	\$ 30 000,00	1	1	1	Escriturário-dactilógrafo de 1.ª cl.	S	\$ 2 300	\$ 27 600	\$ 27 600,00	1	1	1	Escriturário-dactilógrafo de 2.ª cl.	T	\$ 2 100	\$ 25 200	\$ 25 200,00	1	1	1	Escriturário-dactilógrafo de 3.ª cl.	U	\$ 2 000	\$ 24 000	\$ 24 000,00				<b>Pessoal contratado:</b>								<i>Quadro de segurança:</i>					6	5	—	Guardas de 1.ª classe .....	Q S	\$ 2 500	\$ 30 000	\$ 150 000,00	13	13	—	Guardas de 2.ª classe .....	S	\$ 2 300	\$ 27 600	\$ 358 800,00	30	30	—	Guardas de 3.ª classe .....	T	\$ 2 100	\$ 25 200	\$ 756 000,00				<i>Agentes do sexo feminino:</i>					3	3	3	Guardas de 1.ª classe .....	Q S	\$ 2 500	\$ 30 000	\$ 90 000,00	3	3	3	Guardas de 2.ª classe .....	S	\$ 2 300	\$ 27 600	\$ 82 800,00	3	—		Guardas de 3.ª classe .....	T	—	—	—	70	61		Diutuanidades .....				\$ 1 729 200,00				Diutuanidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....				\$ 4 356,00				Suplemento por serviço de segurança .....				\$ 45 600,00								\$ 100 000,00								\$ 1 879 156,00	344.º	2		<b>Salários do pessoal dos quadros:</b>									<table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">No quadro</th> <th rowspan="2">Dotadas</th> <th rowspan="2">Unidades</th> <th rowspan="2">CARGOS</th> <th rowspan="2">Grupos</th> <th rowspan="2">Salário mensal</th> <th colspan="2">Total anual</th> </tr> <tr> <th>Individual</th> <th>Por classes</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td><td></td><td></td><td><b>Pessoal assalariado:</b></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr> <td></td><td></td><td></td><td><i>Quadro dos serviços gerais:</i></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr> <td>1</td><td>1</td><td>1</td><td>Cozinheiro de 1.ª classe .....</td><td>Y</td><td>\$ 1 700</td><td>\$ 20 400</td><td>\$ 20 400,00</td></tr> <tr> <td>2</td><td>2</td><td>2</td><td>Cozinheiro de 2.ª classe .....</td><td>Y</td><td>\$ 1 700</td><td>\$ 20 400</td><td>\$ 40 800,00</td></tr> <tr> <td>2</td><td>2</td><td>2</td><td>Auxiliares de oficina .....</td><td>Y</td><td>\$ 1 700</td><td>\$ 20 400</td><td>\$ 40 800,00</td></tr> <tr> <td>3</td><td>3</td><td>3</td><td>Serventes de 2.ª classe .....</td><td>Z</td><td>\$ 1 600</td><td>\$ 19 200</td><td>\$ 57 600,00</td></tr> <tr> <td>8</td><td>8</td><td></td><td>Diutuanidade nos termos da Lei n.º 7/81/M .....</td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 159 600,00</td></tr> <tr> <td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 6 000,00</td></tr> <tr> <td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 165 600,00</td></tr> <tr> <td></td><td></td><td></td><td><b>Gratificações certas e permanentes.....</b></td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 2 640,00</td></tr> <tr> <td></td><td></td><td></td><td><b>Total das remunerações certas e permanentes.....</b></td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 2 047 396,00</td></tr> </tbody> </table>					No quadro	Dotadas	Unidades	CARGOS	Grupos	Salário mensal	Total anual		Individual	Por classes				<b>Pessoal assalariado:</b>								<i>Quadro dos serviços gerais:</i>					1	1	1	Cozinheiro de 1.ª classe .....	Y	\$ 1 700	\$ 20 400	\$ 20 400,00	2	2	2	Cozinheiro de 2.ª classe .....	Y	\$ 1 700	\$ 20 400	\$ 40 800,00	2	2	2	Auxiliares de oficina .....	Y	\$ 1 700	\$ 20 400	\$ 40 800,00	3	3	3	Serventes de 2.ª classe .....	Z	\$ 1 600	\$ 19 200	\$ 57 600,00	8	8		Diutuanidade nos termos da Lei n.º 7/81/M .....				\$ 159 600,00								\$ 6 000,00								\$ 165 600,00				<b>Gratificações certas e permanentes.....</b>				\$ 2 640,00				<b>Total das remunerações certas e permanentes.....</b>				\$ 2 047 396,00	
No quadro	Dotadas	Unidades	CARGOS							Grupos	Vencimento mensal	Total anual																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
				Individual	Por classes																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
			<b>Pessoal dos quadros aprovados por lei:</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
			<i>Quadro de chefia:</i>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
1	1	1	Director .....	E H	\$ 7 000 \$ 5 200	\$ 84 000 \$ 62 400	\$ 84 000,00 \$ 62 400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
			Director-adjunto .....																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
			<i>Quadro do serviço social:</i>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
1	2	—	Assistente social .....	G O	—	—	—																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
			Orientador social .....																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
			<i>Quadro de segurança:</i>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
1	2	1	Chefe de guardas .....	M O	\$ 3 200	\$ 38 400	\$ 38 400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
			Subchefe de guardas .....																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
			<i>Quadro administrativo:</i>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
1	1	1	Terceiro-oficial .....	Q S	\$ 2 500	\$ 30 000	\$ 30 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
1	1	1	Escriturário-dactilógrafo de 1.ª cl.	S	\$ 2 300	\$ 27 600	\$ 27 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
1	1	1	Escriturário-dactilógrafo de 2.ª cl.	T	\$ 2 100	\$ 25 200	\$ 25 200,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
1	1	1	Escriturário-dactilógrafo de 3.ª cl.	U	\$ 2 000	\$ 24 000	\$ 24 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
			<b>Pessoal contratado:</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
			<i>Quadro de segurança:</i>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
6	5	—	Guardas de 1.ª classe .....	Q S	\$ 2 500	\$ 30 000	\$ 150 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
13	13	—	Guardas de 2.ª classe .....	S	\$ 2 300	\$ 27 600	\$ 358 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
30	30	—	Guardas de 3.ª classe .....	T	\$ 2 100	\$ 25 200	\$ 756 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
			<i>Agentes do sexo feminino:</i>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
3	3	3	Guardas de 1.ª classe .....	Q S	\$ 2 500	\$ 30 000	\$ 90 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
3	3	3	Guardas de 2.ª classe .....	S	\$ 2 300	\$ 27 600	\$ 82 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
3	—		Guardas de 3.ª classe .....	T	—	—	—																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
70	61		Diutuanidades .....				\$ 1 729 200,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
			Diutuanidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....				\$ 4 356,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
			Suplemento por serviço de segurança .....				\$ 45 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
							\$ 100 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
							\$ 1 879 156,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
344.º	2		<b>Salários do pessoal dos quadros:</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
			<table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">No quadro</th> <th rowspan="2">Dotadas</th> <th rowspan="2">Unidades</th> <th rowspan="2">CARGOS</th> <th rowspan="2">Grupos</th> <th rowspan="2">Salário mensal</th> <th colspan="2">Total anual</th> </tr> <tr> <th>Individual</th> <th>Por classes</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td><td></td><td></td><td><b>Pessoal assalariado:</b></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr> <td></td><td></td><td></td><td><i>Quadro dos serviços gerais:</i></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr> <td>1</td><td>1</td><td>1</td><td>Cozinheiro de 1.ª classe .....</td><td>Y</td><td>\$ 1 700</td><td>\$ 20 400</td><td>\$ 20 400,00</td></tr> <tr> <td>2</td><td>2</td><td>2</td><td>Cozinheiro de 2.ª classe .....</td><td>Y</td><td>\$ 1 700</td><td>\$ 20 400</td><td>\$ 40 800,00</td></tr> <tr> <td>2</td><td>2</td><td>2</td><td>Auxiliares de oficina .....</td><td>Y</td><td>\$ 1 700</td><td>\$ 20 400</td><td>\$ 40 800,00</td></tr> <tr> <td>3</td><td>3</td><td>3</td><td>Serventes de 2.ª classe .....</td><td>Z</td><td>\$ 1 600</td><td>\$ 19 200</td><td>\$ 57 600,00</td></tr> <tr> <td>8</td><td>8</td><td></td><td>Diutuanidade nos termos da Lei n.º 7/81/M .....</td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 159 600,00</td></tr> <tr> <td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 6 000,00</td></tr> <tr> <td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 165 600,00</td></tr> <tr> <td></td><td></td><td></td><td><b>Gratificações certas e permanentes.....</b></td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 2 640,00</td></tr> <tr> <td></td><td></td><td></td><td><b>Total das remunerações certas e permanentes.....</b></td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 2 047 396,00</td></tr> </tbody> </table>					No quadro	Dotadas	Unidades	CARGOS	Grupos	Salário mensal	Total anual		Individual	Por classes				<b>Pessoal assalariado:</b>								<i>Quadro dos serviços gerais:</i>					1	1	1	Cozinheiro de 1.ª classe .....	Y	\$ 1 700	\$ 20 400	\$ 20 400,00	2	2	2	Cozinheiro de 2.ª classe .....	Y	\$ 1 700	\$ 20 400	\$ 40 800,00	2	2	2	Auxiliares de oficina .....	Y	\$ 1 700	\$ 20 400	\$ 40 800,00	3	3	3	Serventes de 2.ª classe .....	Z	\$ 1 600	\$ 19 200	\$ 57 600,00	8	8		Diutuanidade nos termos da Lei n.º 7/81/M .....				\$ 159 600,00								\$ 6 000,00								\$ 165 600,00				<b>Gratificações certas e permanentes.....</b>				\$ 2 640,00				<b>Total das remunerações certas e permanentes.....</b>				\$ 2 047 396,00																																																																																																																																																																																																																																																																
No quadro	Dotadas	Unidades	CARGOS	Grupos	Salário mensal	Total anual																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
						Individual	Por classes																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
			<b>Pessoal assalariado:</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
			<i>Quadro dos serviços gerais:</i>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
1	1	1	Cozinheiro de 1.ª classe .....	Y	\$ 1 700	\$ 20 400	\$ 20 400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
2	2	2	Cozinheiro de 2.ª classe .....	Y	\$ 1 700	\$ 20 400	\$ 40 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
2	2	2	Auxiliares de oficina .....	Y	\$ 1 700	\$ 20 400	\$ 40 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
3	3	3	Serventes de 2.ª classe .....	Z	\$ 1 600	\$ 19 200	\$ 57 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
8	8		Diutuanidade nos termos da Lei n.º 7/81/M .....				\$ 159 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
							\$ 6 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
							\$ 165 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
			<b>Gratificações certas e permanentes.....</b>				\$ 2 640,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
			<b>Total das remunerações certas e permanentes.....</b>				\$ 2 047 396,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		

# **SERVIÇOS DE REGISTO E NOTARIADO**

1

**Classificação económico-administrativa**  
**(Parte substancial)**

**SERVIÇOS DE REGISTO E NOTARIADO***(Conservatória dos Registos, Conservatória do Registo Civil e Secretaria Notarial)*

Classificação funcional: 1.2

Desenvolvimento do orçamento da despesa para o ano económico de 1982

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços
14.º			<b>SERVIÇOS DE REGISTO E NOTARIADO</b> <b>Despesa ordinária</b> <b>Serviços de Registo e Notariado</b>	
			Decreto n.º 43 899, de 6-9-1961, Diplomas Legislativos n.º 1 518, de 30-12-1961, 1 654, de 31-12-1964 e 1 748, de 30-9-1967, Decreto n.º 236/72, de 10 de Julho, Diploma Legislativo n.º 25/72, de 12 de Agosto, Decreto n.º 518/72, de 14 de Dezembro, Diplomas Legislativos n.ºs 9/73 e 10/73, ambos de 31 de Março, Diploma Legislativo Ministerial n.º 1/74, de 10 de Outubro, Decretos-Leis n.ºs 36/76/M, de 18 de Agosto, 15/77/M, de 14 de Maio, 27/77/M, de 6 de Agosto e 40/77/M, de 24 de Setembro e Leis n.ºs 23/78/M, de 23 de Dezembro, 3/80/M, de 26 de Março e 7/81/M, de 7 de Julho.	
358.º	1	2	<b>Despesas correntes</b> Vencimentos e salários: Vencimentos ..... Salários do pessoal dos quadros .....	\$ 2 406 480,00 \$ 196 800,00 \$ 2 603 280,00
			<b>Conservatória dos Registos</b>	
			<b>Despesas correntes</b>	
359.º			Horas extraordinárias .....	\$ —
360.º			Subsídio de residência .....	\$ 26 400,00
361.º			Telefones individuais .....	\$ 700,00
362.º			Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos .....	\$ 2 000,00
363.º			Subsídio de família .....	\$ 13 000,00
364.º			Subsídio de Natal .....	\$ 43 200,00
365.º			Subsídio de Férias .....	\$ 43 200,00
366.º			Bens duradouros: 1 Material de educação, cultura e recreio ..... 2 Material honorífico e de representação ..... 3 Equipamento de secretaria ..... 4 Outros bens duradouros .....	\$ 240,00 \$ 400,00 \$ 3 400,00 \$ 400,00 \$ 4 440,00
367.º			Bens não duradouros: 1 Combustíveis e lubrificantes ..... 2 Consumos de secretaria ..... 3 Outros bens não duradouros .....	\$ 4 000,00 \$ 400,00 \$ — \$ 4 400,00
368.º			Conservação e aproveitamento de bens .....	\$ 1 600,00
369.º			Despesas gerais de funcionamento: 1 Encargos próprios das instalações ..... 2 Comunicações ..... 3 Encargos não especificados .....	\$ 12 000,00 \$ 2 400,00 \$ — \$ 14 400,00
370.º			Outras despesas correntes: 1 Para pagamento de prémios de seguro das viaturas do Estado .....	\$ 300,00
			<b>Despesas de capital</b>	
371.º			Investimentos: 1 Material de transporte .....	\$ 153 640,00
			A transportar .....	\$ 2 756 920,00

Capítulo	Artigo	Número	Designação da despesa	Importâncias por serviços
			<i>Transporte .....</i>	\$ 2 756 920,00
14.º			<b>Conservatória do Registo Civil</b>	
			<b>Despesas correntes</b>	
372.º			Gratificações certas e permanentes .....	\$ 4 200,00
373.º			Horas extraordinárias .....	\$ 6 720,00
374.º			Subsídio de residência .....	\$ 28 000,00
375.º			Telefones individuais .....	\$ 800,00
376.º			Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos.....	\$ 2 000,00
377.º			Subsídio de família .....	\$ 15 840,00
378.º			Subsídio de Natal .....	\$ 53 000,00
379.º			Subsídio de Férias .....	\$ 53 000,00
380.º		1	Bens duradouros:	
	2		Material de educação; cultura e recreio .....	\$ 240,00
	3		Material honorífico e de representação .....	—
	4		Equipamento de secretaria .....	\$ 3 000,00
			Outros bens duradouros .....	\$ 400,00
				\$ 3 640,00
381.º		1	Bens não duradouros:	
	2		Combustíveis e lubrificantes .....	\$ 4 000,00
	3		Consumos de secretaria .....	\$ 2 400,00
			Outros bens não duradouros .....	—
382.º			Conservação e aproveitamento de bens .....	\$ 6 400,00
383.º			Despesas gerais de funcionamento:	
	1		Encargos próprios das instalações .....	\$ 18 000,00
	2		Comunicações .....	\$ 2 400,00
	3		Encargos não especificados .....	—
				\$ 20 400,00
384.º		1	Outras despesas correntes:	
			Para pagamento de prémios de seguro das viaturas do Estado .....	\$ 500,00
			<b>Despesas de capital</b>	
385.º		1	Investimentos:	
			Material de transporte .....	—
				\$ 197 000,00
			<b>Secretaria Notarial</b>	
			<b>Despesas correntes</b>	
386.º			Horas extraordinárias .....	—
387.º			Subsídio de residência .....	\$ 5 400,00
388.º			Telefones individuais .....	\$ 840,00
389.º			Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos.....	\$ 2 000,00
390.º			Subsídio de família .....	\$ 7 200,00
391.º			Subsídio de Natal .....	\$ 60 000,00
392.º			Subsídio de Férias .....	\$ 60 000,00
393.º		1	Bens duradouros:	
	2		Material de educação, cultura e recreio .....	\$ 200,00
	3		Material honorífico e de representação .....	—
	4		Equipamento de secretaria .....	\$ 400,00
			Outros bens duradouros .....	\$ 400,00
				\$ 1 000,00
394.º		1	Bens não duradouros:	
	2		Combustíveis e lubrificantes .....	\$ 8 500,00
	3		Consumos de secretaria .....	—
			Outros bens não duradouros .....	\$ 1 500,00
				\$ 10 000,00
395.º			Conservação e aproveitamento de bens .....	\$ 12 500,00
396.º			Despesas gerais de funcionamento:	
	1		Encargos próprios das instalações .....	\$ 17 000,00
	2		Locação de bens .....	\$ 21 600,00
	3		Comunicações .....	\$ 4 000,00
	4		Encargos não especificados .....	—
				\$ 42 600,00
397.º		1	Outras despesas correntes:	
			Para pagamento de prémios de seguro das viaturas do Estado .....	\$ 700,00
			<b>Despesas de capital</b>	
398.º		1	Investimentos:	
			Material de transporte .....	—
				\$ 202 240,00
			<b>Total da despesa dos Serviços de Registo e Notariado .....</b>	\$ 3 156 160,00

## **ANEXO**

**2**

**Remunerações certas e permanentes  
(Classes Activas)**

## **SERVICOS DE REGISTO E NOTARIADO**

**Desenvolvimento das remunerações certas e permanentes fixadas no orçamento para o ano económico de 1982**

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa					Importâncias por serviços																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
14. <sup>o</sup>			<b>SERVIÇOS DE REGISTO E NOTARIADO</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
			<b>Despesa ordinária</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
			<b>Despesas correntes</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
			Decreto n.º 43 899, de 6-9-1961, Diplomas Legislativos n.º 1 518, de 30-12-1961, 1 654, de 31-12-1964 e 1 748, de 30-9-1967, Decreto n.º 236/72, de 10 de Julho, Diploma Legislativo n.º 25/72, de 12 de Agosto, Decreto n.º 518/72, de 14 de Dezembro, Diplomas Legislativos n.ºs 9/73 e 10/73, ambos de 31 de Março, Diploma Legislativo Ministerial n.º 1/74, de 10 de Outubro, Decretos-Leis n.ºs 36/76/M, de 18 de Agosto, 15/77/M, de 14 de Maio, 27/77/M, de 6 de Agosto e 40/77/M, de 24 de Setembro Leis n.ºs 23/78/M, de 23 de Dezembro, Leis n.ºs 3/80/M, de 26 de Março e 7/81/M, de 7 de Julho.																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
358. <sup>o</sup>	1	Vencimentos e salários: Vencimentos																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
	1		<table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">Uni-dades</th> <th rowspan="2">No quadro</th> <th rowspan="2">CARGOS</th> <th rowspan="2">Grupos</th> <th rowspan="2">Vencimento mensal</th> <th colspan="2">Total anual</th> </tr> <tr> <th>Individual</th> <th>Por classes</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td></td> <td>Pessoal dos quadros aprovados por lei:</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>  <b>Conservatória dos Registos</b></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>    <b>Quadro comum:</b></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td>1</td> <td>    Conservador dos Registos .....</td> <td>D-A \$</td> <td>8 500 \$</td> <td>102 000 \$</td> <td>102 000,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>    <b>Quadro auxiliar:</b></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td>1</td> <td>    Primeiro-ajudante .....</td> <td>H \$</td> <td>5 200 \$</td> <td>62 400 \$</td> <td>62 400,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>1</td> <td>    Segundo-ajudante .....</td> <td>J \$</td> <td>4 000 \$</td> <td>48 000 \$</td> <td>48 000,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>3</td> <td>    Tercerios-ajudantes .....</td> <td>L \$</td> <td>3 400 \$</td> <td>40 800 \$</td> <td>122 400,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>6</td> <td>    Escrivários de registo de 1.ª cl.</td> <td>O \$</td> <td>2 800 \$</td> <td>33 600 \$</td> <td>201 600,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>4</td> <td>    Escrivários de registo de 2.ª cl.</td> <td>Q \$</td> <td>2 500 \$</td> <td>30 000 \$</td> <td>120 000,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>7</td> <td>    Escrivários de registo de 3.ª cl.</td> <td>S \$</td> <td>2 300 \$</td> <td>27 600 \$</td> <td>193 200,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>  <b>Conservatória do Registo Civil</b></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>    <b>Quadro comum:</b></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td>1</td> <td>    Conservador do Registo Civil.....</td> <td>D-A \$</td> <td>8 500 \$</td> <td>102 000 \$</td> <td>102 000,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>    <b>Quadro auxiliar:</b></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td>1</td> <td>    Primeiro-ajudante .....</td> <td>G \$</td> <td>6 000 \$</td> <td>72 000 \$</td> <td>72 000,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>1</td> <td>    Segundo-ajudante .....</td> <td>J \$</td> <td>4 000 \$</td> <td>48 000 \$</td> <td>48 000,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>3</td> <td>    Tercerios-ajudantes .....</td> <td>L \$</td> <td>3 400 \$</td> <td>40 800 \$</td> <td>122 400,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>4</td> <td>    Escrivários de registo de 1.ª cl.</td> <td>O \$</td> <td>2 800 \$</td> <td>33 600 \$</td> <td>134 400,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>6</td> <td>    Escrivários de registo de 3.ª cl.</td> <td>S \$</td> <td>2 300 \$</td> <td>27 600 \$</td> <td>165 600,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>  <b>Serviços de Notariado</b></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>    <b>Quadro comum:</b></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td>2</td> <td>    Notários .....</td> <td>D-A \$</td> <td>8 500 \$</td> <td>102 000 \$</td> <td>204 000,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>    <b>Quadro auxiliar:</b></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td>2</td> <td>    Primeiros-ajudantes .....</td> <td>G \$</td> <td>6 000 \$</td> <td>72 000 \$</td> <td>144 000,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>2</td> <td>    Segundos-ajudantes .....</td> <td>J \$</td> <td>4 000 \$</td> <td>48 000 \$</td> <td>96 000,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>2</td> <td>    Tercerios-ajudantes .....</td> <td>L \$</td> <td>3 400 \$</td> <td>40 800 \$</td> <td>81 600,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>2</td> <td>    Escrivários-notariais de 1.ª cl.</td> <td>O \$</td> <td>2 800 \$</td> <td>33 600 \$</td> <td>67 200,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>4</td> <td>    Escrivários-notariais de 2.ª cl.</td> <td>Q \$</td> <td>2 500 \$</td> <td>30 000 \$</td> <td>120 000,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>6</td> <td>    Escrivários-notariais de 3.ª cl.</td> <td>S \$</td> <td>2 300 \$</td> <td>27 600 \$</td> <td>165 600,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>59</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 2 372 400,00</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....</td> <td></td> <td></td> <td>\$ 16 800,00</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>Complemento de vencimentos nos termos da Lei n.º 7/81/M .....</td> <td></td> <td></td> <td>\$ 17 280,00</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td>2</td> <td>Salários do pessoal dos quadros:</td> <td></td> <td></td> <td>\$ 2 406 480,00</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td>2</td> <td></td><td colspan="5"> <table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">Uni-dades</th> <th rowspan="2">No quadro</th> <th rowspan="2">CARGOS</th> <th rowspan="2">Grupos</th> <th rowspan="2">Salário mensal</th> <th colspan="2">Total anual</th> </tr> <tr> <th>Individual</th> <th>Por classes</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td></td> <td>Condutor de automóveis de 2.ª classe.....</td> <td>S \$</td> <td>2 300 \$</td> <td>27 600 \$</td> <td>27 600,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>3</td> <td>Condutores de automóveis de 3.ª classe .....</td> <td>T \$</td> <td>2 100 \$</td> <td>25 200 \$</td> <td>75 600,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>3</td> <td>Serventes de 1.ª classe .....</td> <td>Y \$</td> <td>1 700 \$</td> <td>20 400 \$</td> <td>61 200,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>1</td> <td>Servente de 2.ª classe .....</td> <td>Z \$</td> <td>1 600 \$</td> <td>19 200 \$</td> <td>19 200,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>8</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 183 600,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....</td> <td></td> <td></td> <td>\$ 13 200,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td>8</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 196 800,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>Gratificações certas e permanentes .....</td> <td></td> <td></td> <td>\$ 4 200,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>Total das remunerações certas e permanentes .....</td> <td></td> <td></td> <td>\$ 2 607 480,00</td> <td></td> </tr> </tbody> </table> </td><td></td></tr> </tbody> </table>	Uni-dades	No quadro	CARGOS	Grupos	Vencimento mensal	Total anual		Individual	Por classes			Pessoal dos quadros aprovados por lei:							<b>Conservatória dos Registos</b>							<b>Quadro comum:</b>						1	Conservador dos Registos .....	D-A \$	8 500 \$	102 000 \$	102 000,00			<b>Quadro auxiliar:</b>						1	Primeiro-ajudante .....	H \$	5 200 \$	62 400 \$	62 400,00		1	Segundo-ajudante .....	J \$	4 000 \$	48 000 \$	48 000,00		3	Tercerios-ajudantes .....	L \$	3 400 \$	40 800 \$	122 400,00		6	Escrivários de registo de 1.ª cl.	O \$	2 800 \$	33 600 \$	201 600,00		4	Escrivários de registo de 2.ª cl.	Q \$	2 500 \$	30 000 \$	120 000,00		7	Escrivários de registo de 3.ª cl.	S \$	2 300 \$	27 600 \$	193 200,00			<b>Conservatória do Registo Civil</b>							<b>Quadro comum:</b>						1	Conservador do Registo Civil.....	D-A \$	8 500 \$	102 000 \$	102 000,00			<b>Quadro auxiliar:</b>						1	Primeiro-ajudante .....	G \$	6 000 \$	72 000 \$	72 000,00		1	Segundo-ajudante .....	J \$	4 000 \$	48 000 \$	48 000,00		3	Tercerios-ajudantes .....	L \$	3 400 \$	40 800 \$	122 400,00		4	Escrivários de registo de 1.ª cl.	O \$	2 800 \$	33 600 \$	134 400,00		6	Escrivários de registo de 3.ª cl.	S \$	2 300 \$	27 600 \$	165 600,00			<b>Serviços de Notariado</b>							<b>Quadro comum:</b>						2	Notários .....	D-A \$	8 500 \$	102 000 \$	204 000,00			<b>Quadro auxiliar:</b>						2	Primeiros-ajudantes .....	G \$	6 000 \$	72 000 \$	144 000,00		2	Segundos-ajudantes .....	J \$	4 000 \$	48 000 \$	96 000,00		2	Tercerios-ajudantes .....	L \$	3 400 \$	40 800 \$	81 600,00		2	Escrivários-notariais de 1.ª cl.	O \$	2 800 \$	33 600 \$	67 200,00		4	Escrivários-notariais de 2.ª cl.	Q \$	2 500 \$	30 000 \$	120 000,00		6	Escrivários-notariais de 3.ª cl.	S \$	2 300 \$	27 600 \$	165 600,00		59				\$ 2 372 400,00					Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....			\$ 16 800,00					Complemento de vencimentos nos termos da Lei n.º 7/81/M .....			\$ 17 280,00				2	Salários do pessoal dos quadros:			\$ 2 406 480,00				2		<table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">Uni-dades</th> <th rowspan="2">No quadro</th> <th rowspan="2">CARGOS</th> <th rowspan="2">Grupos</th> <th rowspan="2">Salário mensal</th> <th colspan="2">Total anual</th> </tr> <tr> <th>Individual</th> <th>Por classes</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td></td> <td>Condutor de automóveis de 2.ª classe.....</td> <td>S \$</td> <td>2 300 \$</td> <td>27 600 \$</td> <td>27 600,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>3</td> <td>Condutores de automóveis de 3.ª classe .....</td> <td>T \$</td> <td>2 100 \$</td> <td>25 200 \$</td> <td>75 600,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>3</td> <td>Serventes de 1.ª classe .....</td> <td>Y \$</td> <td>1 700 \$</td> <td>20 400 \$</td> <td>61 200,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>1</td> <td>Servente de 2.ª classe .....</td> <td>Z \$</td> <td>1 600 \$</td> <td>19 200 \$</td> <td>19 200,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>8</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 183 600,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....</td> <td></td> <td></td> <td>\$ 13 200,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td>8</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 196 800,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>Gratificações certas e permanentes .....</td> <td></td> <td></td> <td>\$ 4 200,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>Total das remunerações certas e permanentes .....</td> <td></td> <td></td> <td>\$ 2 607 480,00</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>					Uni-dades	No quadro	CARGOS	Grupos	Salário mensal	Total anual		Individual	Por classes			Condutor de automóveis de 2.ª classe.....	S \$	2 300 \$	27 600 \$	27 600,00		3	Condutores de automóveis de 3.ª classe .....	T \$	2 100 \$	25 200 \$	75 600,00		3	Serventes de 1.ª classe .....	Y \$	1 700 \$	20 400 \$	61 200,00		1	Servente de 2.ª classe .....	Z \$	1 600 \$	19 200 \$	19 200,00		8				\$ 183 600,00				Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....			\$ 13 200,00			8				\$ 196 800,00				Gratificações certas e permanentes .....			\$ 4 200,00				Total das remunerações certas e permanentes .....			\$ 2 607 480,00		
Uni-dades	No quadro	CARGOS	Grupos						Vencimento mensal	Total anual																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
				Individual	Por classes																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
		Pessoal dos quadros aprovados por lei:																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
		<b>Conservatória dos Registos</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
		<b>Quadro comum:</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
	1	Conservador dos Registos .....	D-A \$	8 500 \$	102 000 \$	102 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
		<b>Quadro auxiliar:</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
	1	Primeiro-ajudante .....	H \$	5 200 \$	62 400 \$	62 400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
	1	Segundo-ajudante .....	J \$	4 000 \$	48 000 \$	48 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
	3	Tercerios-ajudantes .....	L \$	3 400 \$	40 800 \$	122 400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
	6	Escrivários de registo de 1.ª cl.	O \$	2 800 \$	33 600 \$	201 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
	4	Escrivários de registo de 2.ª cl.	Q \$	2 500 \$	30 000 \$	120 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
	7	Escrivários de registo de 3.ª cl.	S \$	2 300 \$	27 600 \$	193 200,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
		<b>Conservatória do Registo Civil</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
		<b>Quadro comum:</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
	1	Conservador do Registo Civil.....	D-A \$	8 500 \$	102 000 \$	102 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
		<b>Quadro auxiliar:</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
	1	Primeiro-ajudante .....	G \$	6 000 \$	72 000 \$	72 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
	1	Segundo-ajudante .....	J \$	4 000 \$	48 000 \$	48 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
	3	Tercerios-ajudantes .....	L \$	3 400 \$	40 800 \$	122 400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
	4	Escrivários de registo de 1.ª cl.	O \$	2 800 \$	33 600 \$	134 400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
	6	Escrivários de registo de 3.ª cl.	S \$	2 300 \$	27 600 \$	165 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
		<b>Serviços de Notariado</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
		<b>Quadro comum:</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
	2	Notários .....	D-A \$	8 500 \$	102 000 \$	204 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
		<b>Quadro auxiliar:</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
	2	Primeiros-ajudantes .....	G \$	6 000 \$	72 000 \$	144 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
	2	Segundos-ajudantes .....	J \$	4 000 \$	48 000 \$	96 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
	2	Tercerios-ajudantes .....	L \$	3 400 \$	40 800 \$	81 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
	2	Escrivários-notariais de 1.ª cl.	O \$	2 800 \$	33 600 \$	67 200,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
	4	Escrivários-notariais de 2.ª cl.	Q \$	2 500 \$	30 000 \$	120 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
	6	Escrivários-notariais de 3.ª cl.	S \$	2 300 \$	27 600 \$	165 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
	59				\$ 2 372 400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
		Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....			\$ 16 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
		Complemento de vencimentos nos termos da Lei n.º 7/81/M .....			\$ 17 280,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
	2	Salários do pessoal dos quadros:			\$ 2 406 480,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
	2		<table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">Uni-dades</th> <th rowspan="2">No quadro</th> <th rowspan="2">CARGOS</th> <th rowspan="2">Grupos</th> <th rowspan="2">Salário mensal</th> <th colspan="2">Total anual</th> </tr> <tr> <th>Individual</th> <th>Por classes</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td></td> <td>Condutor de automóveis de 2.ª classe.....</td> <td>S \$</td> <td>2 300 \$</td> <td>27 600 \$</td> <td>27 600,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>3</td> <td>Condutores de automóveis de 3.ª classe .....</td> <td>T \$</td> <td>2 100 \$</td> <td>25 200 \$</td> <td>75 600,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>3</td> <td>Serventes de 1.ª classe .....</td> <td>Y \$</td> <td>1 700 \$</td> <td>20 400 \$</td> <td>61 200,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>1</td> <td>Servente de 2.ª classe .....</td> <td>Z \$</td> <td>1 600 \$</td> <td>19 200 \$</td> <td>19 200,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>8</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 183 600,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....</td> <td></td> <td></td> <td>\$ 13 200,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td>8</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 196 800,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>Gratificações certas e permanentes .....</td> <td></td> <td></td> <td>\$ 4 200,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>Total das remunerações certas e permanentes .....</td> <td></td> <td></td> <td>\$ 2 607 480,00</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>					Uni-dades	No quadro	CARGOS	Grupos	Salário mensal	Total anual		Individual	Por classes			Condutor de automóveis de 2.ª classe.....	S \$	2 300 \$	27 600 \$	27 600,00		3	Condutores de automóveis de 3.ª classe .....	T \$	2 100 \$	25 200 \$	75 600,00		3	Serventes de 1.ª classe .....	Y \$	1 700 \$	20 400 \$	61 200,00		1	Servente de 2.ª classe .....	Z \$	1 600 \$	19 200 \$	19 200,00		8				\$ 183 600,00				Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....			\$ 13 200,00			8				\$ 196 800,00				Gratificações certas e permanentes .....			\$ 4 200,00				Total das remunerações certas e permanentes .....			\$ 2 607 480,00																																																																																																																																																																																																																																																																	
Uni-dades	No quadro	CARGOS	Grupos	Salário mensal	Total anual																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
					Individual	Por classes																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
		Condutor de automóveis de 2.ª classe.....	S \$	2 300 \$	27 600 \$	27 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
	3	Condutores de automóveis de 3.ª classe .....	T \$	2 100 \$	25 200 \$	75 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
	3	Serventes de 1.ª classe .....	Y \$	1 700 \$	20 400 \$	61 200,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
	1	Servente de 2.ª classe .....	Z \$	1 600 \$	19 200 \$	19 200,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
	8				\$ 183 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
		Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....			\$ 13 200,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
	8				\$ 196 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
		Gratificações certas e permanentes .....			\$ 4 200,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
		Total das remunerações certas e permanentes .....			\$ 2 607 480,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										

# **SERVIÇOS DE ECONOMIA**

1

**Classificação económico-administrativa**  
**(Parte substancial)**

**SERVIÇOS DE ECONOMIA**

Classificação funcional: 8.3.1

Desenvolvimento do orçamento da despesa para o ano económico de 1982

<b>Capítulos</b>	<b>Artigos</b>	<b>Números</b>	<b>Designação da despesa</b>	<b>Importâncias por serviços</b>
15.º			<b>SERVIÇOS DE ECONOMIA</b>	
			Despesa ordinária	
			<b>Serviços de Economia</b>	
			Diploma Legislativo n.º 858, de 28-10-1944, Decretos n.º 40 709, de 31-7-1956 e 41 968, de 22-11-1958, Diplomas Legislativos n.º 1 437, de 18-12-1958, 1 654, de 31-12-1964, 1 729, de 31-12-1966, 1 747, de 23-9-1967, artigo 6.º do Diploma Legislativo n.º 1 810, de 31-12-1969, Diploma Legislativo n.º 1 842, de 13-2-1971, Decreto n.º 421/70, de 4-9-1970, P. M. n.º 803/72, de 30 de Dezembro, Diploma Legislativo Ministerial n.º 1/74, de 10 de Outubro, Decreto Provincial n.º 34/74, de 31 de Dezembro, Decretos-Leis n.º 36/76/M, de 18 de Agosto, 48/76/M, de 30 de Outubro e 27/77/M, de 6 de Agosto, Leis n.º 23/78/M, de 23 de Dezembro, 3/80/M, de 26 de Março e 7/81/M, de 7 de Julho.	
			<b>Despesas correntes</b>	
399.º		1	Vencimentos e salários:	
		2	Vencimentos .....	\$ 5 041 200,00
		3	Salários do pessoal dos quadros .....	\$ 188 400,00
			Salários do pessoal eventual .....	\$ 338 400,00
				\$ 5 568 000,00
400.º			Horas extraordinárias .....	\$ 25 000,00
401.º			Abono para faltas .....	\$ 2 400,00
402.º			Subsídio de residência .....	\$ 150 000,00
403.º		1	Participações e prémios:	
		2	Multas por transgressões de regulamentos (1) .....	\$ 10 000,00
			Emolumentos aos membros da Comissão de Vistorias, nos termos do n.º 3.º do artigo 47.º do Regulamento aprovado pelo D. L. n.º 1 844, de 27-2-1971 (2) .....	\$ 15 000,00
				\$ 25 000,00
404.º			Deslocações .....	\$ 80 000,00
405.º			Telefones individuais .....	\$ 10 000,00
406.º			Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos .....	\$ 5 600,00
407.º			Subsídio de família .....	\$ 87 000,00
408.º			Subsídio de Natal .....	\$ 400 000,00
409.º			Subsídio de Férias .....	\$ 400 000,00
410.º			Remunerações por serviços auxiliares .....	\$ 409 200,00
411.º		1	Bens duradouros:	
		2	Material de educação, cultura e recreio .....	\$ 16 000,00
		3	Material honorífico e de representação .....	\$ —
		4	Equipamento de secretaria .....	\$ 60 000,00
			Outros bens duradouros .....	\$ 4 000,00
				\$ 80 000,00
412.º		1	Bens não duradouros:	
		2	Combustíveis e lubrificantes .....	\$ 50 000,00
		3	Consumos de secretaria .....	\$ 60 000,00
			Outros bens não duradouros .....	\$ 15 000,00
				\$ 125 000,00
413.º			Conservação e aproveitamento de bens .....	\$ 35 000,00
414.º			Despesas gerais de funcionamento:	
	1		Encargos próprios das instalações .....	\$ 48 000,00
	2		Comunicações .....	\$ 40 000,00
	3		Trabalhos especiais diversos .....	\$ 152 000,00
	4		Encargos não especificados .....	\$ —
	5		Locação de bens .....	\$ 100,00
				\$ 240 100,00
415.º		1	Outras despesas correntes:	
			Para pagamento de prémios de seguro das viaturas do Estado .....	\$ 2 500,00
			<b>Despesas de capital</b>	
416.º		1	Investimentos:	
			Material de transporte .....	\$ —
			Total da despesa dos Serviços de Economia .....	\$ 7 644 800,00

(1) Verba que, no orçamento da receita, corresponde a esta despesa — capítulo 3.º, grupo 2, artigo 64.º.

(2) Idem — capítulo 7.º, grupo 10, artigo 98.º.

## **ANEXO**

**2**

**Remunerações certas e permanentes  
(Classes Activas)**

## **SERVICIOS DE ECONOMIA**

**Desenvolvimento das remunerações certas e permanentes fixadas no orçamento para o ano económico de 1982**

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa					Importâncias por serviços																																																																																																																																																																																																																																																																	
15.º			<b>SERVIÇOS DE ECONOMIA</b>																																																																																																																																																																																																																																																																						
			<b>Despesa ordinária</b>																																																																																																																																																																																																																																																																						
			<b>Despesas correntes</b>																																																																																																																																																																																																																																																																						
			<p>Diploma Legislativo n.º 858, de 28-10-1944, Decretos n.os 40 709, de 31-7-1956 e 41 968, de 22-11-1958, Diplomas Legislativos n.os 1 437, de 18-12-1958, 1 654, de 31-12-1964, 1 729, de 31-12-1966, 1 747, de 23-9-1967, artigo 6.º do Diploma Legislativo n.º 1 810, de 31-12-1969, Diploma Legislativo n.º 1 842, de 13-2-1971, Decreto n.º 421/70, de 4-9-1970, P. M. n.º 803/72, de 30 de Dezembro, Diploma Legislativo Ministerial n.º 1/74, de 10 de Outubro, Decreto Provincial n.º 34/74, de 31 de Dezembro e Decretos-Leis n.º 36/76/M, de 18 de Agosto, 48/76/M, de 30 de Outubro e 27/77/M, de 6 de Agosto, Leis n.os 23/78/M, de 23 de Dezembro, 3/80/M, de 26 de Março e 7/81/M, de 7 de Julho.</p>																																																																																																																																																																																																																																																																						
399.º			<b>Vencimentos e salários:</b>																																																																																																																																																																																																																																																																						
	1		<b>Vencimentos:</b>																																																																																																																																																																																																																																																																						
			<table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">No quadro</th> <th rowspan="2">Unidades Dotadas</th> <th rowspan="2">CARGOS</th> <th rowspan="2">Grupos</th> <th rowspan="2">Vencimento mensal</th> <th colspan="2">Total anual</th> </tr> <tr> <th>Individual</th> <th>Por classes</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td></td> <td><b>Pessoal dos quadros aprovados por lei:</b></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td><i>Quadro técnico:</i></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Chefe dos Serviços .....</td> <td>D-A</td> <td>\$ 8 500 \$</td> <td>102 000 \$</td> <td>102 000,00</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>3</td> <td>Peritos-económicos .....</td> <td>E</td> <td>\$ 7 000 \$</td> <td>84 000 \$</td> <td>252 000,00</td> </tr> <tr> <td>10</td> <td>10</td> <td>Técnicos-económicos .....</td> <td>F</td> <td>\$ 6 500 \$</td> <td>78 000 \$</td> <td>780 000,00</td> </tr> <tr> <td>5</td> <td>5</td> <td>Adjuntos-técnicos de 1.ª classe .....</td> <td>H</td> <td>\$ 5 200 \$</td> <td>62 400 \$</td> <td>312 000,00</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>3</td> <td>Adjuntos-técnicos de 2.ª classe .....</td> <td>I</td> <td>\$ 4 500 \$</td> <td>54 000 \$</td> <td>162 000,00</td> </tr> <tr> <td>5</td> <td>5</td> <td>Adjuntos-técnicos de 3.ª classe .....</td> <td>J</td> <td>\$ 4 000 \$</td> <td>48 000 \$</td> <td>240 000,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td><i>Quadro administrativo:</i></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Chefe de secretaria .....</td> <td>H</td> <td>\$ 5 200 \$</td> <td>62 400 \$</td> <td>62 400,00</td> </tr> <tr> <td>4</td> <td>4</td> <td>Chefes de secção .....</td> <td>J</td> <td>\$ 4 000 \$</td> <td>48 000 \$</td> <td>192 000,00</td> </tr> <tr> <td>6</td> <td>6</td> <td>Primeiros-oficiais .....</td> <td>L</td> <td>\$ 3 400 \$</td> <td>40 800 \$</td> <td>244 800,00</td> </tr> <tr> <td>7</td> <td>7</td> <td>Segundos-oficiais .....</td> <td>N</td> <td>\$ 3 000 \$</td> <td>36 000 \$</td> <td>252 000,00</td> </tr> <tr> <td>8</td> <td>8</td> <td>Terceiros-oficiais .....</td> <td>Q</td> <td>\$ 2 500 \$</td> <td>30 000 \$</td> <td>240 000,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Aspirante .....</td> <td>S</td> <td>\$ 2 300 \$</td> <td>27 600 \$</td> <td>27 600,00</td> </tr> <tr> <td>7</td> <td>7</td> <td>Escriturários-dactilógrafos de 1.ª classe .....</td> <td>S</td> <td>\$ 2 300 \$</td> <td>27 600 \$</td> <td>193 200,00</td> </tr> <tr> <td>10</td> <td>10</td> <td>Escriturários-dactilógrafos de 2.ª classe .....</td> <td>T</td> <td>\$ 2 100 \$</td> <td>25 200 \$</td> <td>252 000,00</td> </tr> <tr> <td>18</td> <td>18</td> <td>Escriturários-dactilógrafos de 3.ª classe .....</td> <td>U</td> <td>\$ 2 000 \$</td> <td>24 000 \$</td> <td>432 000,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td><i>Pessoal administrativo auxiliar:</i></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Dactilógrafo de 2.ª classe .....</td> <td>T</td> <td>\$ 2 100 \$</td> <td>25 200 \$</td> <td>25 200,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td><i>Pessoal contratado:</i></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td><i>Quadro inspectivo:</i></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Chefe de brigada .....</td> <td>J</td> <td>\$ 4 000 \$</td> <td>48 000 \$</td> <td>48 000,00</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>2</td> <td>Fiscais de 1.ª classe .....</td> <td>L</td> <td>\$ 3 400 \$</td> <td>40 800 \$</td> <td>81 600,00</td> </tr> <tr> <td>4</td> <td>4</td> <td>Fiscais de 2.ª classe .....</td> <td>M</td> <td>\$ 3 200 \$</td> <td>38 400 \$</td> <td>153 600,00</td> </tr> <tr> <td>6</td> <td>6</td> <td>Fiscais de 3.ª classe .....</td> <td>N</td> <td>\$ 3 000 \$</td> <td>36 000 \$</td> <td>216 000,00</td> </tr> <tr> <td>14</td> <td>14</td> <td>Fiscais-auxiliares .....</td> <td>O</td> <td>\$ 2 800 \$</td> <td>33 600 \$</td> <td>470 400,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td><i>Quadro de serviços gerais:</i></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Porteiro .....</td> <td>T</td> <td>\$ 2 100 \$</td> <td>25 200 \$</td> <td>25 200,00</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>2</td> <td>Continuos de 1.ª classe .....</td> <td>V</td> <td>\$ 1 900 \$</td> <td>22 800 \$</td> <td>45 600,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Continuo de 2.ª classe .....</td> <td>X</td> <td>\$ 1 800 \$</td> <td>21 600 \$</td> <td>21 600,00</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>2</td> <td>Condutores de automóveis de 2.ª classe .....</td> <td>S</td> <td>\$ 2 300 \$</td> <td>27 600 \$</td> <td>55 200,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Condutor de automóveis de 3.ª classe .....</td> <td>T</td> <td>\$ 2 100 \$</td> <td>25 200 \$</td> <td>25 200,00</td> </tr> <tr> <td>124</td> <td>124</td> <td>Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....</td> <td></td> <td></td> <td>\$ 4 911 600,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td>124</td> <td>124</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 129 600,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td>124</td> <td>124</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 5 041 200,00</td> </tr> </tbody> </table>	No quadro	Unidades Dotadas	CARGOS	Grupos	Vencimento mensal	Total anual		Individual	Por classes			<b>Pessoal dos quadros aprovados por lei:</b>							<i>Quadro técnico:</i>					1	1	Chefe dos Serviços .....	D-A	\$ 8 500 \$	102 000 \$	102 000,00	3	3	Peritos-económicos .....	E	\$ 7 000 \$	84 000 \$	252 000,00	10	10	Técnicos-económicos .....	F	\$ 6 500 \$	78 000 \$	780 000,00	5	5	Adjuntos-técnicos de 1.ª classe .....	H	\$ 5 200 \$	62 400 \$	312 000,00	3	3	Adjuntos-técnicos de 2.ª classe .....	I	\$ 4 500 \$	54 000 \$	162 000,00	5	5	Adjuntos-técnicos de 3.ª classe .....	J	\$ 4 000 \$	48 000 \$	240 000,00			<i>Quadro administrativo:</i>					1	1	Chefe de secretaria .....	H	\$ 5 200 \$	62 400 \$	62 400,00	4	4	Chefes de secção .....	J	\$ 4 000 \$	48 000 \$	192 000,00	6	6	Primeiros-oficiais .....	L	\$ 3 400 \$	40 800 \$	244 800,00	7	7	Segundos-oficiais .....	N	\$ 3 000 \$	36 000 \$	252 000,00	8	8	Terceiros-oficiais .....	Q	\$ 2 500 \$	30 000 \$	240 000,00	1	1	Aspirante .....	S	\$ 2 300 \$	27 600 \$	27 600,00	7	7	Escriturários-dactilógrafos de 1.ª classe .....	S	\$ 2 300 \$	27 600 \$	193 200,00	10	10	Escriturários-dactilógrafos de 2.ª classe .....	T	\$ 2 100 \$	25 200 \$	252 000,00	18	18	Escriturários-dactilógrafos de 3.ª classe .....	U	\$ 2 000 \$	24 000 \$	432 000,00			<i>Pessoal administrativo auxiliar:</i>					1	1	Dactilógrafo de 2.ª classe .....	T	\$ 2 100 \$	25 200 \$	25 200,00			<i>Pessoal contratado:</i>							<i>Quadro inspectivo:</i>					1	1	Chefe de brigada .....	J	\$ 4 000 \$	48 000 \$	48 000,00	2	2	Fiscais de 1.ª classe .....	L	\$ 3 400 \$	40 800 \$	81 600,00	4	4	Fiscais de 2.ª classe .....	M	\$ 3 200 \$	38 400 \$	153 600,00	6	6	Fiscais de 3.ª classe .....	N	\$ 3 000 \$	36 000 \$	216 000,00	14	14	Fiscais-auxiliares .....	O	\$ 2 800 \$	33 600 \$	470 400,00			<i>Quadro de serviços gerais:</i>					1	1	Porteiro .....	T	\$ 2 100 \$	25 200 \$	25 200,00	2	2	Continuos de 1.ª classe .....	V	\$ 1 900 \$	22 800 \$	45 600,00	1	1	Continuo de 2.ª classe .....	X	\$ 1 800 \$	21 600 \$	21 600,00	2	2	Condutores de automóveis de 2.ª classe .....	S	\$ 2 300 \$	27 600 \$	55 200,00	1	1	Condutor de automóveis de 3.ª classe .....	T	\$ 2 100 \$	25 200 \$	25 200,00	124	124	Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....			\$ 4 911 600,00		124	124				\$ 129 600,00		124	124					\$ 5 041 200,00	
No quadro	Unidades Dotadas	CARGOS	Grupos						Vencimento mensal	Total anual																																																																																																																																																																																																																																																															
				Individual	Por classes																																																																																																																																																																																																																																																																				
		<b>Pessoal dos quadros aprovados por lei:</b>																																																																																																																																																																																																																																																																							
		<i>Quadro técnico:</i>																																																																																																																																																																																																																																																																							
1	1	Chefe dos Serviços .....	D-A	\$ 8 500 \$	102 000 \$	102 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																			
3	3	Peritos-económicos .....	E	\$ 7 000 \$	84 000 \$	252 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																			
10	10	Técnicos-económicos .....	F	\$ 6 500 \$	78 000 \$	780 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																			
5	5	Adjuntos-técnicos de 1.ª classe .....	H	\$ 5 200 \$	62 400 \$	312 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																			
3	3	Adjuntos-técnicos de 2.ª classe .....	I	\$ 4 500 \$	54 000 \$	162 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																			
5	5	Adjuntos-técnicos de 3.ª classe .....	J	\$ 4 000 \$	48 000 \$	240 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																			
		<i>Quadro administrativo:</i>																																																																																																																																																																																																																																																																							
1	1	Chefe de secretaria .....	H	\$ 5 200 \$	62 400 \$	62 400,00																																																																																																																																																																																																																																																																			
4	4	Chefes de secção .....	J	\$ 4 000 \$	48 000 \$	192 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																			
6	6	Primeiros-oficiais .....	L	\$ 3 400 \$	40 800 \$	244 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																			
7	7	Segundos-oficiais .....	N	\$ 3 000 \$	36 000 \$	252 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																			
8	8	Terceiros-oficiais .....	Q	\$ 2 500 \$	30 000 \$	240 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																			
1	1	Aspirante .....	S	\$ 2 300 \$	27 600 \$	27 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																			
7	7	Escriturários-dactilógrafos de 1.ª classe .....	S	\$ 2 300 \$	27 600 \$	193 200,00																																																																																																																																																																																																																																																																			
10	10	Escriturários-dactilógrafos de 2.ª classe .....	T	\$ 2 100 \$	25 200 \$	252 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																			
18	18	Escriturários-dactilógrafos de 3.ª classe .....	U	\$ 2 000 \$	24 000 \$	432 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																			
		<i>Pessoal administrativo auxiliar:</i>																																																																																																																																																																																																																																																																							
1	1	Dactilógrafo de 2.ª classe .....	T	\$ 2 100 \$	25 200 \$	25 200,00																																																																																																																																																																																																																																																																			
		<i>Pessoal contratado:</i>																																																																																																																																																																																																																																																																							
		<i>Quadro inspectivo:</i>																																																																																																																																																																																																																																																																							
1	1	Chefe de brigada .....	J	\$ 4 000 \$	48 000 \$	48 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																			
2	2	Fiscais de 1.ª classe .....	L	\$ 3 400 \$	40 800 \$	81 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																			
4	4	Fiscais de 2.ª classe .....	M	\$ 3 200 \$	38 400 \$	153 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																			
6	6	Fiscais de 3.ª classe .....	N	\$ 3 000 \$	36 000 \$	216 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																			
14	14	Fiscais-auxiliares .....	O	\$ 2 800 \$	33 600 \$	470 400,00																																																																																																																																																																																																																																																																			
		<i>Quadro de serviços gerais:</i>																																																																																																																																																																																																																																																																							
1	1	Porteiro .....	T	\$ 2 100 \$	25 200 \$	25 200,00																																																																																																																																																																																																																																																																			
2	2	Continuos de 1.ª classe .....	V	\$ 1 900 \$	22 800 \$	45 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																			
1	1	Continuo de 2.ª classe .....	X	\$ 1 800 \$	21 600 \$	21 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																			
2	2	Condutores de automóveis de 2.ª classe .....	S	\$ 2 300 \$	27 600 \$	55 200,00																																																																																																																																																																																																																																																																			
1	1	Condutor de automóveis de 3.ª classe .....	T	\$ 2 100 \$	25 200 \$	25 200,00																																																																																																																																																																																																																																																																			
124	124	Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....			\$ 4 911 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																				
124	124				\$ 129 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																				
124	124					\$ 5 041 200,00																																																																																																																																																																																																																																																																			

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços																																												
15.º	2		Transporte .....	\$ 5 041 200,00																																												
	Salários do pessoal dos quadros:																																															
			<table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">Uni- dades No quadro</th> <th rowspan="2">CARGOS Dotadas</th> <th rowspan="2">Grupos</th> <th rowspan="2">Salário mensal</th> <th colspan="2">Total anual</th> </tr> <tr> <th>Individual</th> <th>Por classes</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>Encarregado de limpeza .....</td> <td>Y</td> <td>\$ 1 700</td> <td>\$ 20 400</td> <td>\$ 20 400,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>Serventes de 1.ª classe.....</td> <td>Y</td> <td>\$ 1 700</td> <td>\$ 20 400</td> <td>\$ 20 400,00</td> </tr> <tr> <td>7</td> <td>Serventes de 2.ª classe.....</td> <td>Z</td> <td>\$ 1 600</td> <td>\$ 19 200</td> <td>\$ 134 400,00</td> </tr> <tr> <td>9</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 175 200,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 13 200,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 188 400,00</td> </tr> </tbody> </table>	Uni- dades No quadro	CARGOS Dotadas	Grupos	Salário mensal	Total anual		Individual	Por classes	1	Encarregado de limpeza .....	Y	\$ 1 700	\$ 20 400	\$ 20 400,00	1	Serventes de 1.ª classe.....	Y	\$ 1 700	\$ 20 400	\$ 20 400,00	7	Serventes de 2.ª classe.....	Z	\$ 1 600	\$ 19 200	\$ 134 400,00	9					\$ 175 200,00		Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....				\$ 13 200,00						\$ 188 400,00	
Uni- dades No quadro	CARGOS Dotadas	Grupos	Salário mensal					Total anual																																								
				Individual	Por classes																																											
1	Encarregado de limpeza .....	Y	\$ 1 700	\$ 20 400	\$ 20 400,00																																											
1	Serventes de 1.ª classe.....	Y	\$ 1 700	\$ 20 400	\$ 20 400,00																																											
7	Serventes de 2.ª classe.....	Z	\$ 1 600	\$ 19 200	\$ 134 400,00																																											
9					\$ 175 200,00																																											
	Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....				\$ 13 200,00																																											
					\$ 188 400,00																																											
	3		Salários do pessoal eventual .....	\$ 338 400,00																																												
401.º	Abono para faltas .....			\$ 2 400,00																																												
			Total das remunerações certas e permanentes .....	\$ 5 570 400,00																																												
				\$ 5 570 400,00																																												

# **SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES**

1

**Classificação económico-administrativa  
(Parte substancial)**

**SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES**

Classificação funcional: 8.7.1

Desenvolvimento do orçamento da despesa para o ano económico de 1982

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços
16.º			<b>SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES</b>	
			<b>Despesa ordinária</b>	
			Leis n.ºs 7/81/M, de 7 de Julho e 13/81/M, de 17 de Agosto.	
			<b>Despesas correntes</b>	
	417.º		Vencimentos e salários:	
		1	Vencimentos .....	\$ 6 747 000,00
		2	Salários do pessoal dos quadros .....	\$ 3 655 200,00
		3	Salários do pessoal eventual .....	\$ 150 000,00
				\$ 10 552 200,00
	418.º		Horas extraordinárias .....	\$ 3 000,00
	419.º		Abono para faltas .....	\$ 1 200,00
	420.º		Senhas de presença .....	\$ 52 000,00
	421.º		Subsídio de residência .....	\$ 320 000,00
	422.º		Deslocações .....	\$ 30 000,00
	423.º		Telefones individuais .....	\$ 9 000,00
	424.º		Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos .....	\$ 4 000,00
	425.º		Subsídio de família .....	\$ 230 000,00
	426.º		Subsídio de Natal .....	\$ 800 000,00
	427.º		Subsídio de Férias .....	\$ 800 000,00
	428.º		Remunerações por serviços auxiliares .....	\$ 20 000,00
	429.º		Bens duradouros:	
		1	Construções e grandes reparações .....	\$ 1 200 000,00
		2	Material de educação, cultura e recreio .....	\$ 10 000,00
		3	Material fabril, oficinais e de laboratório .....	\$ 25 000,00
		4	Material honorífico e de representação .....	\$ 50,00
		5	Equipamento de secretaria .....	\$ 50 000,00
		6	Outros bens duradouros .....	\$ 10 000,00
				\$ 1 295 050,00
	430.º		Bens não duradouros:	
		1	Matérias-primas e subsidiárias .....	\$ 3 000,00
		2	Combustíveis e lubrificantes .....	\$ 210 000,00
		3	Alimentação, roupas e calçado .....	\$ 600,00
		4	Consumos de secretaria .....	\$ 85 000,00
		5	Outros bens não duradouros .....	\$ 6 000,00
				\$ 304 600,00
	431.º		Conservação e aproveitamento de bens:	
		a)	Imóveis .....	\$ 800 000,00
		b)	Móveis .....	\$ 15 000,00
		c)	Semoventes .....	\$ 30 000,00
				\$ 845 000,00
	432.º		Despesas gerais de funcionamento:	
		1	Encargos próprios das instalações .....	\$ 300 000,00
		2	Comunicações .....	\$ 20 000,00
		3	Trabalhos especiais diversos .....	\$ 200 000,00
		4	Encargos não especificados .....	\$ 1 000,00
		5	Locação de bens .....	\$ 291 800,00
				\$ 812 800,00
	433.º		Outras despesas correntes:	
		1	Para pagamento de prémios de seguro das viaturas do Estado .....	\$ 15 000,00
			<b>Despesas de capital</b>	
	434.º		Investimentos:	
		1	Edifícios .....	\$ 500,00
		2	Estradas e pontes .....	\$ 10,00
		3	Construções diversas .....	\$ 50 000,00
		4	Material de transporte .....	\$ 1 000,00
				\$ 51 510,00
	435.º		Outras despesas de capital:	
		1	Expropriação por utilidade pública .....	\$ 500,00
				\$ 16 145 860,00
			Total da despesa dos Serviços de Obras Públicas e Transportes .....	\$ 16 145 860,00

## **ANEXO**

**2**

**Remunerações certas e permanentes**

**(Classes Activas)**

## **SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES**

**Desenvolvimento das remunerações certas e permanentes fixadas no orçamento para o ano económico de 1982**

Capítulo	Artigos	Números	Designação da despesa					Importâncias por serviços																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
16.			<b>SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
417.	1		<b>Despesa ordinária</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
			<b>Despesas correntes</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
			Leis n.º 7/81/M, de 7 de Julho e 13/81/M, de 17 de Agosto.																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
			<b>Vencimentos e salários:</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
		1	<b>Vencimentos:</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
			<table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">No quadro</th> <th rowspan="2">Unidades Dotadas</th> <th rowspan="2">CARGOS</th> <th rowspan="2">Grupos</th> <th rowspan="2">Vencimento mensal</th> <th colspan="2">Total anual</th> </tr> <tr> <th>Individual</th> <th>Por classes</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td></td> <td>I — Pessoal em comissão de serviço</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>Quadro de direcção e chefia:</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>3</td> <td>Director de Serviços.....</td> <td>C</td> <td>\$ 9 000</td> <td>\$ 108 000</td> <td>\$ 108 000,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>Chefes de Repartição .....</td> <td>D</td> <td>\$ 8 000</td> <td>\$ 96 000</td> <td>\$ 288 000,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>II — Pessoal de nomeação</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>a) Quadro técnico:</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>Grupo I</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>24</td> <td>15</td> <td>Técnico-principal.....</td> <td>E</td> <td>\$ 6 500</td> <td>\$ 78 000</td> <td>\$ 1 170 000,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>9</td> <td>Técnicos de 1.ª classe .....</td> <td>F</td> <td>\$ 6 000</td> <td>\$ 72 000</td> <td>\$ 648 000,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>Técnicos de 2.ª classe .....</td> <td>G</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>Grupo II</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>7</td> <td>4</td> <td>Assistente técnico principal.....</td> <td>F</td> <td>\$ 6 000</td> <td>\$ 72 000</td> <td>\$ 288 000,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>1</td> <td>Assistentes técnicos de 1.ª classe.....</td> <td>G</td> <td>\$ 5 200</td> <td>\$ 62 400</td> <td>\$ 62 400,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>Assistente técnico de 2.ª classe.....</td> <td>H</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>b) Quadro técnico-auxiliar:</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>2</td> <td>Adjuntos-técnicos .....</td> <td>H</td> <td>\$ 5 200</td> <td>\$ 62 400</td> <td>\$ 124 800,00</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>2</td> <td>Auxiliares-técnicos principais .....</td> <td>J</td> <td>\$ 4 000</td> <td>\$ 48 000</td> <td>\$ 96 000,00</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>3</td> <td>Auxiliares-técnicos de 1.ª classe .....</td> <td>L</td> <td>\$ 3 400</td> <td>\$ 40 800</td> <td>\$ 122 400,00</td> </tr> <tr> <td>6</td> <td>6</td> <td>Auxiliares-técnicos de 2.ª classe .....</td> <td>N</td> <td>\$ 3 000</td> <td>\$ 36 000</td> <td>\$ 216 000,00</td> </tr> <tr> <td>15</td> <td>12</td> <td>Auxiliares-técnicos de 3.ª classe .....</td> <td>Q</td> <td>\$ 2 500</td> <td>\$ 30 000</td> <td>\$ 360 000,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Chefe de oficinas .....</td> <td>J</td> <td>\$ 4 000</td> <td>\$ 48 000</td> <td>\$ 48 000,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>—</td> <td>Preparador de laboratório de 1.ª classe .....</td> <td>J</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>—</td> <td>Preparador de laboratório de 2.ª classe .....</td> <td>L</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Preparador de laboratório de 3.ª classe .....</td> <td>N</td> <td>\$ 3 000</td> <td>\$ 36 000</td> <td>\$ 36 000,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Topógrafo-geómetra .....</td> <td>H</td> <td>\$ 5 200</td> <td>\$ 62 400</td> <td>\$ 62 400,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>—</td> <td>Topógrafo principal .....</td> <td>J</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>3</td> <td>Topógrafos de 1.ª classe .....</td> <td>L</td> <td>\$ 3 400</td> <td>\$ 40 800</td> <td>\$ 122 400,00</td> </tr> <tr> <td>7</td> <td>7</td> <td>Topógrafos de 2.ª classe .....</td> <td>N</td> <td>\$ 3 000</td> <td>\$ 36 000</td> <td>\$ 252 000,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Desenhador principal .....</td> <td>L</td> <td>\$ 3 400</td> <td>\$ 40 800</td> <td>\$ 40 800,00</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>1</td> <td>Desenhador de 1.ª classe .....</td> <td>N</td> <td>\$ 3 000</td> <td>\$ 36 000</td> <td>\$ 36 000,00</td> </tr> <tr> <td>5</td> <td>4</td> <td>Desenhadores de 2.ª classe .....</td> <td>O</td> <td>\$ 2 800</td> <td>\$ 33 600</td> <td>\$ 134 400,00</td> </tr> <tr> <td>10</td> <td>8</td> <td>Desenhadores de 3.ª classe .....</td> <td>Q</td> <td>\$ 2 500</td> <td>\$ 30 000</td> <td>\$ 240 000,00</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>3</td> <td>Capatazes de 1.ª classe .....</td> <td>R</td> <td>\$ 2 500</td> <td>\$ 30 000</td> <td>\$ 90 000,00</td> </tr> <tr> <td>5</td> <td>2</td> <td>Capatazes de 2.ª classe .....</td> <td>R</td> <td>\$ 2 400</td> <td>\$ 28 800</td> <td>\$ 57 600,00</td> </tr> <tr> <td>14</td> <td>14</td> <td>Capatazes de 3.ª classe .....</td> <td>S</td> <td>\$ 2 300</td> <td>\$ 27 600</td> <td>\$ 386 400,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>c) Quadro administrativo:</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Chefe da secretaria-geral .....</td> <td>H</td> <td>\$ 5 200</td> <td>\$ 62 400</td> <td>\$ 62 400,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Chefe da divisão de património .....</td> <td>H</td> <td>\$ 5 200</td> <td>\$ 62 400</td> <td>\$ 62 400,00</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>2</td> <td>Chefes de secção .....</td> <td>J</td> <td>\$ 4 000</td> <td>\$ 48 000</td> <td>\$ 96 000,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Fiel de depósito principal .....</td> <td>J</td> <td>\$ 4 000</td> <td>\$ 48 000</td> <td>\$ 48 000,00</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>2</td> <td>Primeiros-oficiais .....</td> <td>L</td> <td>\$ 3 400</td> <td>\$ 40 800</td> <td>\$ 81 600,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>—</td> <td>Fiel de depósito de 1.ª classe .....</td> <td>N</td> <td>\$ 3 000</td> <td>\$ 36 000</td> <td>\$ 144 000,00</td> </tr> <tr> <td>4</td> <td>4</td> <td>Segundos-oficiais .....</td> <td>N</td> <td>\$ 3 000</td> <td>\$ 36 000</td> <td>\$ 72 000,00</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>2</td> <td>Fieis de depósito de 2.ª classe .....</td> <td>P</td> <td>\$ 2 700</td> <td>\$ 32 400</td> <td>\$ 129 600,00</td> </tr> <tr> <td>4</td> <td>4</td> <td>Portageiros de 1.ª classe .....</td> <td>Q</td> <td>\$ 2 500</td> <td>\$ 30 000</td> <td>\$ 120 000,00</td> </tr> <tr> <td>6</td> <td>4</td> <td>Terceiros-oficiais .....</td> <td>Q</td> <td>\$ 2 500</td> <td>\$ 30 000</td> <td>\$ 150 000,00</td> </tr> <tr> <td>5</td> <td>4</td> <td>Portageiros de 2.ª classe .....</td> <td>S</td> <td>\$ 2 300</td> <td>\$ 27 600</td> <td>\$ 110 400,00</td> </tr> <tr> <td>10</td> <td>9</td> <td>Escriturários-dactilógrafos de 1.ª classe .....</td> <td>T</td> <td>\$ 2 100</td> <td>\$ 25 200</td> <td>\$ 226 800,00</td> </tr> <tr> <td>15</td> <td>12</td> <td>Escriturários-dactilógrafos de 2.ª classe .....</td> <td>U</td> <td>\$ 2 000</td> <td>\$ 24 000</td> <td>\$ 288 000,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 6 580 800,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 166 200,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 6 747 000,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	No quadro	Unidades Dotadas	CARGOS	Grupos	Vencimento mensal	Total anual		Individual	Por classes			I — Pessoal em comissão de serviço							Quadro de direcção e chefia:					1	3	Director de Serviços.....	C	\$ 9 000	\$ 108 000	\$ 108 000,00			Chefes de Repartição .....	D	\$ 8 000	\$ 96 000	\$ 288 000,00			II — Pessoal de nomeação							a) Quadro técnico:							Grupo I					24	15	Técnico-principal.....	E	\$ 6 500	\$ 78 000	\$ 1 170 000,00		9	Técnicos de 1.ª classe .....	F	\$ 6 000	\$ 72 000	\$ 648 000,00			Técnicos de 2.ª classe .....	G						Grupo II					7	4	Assistente técnico principal.....	F	\$ 6 000	\$ 72 000	\$ 288 000,00		1	Assistentes técnicos de 1.ª classe.....	G	\$ 5 200	\$ 62 400	\$ 62 400,00			Assistente técnico de 2.ª classe.....	H						b) Quadro técnico-auxiliar:					2	2	Adjuntos-técnicos .....	H	\$ 5 200	\$ 62 400	\$ 124 800,00	2	2	Auxiliares-técnicos principais .....	J	\$ 4 000	\$ 48 000	\$ 96 000,00	3	3	Auxiliares-técnicos de 1.ª classe .....	L	\$ 3 400	\$ 40 800	\$ 122 400,00	6	6	Auxiliares-técnicos de 2.ª classe .....	N	\$ 3 000	\$ 36 000	\$ 216 000,00	15	12	Auxiliares-técnicos de 3.ª classe .....	Q	\$ 2 500	\$ 30 000	\$ 360 000,00	1	1	Chefe de oficinas .....	J	\$ 4 000	\$ 48 000	\$ 48 000,00	1	—	Preparador de laboratório de 1.ª classe .....	J				1	—	Preparador de laboratório de 2.ª classe .....	L				1	1	Preparador de laboratório de 3.ª classe .....	N	\$ 3 000	\$ 36 000	\$ 36 000,00	1	1	Topógrafo-geómetra .....	H	\$ 5 200	\$ 62 400	\$ 62 400,00	1	—	Topógrafo principal .....	J				3	3	Topógrafos de 1.ª classe .....	L	\$ 3 400	\$ 40 800	\$ 122 400,00	7	7	Topógrafos de 2.ª classe .....	N	\$ 3 000	\$ 36 000	\$ 252 000,00	1	1	Desenhador principal .....	L	\$ 3 400	\$ 40 800	\$ 40 800,00	2	1	Desenhador de 1.ª classe .....	N	\$ 3 000	\$ 36 000	\$ 36 000,00	5	4	Desenhadores de 2.ª classe .....	O	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 134 400,00	10	8	Desenhadores de 3.ª classe .....	Q	\$ 2 500	\$ 30 000	\$ 240 000,00	3	3	Capatazes de 1.ª classe .....	R	\$ 2 500	\$ 30 000	\$ 90 000,00	5	2	Capatazes de 2.ª classe .....	R	\$ 2 400	\$ 28 800	\$ 57 600,00	14	14	Capatazes de 3.ª classe .....	S	\$ 2 300	\$ 27 600	\$ 386 400,00			c) Quadro administrativo:					1	1	Chefe da secretaria-geral .....	H	\$ 5 200	\$ 62 400	\$ 62 400,00	1	1	Chefe da divisão de património .....	H	\$ 5 200	\$ 62 400	\$ 62 400,00	2	2	Chefes de secção .....	J	\$ 4 000	\$ 48 000	\$ 96 000,00	1	1	Fiel de depósito principal .....	J	\$ 4 000	\$ 48 000	\$ 48 000,00	2	2	Primeiros-oficiais .....	L	\$ 3 400	\$ 40 800	\$ 81 600,00	1	—	Fiel de depósito de 1.ª classe .....	N	\$ 3 000	\$ 36 000	\$ 144 000,00	4	4	Segundos-oficiais .....	N	\$ 3 000	\$ 36 000	\$ 72 000,00	2	2	Fieis de depósito de 2.ª classe .....	P	\$ 2 700	\$ 32 400	\$ 129 600,00	4	4	Portageiros de 1.ª classe .....	Q	\$ 2 500	\$ 30 000	\$ 120 000,00	6	4	Terceiros-oficiais .....	Q	\$ 2 500	\$ 30 000	\$ 150 000,00	5	4	Portageiros de 2.ª classe .....	S	\$ 2 300	\$ 27 600	\$ 110 400,00	10	9	Escriturários-dactilógrafos de 1.ª classe .....	T	\$ 2 100	\$ 25 200	\$ 226 800,00	15	12	Escriturários-dactilógrafos de 2.ª classe .....	U	\$ 2 000	\$ 24 000	\$ 288 000,00							\$ 6 580 800,00								\$ 166 200,00									\$ 6 747 000,00											Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....							
No quadro	Unidades Dotadas	CARGOS	Grupos						Vencimento mensal	Total anual																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
				Individual	Por classes																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
		I — Pessoal em comissão de serviço																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
		Quadro de direcção e chefia:																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
1	3	Director de Serviços.....	C	\$ 9 000	\$ 108 000	\$ 108 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
		Chefes de Repartição .....	D	\$ 8 000	\$ 96 000	\$ 288 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
		II — Pessoal de nomeação																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
		a) Quadro técnico:																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
		Grupo I																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
24	15	Técnico-principal.....	E	\$ 6 500	\$ 78 000	\$ 1 170 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
	9	Técnicos de 1.ª classe .....	F	\$ 6 000	\$ 72 000	\$ 648 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
		Técnicos de 2.ª classe .....	G																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
		Grupo II																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
7	4	Assistente técnico principal.....	F	\$ 6 000	\$ 72 000	\$ 288 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
	1	Assistentes técnicos de 1.ª classe.....	G	\$ 5 200	\$ 62 400	\$ 62 400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
		Assistente técnico de 2.ª classe.....	H																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
		b) Quadro técnico-auxiliar:																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
2	2	Adjuntos-técnicos .....	H	\$ 5 200	\$ 62 400	\$ 124 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
2	2	Auxiliares-técnicos principais .....	J	\$ 4 000	\$ 48 000	\$ 96 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
3	3	Auxiliares-técnicos de 1.ª classe .....	L	\$ 3 400	\$ 40 800	\$ 122 400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
6	6	Auxiliares-técnicos de 2.ª classe .....	N	\$ 3 000	\$ 36 000	\$ 216 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
15	12	Auxiliares-técnicos de 3.ª classe .....	Q	\$ 2 500	\$ 30 000	\$ 360 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
1	1	Chefe de oficinas .....	J	\$ 4 000	\$ 48 000	\$ 48 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
1	—	Preparador de laboratório de 1.ª classe .....	J																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
1	—	Preparador de laboratório de 2.ª classe .....	L																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
1	1	Preparador de laboratório de 3.ª classe .....	N	\$ 3 000	\$ 36 000	\$ 36 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
1	1	Topógrafo-geómetra .....	H	\$ 5 200	\$ 62 400	\$ 62 400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
1	—	Topógrafo principal .....	J																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
3	3	Topógrafos de 1.ª classe .....	L	\$ 3 400	\$ 40 800	\$ 122 400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
7	7	Topógrafos de 2.ª classe .....	N	\$ 3 000	\$ 36 000	\$ 252 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
1	1	Desenhador principal .....	L	\$ 3 400	\$ 40 800	\$ 40 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
2	1	Desenhador de 1.ª classe .....	N	\$ 3 000	\$ 36 000	\$ 36 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
5	4	Desenhadores de 2.ª classe .....	O	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 134 400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
10	8	Desenhadores de 3.ª classe .....	Q	\$ 2 500	\$ 30 000	\$ 240 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
3	3	Capatazes de 1.ª classe .....	R	\$ 2 500	\$ 30 000	\$ 90 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
5	2	Capatazes de 2.ª classe .....	R	\$ 2 400	\$ 28 800	\$ 57 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
14	14	Capatazes de 3.ª classe .....	S	\$ 2 300	\$ 27 600	\$ 386 400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
		c) Quadro administrativo:																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
1	1	Chefe da secretaria-geral .....	H	\$ 5 200	\$ 62 400	\$ 62 400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
1	1	Chefe da divisão de património .....	H	\$ 5 200	\$ 62 400	\$ 62 400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
2	2	Chefes de secção .....	J	\$ 4 000	\$ 48 000	\$ 96 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
1	1	Fiel de depósito principal .....	J	\$ 4 000	\$ 48 000	\$ 48 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
2	2	Primeiros-oficiais .....	L	\$ 3 400	\$ 40 800	\$ 81 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
1	—	Fiel de depósito de 1.ª classe .....	N	\$ 3 000	\$ 36 000	\$ 144 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
4	4	Segundos-oficiais .....	N	\$ 3 000	\$ 36 000	\$ 72 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
2	2	Fieis de depósito de 2.ª classe .....	P	\$ 2 700	\$ 32 400	\$ 129 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
4	4	Portageiros de 1.ª classe .....	Q	\$ 2 500	\$ 30 000	\$ 120 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
6	4	Terceiros-oficiais .....	Q	\$ 2 500	\$ 30 000	\$ 150 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
5	4	Portageiros de 2.ª classe .....	S	\$ 2 300	\$ 27 600	\$ 110 400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
10	9	Escriturários-dactilógrafos de 1.ª classe .....	T	\$ 2 100	\$ 25 200	\$ 226 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
15	12	Escriturários-dactilógrafos de 2.ª classe .....	U	\$ 2 000	\$ 24 000	\$ 288 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
						\$ 6 580 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
						\$ 166 200,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
							\$ 6 747 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						



Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços
16.º			<i>Transporte .....</i>	\$ 10 402 200,00
	3		<i>Salários do pessoal eventual .....</i>	\$ 150 000,00
419.º			<i>Abono para faltas .....</i>	\$ 1 200,00
			<b>Total das remunerações certas e permanentes .....</b>	<b>\$ 10 553 400,00</b>
				<b>\$ 10 553 400,00</b>

# **SERVIÇOS FLORESTAIS E AGRÍCOLAS**

1

**Classificação económico-administrativa**

**(Parte substancial)**

**SERVIÇOS FLORESTAIS E AGRÍCOLAS**

Classificação funcional: 8.2.1

Desenvolvimento do orçamento da despesa para o ano económico de 1982

Capítulos	Artigo *	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços
17.º			<b>SERVIÇOS FLORESTAIS E AGRÍCOLAS</b>	
			<b>Despesa ordinária</b>	
			Decreto-Leis n.º 15/76/M, 36/76/M e 27/77/M, de 22 de Maio, 18 de Agosto e 6 de Agosto, Leis n.º 23/78/M, de 23 de Dezembro, 3/80/M, de 26 de Março e 7/81/M, de 7 de Julho.	
			<b>Despesas correntes</b>	
	436.º	1	Vencimentos e salários:	
		2	Vencimentos .....	\$ 405 600,00
		3	Salários do pessoal dos quadros .....	\$ 260 400,00
			Salários do pessoal eventual .....	\$ 1 044 000,00
				\$ 1 710 000,00
	437.º		Gratificações certas e permanentes .....	
	438.º		Horas extraordinárias .....	\$ 3 000,00
	439.º		Subsídio de residência .....	\$ 30 000,00
	440.º		Deslocações .....	\$ 6 000,00
	441.º		Telefones individuais .....	\$ 1 500,00
	442.º		Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos .....	\$ 9 000,00
	443.º		Subsídio de família .....	\$ 20 500,00
	444.º		Subsídio de Natal .....	\$ 142 500,00
	445.º		Subsídio de Férias .....	\$ 142 500,00
	446.º		Remunerações por serviços auxiliares .....	\$ 45 000,00
	447.º	1	Bens duradouros:	
		2	Construções e grandes reparações .....	\$ 7 500,00
		3	Material de educação, cultura e recreio .....	\$ 1 000,00
		4	Material fabril, oficinais e de laboratório .....	\$ 10 000,00
		5	Equipamento de secretaria .....	\$ 14 000,00
		6	Outros bens duradouros .....	\$ 32 500,00
	448.º		Bens não duradouros:	
		1	Combustíveis e lubrificantes .....	\$ 35 000,00
		2	Alimentação, roupas e calçado .....	\$ 90 000,00
		3	Consumos de secretaria .....	\$ 5 000,00
		4	Outros bens não duradouros .....	\$ 30 000,00
	449.º		Conservação e aproveitamento de bens .....	\$ 160 000,00
	450.º			\$ 28 000,00
			Despesas gerais de funcionamento:	
		1	Encargos próprios das instalações .....	\$ 5 000,00
		2	Comunicações .....	\$ 4 200,00
		3	Publicidade e propaganda .....	\$ 10 000,00
		4	Trabalhos especiais diversos .....	\$ 6 000,00
		5	Encargos não especificados .....	\$ 25 200,00
	451.º		Outras despesas correntes:	
		1	Para pagamento de prémios de seguro das viaturas do Estado .....	\$ 7 000,00
			<b>Despesas de capital</b>	
	452.º	1	Investimentos:	
		2	Material de transporte .....	\$ 30 000,00
			Animais .....	\$ 30 000,00
			Total da despesa dos Serviços Florestais e Agrícolas .....	\$ 2 392 700,00
				\$ 2 392 700,00

## **ANEXO**

**2**

**Remunerações certas e permanentes**

**(Classes Activas)**

## **SERVIÇOS FLORESTAIS E AGRÍCOLAS**

### **Desenvolvimento das remunerações certas e permanentes fixadas no orçamento para o ano económico de 1982**

Capítulo	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços																																																																																													
17.º		<b>SERVIÇOS FLORESTAIS E AGRÍCOLAS</b>																																																																																														
		<b>Despesa ordinária</b>																																																																																														
		<b>Despesas correntes</b>																																																																																														
		Decreto-Leis n.º 15/76/M, de 22 de Maio, 36/76/M, de 18 de Agosto e 27/77/M, de 6 de Agosto e Leis n.º 23/78/M, de 23 de Dezembro, 3/80/M, de 26 de Março e 7/81/M, de 7 de Julho.																																																																																														
436.º		Vencimentos e salários:																																																																																														
1		Vencimentos:																																																																																														
		<table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">No quadro</th> <th rowspan="2">Unidades Dotadas</th> <th rowspan="2">CARGOS</th> <th rowspan="2">Grupos</th> <th rowspan="2">Vencimento mensal</th> <th colspan="2">Total anual</th> </tr> <tr> <th>Individual</th> <th>Por classes</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td></td> <td><b>Pessoal dos quadros aprovados por lei:</b></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="2"></td> <td><i>Secção Técnica:</i></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Técnico-chefe .....</td> <td>D-A</td> <td>\$ 8 500</td> <td>\$ 102 000</td> <td>\$ 102 000,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Assistente técnico adjunto .....</td> <td>H</td> <td>\$ 5 200</td> <td>\$ 62 400</td> <td>\$ 62 400,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Assistente técnico de 1.ª classe .....</td> <td>I</td> <td>\$ 4 500</td> <td>\$ 54 000</td> <td>\$ 54 000,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Assistente técnico de 2.ª classe .....</td> <td>J</td> <td>\$ 4 000</td> <td>\$ 48 000</td> <td>\$ 48 000,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Assistente técnico de 3.ª classe .....</td> <td>K</td> <td>\$ 3 600</td> <td>\$ 43 200</td> <td>\$ 43 200,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Topógrafo de 3.ª classe .....</td> <td>Q</td> <td>\$ 2 500</td> <td>\$ 30 000</td> <td>\$ 30 000,00</td> </tr> <tr> <td colspan="2"></td> <td><i>Secção Administrativa:</i></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Terceiro-oficial .....</td> <td>Q</td> <td>\$ 2 500</td> <td>\$ 30 000</td> <td>\$ 30 000,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Escrivário-dactilógrafo de 1.ª cl. ....</td> <td>S</td> <td>\$ 2 300</td> <td>\$ 27 600</td> <td>\$ 27 600,00</td> </tr> <tr> <td>8</td> <td>8</td> <td>Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....</td> <td></td> <td></td> <td>\$ 397 200,00</td> <td>\$ 8 400,00</td> </tr> </tbody> </table>	No quadro	Unidades Dotadas	CARGOS	Grupos	Vencimento mensal	Total anual		Individual	Por classes			<b>Pessoal dos quadros aprovados por lei:</b>							<i>Secção Técnica:</i>					1	1	Técnico-chefe .....	D-A	\$ 8 500	\$ 102 000	\$ 102 000,00	1	1	Assistente técnico adjunto .....	H	\$ 5 200	\$ 62 400	\$ 62 400,00	1	1	Assistente técnico de 1.ª classe .....	I	\$ 4 500	\$ 54 000	\$ 54 000,00	1	1	Assistente técnico de 2.ª classe .....	J	\$ 4 000	\$ 48 000	\$ 48 000,00	1	1	Assistente técnico de 3.ª classe .....	K	\$ 3 600	\$ 43 200	\$ 43 200,00	1	1	Topógrafo de 3.ª classe .....	Q	\$ 2 500	\$ 30 000	\$ 30 000,00			<i>Secção Administrativa:</i>					1	1	Terceiro-oficial .....	Q	\$ 2 500	\$ 30 000	\$ 30 000,00	1	1	Escrivário-dactilógrafo de 1.ª cl. ....	S	\$ 2 300	\$ 27 600	\$ 27 600,00	8	8	Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....			\$ 397 200,00	\$ 8 400,00	\$ 405 600,00
No quadro	Unidades Dotadas	CARGOS						Grupos	Vencimento mensal	Total anual																																																																																						
			Individual	Por classes																																																																																												
		<b>Pessoal dos quadros aprovados por lei:</b>																																																																																														
		<i>Secção Técnica:</i>																																																																																														
1	1	Técnico-chefe .....	D-A	\$ 8 500	\$ 102 000	\$ 102 000,00																																																																																										
1	1	Assistente técnico adjunto .....	H	\$ 5 200	\$ 62 400	\$ 62 400,00																																																																																										
1	1	Assistente técnico de 1.ª classe .....	I	\$ 4 500	\$ 54 000	\$ 54 000,00																																																																																										
1	1	Assistente técnico de 2.ª classe .....	J	\$ 4 000	\$ 48 000	\$ 48 000,00																																																																																										
1	1	Assistente técnico de 3.ª classe .....	K	\$ 3 600	\$ 43 200	\$ 43 200,00																																																																																										
1	1	Topógrafo de 3.ª classe .....	Q	\$ 2 500	\$ 30 000	\$ 30 000,00																																																																																										
		<i>Secção Administrativa:</i>																																																																																														
1	1	Terceiro-oficial .....	Q	\$ 2 500	\$ 30 000	\$ 30 000,00																																																																																										
1	1	Escrivário-dactilógrafo de 1.ª cl. ....	S	\$ 2 300	\$ 27 600	\$ 27 600,00																																																																																										
8	8	Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....			\$ 397 200,00	\$ 8 400,00																																																																																										
2		Salários do pessoal dos quadros:																																																																																														
		<table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">No quadro</th> <th rowspan="2">Unidades Dotadas</th> <th rowspan="2">CARGOS</th> <th rowspan="2">Grupos</th> <th rowspan="2">Salário mensal</th> <th colspan="2">Total anual</th> </tr> <tr> <th>Individual</th> <th>Por classes</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td colspan="2"></td> <td><i>Secção dos Serviços Gerais:</i></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Capataz agrícola de 1.ª classe .....</td> <td>O</td> <td>\$ 2 800</td> <td>\$ 33 600</td> <td>\$ 33 600,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Capataz agrícola de 2.ª classe .....</td> <td>SS</td> <td>\$ 2 300</td> <td>\$ 27 600</td> <td>\$ 27 600,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Capataz agrícola de 3.ª classe .....</td> <td>T</td> <td>\$ 2 100</td> <td>\$ 25 200</td> <td>\$ 25 200,00</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>3</td> <td>Condutores de automóveis de 3.ª classe .....</td> <td>T</td> <td>\$ 2 100</td> <td>\$ 25 200</td> <td>\$ 75 600,00</td> </tr> <tr> <td>4</td> <td>4</td> <td>Auxiliares de 4.ª classe .....</td> <td>X</td> <td>\$ 1 800</td> <td>\$ 21 600</td> <td>\$ 86 400,00</td> </tr> <tr> <td>10</td> <td>10</td> <td>Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....</td> <td></td> <td></td> <td>\$ 248 400,00</td> <td>\$ 12 000,00</td> </tr> </tbody> </table>	No quadro	Unidades Dotadas	CARGOS	Grupos	Salário mensal	Total anual		Individual	Por classes			<i>Secção dos Serviços Gerais:</i>					1	1	Capataz agrícola de 1.ª classe .....	O	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 33 600,00	1	1	Capataz agrícola de 2.ª classe .....	SS	\$ 2 300	\$ 27 600	\$ 27 600,00	1	1	Capataz agrícola de 3.ª classe .....	T	\$ 2 100	\$ 25 200	\$ 25 200,00	3	3	Condutores de automóveis de 3.ª classe .....	T	\$ 2 100	\$ 25 200	\$ 75 600,00	4	4	Auxiliares de 4.ª classe .....	X	\$ 1 800	\$ 21 600	\$ 86 400,00	10	10	Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....			\$ 248 400,00	\$ 12 000,00	\$ 260 400,00																																			
No quadro	Unidades Dotadas	CARGOS						Grupos	Salário mensal	Total anual																																																																																						
			Individual	Por classes																																																																																												
		<i>Secção dos Serviços Gerais:</i>																																																																																														
1	1	Capataz agrícola de 1.ª classe .....	O	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 33 600,00																																																																																										
1	1	Capataz agrícola de 2.ª classe .....	SS	\$ 2 300	\$ 27 600	\$ 27 600,00																																																																																										
1	1	Capataz agrícola de 3.ª classe .....	T	\$ 2 100	\$ 25 200	\$ 25 200,00																																																																																										
3	3	Condutores de automóveis de 3.ª classe .....	T	\$ 2 100	\$ 25 200	\$ 75 600,00																																																																																										
4	4	Auxiliares de 4.ª classe .....	X	\$ 1 800	\$ 21 600	\$ 86 400,00																																																																																										
10	10	Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....			\$ 248 400,00	\$ 12 000,00																																																																																										
3		Salários do pessoal eventual .....		\$ 1 044 000,00		\$ 1 710 000,00																																																																																										
		Total das remunerações certas e permanentes .....				\$ 1 710 000,00																																																																																										

# **SERVIÇOS METEOROLÓGICOS E GEOFÍSICOS**

1

**Classificação económico-administrativa**  
**(Parta substancial)**

**SERVIÇOS METEOROLÓGICOS E GEOFÍSICOS**

Classificação funcional: 8.7.2

Desenvolvimento do orçamento da despesa para o ano económico de 1982

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços
18.º			<b>SERVIÇOS METEOROLÓGICOS E GEOFÍSICOS</b>	
			<b>Despesa ordinária</b>	
			Decreto-Lei n.º 27-B/79/M, de 26 de Setembro e Leis n.os 3/80/M, de 26 de Março e 7/81/M, 7 de Julho.	
			<b>Despesas correntes</b>	
453.º	1	Vencimentos e salários:		
	2	Vencimentos .....	\$ 1 782 000,00	
	3	Salários do pessoal dos quadros .....	\$ 380 400,00	
		Salários do pessoal eventual .....	\$ 77 600,00	
				\$ 2 240 000,00
454.º		Gratificações certas e permanentes .....	\$ 480,00	
455.º		Gratificações variáveis ou eventuais .....	\$ 80 000,00	
456.º		Horas extraordinárias .....	\$ 17 080,00	
457.º		Subsídio de residência .....	\$ 16 800,00	
458.º		Deslocações .....	\$ 2 000,00	
459.º		Telefones individuais .....	\$ 2 440,00	
460.º		Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos .....	\$ 10 000,00	
461.º		Subsídio de família .....	\$ 44 000,00	
462.º		Subsídio de Natal .....	\$ 190 000,00	
463.º		Subsídio de Férias .....	\$ 190 000,00	
464.º	1	Bens duradouros:		
	2	Material de aquadramento e alojamento .....	\$ 2 500,00	
	3	Material de educação, cultura e recreio .....	\$ 6 000,00	
	4	Material fabril, oficinais e de laboratório .....	\$ 3 000,00	
	5	Material honorífico e de representação .....	\$ 500,00	
	6	Equipamento de secretaria .....	\$ 40 000,00	
		Outros bens duradouros .....	\$ 17 900,00	
				\$ 69 900,00
465.º	1	Bens não duradouros:		
	2	Matérias primas e subsidiárias .....	\$ 4 000,00	
	3	Combustíveis e lubrificantes .....	\$ 30 000,00	
	4	Consumos de secretaria .....	\$ 40 000,00	
		Outros bens não duradouros .....	\$ 14 000,00	
				\$ 88 000,00
466.º		Conservação e aproveitamento de bens .....	\$ 60 000,00	
467.º		Despesas gerais de funcionamento:		
1		Encargos próprios das instalações .....	\$ 50 000,00	
2		Comunicações .....	\$ 10 000,00	
3		Publicidade e propaganda .....	\$ 12 000,00	
4		Encargos não especificados .....	\$ 2 500,00	
				\$ 74 500,00
468.º	1	Outras despesas correntes:		
	2	Seguros de material .....	\$ 130,00	
		Para pagamento de prémios de seguro das viaturas do Estado .....	\$ 4 000,00	
				\$ 4 130,00
		<b>Despesas de capital</b>		
469.º	1	Investimentos:		
		Material de transporte .....	\$ 3 089 330,00	
		Total da despesa dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos.....		\$ 3 089 330,00

## **ANEXO**

**2**

### **Remunerações certas e permanentes (Classes Activas)**

## **SERVICIOS METEOROLÓGICOS E GEOFÍSICOS**

**Desenvolvimento das remunerações certas e permanentes fixadas no orçamento para o ano económico de 1982**

# **SERVIÇOS DE TURISMO**

1

**Classificação económico-administrativa**

**(Parte substancial)**

**SERVIÇOS DE TURISMO**

Classificação funcional: 8.8.1

Desenvolvimento do orçamento da despesa para o ano económico de 1982

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços
19.º			<b>SERVIÇOS DE TURISMO</b>	
			<b>Despesa ordinária</b>	
			Decreto-Lei n.º 24-E/79/M, de 28 de Setembro e Leis n.ºs 3/80/M, de 26 de Março e 7/81/M, de 7 de Julho.	
			<b>Despesas correntes</b>	
470.º		1	Vencimentos e salários:	
		2	Vencimentos .....	\$ 2 161 200,00
		3	Salários do pessoal dos quadros .....	\$ 254 400,00
			Salários do pessoal eventual.....	\$ 10 000,00
471.º			Horas extraordinárias .....	\$ 2 425 600,00
472.º			Subsídio de residência .....	\$ 40 000,00
473.º			Deslocações .....	\$ 28 000,00
474.º			Telefones individuais .....	\$ 18 000,00
475.º			Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos .....	\$ 5 000,00
476.º			Subsídio de família .....	\$ 5 400,00
477.º			Subsídio de Natal .....	\$ 40 000,00
478.º			Subsídio de Férias .....	\$ 200 000,00
479.º			Remunerações por serviços auxiliares.....	\$ 200 000,00
480.º		1	Bens duradouros:	
		2	Material de educação, cultura e recreio .....	\$ 84 000,00
		3	Material honorífico e de representação .....	\$ 6 000,00
		4	Equipamento de secretaria .....	\$ 500,00
			Outros bens duradouros .....	\$ 30 000,00
				\$ 20 000,00
481.º				\$ 56 500,00
		1	Bens não duradouros:	
		2	Combustíveis e lubrificantes .....	\$ 5 000,00
		3	Consumos de secretaria .....	\$ 20 000,00
			Outros bens não duradouros .....	\$ 50 000,00
482.º				\$ 75 000,00
			Conservação e aproveitamento de bens .....	\$ 20 000,00
483.º			Despesas gerais de funcionamento:	
		1	Encargos próprios das instalações .....	\$ 40 000,00
		2	Comunicações .....	\$ 10 000,00
		3	Publicidade e propaganda .....	—
		4	Encargos não especificados .....	—
484.º				\$ 30 000,00
		1	Outras despesas correntes:	
			Para pagamento de prémios de seguro das viaturas do Estado .....	\$ 3 000,00
			<b>Despesas de capital</b>	
485.º		1	Investimentos:	
			Material de transporte .....	\$ 3 240 500,00
			<b>Total da despesa dos Serviços de Turismo .....</b>	\$ 3 240 500,00

## ANEXO

2

### Remunerações certas e permanentes (Classes Activas)

**SERVIÇOS DE TURISMO**

Desenvolvimento das remunerações certas e permanentes fixadas no orçamento para o ano económico de 1982

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa					Importâncias por serviços
19.º	470.º	1	SERVIÇOS DE TURISMO Despesa ordinária Despesas correntes					
			Decreto-Lei n.º 27-E/79/M, de 28 de Setembro e Leis n.ºs 3/80/M, de 26 de Março e 7/81/M, de 7 de Julho.					
			Vencimentos e salários:					
			Vencimentos:					
Uni-dades		CARGOS		Grupos	Vencimento mensal	Total anual		
No quadro	Doradas					Individual	Por classes	
		Pessoal em comissão de serviço:						
		Quadro de direcção e chefia:						
1	1	Director dos Serviços .....	C	\$ 9 000	\$ 108 000	\$ 108 000,00		
		Chefe de Repartição .....	D	\$ 8 000	\$ 96 000	\$ 96 000,00		
		Pessoal de nomeação:						
		Quadro técnico:						
		GRUPO I						
4	{ 2	Técnico principal.....	E	—	—	—		
	2	Técnicos de 1.ª classe .....	F	\$ 6 500	\$ 78 000	\$ 156 000,00		
	2	Técnicos de 2.ª classe .....	G	\$ 6 000	\$ 72 000	\$ 144 000,00		
		GRUPO II						
1	—	Adjunto-técnico de 1.ª classe .....	H	—	—	—		
	—	Adjunto-técnico de 2.ª classe .....	I	—	—	—		
		Quadro técnico-auxiliar:						
		Ramo de actividades turísticas:						
1	1	Auxiliar-técnico principal .....	J	\$ 4 000	\$ 48 000	\$ 48 000,00		
2	2	Auxiliares-técnicos de 1.ª classe...	L	\$ 3 400	\$ 40 800	\$ 81 600,00		
3	2	Auxiliares-técnicos de 2.ª classe...	N	\$ 3 000	\$ 36 000	\$ 72 000,00		
6	6	Auxiliares-técnicos de 3.ª classe...	Q	\$ 2 500	\$ 30 000	\$ 180 000,00		
3	3	Intérpretes-guias .....	Q	\$ 3 000	\$ 36 000	\$ 108 000,00		
1	1	Fotógrafo e operador de televisão	Q	\$ 2 500	\$ 30 000	\$ 30 000,00		
		Quadro de fiscalização de actividades turísticas						
1	3	Chefe de brigada de fiscalização...	J	—	—	—		
		Fiscal de actividades turísticas de 1.ª classe .....	L	—	—	—		
5	2	Fiscais de actividades turísticas de 2.ª classe .....	N	\$ 3 000	\$ 36 000	\$ 72 000,00		
8	8	Fiscais de actividades turísticas de 3.ª classe .....	Q	\$ 2 500	\$ 30 000	\$ 240 000,00		
		Quadro administrativo:						
1	1	Chefe da divisão administrativa...	H	\$ 5 200	\$ 62 400	\$ 62 400,00		
2	1	Chefe de secção .....	J	\$ 4 000	\$ 48 000	\$ 48 000,00		
1	1	Primeiro-oficial .....	L	\$ 3 400	\$ 40 800	\$ 40 800,00		
4	4	Segundos-oficiais .....	N	\$ 3 000	\$ 36 000	\$ 144 000,00		
6	6	Terceiros-oficiais .....	Q	\$ 2 500	\$ 30 000	\$ 180 000,00		
1	1	Arquivista .....	Q	\$ 2 500	\$ 30 000	\$ 30 000,00		
1	1	Escriturário-dactilógrafo de 1.ª cl. ....	S	\$ 2 300	\$ 27 600	\$ 27 600,00		
4	2	Escriturários-dactilógrafos de 2.ª classe .....	T	\$ 2 100	\$ 25 200	\$ 50 400,00		
8	8	Escriturários-dactilógrafos de 3.ª classe .....	U	\$ 2 000	\$ 24 000	\$ 192 000,00		
69	56	Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....			\$ 2 110 800,00		\$ 2 161 200,00	
		A transportar .....						\$ 2 161 200,00

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços																																																																																																										
19.º			<i>Transporte.....</i>	\$ 2 161 200,00																																																																																																										
	2	Salários do pessoal dos quadros:																																																																																																												
			<table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">Unidades</th> <th rowspan="2">No quadro</th> <th rowspan="2">Dotadas</th> <th rowspan="2">CARGOS</th> <th rowspan="2">Grupos</th> <th rowspan="2">Salário mensal</th> <th colspan="2">Total anual</th> </tr> <tr> <th>Individual</th> <th>Por classes</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td colspan="8"><b>Pessoal assalariado</b></td> </tr> <tr> <td colspan="8"><i>Quadro de serviços gerais:</i></td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>2</td> <td></td> <td>Contínuos de 2.ª classe .....</td> <td>X \$</td> <td>1 800 \$</td> <td>21 600 \$</td> <td>43 200,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td></td> <td>Condutor de automóveis de 2.ª cl.</td> <td>S \$</td> <td>2 300 \$</td> <td>27 600 \$</td> <td>27 600,00</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>2</td> <td></td> <td>Condutores de automóveis de 3.ª classe .....</td> <td>T \$</td> <td>2 100 \$</td> <td>25 200 \$</td> <td>50 400,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td></td> <td>Distribuidor.....</td> <td>Ú \$</td> <td>2 000 \$</td> <td>24 000 \$</td> <td>24 000,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td></td> <td>Jardineiro-auxiliar de 1.ª classe .....</td> <td>Y \$</td> <td>1 700 \$</td> <td>20 400 \$</td> <td>20 400,00</td> </tr> <tr> <td>4</td> <td>4</td> <td></td> <td>Serventes de 2.ª classe .....</td> <td>Z \$</td> <td>1 600 \$</td> <td>19 200 \$</td> <td>76 800,00</td> </tr> <tr> <td>11</td> <td>11</td> <td></td> <td>Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....</td> <td></td> <td></td> <td>\$ 242 400,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 12 000,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td>3</td> <td>Salários do pessoal eventual .....</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 10 000,00</td> <td>\$ 2 425 600,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Total das remunerações certas e permanentes .....</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 2 425 600,00</td> </tr> </tbody> </table>	Unidades	No quadro	Dotadas	CARGOS	Grupos	Salário mensal	Total anual		Individual	Por classes	<b>Pessoal assalariado</b>								<i>Quadro de serviços gerais:</i>								2	2		Contínuos de 2.ª classe .....	X \$	1 800 \$	21 600 \$	43 200,00	1	1		Condutor de automóveis de 2.ª cl.	S \$	2 300 \$	27 600 \$	27 600,00	2	2		Condutores de automóveis de 3.ª classe .....	T \$	2 100 \$	25 200 \$	50 400,00	1	1		Distribuidor.....	Ú \$	2 000 \$	24 000 \$	24 000,00	1	1		Jardineiro-auxiliar de 1.ª classe .....	Y \$	1 700 \$	20 400 \$	20 400,00	4	4		Serventes de 2.ª classe .....	Z \$	1 600 \$	19 200 \$	76 800,00	11	11		Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....			\$ 242 400,00								\$ 12 000,00			3	Salários do pessoal eventual .....				\$ 10 000,00	\$ 2 425 600,00				Total das remunerações certas e permanentes .....				\$ 2 425 600,00	
Unidades	No quadro	Dotadas	CARGOS							Grupos	Salário mensal	Total anual																																																																																																		
				Individual	Por classes																																																																																																									
<b>Pessoal assalariado</b>																																																																																																														
<i>Quadro de serviços gerais:</i>																																																																																																														
2	2		Contínuos de 2.ª classe .....	X \$	1 800 \$	21 600 \$	43 200,00																																																																																																							
1	1		Condutor de automóveis de 2.ª cl.	S \$	2 300 \$	27 600 \$	27 600,00																																																																																																							
2	2		Condutores de automóveis de 3.ª classe .....	T \$	2 100 \$	25 200 \$	50 400,00																																																																																																							
1	1		Distribuidor.....	Ú \$	2 000 \$	24 000 \$	24 000,00																																																																																																							
1	1		Jardineiro-auxiliar de 1.ª classe .....	Y \$	1 700 \$	20 400 \$	20 400,00																																																																																																							
4	4		Serventes de 2.ª classe .....	Z \$	1 600 \$	19 200 \$	76 800,00																																																																																																							
11	11		Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....			\$ 242 400,00																																																																																																								
						\$ 12 000,00																																																																																																								
	3	Salários do pessoal eventual .....				\$ 10 000,00	\$ 2 425 600,00																																																																																																							
			Total das remunerações certas e permanentes .....				\$ 2 425 600,00																																																																																																							

# **GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

1

**Classificação económico-administrativa**  
**(Parte substancial)**

**GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Classificação funcional: 8.8.2

Desenvolvimento do orçamento da despesa para o ano económico de 1982

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços
20.º			<b>GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</b>	
			<b>Despesa ordinária</b>	
			Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho e Decreto-Lei n.º 29/81/M, de 29 de Agosto.	
			<b>Despesas correntes</b>	
486.º	1	Vencimentos e salários:	\$1 195 200,00	
	2	Vencimentos .....	\$ 145 600,00	
	3	Salários do pessoal dos quadros .....	\$ 130 000,00	
				\$1 470 800,00
487.º		Horas extraordinárias .....		\$ 40 000,00
488.º		Subsídio de residência .....		\$ 15 000,00
489.º		Deslocações .....		\$ 30 000,00
490.º		Telefones individuais .....		\$ 4 000,00
491.º		Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos .....		\$ 4 000,00
492.º		Subsídio de família .....		\$ 30 000,00
493.º		Subsídio de Natal .....		\$ 120 000,00
494.º		Subsídio de Férias.....		\$ 120 000,00
495.º		Remunerações por serviços auxiliares .....		\$ 542 000,00
496.º		Remunerações diversas — Compensação de encargos .....		\$ 15 000,00
497.º	1	Bens duradouros:		
	2	Material de educação, cultura e recreio .....	\$ 20 000,00	
	3	Material honorífico e de representação .....	\$ 500,00	
	4	Equipamento de secretaria .....	\$ 70 000,00	
		Outros bens duradouros .....	\$ 140 000,00	
				\$ 230 500,00
498.º	1	Bens não duradouros:		
	2	Combustíveis e lubrificantes .....	\$ 20 000,00	
	3	Consumos de secretaria .....	\$ 50 000,00	
		Outros bens não duradouros .....	\$ 40 000,00	
				\$ 110 000,00
499.º		Conservação e aproveitamento de bens .....		\$ 80 000,00
500.º		Despesas gerais de funcionamento:		
1		Encargos próprios das instalações .....	\$ 36 000,00	
2		Comunicações .....	\$ 194 000,00	
3		Publicidade e propaganda .....	\$ 30 000,00	
4		Lotação de bens .....	\$ 36 000,00	
5		Representação .....	\$ 214 000,00	
6		Trabalhos especiais diversos .....	\$ 20 000,00	
7		Encargos não especificados .....	\$ 10 000,00	
				\$ 540 000,00
501.º	1	Outras despesas correntes:		
		Para pagamento de prémios de seguro das viaturas do Estado .....		\$ 2 000,00
		<b>Despesas de capital</b>		
502.º	1	Investimentos:		
		Material de transporte .....		—
		Total da despesa do Gabinete de Comunicação Social.....		\$3 353 300,00

## **ANEXO**

**2**

**Remunerações certas e permanentes**  
**(Classes Activas)**

**GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Desenvolvimento das remunerações certas e permanentes fixadas no orçamento para o ano económico de 1982

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa					Importâncias por serviços																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
20.º			<b>GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
			Despesa ordinária																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
			Despesas correntes																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
			Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho e Decreto-Lei n.º 29/81/M, de 29 de Agosto.																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
486.º			Vencimentos e salários:																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	1		Vencimentos:																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
			<table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">Unidades</th> <th rowspan="2">No quadro</th> <th rowspan="2">Dotadas</th> <th rowspan="2">CARGOS</th> <th rowspan="2">Grupos</th> <th rowspan="2">Vencimento mensal</th> <th colspan="2">Total anual</th> </tr> <tr> <th>Individual</th> <th>Por classes</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td><b>Pessoal em comissão de serviço:</b></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td><i>Quadro de chefia:</i></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Grupo I</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td>1</td> <td>1</td> <td>Chefe da Repartição .....</td> <td>D</td> <td>\$ 8 000 \$</td> <td>96 000 \$</td> <td>96 000,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td><b>Pessoal de nomeação:</b></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td><i>Quadro técnico:</i></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Grupo II</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td>2</td> <td>1</td> <td>Técnico principal .....</td> <td>E</td> <td>\$ 7 000 \$</td> <td>84 000 \$</td> <td>84 000,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Técnico de 1.ª classe.....</td> <td>F</td> <td>\$ 6 500 \$</td> <td>78 000 \$</td> <td>78 000,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td><i>Quadro III</i></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td>1</td> <td>1</td> <td>Redactor-chefe .....</td> <td>H</td> <td>\$ 5 200 \$</td> <td>62 400 \$</td> <td>62 400,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td><i>Quadro técnico-auxiliar:</i></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Grupo IV</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td>2</td> <td>2</td> <td>Redactores de língua portuguesa .....</td> <td>L</td> <td>\$ 3 400 \$</td> <td>40 800 \$</td> <td>81 600,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>2</td> <td>2</td> <td>Redactores de língua chinesa .....</td> <td>L</td> <td>\$ 3 400 \$</td> <td>40 800 \$</td> <td>81 600,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>2</td> <td>2</td> <td>Redactores de língua inglesa .....</td> <td>L</td> <td>—</td> <td>—</td> <td>—</td> </tr> <tr> <td></td> <td>2</td> <td>2</td> <td>Redactores-auxiliares de língua portuguesa .....</td> <td>Q</td> <td>\$ 2 500 \$</td> <td>30 000 \$</td> <td>60 000,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>2</td> <td>2</td> <td>Redactores-auxiliares de língua chinesa .....</td> <td>Q</td> <td>\$ 2 500 \$</td> <td>30 000 \$</td> <td>60 000,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>2</td> <td>2</td> <td>Redactores-auxiliares de língua inglesa .....</td> <td>Q</td> <td>\$ 2 500 \$</td> <td>30 000 \$</td> <td>60 000,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>1</td> <td>1</td> <td>Fotógrafo e operador de televisão....</td> <td>N</td> <td>\$ 3 000 \$</td> <td>36 000 \$</td> <td>36 000,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>1</td> <td>1</td> <td>Fotógrafo e operador de televisão....</td> <td>O</td> <td>\$ 2 500 \$</td> <td>30 000 \$</td> <td>30 000,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>1</td> <td>1</td> <td>Orientador gráfico .....</td> <td>Q</td> <td>\$ 2 500 \$</td> <td>30 000 \$</td> <td>30 000,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>1</td> <td>1</td> <td>Ilustrador .....</td> <td>Q</td> <td>\$ 2 500 \$</td> <td>30 000 \$</td> <td>30 000,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td><i>Quadro administrativo:</i></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Grupo V</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td>1</td> <td>1</td> <td>Chefe de secção .....</td> <td>J</td> <td>\$ 4 000 \$</td> <td>48 000 \$</td> <td>48 000,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>2</td> <td>2</td> <td>Primeiros-oficiais .....</td> <td>L</td> <td>\$ 3 400 \$</td> <td>40 800 \$</td> <td>81 600,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>2</td> <td>1</td> <td>Segundo-oficial .....</td> <td>N</td> <td>\$ 3 000 \$</td> <td>36 000 \$</td> <td>36 000,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>2</td> <td>2</td> <td>Terceiros-oficiais .....</td> <td>Q</td> <td>\$ 2 500 \$</td> <td>30 000 \$</td> <td>60 000,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>1</td> <td>1</td> <td>Escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe .....</td> <td>S</td> <td>\$ 2 300 \$</td> <td>27 600 \$</td> <td>27 600,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>2</td> <td>2</td> <td>Escriturários-dactilógrafos de 2.ª classe .....</td> <td>T</td> <td>\$ 2 100 \$</td> <td>25 200 \$</td> <td>50 400,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>3</td> <td>3</td> <td>Escriturários-dactilógrafos de 3.ª classe .....</td> <td>U</td> <td>\$ 2 000 \$</td> <td>24 000 \$</td> <td>72 000,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>33</td> <td>30</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 1 165 200,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 30 000,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td>2</td> <td></td> <td><b>Pessoal assalariado:</b></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 1 195 200,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td><i>Quadro dos serviços gerais:</i></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Grupo VI</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td>1</td> <td>—</td> <td>Continuo .....</td> <td>Y</td> <td>—</td> <td>—</td> <td>—</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td>2</td> <td>2</td> <td>Condutores de automóveis de 3.ª classe .....</td> <td>T</td> <td>\$ 2 100 \$</td> <td>25 200 \$</td> <td>50 400,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>1</td> <td>1</td> <td>Distribuidor .....</td> <td>U</td> <td>\$ 2 000 \$</td> <td>24 000 \$</td> <td>24 000,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>1</td> <td>1</td> <td>Auxiliar de câmara escura .....</td> <td>V</td> <td>\$ 1 900 \$</td> <td>22 800 \$</td> <td>22 800,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>2</td> <td>2</td> <td>Serventes de 2.ª classe .....</td> <td>Z</td> <td>\$ 1 600 \$</td> <td>19 200 \$</td> <td>38 400,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>7</td> <td>6</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 135 600,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 10 000,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td>3</td> <td></td> <td>Salários do pessoal eventual .....</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 145 600,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Total das remunerações certas e permanentes .....</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 1 470 800,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 1 470 800,00</td> </tr> </tbody> </table>	Unidades	No quadro	Dotadas	CARGOS	Grupos	Vencimento mensal	Total anual		Individual	Por classes				<b>Pessoal em comissão de serviço:</b>								<i>Quadro de chefia:</i>								Grupo I						1	1	Chefe da Repartição .....	D	\$ 8 000 \$	96 000 \$	96 000,00				<b>Pessoal de nomeação:</b>								<i>Quadro técnico:</i>								Grupo II						2	1	Técnico principal .....	E	\$ 7 000 \$	84 000 \$	84 000,00				Técnico de 1.ª classe.....	F	\$ 6 500 \$	78 000 \$	78 000,00				<i>Quadro III</i>						1	1	Redactor-chefe .....	H	\$ 5 200 \$	62 400 \$	62 400,00				<i>Quadro técnico-auxiliar:</i>								Grupo IV						2	2	Redactores de língua portuguesa .....	L	\$ 3 400 \$	40 800 \$	81 600,00		2	2	Redactores de língua chinesa .....	L	\$ 3 400 \$	40 800 \$	81 600,00		2	2	Redactores de língua inglesa .....	L	—	—	—		2	2	Redactores-auxiliares de língua portuguesa .....	Q	\$ 2 500 \$	30 000 \$	60 000,00		2	2	Redactores-auxiliares de língua chinesa .....	Q	\$ 2 500 \$	30 000 \$	60 000,00		2	2	Redactores-auxiliares de língua inglesa .....	Q	\$ 2 500 \$	30 000 \$	60 000,00		1	1	Fotógrafo e operador de televisão....	N	\$ 3 000 \$	36 000 \$	36 000,00		1	1	Fotógrafo e operador de televisão....	O	\$ 2 500 \$	30 000 \$	30 000,00		1	1	Orientador gráfico .....	Q	\$ 2 500 \$	30 000 \$	30 000,00		1	1	Ilustrador .....	Q	\$ 2 500 \$	30 000 \$	30 000,00				<i>Quadro administrativo:</i>								Grupo V						1	1	Chefe de secção .....	J	\$ 4 000 \$	48 000 \$	48 000,00		2	2	Primeiros-oficiais .....	L	\$ 3 400 \$	40 800 \$	81 600,00		2	1	Segundo-oficial .....	N	\$ 3 000 \$	36 000 \$	36 000,00		2	2	Terceiros-oficiais .....	Q	\$ 2 500 \$	30 000 \$	60 000,00		1	1	Escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe .....	S	\$ 2 300 \$	27 600 \$	27 600,00		2	2	Escriturários-dactilógrafos de 2.ª classe .....	T	\$ 2 100 \$	25 200 \$	50 400,00		3	3	Escriturários-dactilógrafos de 3.ª classe .....	U	\$ 2 000 \$	24 000 \$	72 000,00		33	30					\$ 1 165 200,00					Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....				\$ 30 000,00			2		<b>Pessoal assalariado:</b>					\$ 1 195 200,00				<i>Quadro dos serviços gerais:</i>									Grupo VI							1	—	Continuo .....	Y	—	—	—			2	2	Condutores de automóveis de 3.ª classe .....	T	\$ 2 100 \$	25 200 \$	50 400,00		1	1	Distribuidor .....	U	\$ 2 000 \$	24 000 \$	24 000,00		1	1	Auxiliar de câmara escura .....	V	\$ 1 900 \$	22 800 \$	22 800,00		2	2	Serventes de 2.ª classe .....	Z	\$ 1 600 \$	19 200 \$	38 400,00		7	6					\$ 135 600,00					Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....				\$ 10 000,00			3		Salários do pessoal eventual .....					\$ 145 600,00				Total das remunerações certas e permanentes .....					\$ 1 470 800,00									\$ 1 470 800,00	
Unidades	No quadro	Dotadas	CARGOS							Grupos	Vencimento mensal	Total anual																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
				Individual	Por classes																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
			<b>Pessoal em comissão de serviço:</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
			<i>Quadro de chefia:</i>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
			Grupo I																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	1	1	Chefe da Repartição .....	D	\$ 8 000 \$	96 000 \$	96 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
			<b>Pessoal de nomeação:</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
			<i>Quadro técnico:</i>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
			Grupo II																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	2	1	Técnico principal .....	E	\$ 7 000 \$	84 000 \$	84 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
			Técnico de 1.ª classe.....	F	\$ 6 500 \$	78 000 \$	78 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
			<i>Quadro III</i>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	1	1	Redactor-chefe .....	H	\$ 5 200 \$	62 400 \$	62 400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
			<i>Quadro técnico-auxiliar:</i>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
			Grupo IV																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	2	2	Redactores de língua portuguesa .....	L	\$ 3 400 \$	40 800 \$	81 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
	2	2	Redactores de língua chinesa .....	L	\$ 3 400 \$	40 800 \$	81 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
	2	2	Redactores de língua inglesa .....	L	—	—	—																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
	2	2	Redactores-auxiliares de língua portuguesa .....	Q	\$ 2 500 \$	30 000 \$	60 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
	2	2	Redactores-auxiliares de língua chinesa .....	Q	\$ 2 500 \$	30 000 \$	60 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
	2	2	Redactores-auxiliares de língua inglesa .....	Q	\$ 2 500 \$	30 000 \$	60 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
	1	1	Fotógrafo e operador de televisão....	N	\$ 3 000 \$	36 000 \$	36 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
	1	1	Fotógrafo e operador de televisão....	O	\$ 2 500 \$	30 000 \$	30 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
	1	1	Orientador gráfico .....	Q	\$ 2 500 \$	30 000 \$	30 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
	1	1	Ilustrador .....	Q	\$ 2 500 \$	30 000 \$	30 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
			<i>Quadro administrativo:</i>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
			Grupo V																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	1	1	Chefe de secção .....	J	\$ 4 000 \$	48 000 \$	48 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
	2	2	Primeiros-oficiais .....	L	\$ 3 400 \$	40 800 \$	81 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
	2	1	Segundo-oficial .....	N	\$ 3 000 \$	36 000 \$	36 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
	2	2	Terceiros-oficiais .....	Q	\$ 2 500 \$	30 000 \$	60 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
	1	1	Escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe .....	S	\$ 2 300 \$	27 600 \$	27 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
	2	2	Escriturários-dactilógrafos de 2.ª classe .....	T	\$ 2 100 \$	25 200 \$	50 400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
	3	3	Escriturários-dactilógrafos de 3.ª classe .....	U	\$ 2 000 \$	24 000 \$	72 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
	33	30					\$ 1 165 200,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
			Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....				\$ 30 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
	2		<b>Pessoal assalariado:</b>					\$ 1 195 200,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
			<i>Quadro dos serviços gerais:</i>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
			Grupo VI																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	1	—	Continuo .....	Y	—	—	—																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
	2	2	Condutores de automóveis de 3.ª classe .....	T	\$ 2 100 \$	25 200 \$	50 400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
	1	1	Distribuidor .....	U	\$ 2 000 \$	24 000 \$	24 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
	1	1	Auxiliar de câmara escura .....	V	\$ 1 900 \$	22 800 \$	22 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
	2	2	Serventes de 2.ª classe .....	Z	\$ 1 600 \$	19 200 \$	38 400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
	7	6					\$ 135 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
			Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....				\$ 10 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
	3		Salários do pessoal eventual .....					\$ 145 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
			Total das remunerações certas e permanentes .....					\$ 1 470 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
								\$ 1 470 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									

# **EMISSORA DE RADIODIFUSÃO DE MACAU**

1

**Classificação económico-administrativa**  
**(Parte substancial)**

**EMISSORA DE RADIODIFUSÃO DE MACAU**

Classificação funcional: 7.7.2.

Desenvolvimento do orçamento da despesa para o ano económico de 1982

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços
21.º			<b>EMISSORA DE RADIODIFUSÃO DE MACAU</b>	
			<b>Despesa ordinária</b>	
			Decreto-Leis n.º 14/76/M, de 22 de Maio, 36/76/M, de 18 de Agosto e 27/77/M, de 6 de Agosto, Leis n.º 23/78/M, de 23 de Dezembro, 3/80/M, de 26 de Março e 7/81/M, de 7 de Julho.	
			<b>Despesas correntes</b>	
503.º	1	Vencimentos e salários:	Vencimentos .....	\$ 172 800,00
	2		Salários do pessoal dos quadros .....	\$ 126 000,00
	3		Salários do pessoal eventual .....	\$ 1 234 800,00
504.º		Horas extraordinárias .....		\$ 1 533 600,00
505.º		Subsídio de residência .....		\$ 12 000,00
506.º		Deslocações .....		\$ 9 600,00
507.º		Telefones individuais .....		\$ 2 100,00
508.º		Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos .....		\$ 7 500,00
509.º		Subsídio de família .....		\$ 10 000,00
510.º		Subsídio de Natal .....		\$ 120 000,00
511.º		Subsídio de Férias .....		\$ 120 000,00
512.º		Remunerações por serviços auxiliares .....		\$ 50 000,00
513.º	1	Bens duradouros:	Material de educação, cultura e recreio .....	\$ 10 000,00
	2		Material fabril, oficinais e de laboratório .....	\$ 4 500,00
	3		Material honorífico e de representação .....	\$ —
	4		Equipamento de secretaria .....	\$ 25 000,00
	5		Outros bens duradouros .....	\$ 15 000,00
514.º		Bens não duradouros:		\$ 54 500,00
	1		Combustíveis e lubrificantes .....	\$ 24 000,00
	2		Consumos de secretaria .....	\$ 40 000,00
	3		Outros bens não duradouros .....	\$ 45 000,00
515.º		Conservação e aproveitamento de bens .....		\$ 109 000,00
516.º		Despesas gerais de funcionamento:		\$ 60 000,00
	1		Encargos próprios das instalações .....	\$ 150 000,00
	2		Comunicações .....	\$ 300 000,00
	3		Publicidade e propaganda .....	\$ 20 000,00
	4		Trabalhos especiais diversos .....	\$ 11 250,00
	5		Encargos não especificados .....	\$ 5 000,00
	6		Pagamentos a terceiros .....	\$ 1 106 262,00
517.º		Outras despesas correntes:		\$ 1 592 512,00
	1		Para pagamento de prémios de seguro das viaturas do Estado .....	\$ 5 000,00
		<b>Despesas de capital</b>		
518.º	1	Investimentos:		
		Material de transporte .....	\$ 70 000,00	\$ 3 755 812,00
		Total da despesa da Emissora de Radiodifusão de Macau .....	.	\$ 3 755 812,00

## ANEXO

2

Remunerações certas e permanentes  
(Classes Activas)

**EMISSORA DE RADIODIFUSÃO DE MACAU**

Desenvolvimento das remunerações certas e permanentes fixadas no orçamento para o ano económico de 1982

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa					Importâncias por serviços																																																																																																																						
21.º			<b>EMISSORA DE RADIODIFUSÃO DE MACAU</b>																																																																																																																											
			<b>Despesa ordinária</b>																																																																																																																											
			<b>Despesas correntes</b>																																																																																																																											
			Decreto-Legislativo n.º 14/76/M, de 22 de Maio, 36/76/M, de 18 de Agosto e 27/77/M, de 6 de Agosto e Leis n.ºs 23/78/M, de 23 de Dezembro, 3/80/M, de 26 de Março e 7/81/M, de 7 de Julho.																																																																																																																											
503.º		Vencimentos e salários:																																																																																																																												
	1	Vencimentos:																																																																																																																												
			<table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">Uni-dades</th> <th rowspan="2">No quadro</th> <th rowspan="2">CARGOS</th> <th rowspan="2">Grupos</th> <th rowspan="2">Vencimento mensal</th> <th colspan="2">Total anual</th> </tr> <tr> <th>Individual</th> <th>Por classes</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td></td> <td><b>Pessoal dos quadros aprovados por lei:</b></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Director .....</td> <td>F</td> <td>\$ 6 500</td> <td>\$ 78 000</td> <td>\$ 78 000,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Chefe de programação .....</td> <td>J</td> <td>\$ 2 500</td> <td>\$ 30 000</td> <td>\$ 30 000,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Terceiro-oficial .....</td> <td>Q</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Encarregado de 2.ª classe dos Serviços Gerais .....</td> <td>R</td> <td>\$ 2 400</td> <td>\$ 28 800</td> <td>\$ 28 800,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Escriturário-dactilógrafo de 1.ª cl. ....</td> <td>S</td> <td>\$ 2 300</td> <td>\$ 27 600</td> <td>\$ 27 600,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>—</td> <td>Escriturário-dactilógrafo de 2.ª cl. ....</td> <td>T</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>—</td> <td>Escriturário-dactilógrafo de 3.ª cl. ....</td> <td>U</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>7</td> <td>4</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td><b>Pessoal contratado:</b></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>—</td> <td>Noticiarista .....</td> <td>L</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>—</td> <td>Locutor .....</td> <td>N</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>—</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....</td> <td></td> <td></td> <td>\$ 164 400,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 8 400,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 172 800,00</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	Uni-dades	No quadro	CARGOS	Grupos	Vencimento mensal	Total anual		Individual	Por classes			<b>Pessoal dos quadros aprovados por lei:</b>					1	1	Director .....	F	\$ 6 500	\$ 78 000	\$ 78 000,00	1	1	Chefe de programação .....	J	\$ 2 500	\$ 30 000	\$ 30 000,00	1	1	Terceiro-oficial .....	Q				1	1	Encarregado de 2.ª classe dos Serviços Gerais .....	R	\$ 2 400	\$ 28 800	\$ 28 800,00	1	1	Escriturário-dactilógrafo de 1.ª cl. ....	S	\$ 2 300	\$ 27 600	\$ 27 600,00	1	—	Escriturário-dactilógrafo de 2.ª cl. ....	T				1	—	Escriturário-dactilógrafo de 3.ª cl. ....	U				7	4								<b>Pessoal contratado:</b>					1	—	Noticiarista .....	L				1	—	Locutor .....	N				2	—								Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....			\$ 164 400,00							\$ 8 400,00								\$ 172 800,00		
Uni-dades	No quadro	CARGOS	Grupos						Vencimento mensal	Total anual																																																																																																																				
				Individual	Por classes																																																																																																																									
		<b>Pessoal dos quadros aprovados por lei:</b>																																																																																																																												
1	1	Director .....	F	\$ 6 500	\$ 78 000	\$ 78 000,00																																																																																																																								
1	1	Chefe de programação .....	J	\$ 2 500	\$ 30 000	\$ 30 000,00																																																																																																																								
1	1	Terceiro-oficial .....	Q																																																																																																																											
1	1	Encarregado de 2.ª classe dos Serviços Gerais .....	R	\$ 2 400	\$ 28 800	\$ 28 800,00																																																																																																																								
1	1	Escriturário-dactilógrafo de 1.ª cl. ....	S	\$ 2 300	\$ 27 600	\$ 27 600,00																																																																																																																								
1	—	Escriturário-dactilógrafo de 2.ª cl. ....	T																																																																																																																											
1	—	Escriturário-dactilógrafo de 3.ª cl. ....	U																																																																																																																											
7	4																																																																																																																													
		<b>Pessoal contratado:</b>																																																																																																																												
1	—	Noticiarista .....	L																																																																																																																											
1	—	Locutor .....	N																																																																																																																											
2	—																																																																																																																													
		Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....			\$ 164 400,00																																																																																																																									
					\$ 8 400,00																																																																																																																									
						\$ 172 800,00																																																																																																																								
	2	Salários do pessoal dos quadros:																																																																																																																												
			<table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">Uni-dades</th> <th rowspan="2">No quadro</th> <th rowspan="2">CARGOS</th> <th rowspan="2">Grupos</th> <th rowspan="2">Salário mensal</th> <th colspan="2">Total anual</th> </tr> <tr> <th>Individual</th> <th>Por classes</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>—</td> <td>Operário especializado de 2.ª cl. ....</td> <td>R</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Operário especializado de 3.ª cl. ....</td> <td>S</td> <td>\$ 2 300</td> <td>\$ 27 600</td> <td>\$ 27 600,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Auxiliar de programação .....</td> <td>T</td> <td>\$ 2 100</td> <td>\$ 25 200</td> <td>\$ 25 200,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Operário de 3.ª classe .....</td> <td>U</td> <td>\$ 2 000</td> <td>\$ 24 000</td> <td>\$ 24 000,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Condutor de automóveis de 3.ª cl. ....</td> <td>T</td> <td>\$ 2 100</td> <td>\$ 25 200</td> <td>\$ 25 200,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Servente de 2.ª classe .....</td> <td>Z</td> <td>\$ 1 600</td> <td>\$ 19 200</td> <td>\$ 19 200,00</td> </tr> <tr> <td>6</td> <td>5</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....</td> <td></td> <td></td> <td>\$ 121 200,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 4 800,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 126 000,00</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	Uni-dades	No quadro	CARGOS	Grupos	Salário mensal	Total anual		Individual	Por classes	1	—	Operário especializado de 2.ª cl. ....	R				1	1	Operário especializado de 3.ª cl. ....	S	\$ 2 300	\$ 27 600	\$ 27 600,00	1	1	Auxiliar de programação .....	T	\$ 2 100	\$ 25 200	\$ 25 200,00	1	1	Operário de 3.ª classe .....	U	\$ 2 000	\$ 24 000	\$ 24 000,00	1	1	Condutor de automóveis de 3.ª cl. ....	T	\$ 2 100	\$ 25 200	\$ 25 200,00	1	1	Servente de 2.ª classe .....	Z	\$ 1 600	\$ 19 200	\$ 19 200,00	6	5								Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....			\$ 121 200,00							\$ 4 800,00								\$ 126 000,00																																												
Uni-dades	No quadro	CARGOS	Grupos						Salário mensal	Total anual																																																																																																																				
				Individual	Por classes																																																																																																																									
1	—	Operário especializado de 2.ª cl. ....	R																																																																																																																											
1	1	Operário especializado de 3.ª cl. ....	S	\$ 2 300	\$ 27 600	\$ 27 600,00																																																																																																																								
1	1	Auxiliar de programação .....	T	\$ 2 100	\$ 25 200	\$ 25 200,00																																																																																																																								
1	1	Operário de 3.ª classe .....	U	\$ 2 000	\$ 24 000	\$ 24 000,00																																																																																																																								
1	1	Condutor de automóveis de 3.ª cl. ....	T	\$ 2 100	\$ 25 200	\$ 25 200,00																																																																																																																								
1	1	Servente de 2.ª classe .....	Z	\$ 1 600	\$ 19 200	\$ 19 200,00																																																																																																																								
6	5																																																																																																																													
		Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....			\$ 121 200,00																																																																																																																									
					\$ 4 800,00																																																																																																																									
						\$ 126 000,00																																																																																																																								
	3	Salários do pessoal eventual .....																																																																																																																												
						\$ 1 314 800,00																																																																																																																								
							\$ 1 613 600,00																																																																																																																							
							\$ 1 613 600,00																																																																																																																							
		Total das remunerações certas e permanentes .....						\$ 1 613 600,00																																																																																																																						

# **INSPECÇÃO DOS CONTRATOS DE JOGOS**

**1**

**Classificação económico-administrativa**

**(Parte substancial)**

**INSPECÇÃO DOS CONTRATOS DE JOGOS**

Classificação funcional: 1.1.4

Desenvolvimento do orçamento da despesa para o ano económico de 1982

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços
22.º			<b>INSPECÇÃO DOS CONTRATOS DE JOGOS</b>	
			<b>Despesa ordinária</b>	
			Decretos-Leis n.º 36/76/M, de 18 de Agosto, 27/77/M, de 6 de Agosto e Leis n.º 12/77/M, de 22 de Outubro, 23/78/M, de 23 de Dezembro, 3/80/M, de 26 de Março e 7/81/M, de 7 de Julho.	
			<b>Despesas correntes</b>	
519.º		1	Vencimentos e salários:	
		2	Vencimentos .....	\$ 1 995 600,00
		3	Salários do pessoal dos quadros .....	\$ 19 200,00
		3	Salários do pessoal eventual .....	\$ 91 320,00
520.º			Horas extraordinárias .....	\$ 2 106 120,00
521.º			Subsídio de residência .....	\$ 10 000,00
522.º		1	Participações e prémios:	
			Comparticipação em multas por falta de cumprimento de cláusulas de contratos de concessão (1) .....	\$ 60 000,00
523.º			Deslocações .....	\$ 116 400,00
524.º			Telefones individuais .....	\$ 4 000,00
525.º			Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos .....	\$ 1 500,00
526.º			Subsídio de família .....	\$ 29 000,00
527.º			Subsídio de Natal .....	\$ 160 000,00
528.º			Subsídio de Férias .....	\$ 160 000,00
529.º		1	Bens duradouros:	
		2	Material de defesa e segurança .....	\$ 5 000,00
		3	Material de educação, cultura e recreio .....	\$ —
		4	Material honorífico e de representação .....	\$ 10 000,00
		5	Equipamento de secretaria .....	\$ 15 000,00
			Outros bens duradouros .....	\$ 30 000,00
530.º		1	Bens não duradouros:	
		2	Combustíveis e lubrificantes .....	\$ 2 000,00
		3	Munições, explosivos e artifícios .....	\$ —
		4	Consumos de secretaria .....	\$ 30 000,00
			Outros bens não duradouros .....	\$ 10 000,00
531.º			Conservação e aproveitamento de bens .....	\$ 42 000,00
				\$ 10 000,00
532.º			Despesas gerais de funcionamento:	
		1	Encargos próprios das instalações .....	\$ 10 000,00
		2	Comunicações .....	\$ 3 000,00
		3	Encargos não especificados .....	\$ 2 000,00
				\$ 15 000,00
			<b>Despesas de capital</b>	
533.º		1	Investimentos:	
			Material de transporte .....	\$ —
			Total da despesa da Inspecção dos Contratos de Jogos .....	\$ 2 744 020,00
				\$ 2 744 020,00

(1) Verba que, no orçamento da receita, corresponde a esta despesa — capítulo 3.º, grupo 2, artigo 66.º.

## **ANEXO**

**2**

**Remunerações certas e permanentes  
(Classes Activas)**

**INSPECÇÃO DOS CONTRATOS DE JOGOS**

Desenvolvimento das remunerações certas e permanentes fixadas no orçamento para o ano económico de 1982

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa					Importâncias por serviços																																																																																																																																		
22.º			INSPECÇÃO DOS CONTRATOS DE JOGOS																																																																																																																																							
			Despesa ordinária																																																																																																																																							
			Despesas correntes																																																																																																																																							
			Decreto-Leis n.º 36/76/M, de 18 de Agosto, 27/77/M, de 6 de Agosto e Leis n.º 12/77/M, de 22 de Outubro, 23/78/M, de 23 de Dezembro, 14/79/M, de 12 de Maio, 3/80/M, de 26 de Março e 7/81/M, de 7 de Julho.																																																																																																																																							
519.º		Vencimentos e salários:																																																																																																																																								
	1	Vencimentos:																																																																																																																																								
			<table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">No quadro</th> <th rowspan="2">Unidades Dotadas</th> <th rowspan="2">CARGOS</th> <th rowspan="2">Grupos</th> <th rowspan="2">Vencimento mensal</th> <th colspan="2">Total anual</th> </tr> <tr> <th>Individual</th> <th>Por classes</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td colspan="6"><b>Pessoal dos quadros aprovados por lei:</b></td> </tr> <tr> <td colspan="6"><i>Serviço de inspecção:</i></td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Inspector .....</td> <td>F</td> <td>\$ 6 500</td> <td>\$ 78 000</td> <td>\$ 78 000,00</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>2</td> <td>Subinspectores.....</td> <td>H</td> <td>\$ 5 200</td> <td>\$ 62 400</td> <td>\$ 124 800,00</td> </tr> <tr> <td colspan="6"><i>Serviço administrativo:</i></td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Primeiro-oficial .....</td> <td>L</td> <td>\$ 3 400</td> <td>\$ 40 800</td> <td>\$ 40 800,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Segundo-oficial .....</td> <td>N</td> <td>\$ 3 000</td> <td>\$ 36 000</td> <td>\$ 36 000,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Terceiro-oficial .....</td> <td>Q</td> <td>\$ 2 500</td> <td>\$ 30 000</td> <td>\$ 30 000,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Escrítorário-dactilógrafo de 1.ª classe .....</td> <td>S</td> <td>\$ 2 300</td> <td>\$ 27 600</td> <td>\$ 27 600,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Escrítorário-dactilógrafo de 3.ª classe .....</td> <td>U</td> <td>\$ 2 000</td> <td>\$ 24 000</td> <td>\$ 24 000,00</td> </tr> <tr> <td colspan="6"><b>Pessoal contratado:</b></td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>3</td> <td>Chefes de brigada .....</td> <td>J</td> <td>\$ 4 000</td> <td>\$ 48 000</td> <td>\$ 144 000,00</td> </tr> <tr> <td>4</td> <td>4</td> <td>Fiscais de 1.ª classe .....</td> <td>L</td> <td>\$ 3 400</td> <td>\$ 40 800</td> <td>\$ 163 200,00</td> </tr> <tr> <td>7</td> <td>7</td> <td>Fiscais de 2.ª classe .....</td> <td>M</td> <td>\$ 3 200</td> <td>\$ 38 400</td> <td>\$ 268 800,00</td> </tr> <tr> <td>28</td> <td>28</td> <td>Fiscais de 3.ª classe .....</td> <td>N</td> <td>\$ 3 000</td> <td>\$ 36 000</td> <td>\$ 1 008 000,00</td> </tr> <tr> <td>50</td> <td>50</td> <td>Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....</td> <td></td> <td></td> <td>\$ 1 945 200,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 50 400,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 1 995 600,00</td> </tr> </tbody> </table>	No quadro	Unidades Dotadas	CARGOS	Grupos	Vencimento mensal	Total anual		Individual	Por classes	<b>Pessoal dos quadros aprovados por lei:</b>						<i>Serviço de inspecção:</i>						1	1	Inspector .....	F	\$ 6 500	\$ 78 000	\$ 78 000,00	2	2	Subinspectores.....	H	\$ 5 200	\$ 62 400	\$ 124 800,00	<i>Serviço administrativo:</i>						1	1	Primeiro-oficial .....	L	\$ 3 400	\$ 40 800	\$ 40 800,00	1	1	Segundo-oficial .....	N	\$ 3 000	\$ 36 000	\$ 36 000,00	1	1	Terceiro-oficial .....	Q	\$ 2 500	\$ 30 000	\$ 30 000,00	1	1	Escrítorário-dactilógrafo de 1.ª classe .....	S	\$ 2 300	\$ 27 600	\$ 27 600,00	1	1	Escrítorário-dactilógrafo de 3.ª classe .....	U	\$ 2 000	\$ 24 000	\$ 24 000,00	<b>Pessoal contratado:</b>						3	3	Chefes de brigada .....	J	\$ 4 000	\$ 48 000	\$ 144 000,00	4	4	Fiscais de 1.ª classe .....	L	\$ 3 400	\$ 40 800	\$ 163 200,00	7	7	Fiscais de 2.ª classe .....	M	\$ 3 200	\$ 38 400	\$ 268 800,00	28	28	Fiscais de 3.ª classe .....	N	\$ 3 000	\$ 36 000	\$ 1 008 000,00	50	50	Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....			\$ 1 945 200,00							\$ 50 400,00									\$ 1 995 600,00			
No quadro	Unidades Dotadas	CARGOS	Grupos						Vencimento mensal	Total anual																																																																																																																																
				Individual	Por classes																																																																																																																																					
<b>Pessoal dos quadros aprovados por lei:</b>																																																																																																																																										
<i>Serviço de inspecção:</i>																																																																																																																																										
1	1	Inspector .....	F	\$ 6 500	\$ 78 000	\$ 78 000,00																																																																																																																																				
2	2	Subinspectores.....	H	\$ 5 200	\$ 62 400	\$ 124 800,00																																																																																																																																				
<i>Serviço administrativo:</i>																																																																																																																																										
1	1	Primeiro-oficial .....	L	\$ 3 400	\$ 40 800	\$ 40 800,00																																																																																																																																				
1	1	Segundo-oficial .....	N	\$ 3 000	\$ 36 000	\$ 36 000,00																																																																																																																																				
1	1	Terceiro-oficial .....	Q	\$ 2 500	\$ 30 000	\$ 30 000,00																																																																																																																																				
1	1	Escrítorário-dactilógrafo de 1.ª classe .....	S	\$ 2 300	\$ 27 600	\$ 27 600,00																																																																																																																																				
1	1	Escrítorário-dactilógrafo de 3.ª classe .....	U	\$ 2 000	\$ 24 000	\$ 24 000,00																																																																																																																																				
<b>Pessoal contratado:</b>																																																																																																																																										
3	3	Chefes de brigada .....	J	\$ 4 000	\$ 48 000	\$ 144 000,00																																																																																																																																				
4	4	Fiscais de 1.ª classe .....	L	\$ 3 400	\$ 40 800	\$ 163 200,00																																																																																																																																				
7	7	Fiscais de 2.ª classe .....	M	\$ 3 200	\$ 38 400	\$ 268 800,00																																																																																																																																				
28	28	Fiscais de 3.ª classe .....	N	\$ 3 000	\$ 36 000	\$ 1 008 000,00																																																																																																																																				
50	50	Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....			\$ 1 945 200,00																																																																																																																																					
					\$ 50 400,00																																																																																																																																					
							\$ 1 995 600,00																																																																																																																																			
	2	Salários do pessoal dos quadros:																																																																																																																																								
			<table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">No quadro</th> <th rowspan="2">Unidades Dotadas</th> <th rowspan="2">CARGOS</th> <th rowspan="2">Grupos</th> <th rowspan="2">Salário mensal</th> <th colspan="2">Total anual</th> </tr> <tr> <th>Individual</th> <th>Por classes</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>2</td> <td>1</td> <td>Servente de 2.ª classe .....</td> <td>Z</td> <td>\$ 1 600</td> <td>\$ 19 200</td> <td>\$ 19 200,00</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td></td> <td>Salários do pessoal eventual .....</td> <td></td> <td></td> <td>\$ 91 320,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>Total das remunerações certas e permanentes .....</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 2 106 120,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 2 106 120,00</td> </tr> </tbody> </table>	No quadro	Unidades Dotadas	CARGOS	Grupos	Salário mensal	Total anual		Individual	Por classes	2	1	Servente de 2.ª classe .....	Z	\$ 1 600	\$ 19 200	\$ 19 200,00	3		Salários do pessoal eventual .....			\$ 91 320,00				Total das remunerações certas e permanentes .....					\$ 2 106 120,00								\$ 2 106 120,00																																																																																																
No quadro	Unidades Dotadas	CARGOS	Grupos						Salário mensal	Total anual																																																																																																																																
				Individual	Por classes																																																																																																																																					
2	1	Servente de 2.ª classe .....	Z	\$ 1 600	\$ 19 200	\$ 19 200,00																																																																																																																																				
3		Salários do pessoal eventual .....			\$ 91 320,00																																																																																																																																					
		Total das remunerações certas e permanentes .....					\$ 2 106 120,00																																																																																																																																			
							\$ 2 106 120,00																																																																																																																																			

# **SERVIÇOS DE MARINHA**

1

**Classificação económico-administrativa**  
**(Parte substancial)**

**SERVIÇOS DE MARINHA**

## Classificação funcional: 1.1.4

Desenvolvimento do orçamento da despesa para o ano económico de 1982

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços
23.º			<b>SERVIÇOS DE MARINHA</b>	
			Despesa ordinária	
			Diploma Legislativo n.º 858, de 28-10-1944, Decretos n.º 40 709, de 31-7-1956, 41 612, de 9-5-1958, 43 340, de 21-11-1960 e 46 068, de 7-12-1963, Diplomas Legislativos n.º 1 654, de 31-12-1964 e 1 694, de 25-12-1965, Decretos n.º 46 846, de 27-1-1966 e 47 367, de 7-12-1966, Diploma Legislativo n.º 1 729, de 31-12-1966, Decretos n.º 48 095, de 7-12-1967, 48 296, de 27-3-1968, 48 386, de 15-5-1968 e 48 637, de 18-10-1968, Diplomas Legislativos n.º 1 780, de 7-12-1968, 1 783, de 31-12-1968 e 1 810, de 31-12-1969, Decretos n.º 163/70, de 14-4-1970 e 511/70, de 30 de Outubro, Diploma Legislativo n.º 1 842, de 13-2-1971, Decreto n.º 280/71, de 23 de Junho, Diploma Legislativo n.º 37/72, de 30 de Dezembro, Diploma Legislativo Ministerial n.º 1/74, de 10 de Outubro, Decreto Provincial n.º 54/75, de 31 de Dezembro Decreto-Leis n.º 36/76/M, de 18 de Agosto, 75-V/77, de 28 de Fevereiro, 10/77/M, de 10 de Abril, Lei n.º 2/77/M, de 21 de Maio e Decreto-Lei n.º 27/77/M, de 6 de Agosto, Leis n.º 7/78/M, de 15 de Abril e 23/78/M, de 23 de Dezembro, 3/80/M, de 26 de Março e 7/81/M, de 7 de Julho.	
			Despesas correntes	
534.º	1	Vencimentos e salários:		
	1	Vencimentos .....	\$ 1 925 496,00	
	2	Salários do pessoal dos quadros .....	\$ 4 164 000,00	
	3	Salários do pessoal eventual .....	—	
535.º		Gratificações certas e permanentes.....		\$ 6 089 496,00
536.º		Gratificações variáveis ou eventuais:		\$ 9 104,00
		a) Para o serviço de pilotagem de navios (2) .....	\$ 200,00	
537.º		Subsídio diário de tecnicidade .....	\$ 10 220,00	
538.º		Horas extraordinárias .....	\$ 70 000,00	
539.º		Abono para falhas .....	\$ 2 400,00	
540.º		Senhas de presença .....	\$ 10 000,00	
541.º		Subsídio de residência .....	\$ 328 000,00	
542.º	1	Participações e prémios:		
		Multas por transgressão de regulamentos (1) .....	\$ 5 000,00	
543.º		Deslocações .....	\$ 5 000,00	
544.º		Telefones individuais .....	\$ 20 000,00	
545.º		Alimentação e alojamento—Em numerário:		\$ 4 900,00
	1	Abono para almoço aos oficiais e sargentos em comissão militar e em funções civis.....	\$ 20 000,00	
	2	Ao restante pessoal .....	\$ 40 000,00	
546.º		Alimentação e alojamento — Em espécie .....	\$ 60 000,00	
547.º		Vestuário e artigos pessoais — Em numerário .....	\$ 25 550,00	
548.º		Vestuário e artigos pessoais — Em espécie .....	\$ 1 440,00	
549.º		Subsídio de família .....	\$ 10 000,00	
550.º		Subsídio de Natal .....	\$ 285 000,00	
551.º		Subsídio de Férias .....	\$ 500 000,00	
552.º		Remunerações por serviços auxiliares .....	\$ 500 000,00	
553.º		Remunerações diversas — Previdência social .....	\$ 2 500,00	
554.º	1	Bens duradouros:		\$ 20 000,00
	1	Construções e grandes reparações .....	—	
	2	Material de defesa e segurança .....	\$ 5 000,00	
	3	Material de aquadramento e alojamento .....	\$ 40 000,00	
	4	Material de educação, cultura e recreio .....	\$ 10 000,00	
	5	Material fabril, oficinal e de laboratório .....	\$ 15 000,00	
	6	Material honorífico e de representação .....	\$ 4 500,00	
	7	Equipamento de secretaria .....	\$ 20 000,00	
	8	Outros bens duradouros .....	\$ 20 000,00	
			\$ 114 500,00	
555.º		Bens não duradouros:		
	1	Matérias-primas e subsidiárias .....	\$ 36 000,00	
	2	Combustíveis e lubrificantes .....	\$ 240 000,00	
	3	Munições, explosivos e artifícios.....	\$ 3 000,00	
	4	Alimentação, roupas e calçado .....	\$ 5 000,00	
	5	Consumos de secretaria .....	\$ 50 000,00	
	6	Outros bens não duradouros .....	\$ 15 000,00	
			\$ 349 000,00	
556.º		Conservação e aproveitamento de bens .....	\$ 200 000,00	
			\$ 8 617 310,00	
		A transportar.....		\$ 8 617 310,00

Capítulo	Artigo	Número	Designação da despesa	Importâncias por serviços
23.º			<i>Transporte.....</i>	\$ 8 617 310,
	557.º	Despesas gerais de funcionamento:		
	1	Encargos próprios das instalações .....	\$ 150 000,00	
	2	Comunicações .....	\$ 40 000,00	
	3	Publicidade e propaganda .....	\$ 10 000,00	
	4	Encargos não especificados .....	\$ 2 000,00	
	5	Trabalhos especiais diversos .....	\$ 1 500,00	
	558.º	Outras despesas correntes:		\$ 203 500,00
	1	Para pagamento de prémios de seguro das viaturas do Estado .....	\$ 9 000,00	
		<b>Despesas de capital</b>		
	559.º	Investimentos:		
	1	Material de transporte .....	—	\$ 212 500,0
		Total da despesa dos Serviços de Marinha.....	.	\$ 8 829 810,00

(1) Verba que, no orçamento da receita, corresponde a esta despesa—capítulo 3.º, grupo 2, artigo 65.º.

(2) Idem — Capítulo 7.º, grupo 10, artigo 104.º.

## **ANEXO**

**2**

**Remunerações certas e permanentes**

**(Classes Activas)**

## **SERVICOS DE MARINHA**

**Desenvolvimento das remunerações certas e permanentes fixadas no orçamento para o ano económico de 1982**

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa					Importâncias por serviços																																																																																																																																																																																								
23. <sup>o</sup>			SERVIÇOS DE MARINHA																																																																																																																																																																																													
			Despesa ordinária																																																																																																																																																																																													
			Despesas correntes																																																																																																																																																																																													
			Diploma Legislativo n. <sup>o</sup> 858, de 28-10-1944, Decretos n. <sup>o</sup> 40 709, de 31-7-1956, 41 620 de 9-5-1958, 43 340, de 21-11-1960 e 46 068, de 7-12-1963, Diplomas Legislativos n. <sup>o</sup> 1 654, de 31-12-1964 e 1 694, de 25-12-1965, Decretos n. <sup>o</sup> 46 846, de 27-1-1966 e 47 367, de 7-12-1966, Diploma Legislativo n. <sup>o</sup> 1 729, de 31-12-1966, Decretos n. <sup>o</sup> 48 095, de 7-12-1967, 48 296, de 27-3-1968, 48 386, de 15-5-1968 e 48 637, de 18-10-1968, Diplomas Legislativos n. <sup>o</sup> 1 780, de 7-12-1968, 1 783, de 31-12-1968 e 1 810, de 31-12-1969, Decretos n. <sup>o</sup> 163/70, de 14-4-1970 e 511/70, de 30 de Outubro, Diploma Legislativo n. <sup>o</sup> 1 842, de 13-2-1971, Decreto n. <sup>o</sup> 280/71, de 23 de Junho, Diploma Legislativo, n. <sup>o</sup> 37/70, de 30 de Dezembro, Diploma Legislativo Ministerial n. <sup>o</sup> 1/74, de 10 de Outubro, Decreto Provincial n. <sup>o</sup> 54/75, de 31 de Dezembro, Decretos-Leis n. <sup>o</sup> 36/76/M, de 18 de Agosto, 75-V/77, de 28 de Fevereiro, 10/77/M, de 10 de Abril, Lei n. <sup>o</sup> 2/77/M, de 21 de Maio e Decreto-Lei n. <sup>o</sup> 27/77/M, de 6 de Agosto e Leis n. <sup>o</sup> 7/78/M, de 15 de Abril, 23/78/M, de 23 de Dezembro, 3/80/M, de 26 de Março e 7/81/M, de 7 de Julho.																																																																																																																																																																																													
534. <sup>o</sup>		Vencimentos e salários:																																																																																																																																																																																														
1		Vencimentos:																																																																																																																																																																																														
			<table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">No quadro</th> <th rowspan="2">Unidades Doradas</th> <th rowspan="2">CARGOS</th> <th rowspan="2">Grupos</th> <th rowspan="2">Vencimento mensal</th> <th colspan="2">Total anual</th> </tr> <tr> <th>Individual</th> <th>Por classes</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td></td> <td><b>Pessoal dos quadros aprovados por lei:</b></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td><i>Pessoal com vencimentos militares:</i></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td><b>Oficiais</b></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Oficial superior de marinha — Chefe dos Serviços .....</td> <td>D-A</td> <td>\$ 8 500 \$</td> <td>102 000 \$</td> <td>102 000,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Capitão-tenente da classe de marinha — Adjunto para Capitania dos Portos .....</td> <td>F</td> <td>\$ 6 500 \$</td> <td>78 000 \$</td> <td>78 000,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Capitão-tenente engenheiro maquinista naval — Chefe de serviço de máquinas e electricidade (a) .....</td> <td>F</td> <td>\$ 6 500 \$</td> <td>78 000 \$</td> <td>78 000,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Capitão-tenente ou Primeiro-tenente de Administração Naval — Chefe do serviço de abastecimento e contabilidade .....</td> <td>F</td> <td>\$ 6 500 \$</td> <td>78 000 \$</td> <td>78 000,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Segundo-tenente (b) .....</td> <td>I</td> <td>\$ 4 500 \$</td> <td>54 000 \$</td> <td>54 000,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td><b>Sargentos e praças</b></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>2</td> <td>Primeiros-sargentos artífices condutores de máquinas (e) .....</td> <td>—</td> <td>\$ 3 340 \$</td> <td>40 080 \$</td> <td>80 160,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Primeiro-sargento de abastecimento .....</td> <td>—</td> <td>\$ 3 340 \$</td> <td>40 080 \$</td> <td>40 080,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Sargento .....</td> <td>—</td> <td>\$ 3 340 \$</td> <td>40 080 \$</td> <td>40 080,00</td> </tr> <tr> <td>7</td> <td>7</td> <td>Marinheiros (d) .....</td> <td>—</td> <td>\$ 2 560 \$</td> <td>30 720 \$</td> <td>215 040,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td><i>Pessoal com vencimentos civis:</i></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td><b>Pessoal civil</b></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Escrivão de 1.<sup>a</sup> classe .....</td> <td>L</td> <td>\$ 3 400 \$</td> <td>40 800 \$</td> <td>40 800,00</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>2</td> <td>Segundos-oficiais .....</td> <td>N</td> <td>\$ 3 000 \$</td> <td>36 000 \$</td> <td>72 000,00</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>2</td> <td>Terceiros-oficiais .....</td> <td>O</td> <td>\$ 2 500 \$</td> <td>30 000 \$</td> <td>60 000,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Mestre dos serviços marítimos .....</td> <td>L</td> <td>\$ 3 400 \$</td> <td>40 800 \$</td> <td>40 800,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Contramestre dos serviços marítimos .....</td> <td>M</td> <td>\$ 3 200 \$</td> <td>38 400 \$</td> <td>38 400,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Faroleiro de 1.<sup>a</sup> classe .....</td> <td>S</td> <td>\$ 2 300 \$</td> <td>27 600 \$</td> <td>27 600,00</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>3</td> <td>Escruturários-dact. de 1.<sup>a</sup> classe..</td> <td>S</td> <td>\$ 2 300 \$</td> <td>27 600 \$</td> <td>82 800,00</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>2</td> <td>Escruturários-dact. de 2.<sup>a</sup> classe..</td> <td>T</td> <td>\$ 2 100 \$</td> <td>25 200 \$</td> <td>50 400,00</td> </tr> <tr> <td>5</td> <td>5</td> <td>Escruturários-dact. de 3.<sup>a</sup> classe..</td> <td>U</td> <td>\$ 2 000 \$</td> <td>24 000 \$</td> <td>120 000,00</td> </tr> <tr> <td>34</td> <td>34</td> <td>A transportar.....</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$1 298 160,00</td> </tr> </tbody> </table>	No quadro	Unidades Doradas	CARGOS	Grupos	Vencimento mensal	Total anual		Individual	Por classes			<b>Pessoal dos quadros aprovados por lei:</b>							<i>Pessoal com vencimentos militares:</i>							<b>Oficiais</b>					1	1	Oficial superior de marinha — Chefe dos Serviços .....	D-A	\$ 8 500 \$	102 000 \$	102 000,00	1	1	Capitão-tenente da classe de marinha — Adjunto para Capitania dos Portos .....	F	\$ 6 500 \$	78 000 \$	78 000,00	1	1	Capitão-tenente engenheiro maquinista naval — Chefe de serviço de máquinas e electricidade (a) .....	F	\$ 6 500 \$	78 000 \$	78 000,00	1	1	Capitão-tenente ou Primeiro-tenente de Administração Naval — Chefe do serviço de abastecimento e contabilidade .....	F	\$ 6 500 \$	78 000 \$	78 000,00	1	1	Segundo-tenente (b) .....	I	\$ 4 500 \$	54 000 \$	54 000,00			<b>Sargentos e praças</b>					2	2	Primeiros-sargentos artífices condutores de máquinas (e) .....	—	\$ 3 340 \$	40 080 \$	80 160,00	1	1	Primeiro-sargento de abastecimento .....	—	\$ 3 340 \$	40 080 \$	40 080,00	1	1	Sargento .....	—	\$ 3 340 \$	40 080 \$	40 080,00	7	7	Marinheiros (d) .....	—	\$ 2 560 \$	30 720 \$	215 040,00			<i>Pessoal com vencimentos civis:</i>							<b>Pessoal civil</b>					1	1	Escrivão de 1. <sup>a</sup> classe .....	L	\$ 3 400 \$	40 800 \$	40 800,00	2	2	Segundos-oficiais .....	N	\$ 3 000 \$	36 000 \$	72 000,00	2	2	Terceiros-oficiais .....	O	\$ 2 500 \$	30 000 \$	60 000,00	1	1	Mestre dos serviços marítimos .....	L	\$ 3 400 \$	40 800 \$	40 800,00	1	1	Contramestre dos serviços marítimos .....	M	\$ 3 200 \$	38 400 \$	38 400,00	1	1	Faroleiro de 1. <sup>a</sup> classe .....	S	\$ 2 300 \$	27 600 \$	27 600,00	3	3	Escruturários-dact. de 1. <sup>a</sup> classe..	S	\$ 2 300 \$	27 600 \$	82 800,00	2	2	Escruturários-dact. de 2. <sup>a</sup> classe..	T	\$ 2 100 \$	25 200 \$	50 400,00	5	5	Escruturários-dact. de 3. <sup>a</sup> classe..	U	\$ 2 000 \$	24 000 \$	120 000,00	34	34	A transportar.....				\$1 298 160,00					
No quadro	Unidades Doradas	CARGOS	Grupos						Vencimento mensal	Total anual																																																																																																																																																																																						
				Individual	Por classes																																																																																																																																																																																											
		<b>Pessoal dos quadros aprovados por lei:</b>																																																																																																																																																																																														
		<i>Pessoal com vencimentos militares:</i>																																																																																																																																																																																														
		<b>Oficiais</b>																																																																																																																																																																																														
1	1	Oficial superior de marinha — Chefe dos Serviços .....	D-A	\$ 8 500 \$	102 000 \$	102 000,00																																																																																																																																																																																										
1	1	Capitão-tenente da classe de marinha — Adjunto para Capitania dos Portos .....	F	\$ 6 500 \$	78 000 \$	78 000,00																																																																																																																																																																																										
1	1	Capitão-tenente engenheiro maquinista naval — Chefe de serviço de máquinas e electricidade (a) .....	F	\$ 6 500 \$	78 000 \$	78 000,00																																																																																																																																																																																										
1	1	Capitão-tenente ou Primeiro-tenente de Administração Naval — Chefe do serviço de abastecimento e contabilidade .....	F	\$ 6 500 \$	78 000 \$	78 000,00																																																																																																																																																																																										
1	1	Segundo-tenente (b) .....	I	\$ 4 500 \$	54 000 \$	54 000,00																																																																																																																																																																																										
		<b>Sargentos e praças</b>																																																																																																																																																																																														
2	2	Primeiros-sargentos artífices condutores de máquinas (e) .....	—	\$ 3 340 \$	40 080 \$	80 160,00																																																																																																																																																																																										
1	1	Primeiro-sargento de abastecimento .....	—	\$ 3 340 \$	40 080 \$	40 080,00																																																																																																																																																																																										
1	1	Sargento .....	—	\$ 3 340 \$	40 080 \$	40 080,00																																																																																																																																																																																										
7	7	Marinheiros (d) .....	—	\$ 2 560 \$	30 720 \$	215 040,00																																																																																																																																																																																										
		<i>Pessoal com vencimentos civis:</i>																																																																																																																																																																																														
		<b>Pessoal civil</b>																																																																																																																																																																																														
1	1	Escrivão de 1. <sup>a</sup> classe .....	L	\$ 3 400 \$	40 800 \$	40 800,00																																																																																																																																																																																										
2	2	Segundos-oficiais .....	N	\$ 3 000 \$	36 000 \$	72 000,00																																																																																																																																																																																										
2	2	Terceiros-oficiais .....	O	\$ 2 500 \$	30 000 \$	60 000,00																																																																																																																																																																																										
1	1	Mestre dos serviços marítimos .....	L	\$ 3 400 \$	40 800 \$	40 800,00																																																																																																																																																																																										
1	1	Contramestre dos serviços marítimos .....	M	\$ 3 200 \$	38 400 \$	38 400,00																																																																																																																																																																																										
1	1	Faroleiro de 1. <sup>a</sup> classe .....	S	\$ 2 300 \$	27 600 \$	27 600,00																																																																																																																																																																																										
3	3	Escruturários-dact. de 1. <sup>a</sup> classe..	S	\$ 2 300 \$	27 600 \$	82 800,00																																																																																																																																																																																										
2	2	Escruturários-dact. de 2. <sup>a</sup> classe..	T	\$ 2 100 \$	25 200 \$	50 400,00																																																																																																																																																																																										
5	5	Escruturários-dact. de 3. <sup>a</sup> classe..	U	\$ 2 000 \$	24 000 \$	120 000,00																																																																																																																																																																																										
34	34	A transportar.....				\$1 298 160,00																																																																																																																																																																																										

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa						Importâncias por serviços						
23.º			Unidades	CARGOS	Grupos	Vencimento mensal	Total anual								
							Individual	Por classes							
<i>Transporte.....</i>															
<i>Pessoal contratado:</i>															
1	1	Adjunto de hidrografia .....	L	\$ 3 400	\$ 40 800	\$ 40 800,00									
1	1	Adjunto de dragagem .....	L	\$ 3 400	\$ 40 800	\$ 40 800,00									
1	1	Mestre de rebocador .....	O	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 33 600,00									
2	2	Mestres de draga .....	O	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 67 200,00									
1	1	Contramestre de draga .....	Q	\$ 2 500	\$ 30 000	\$ 30 000,00									
1	1	Patrão de rebocador .....	R	\$ 2 300	\$ 27 600	\$ 27 600,00									
1	1	Desenhador de 2.ª classe.....	R	\$ 2 500	\$ 30 000	\$ 30 000,00									
1	1	Condutor de automóveis de 1.ª cl.	S	\$ 2 400	\$ 28 800	\$ 28 800,00									
1	1	Auxiliar de hidrografia de 1.ª cl.	S	\$ 2 300	\$ 27 600	\$ 27 600,00									
1	1	Auxiliar de hidrografia de 2.ª cl.	U	\$ 2 000	\$ 24 000	\$ 24 000,00									
	11						\$ 1 298 160,00								
	11														
Diuturnidade .....															
Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....															
Diferença de vencimentos militares .....															
Gratificações ultramarinas a sargentos e praças a \$ 100,00 mensais .....															
Complemento de vencimentos nos termos da Lei n.º 7/81/M .....															
							\$ 6 696,00								
								\$ 1 925 496,00							
2 Salários do pessoal dos quadros:															
2			Unidades	CARGOS	Grupos	Salário mensal	Total anual								
							Individual	Por classes							
Auxiliar de dragagens .....															
1	1	Auxiliar de dragagens .....	U	\$ 2 000	\$ 24 000	\$ 24 000,00									
1	1	Calafate de 1.ª classe .....	Y	\$ 1 700	\$ 20 400	\$ 20 400,00									
2	2	Carpinteiros auxiliares .....	V	\$ 1 900	\$ 22 800	\$ 45 600,00									
1	1	Condutor de automóveis de 2.ª classe.....	S	\$ 2 300	\$ 27 600	\$ 27 600,00									
6	6	Condutores de automóveis de 3.ª classe .....	T	\$ 2 100	\$ 25 200	\$ 151 200,00									
1	1	Cozinheiro de 1.ª classe .....	Y	\$ 1 700	\$ 20 400	\$ 20 400,00									
1	1	Cozinheiro de 2.ª classe .....	Y	\$ 1 700	\$ 20 400	\$ 20 400,00									
1	1	Faroleiro de 2.ª classe .....	T	\$ 2 100	\$ 25 200	\$ 25 200,00									
12	12	Marinheiros de 1.ª classe .....	X	\$ 1 800	\$ 21 600	\$ 259 200,00									
45	45	Marinheiros de 2.ª classe .....	Y	\$ 1 700	\$ 20 400	\$ 918 000,00									
7	7	Mecânicos auxiliares de 2.ª classe .....	U	\$ 2 000	\$ 24 000	\$ 168 000,00									
2	2	Mecânicos de 3.ª classe .....	S	\$ 2 300	\$ 27 600	\$ 55 200,00									
2	2	Mecânicos electricistas de 2.ª classe .....	U	\$ 2 000	\$ 24 000	\$ 48 000,00									
1	1	Mestre de oficina electricista .....	S	\$ 2 300	\$ 27 600	\$ 27 600,00									
17	17	Motoristas de embarcações de 1.ª classe .....	X	\$ 1 800	\$ 21 600	\$ 367 200,00									
13	13	Motoristas de embarcações de 2.ª classe .....	Y	\$ 1 700	\$ 20 400	\$ 265 200,00									
1	1	Operário especializado de 3.ª cl. ....	S	\$ 2 300	\$ 27 600	\$ 27 600,00									
7	7	Patrões .....	U	\$ 2 000	\$ 24 000	\$ 168 000,00									
2	2	Pedreiros auxiliares .....	V	\$ 1 900	\$ 22 800	\$ 45 600,00									
47	47	Serventes de 1.ª classe .....	Y	\$ 1 700	\$ 20 400	\$ 958 800,00									
4	4	Telefonistas de 2.ª classe .....	T	\$ 2 100	\$ 25 200	\$ 100 800,00									
	174	Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....				\$ 3 744 000,00									
	174					\$ 420 000,00									
							\$ 4 164 000,00								
535.º Gratificações certas e permanentes.....															
								\$ 9 104,00							
									\$ 6 098 600,00						
Total das remunerações certas e permanentes.....															
									\$ 6 098 600,00						

(a) Exerce por inherência o lugar de director das Oficinas Navais.

(b) Nos termos do artigo 3.º do Decreto n.º 48 296, de 27-3-1968, o segundo-tenente será da classe de administração naval ou de serviço especial do ramo de abastecimento e exercerá o cargo de adjunto do chefe do serviço de abastecimento e contabilidade. Este oficial poderá ser substituído por um segundo-tenente ou subtenente da reserva naval da classe de administração naval sendo os vencimentos deste último oficial equiparados aos dos funcionários civis com a categoria correspondente ao grupo "J".

(c) Um primeiro-sargento exerce por inherência o lugar de mestre-geral das Oficinas Navais.

(d) O marinheiro exerce por inherência o lugar de paioleiro da oficina de máquinas das Oficinas Navais.

# **FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU**

**1**

**Classificação económico-administrativa  
(Parte substancial)**

**FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU**

*(Comando, Polícia de Segurança Pública, Polícia Marítima e Fiscal, Polícia Municipal, Corpo de Bombeiros, Centro de Instrução Conjunto e Polícia Judiciária (a))*

Classificação funcional: 2.1

Desenvolvimento do orçamento da despesa para o ano económico de 1982

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços
24.º			<b>FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU</b>	
			<b>Despesa ordinária</b>	
			<b>Comando</b>	
			Decreto-Lei n.º 705/75, de 19 de Dezembro, Decreto Provincial n.º 56/75, de 31 de Dezembro e Decretos-Leis n.ºs 36/76/M, de 18 de Agosto, 38/76/M, de 28 de Agosto, 75-V/77, de 28 de Fevereiro, 23/77/M, de 9 de Julho, 27/77/M, de 6 de Agosto e 51/77/M, de 31 de Dezembro, Leis n.ºs 23/78/M, de 23 de Dezembro, 3/80/M, de 26 de Março e 7/81/M, de 7 de Julho.	
			<b>Despesas correntes:</b>	
	557.º	1	Vencimentos e salários: Vencimentos .....	\$ 3 827 040,00
	557.º	2	Salários do pessoal dos quadros .....	—
	557.º	3	Salários do pessoal eventual .....	\$ 1 494 000,00
	558.º		Gratificações certas e permanentes .....	\$ 5 321 040,00
	559.º		Gratificações variáveis ou eventuais .....	\$ 23 946,00
	560.º		Horas extraordinárias .....	\$ 13 626,00
	561.º		Abono para faltas .....	\$ 5 040,00
	562.º		Subsídio de residência .....	\$ 1 800,00
	563.º		Deslocações .....	\$ 2 400,00
	564.º		Telefones individuais .....	\$ 186 000,00
	565.º		Alimentação e alojamento — Em numerário .....	\$ 4 880,00
	566.º		Alimentação e alojamento — Em espécie .....	\$ 113 515,00
	567.º		Alimentação e alojamento — Compensação de encargos .....	\$ 32 325,00
	568.º		Vestuário e artigos pessoais — Em numerário .....	\$ 12 000,00
	569.º		Vestuário e artigos pessoais — Em espécie .....	\$ 20 000,00
	570.º		Subsídio de família .....	\$ 90 000,00
	571.º		Subsídio de Natal .....	\$ 443 420,00
	572.º		Subsídio de Férias .....	\$ 443 420,00
	573.º		Remunerações por serviços auxiliares .....	\$ 160 000,00
	574.º		Remunerações diversas — Em numerário .....	\$ 16 500,00
	575.º		Remunerações diversas — Em espécie .....	\$ 20 000,00
	576.º		Remunerações diversas — Previdência social .....	\$ 160 000,00
	577.º	1	Bens duradouros: Construções e grandes reparações .....	\$ 1 235 000,00
	577.º	2	Material de defesa e segurança .....	\$ 622 000,00
	577.º	3	Material de aquadrelamento e alojamento .....	\$ 185 000,00
	577.º	4	Material de educação, cultura e recreio .....	\$ 25 000,00
	577.º	5	Material fabril, oficinais e de laboratório .....	\$ 5 000,00
	577.º	6	Material honorífico e de representação .....	\$ 1 000,00
	577.º	7	Equipamento de secretaria .....	\$ 40 000,00
	577.º	8	Outros bens duradouros .....	\$ 10 000,00
	578.º			\$ 2 123 000,00
	578.º		Bens não duradouros: Matérias-primas e subsidiárias .....	\$ 5 000,00
	578.º	2	Combustíveis e lubrificantes .....	\$ 72 000,00
	578.º	3	Munições, explosivos e artifícios .....	\$ 100 000,00
	578.º	4	Alimentação, roupas e calçado .....	\$ 10 000,00
	578.º	5	Consumos de secretaria .....	\$ 100 000,00
	578.º	6	Outros bens não duradouros .....	\$ 80 000,00
	579.º		Conservação e aproveitamento de bens .....	\$ 367 000,00
	580.º			\$ 200 000,00
	580.º		Despesas gerais de funcionamento: Encargos próprios das instalações .....	\$ 170 000,00
	580.º	2	Comunicações .....	\$ 40 000,00
	580.º	3	Publicidade e propaganda .....	\$ 80 000,00
	580.º	4	Trabalhos especiais diversos .....	\$ 8 000,00
	580.º	5	Encargos não especificados .....	\$ 60 000,00
	581.º		Outras despesas correntes: Para pagamento de prémios de seguro das viaturas do Estado .....	\$ 358 000,00
	582.º	1	<b>Despesas de capital:</b> Investimentos: Material de transporte .....	\$ 80 000,00
	582.º	1		—
			<i>A transportar .....</i>	\$ 10 197 912,00
				\$ 10 197 912,00

(a) De acordo com o n.º 4 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 705/75, de 19 de Dezembro e conforme o despacho n.º 158/75, de 31 de Dezembro, de Sua Exceléncia o Governador, inclui-se a Polícia Judiciária na sua parte administrativa.

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços
24.º			<i>Transporte</i> . . . . .	\$ 10 197 912,00
			<b>Polícia de Segurança Pública</b>	
			Decreto n.º 40 709, de 31-7-56, 44 730, de 24-11-62, 45 396, de 30-11-63 e 46 068, de 7-12-63, Diploma Legislativo n.º 1 654, de 31-12-64, Decreto n.º 46 597, de 16-10-65, Diplomas Legislativos n.º 1 694, de 25-12-65 e 1 729, de 31-12-66, artigo 1.º do Decreto n.º 48 573, de 10-9-68, Decreto n.º 452/70, de 29 de Setembro, Diplomas Legislativos n.º 1 842, de 13-2-71, 1 863, de 18-12-71 e 37/72, de 30 de Novembro, Decreto n.º 488/72, de 5 de Dezembro, Decreto Provincial n.º 2/73, de 11 de Julho, Decreto n.º 642/73, de 10 de Dezembro, Diploma Legislativo Ministerial n.º 1/74, de 10 de Outubro, Decretos Provinciais n.º 31/74, de 26 de Novembro, 34/74, de 31 de Dezembro, 35/75, de 27 de Setembro, 38/75, de 25 de Outubro e 54/75, de 31 de Dezembro, e Decretos-Leis n.º 36/76/M, de 18 de Agosto, 38/76/M, de 28 de Agosto, 18/77/M, de 28 de Maio, 75-V/77, de 28 de Fevereiro, 27/77/M, de 6 de Agosto, 30/77/M, de 13 de Agosto e Leis n.º 4/77/M, de 20 de Agosto, 23/78/M, de 23 de Dezembro, 24/78/M, de 30 de Dezembro e 7/81/M, de 7 de Julho.	
			<b>Despesas correntes:</b>	
583.º	1	Vencimentos e salários:	Vencimentos . . . . .	\$ 41 228 400,00
	2		Salários do pessoal dos quadros . . . . .	\$ 501 600,00
	3		Salários do pessoal eventual . . . . .	\$ 180 000,00
584.º		Gratificações certas e permanentes . . . . .		\$ 41 910 000,00
585.º		Gratificações variáveis ou eventuais . . . . .		\$ 35 280,00
586.º		Abono para faltas . . . . .		\$ 57 200,00
587.º		Subsídio de residência . . . . .		\$ 1 200,00
588.º		Deslocações . . . . .		\$ 1 740 000,00
589.º		Telefones individuais . . . . .		\$ 94 000,00
590.º		Alimentação e alojamento — Em numerário . . . . .		\$ 9 000,00
591.º		Alimentação e alojamento — Em espécie . . . . .		\$ 1 215 211,00
592.º		Alimentação e alojamento — Compensação de encargos . . . . .		\$ 10 000,00
593.º		Vestuário e artigos pessoais — Em numerário . . . . .		—
594.º		Vestuário e artigos pessoais — Em espécie . . . . .		\$ 891 720,00
595.º		Subsídio de família . . . . .		\$ 3 960,00
596.º		Subsídio de Natal . . . . .		\$ 1 186 000,00
597.º		Subsídio de Férias . . . . .		\$ 3 492 500,00
598.º	1	Bens duradouros:	Material de defesa e segurança . . . . .	\$ 261 000,00
	2		Material de aquartelamento e alojamento . . . . .	\$ 100 000,00
	3		Material de educação, cultura e recreio . . . . .	\$ 5 000,00
	4		Material fabril, oficinal e de laboratório . . . . .	\$ 32 000,00
	5		Material honorífico e de representação . . . . .	\$ 33 000,00
	6		Equipamento de secretaria . . . . .	\$ 90 000,00
	7		Outros bens duradouros . . . . .	\$ 1 000,00
599.º		Bens não duradouros:	Matérias-primas e subsidiárias . . . . .	\$ 984 000,00
	1		Combustíveis e lubrificantes . . . . .	\$ 14 000,00
	2		Munições, explosivos e artifícios . . . . .	\$ 480 000,00
	3		Alimentação, roupas e calçado . . . . .	\$ 330 000,00
	4		Consumos de secretaria . . . . .	\$ 100 000,00
	5		Outros bens não duradouros . . . . .	\$ 60 000,00
600.º		Conservação e aproveitamento de bens . . . . .		\$ 160 000,00
601.º	1	Despesas gerais de funcionamento:	Encargos próprios das instalações . . . . .	\$ 450 000,00
	2		Locação de bens . . . . .	\$ 1 200,00
	3		Comunicações . . . . .	\$ 62 000,00
	4		Encargos não especificados . . . . .	\$ 5 000,00
		<b>Despesas de capital</b>		\$ 518 200,00
602.º	1	Investimentos:	Material de transporte . . . . .	\$ 56 061 771,00
		<b>Polícia Marítima e Fiscal</b>		
		Diploma Legislativo n.º 858, de 28-10-44, Decretos n.º 40 709, de 31-7-56, 41 388, de 22-11-57, 45 396, de 30-11-63 e 46 068, de 7-12-63, Diploma Legislativo n.º 1 694, de 25-12-65, Decreto n.º 47 367, de 7-12-66, Diploma Legislativo n.º 1 729, de 31-12-66, Decreto n.º 362/70, de 3-8-70, Diplomas Legislativos n.º 1 842, de 13-2-71, 1 863, de 18-12-71, 18/72, de 22 de Julho e 37/72, de 30 de Dezembro, Decreto n.º 642/73, de 10 de Dezembro, Decreto Provincial n.º 17/74, de 22 de Junho, Diploma Legislativo Ministerial, n.º 1/74, de 10 de Outubro, Decretos-Leis n.º 10/76/M, de 8 de Maio, 36/76/M, de 18 de Agosto, 38/76/M, de 28 de Agosto, 1/77/M, de 15 de Janeiro, 75-V/77, de 28 de Fevereiro, 18/77/M, de 28 de Maio, 27/77/M, de 6 de Agosto e Leis n.º 4/77/M, de 20 de Agosto, 7/78/M, de 15 de Abril, 23/78/M, de 23 de Dezembro, 24/78/M, de 30 de Dezembro e 7/81/M, de 7 de Julho.		
		<b>Despesas correntes:</b>		
603.º	1	Vencimentos e salários:	Vencimentos . . . . .	\$ 13 345 620,00
	2		Salários do pessoal dos quadros . . . . .	\$ —
	3		Salários do pessoal eventual . . . . .	\$ —
604.º		Gratificações certas e permanentes . . . . .		\$ 13 345 620,00
605.º		Gratificações variáveis ou eventuais . . . . .		\$ 43 200,00
606.º		Subsídio de residência . . . . .		\$ 73 280,00
		<i>A transportar</i> . . . . .		\$ 588 000,00
				\$ 14 050 100,00
				\$ 66 259 683,00

Capítulo	Artigo	Número	Designação da despesa	Importâncias por serviços
24.º	607.º	Participações e prémios: Participações em multas (1)	Transporte .....	\$ 14 050 100,00 \$ 66 259 683,00
608.º	Deslocações .....			\$ 12 000,00
609.º	Telefones individuais .....			\$ 5 400,00
610.º	Alimentação e alojamento — Em numerário .....			\$ 491 658,00
611.º	Alimentação e alojamento — Em espécie .....			\$ 17 075,00
612.º	Alimentação e alojamento — Compensação de encargos .....			—
613.º	Vestuário e artigos pessoais — Em numerário .....			\$ 285 840,00
614.º	Subsídio de família .....			\$ 387 200,00
615.º	Subsídio de Natal .....			\$ 1 112 135,00
616.º	Subsídio de Férias .....			\$ 1 112 135,00
617.º	Subsídio de embarque .....			\$ 95 000,00
618.º	Bens duradouros: 1 Material de defesa e segurança .....			—
2	Material de aquartelamento e alojamento .....			\$ 60 000,00
3	Material de educação, cultura e recreio .....			\$ 28 000,00
4	Material fabril, oficinal e de laboratório .....			\$ 21 000,00
5	Material honorífico e de representação .....			\$ 6 500,00
6	Equipamento de secretaria .....			\$ 85 000,00
7	Outros bens duradouros .....			\$ 5 000,00
619.º	Bens não duradouros: 1 Matérias-primas e subsidiárias .....			\$ 15 000,00
2	Combustíveis e lubrificantes .....			\$ 540 000,00
3	Alimentação, roupas e calçado .....			\$ 5 000,00
4	Consumos de secretaria .....			\$ 40 000,00
5	Outros bens não duradouros .....			\$ 50 000,00
620.º	Conservação e aproveitamento de bens .....			\$ 650 000,00
621.º	Despesas gerais de funcionamento: 1 Encargos próprios das instalações .....			\$ 900 000,00
2	Comunicações .....			\$ 45 000,00
3	Trabalhos especiais diversos .....			—
4	Encargos não especificados .....			\$ 20 000,00
	<b>Despesas de capital:</b>			\$ 77 000,00
622.º	Investimentos: 1 Material de transporte .....			—
				\$ 19 401 043,00
	<b>Polícia Municipal</b>			
	Decretos-Leis n.º 8/76/M, de 24 de Abril, 36/76/M, de 18 de Agosto e 27/77/M, de 6 de Agosto e Leis n.º 23/78/M, de 23 de Dezembro, 24/78/M, de 30 de Dezembro e 7/81/M, de 7 de Julho.			
	<b>Despesas correntes:</b>			
623.º	Vencimentos e salários: 1 Vencimentos .....			\$ 1 048 440,00
2	Salários do pessoal dos quadros .....			\$ 274 800,00
3	Salários do pessoal eventual .....			—
624.º	Gratificações certas e permanentes .....			\$ 1 323 240,00
625.º	Gratificações variáveis ou eventuais .....			—
626.º	Subsídio de residência .....			\$ 96 000,00
627.º	Deslocações .....			\$ 2 000,00
628.º	Telefones individuais .....			\$ 360,00
629.º	Alimentação e alojamento — Compensação de encargos .....			—
630.º	Vestuário e artigos pessoais — Em numerário .....			\$ 23 040,00
631.º	Subsídio de família .....			\$ 58 000,00
632.º	Subsídio de Natal .....			\$ 110 270,00
633.º	Subsídio de Férias .....			\$ 110 270,00
634.º	Bens duradouros: 1 Material de aquartelamento e alojamento .....			\$ 5 000,00
2	Material de educação, cultura e recreio .....			\$ 1 000,00
3	Material fabril, oficinal e de laboratório .....			\$ 500,00
4	Material honorífico e de representação .....			\$ 500,00
5	Equipamento de secretaria .....			\$ 5 000,00
6	Outros bens duradouros .....			\$ 2 000,00
635.º	Bens não duradouros: 1 Matérias-primas e subsidiárias .....			—
2	Combustíveis e lubrificantes .....			\$ 20 000,00
3	Consumos de secretaria .....			\$ 5 600,00
4	Outros bens não duradouros .....			\$ 6 000,00
636.º	Conservação e aproveitamento de bens .....			\$ 31 600,00
637.º	Despesas gerais de funcionamento: 1 Encargos próprios das instalações .....			\$ 6 000,00
2	Comunicações .....			\$ 5 000,00
3	Encargos não especificados .....			\$ 5 000,00
	<i>A transportar .....</i>			\$ 1 790 780,00 \$ 85 660 726,00

Capítulo	Artigo	Número	Designação da despesa	Importâncias por serviços
24.º	638.º	1	<b>Despesas de capital:</b> Investimentos: Material de transporte .....	<i>Transporte</i> ..... \$ 1 790 780,00 \$ 85 660 726,00 \$ 1 790 780,00
			<b>Corpo de Bombeiros</b>	
			Decreto Provincial n.º 55/75, de 31 de Dezembro, Decretos-Leis n.ºs 36/76/M, de 18 de Agosto e 27/77/M, de 6 de Agosto e Leis n.ºs 23/78/M, de 23 de Dezembro, 24/78 /M, de 30 de Dezembro e 7/81/M, de 7 de Julho.	
			<b>Despesas correntes:</b>	
	639.º	1	Vencimentos e salários: Vencimentos .....	\$ 7 718 340,00
		2	Salários do pessoal dos quadros .....	\$ 127 200,00
		3	Salários do pessoal eventual .....	—
				\$ 7 845 540,00
	640.º		Gratificações certas e permanentes .....	\$ 13 320,00
	641.º		Gratificações variáveis ou eventuais .....	\$ 28 600,00
	642.º		Subsídio de residência .....	\$ 370 800,00
	643.º		Deslocações .....	\$ 60 000,00
	644.º		Telefones individuais .....	\$ 2 520,00
	645.º		Alimentação e alojamento — Em numerário .....	\$ 220 210,00
	646.º		Alimentação e alojamento — Em espécie .....	—
	647.º		Alimentação e alojamento — Compensação de encargos .....	
	648.º		Vestuário e artigos pessoais — Em espécie .....	\$ 210 000,00
	649.º		Subsídio de família .....	\$ 197 280,00
	650.º		Subsídio de Natal .....	\$ 653 795,00
	651.º		Subsídio de Férias .....	\$ 653 795,00
	652.º		Remunerações diversas — Previdência social .....	\$ 20 000,00
	653.º	1	Bens duradouros: Material de defesa e segurança .....	—
		2	Material de aquadramento e alojamento .....	\$ 49 000,00
		3	Material de educação, cultura e recreio .....	\$ 3 500,00
		4	Material fabril oficinal e de laboratório .....	\$ 500,00
		5	Material honorífico e de representação .....	\$ 1 000,00
		6	Equipamento de secretaria .....	\$ 17 000,00
		7	Outros bens duradouros .....	\$ 11 000,00
				\$ 82 000,00
	654.º	1	Bens não duradouros: Matérias-primas e subsidiárias .....	—
		2	Combustíveis e lubrificantes .....	\$ 35 000,00
		3	Consumos de secretaria .....	\$ 8 000,00
		4	Outros bens não duradouros .....	\$ 12 500,00
				\$ 55 500,00
	655.º		Conservação e aproveitamento de bens .....	\$ 50 000,00
	656.º		<b>Despesas gerais de funcionamento:</b> Encargos próprios das instalações .....	\$ 50 000,00
		2	Comunicações .....	\$ 8 000,00
		3	Encargos não especificados .....	\$ 18 000,00
				\$ 76 000,00
			<b>Despesas de capital:</b>	
	657.º	1	Investimentos: Material de transporte .....	—
				\$ 10 539 360,00
			<b>Centro de Instrução Conjunto</b>	
			Decreto Provincial n.º 56/75, de 31 de Dezembro, Decretos-Leis n.ºs 38/76/M, de 28 de Agosto, 75-V/77, de 28 de Fevereiro 27/77/M, de 6 de Agosto e 51/77/M, de 31 de Dezembro e Leis n.ºs 23/78/M, de 23 de Dezembro, 24/78/M, de 30 de Dezembro e 7/81/M, de 7 de Julho.	
			<b>Despesas correntes:</b>	
	658.º	1	Vencimentos e salários: Vencimentos .....	\$ 159 360,00
		2	Salários do pessoal dos quadros .....	\$ 5 568 000,00
		3	Salários do pessoal eventual .....	\$ 5 727 360,00
	659.º		Gratificações certas e permanentes .....	—
	660.º		Gratificações variáveis ou eventuais .....	\$ 60 000,00
	661.º		Deslocações .....	\$ 9 000,00
	662.º		Telefones individuais .....	\$ 720,00
	663.º		Alimentação e alojamento — Em numerário .....	\$ 91 735,00
	664.º		Alimentação e alojamento — Em espécie .....	\$ 449 190,00
	665.º		Alimentação e alojamento — Compensação de encargos .....	—
	666.º		Vestuário e artigos pessoais — Em espécie .....	\$ 350 000,00
	667.º		Subsídio de família .....	\$ 3 960,00
	668.º		Subsídio de Natal .....	\$ 317 280,00
	669.º		Subsídio de Férias .....	\$ 183 880,00
			<i>A transportar</i> .....	\$ 7 193 125,00 \$ 97 990 866,00

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços
24.º			<i>Transporte .....</i>	\$ 7 193 125,00 \$ 97 990 866,00
670.º	Bens duradouros:			
	1	Material de defesa e segurança .....	\$ —	
	2	Material de aquartelamento e alojamento .....	\$ 52 000,00	
	3	Material de educação, cultura e recreio .....	\$ 18 500,00	
	4	Material fabril, oficinal e de laboratório .....	\$ 4 000,00	
	5	Material honorífico e de representação .....	\$ 1 500,00	
	6	Equipamento de secretaria .....	\$ 18 000,00	
	7	Outros bens duradouros .....	\$ 500,00	
671.º	Bens não duradouros:			\$ 94 500,00
	1	Matérias-primas e subsidiárias .....	\$ 500,00	
	2	Combustíveis e lubrificantes .....	\$ 30 000,00	
	3	Munições, explosivos e artifícios .....	\$ —	
	4	Consumos de secretaria .....	\$ 5 000,00	
	5	Outros bens não duradouros .....	\$ 3 600,00	
672.º	Conservação e aproveitamento de bens .....			\$ 39 100,00
673.º	Despesas gerais de funcionamento:			\$ 30 000,00
	1	Encargos próprios das instalações .....	\$ 30 000,00	
	2	Comunicações .....	\$ 3 000,00	
	3	Encargos não especificados .....	\$ 3 000,00	
				\$ 36 000,00
				\$ 7 392 725,00
<b>Polícia Judiciária</b>				
(dependência administrativa)				
Leis n.ºs 19/79/M, de 4 de Agosto e 7/81/M, de 7 de Julho.				
<b>Despesas correntes:</b>				
674.º	Vencimentos e salários:			
	1	Vencimentos .....	\$ 4 255 140,00	
	2	Salários do pessoal dos quadros .....	\$ 188 400,00	
	3	Salários do pessoal eventual .....	\$ —	\$ 4 443 540,00
675.º	Gratificações certas e permanentes .....			\$ 2 400,00
676.º	Gratificações variáveis ou eventuais .....			\$ 63 500,00
677.º	Horas extraordinárias .....			\$ 66 384,00
678.º	Subsídio de residência .....			\$ 148 800,00
679.º	Deslocações .....			\$ 6 000,00
680.º	Telefones individuais .....			\$ 6 480,00
681.º	Alimentação e alojamento — Em numerário .....			\$ 79 500,00
682.º	Alimentação e alojamento — Compensação de encargos .....			\$ —
683.º	Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos .....			\$ 2 440,00
684.º	Subsídio de família .....			\$ 125 000,00
685.º	Subsídio de Natal .....			\$ 370 295,00
686.º	Subsídio de Férias .....			\$ 370 295,00
687.º	Bens duradouros:			
	1	Material de defesa e segurança .....	\$ —	
	2	Material de aquartelamento e alojamento .....	\$ 20 000,00	
	3	Material de educação, cultura e recreio .....	\$ 20 000,00	
	4	Material fabril, oficinal e de laboratório .....	\$ 28 000,00	
	5	Material honorífico e de representação .....	\$ 4 000,00	
	6	Equipamento de secretaria .....	\$ 40 000,00	
	7	Outros bens duradouros .....	\$ 3 000,00	
				\$ 115 000,00
688.º	Bens não duradouros:			
	1	Matérias-primas e subsidiárias .....	\$ 10 000,00	
	2	Combustíveis e lubrificantes .....	\$ 90 000,00	
	3	Munições, explosivos e artifícios .....	\$ —	
	4	Alimentação, roupas e calçado .....	\$ 5 000,00	
	5	Consumos de secretaria .....	\$ 45 000,00	
	6	Outros bens não duradouros .....	\$ 10 000,00	
				\$ 160 000,00
689.º	Conservação e aproveitamento de bens .....			\$ 46 000,00
690.º	Despesas gerais de funcionamento:			
	1	Encargos próprios das instalações .....	\$ 95 000,00	
	2	Comunicações .....	\$ 14 000,00	
	3	Trabalhos especiais diversos .....	\$ —	
	4	Encargos não especificados .....	\$ 1 000,00	
				\$ 110 000,00
			<i>A transportar .....</i>	\$ 6 115 634,00 \$ 105 383 591,00

Capítulo	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços
24.º			Transporte.....	\$ 6 115 634,00 \$105 383 591,00
			<b>Despesas de capital:</b>	
691.º			Investimentos:	
	1		Material de transporte .....	\$ 6 115 634,00
			Total da despesa das Forças de Segurança de Macau .....	\$111 499 225,00

(1) Verba que, no orçamento da receita, corresponde a esta despesa — Capítulo 3.º, grupo 2, artigo 65.º. Dado ao seu diminuto valor, a despesa ficou inscrita no orçamento dos Serviços de Marinha.

#### Recapitulação:

Comando .....	\$ 10 197 912,00
Polícia de Segurança Pública .....	\$ 56 061 771,00
Polícia Marítima e Fiscal .....	\$ 19 401 043,00
Polícia Municipal .....	\$ 1 790 780,00
Corpo de Bombeiros .....	\$ 10 539 360,00
Centro de Instrução Conjunto .....	\$ 7 392 725,00
Polícia Judiciária .....	\$ 6 115 634,00
<b>Total .....</b>	<b>\$111 499 225,00</b>

## **ANEXO**

**2**

**Remunerações certas e permanentes**

**(Classes Activas)**

## FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

*(Comando, Polícia de Segurança Pública, Polícia Marítima e Fiscal, Polícia Municipal,  
Corpo de Bombeiros, Centro de Instrução Conjunto e Polícia Judiciária (1))*

Desenvolvimento das remunerações certas e permanentes fixadas no orçamento para o ano económico de 1981

Capítulo	Artigo	Números	Designação da despesa					Importâncias por serviços																																																																																																																																																																																																																																														
			Unidades	CARGOS	Grupos	Vencimento mensal	Total anual																																																																																																																																																																																																																																															
No quadro	Dotadas						Individual	Por classes																																																																																																																																																																																																																																														
<b>FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU</b>																																																																																																																																																																																																																																																						
<b>Despesa ordinária</b>																																																																																																																																																																																																																																																						
<b>Despesas correntes:</b>																																																																																																																																																																																																																																																						
<b>Comando</b>																																																																																																																																																																																																																																																						
<p>Decreto-Lei n.º 705/75, de 19 de Dezembro, Decreto Provincial n.º 56/75, de 31 de Dezembro e Decretos-Leis n.ºs 36/76/M, de 18 de Agosto, 38/76/M, de 28 de Agosto, 75-V/77, de 28 de Fevereiro, 23/77/M, de 9 de Julho, 27/77/M, de 6 de Agosto e 51/77/M, de 31 de Dezembro e Leis n.ºs 23/78/M, de 23 de Dezembro, 3/80/M de 26 de Março e 7/81/M, de 7 de Julho.</p>																																																																																																																																																																																																																																																						
<b>557.º</b> Vencimentos e salários:																																																																																																																																																																																																																																																						
<b>1</b> Vencimentos:																																																																																																																																																																																																																																																						
<b>1</b> Vencimentos:																																																																																																																																																																																																																																																						
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 10%;">No quadro</th> <th style="width: 10%;">Unidades</th> <th style="width: 40%;">CARGOS</th> <th style="width: 10%;">Grupos</th> <th style="width: 10%;">Vencimento mensal</th> <th colspan="3">Total anual</th> </tr> <tr> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> <th>Individual</th> <th>Por classes</th> </tr> <tr> <th>No quadro</th> <th>Dotadas</th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td align="right">1</td> <td align="right">1</td> <td align="center"><b>Pessoal dos quadros aprovados por lei:</b></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td align="right">1</td> <td align="right">1</td> <td align="center">Comandante — Of. Sup. Q.P. ....</td> <td align="right">D-A</td> <td align="right">\$ 17 000</td> <td align="right">\$ 204 000</td> <td align="right">\$ 204 000,00</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td align="right">1</td> <td align="right">1</td> <td align="center">Chefe do Estado-Maior (tenente-coronel ou major do Exército) ..</td> <td align="right">—</td> <td align="right">\$ 8 500</td> <td align="right">\$ 102 000</td> <td align="right">\$ 102 000,00</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td align="right">3</td> <td align="right">3</td> <td align="center">Majores do Exército (3) .....</td> <td align="right">—</td> <td align="right">\$ 5 750</td> <td align="right">\$ 69 000</td> <td align="right">\$ 207 000,00</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td align="right">1</td> <td align="right">1</td> <td align="center">Capitão-tenente da Armada ou major do Exército .....</td> <td align="right">—</td> <td align="right">\$ 5 750</td> <td align="right">\$ 69 000</td> <td align="right">\$ 69 000,00</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td align="right">2</td> <td align="right">2</td> <td align="center">Capitães do Exército ou primeiros-tenentes da Armada .....</td> <td align="right">—</td> <td align="right">\$ 5 150</td> <td align="right">\$ 61 800</td> <td align="right">\$ 123 600,00</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td align="right">4</td> <td align="right">4</td> <td align="center">Capitães ou subalternos do Exército .....</td> <td align="right">—</td> <td align="right">\$ 5 150</td> <td align="right">\$ 61 800</td> <td align="right">\$ 247 200,00</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td align="right">1</td> <td align="right">1</td> <td align="center">Subalterno da Armada .....</td> <td align="right">—</td> <td align="right">\$ 5 150</td> <td align="right">\$ 61 800</td> <td align="right">\$ 61 800,00</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td align="right">25</td> <td align="right">25</td> <td align="center">Sargentos do Exército .....</td> <td align="right">—</td> <td align="right">\$ 3 340</td> <td align="right">\$ 40 080</td> <td align="right">\$ 1 002 000,00</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td align="right">2</td> <td align="right">2</td> <td align="center">Sargentos da Armada .....</td> <td align="right">—</td> <td align="right">\$ 3 340</td> <td align="right">\$ 40 080</td> <td align="right">\$ 80 160,00</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td align="right">14</td> <td align="right">14</td> <td align="center">Primeiros-cabos readmitidos do Exército .....</td> <td align="right">—</td> <td align="right">\$ 2 490</td> <td align="right">\$ 29 880</td> <td align="right">\$ 418 320,00</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td align="right">2</td> <td align="right">2</td> <td align="center">Cabos do Q. P. da Armada .....</td> <td align="right">—</td> <td align="right">\$ 2 800</td> <td align="right">\$ 33 600</td> <td align="right">\$ 67 200,00</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td align="right">3</td> <td align="right">3</td> <td align="center">Marinheiros do Q. P. da Armada..</td> <td align="right">—</td> <td align="right">\$ 2 600</td> <td align="right">\$ 31 200</td> <td align="right">\$ 93 600,00</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td align="right">1</td> <td align="right">1</td> <td align="center">Primeiro-oficial (2) .....</td> <td align="right">L</td> <td align="right">\$ 3 400</td> <td align="right">\$ 40 800</td> <td align="right">\$ 40 800,00</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td align="right" style="text-align: right;">60</td> <td align="right" style="text-align: right;">60</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td align="right">\$ 2 716 680,00</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="9">           Complemento de vencimentos nos termos da Lei n.º 7/81/M ..... \$ 2 160,00            Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M ..... \$ 14 400,00            Diferença de vencimentos militares ..... \$ 1 093 800,00         </td></tr> <tr> <td colspan="9"> <b>3</b> Salários do pessoal eventual .....</td></tr> <tr> <td colspan="9"> <b>558.º</b> Gratificações certas e permanentes .....</td></tr> <tr> <td colspan="9"> <b>561.º</b> Abono para falhas:         </td></tr> <tr> <td colspan="9">           Ao Tesoureiro do Conselho Administrativo da DIV. ADM./CFSM .....</td></tr> <tr> <td colspan="9" style="text-align: right;">           \$ 1 800,00         </td></tr> <tr> <td colspan="9" style="text-align: right;">           \$ 5 346 786,00         </td></tr> <tr> <td colspan="9" style="text-align: right;"> <i>A transportar .....</i> . . . . .         </td></tr> <tr> <td colspan="9" style="text-align: right;">           \$ 5 346 786,00         </td></tr> </tbody> </table>									No quadro	Unidades	CARGOS	Grupos	Vencimento mensal	Total anual								Individual	Por classes	No quadro	Dotadas						1	1	<b>Pessoal dos quadros aprovados por lei:</b>							1	1	Comandante — Of. Sup. Q.P. ....	D-A	\$ 17 000	\$ 204 000	\$ 204 000,00			1	1	Chefe do Estado-Maior (tenente-coronel ou major do Exército) ..	—	\$ 8 500	\$ 102 000	\$ 102 000,00			3	3	Majores do Exército (3) .....	—	\$ 5 750	\$ 69 000	\$ 207 000,00			1	1	Capitão-tenente da Armada ou major do Exército .....	—	\$ 5 750	\$ 69 000	\$ 69 000,00			2	2	Capitães do Exército ou primeiros-tenentes da Armada .....	—	\$ 5 150	\$ 61 800	\$ 123 600,00			4	4	Capitães ou subalternos do Exército .....	—	\$ 5 150	\$ 61 800	\$ 247 200,00			1	1	Subalterno da Armada .....	—	\$ 5 150	\$ 61 800	\$ 61 800,00			25	25	Sargentos do Exército .....	—	\$ 3 340	\$ 40 080	\$ 1 002 000,00			2	2	Sargentos da Armada .....	—	\$ 3 340	\$ 40 080	\$ 80 160,00			14	14	Primeiros-cabos readmitidos do Exército .....	—	\$ 2 490	\$ 29 880	\$ 418 320,00			2	2	Cabos do Q. P. da Armada .....	—	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 67 200,00			3	3	Marinheiros do Q. P. da Armada..	—	\$ 2 600	\$ 31 200	\$ 93 600,00			1	1	Primeiro-oficial (2) .....	L	\$ 3 400	\$ 40 800	\$ 40 800,00			60	60					\$ 2 716 680,00			Complemento de vencimentos nos termos da Lei n.º 7/81/M ..... \$ 2 160,00 Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M ..... \$ 14 400,00 Diferença de vencimentos militares ..... \$ 1 093 800,00									<b>3</b> Salários do pessoal eventual .....									<b>558.º</b> Gratificações certas e permanentes .....									<b>561.º</b> Abono para falhas:									Ao Tesoureiro do Conselho Administrativo da DIV. ADM./CFSM .....									\$ 1 800,00									\$ 5 346 786,00									<i>A transportar .....</i> . . . . .									\$ 5 346 786,00								
No quadro	Unidades	CARGOS	Grupos	Vencimento mensal	Total anual																																																																																																																																																																																																																																																	
					Individual	Por classes																																																																																																																																																																																																																																																
No quadro	Dotadas																																																																																																																																																																																																																																																					
1	1	<b>Pessoal dos quadros aprovados por lei:</b>																																																																																																																																																																																																																																																				
1	1	Comandante — Of. Sup. Q.P. ....	D-A	\$ 17 000	\$ 204 000	\$ 204 000,00																																																																																																																																																																																																																																																
1	1	Chefe do Estado-Maior (tenente-coronel ou major do Exército) ..	—	\$ 8 500	\$ 102 000	\$ 102 000,00																																																																																																																																																																																																																																																
3	3	Majores do Exército (3) .....	—	\$ 5 750	\$ 69 000	\$ 207 000,00																																																																																																																																																																																																																																																
1	1	Capitão-tenente da Armada ou major do Exército .....	—	\$ 5 750	\$ 69 000	\$ 69 000,00																																																																																																																																																																																																																																																
2	2	Capitães do Exército ou primeiros-tenentes da Armada .....	—	\$ 5 150	\$ 61 800	\$ 123 600,00																																																																																																																																																																																																																																																
4	4	Capitães ou subalternos do Exército .....	—	\$ 5 150	\$ 61 800	\$ 247 200,00																																																																																																																																																																																																																																																
1	1	Subalterno da Armada .....	—	\$ 5 150	\$ 61 800	\$ 61 800,00																																																																																																																																																																																																																																																
25	25	Sargentos do Exército .....	—	\$ 3 340	\$ 40 080	\$ 1 002 000,00																																																																																																																																																																																																																																																
2	2	Sargentos da Armada .....	—	\$ 3 340	\$ 40 080	\$ 80 160,00																																																																																																																																																																																																																																																
14	14	Primeiros-cabos readmitidos do Exército .....	—	\$ 2 490	\$ 29 880	\$ 418 320,00																																																																																																																																																																																																																																																
2	2	Cabos do Q. P. da Armada .....	—	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 67 200,00																																																																																																																																																																																																																																																
3	3	Marinheiros do Q. P. da Armada..	—	\$ 2 600	\$ 31 200	\$ 93 600,00																																																																																																																																																																																																																																																
1	1	Primeiro-oficial (2) .....	L	\$ 3 400	\$ 40 800	\$ 40 800,00																																																																																																																																																																																																																																																
60	60					\$ 2 716 680,00																																																																																																																																																																																																																																																
Complemento de vencimentos nos termos da Lei n.º 7/81/M ..... \$ 2 160,00 Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M ..... \$ 14 400,00 Diferença de vencimentos militares ..... \$ 1 093 800,00																																																																																																																																																																																																																																																						
<b>3</b> Salários do pessoal eventual .....																																																																																																																																																																																																																																																						
<b>558.º</b> Gratificações certas e permanentes .....																																																																																																																																																																																																																																																						
<b>561.º</b> Abono para falhas:																																																																																																																																																																																																																																																						
Ao Tesoureiro do Conselho Administrativo da DIV. ADM./CFSM .....																																																																																																																																																																																																																																																						
\$ 1 800,00																																																																																																																																																																																																																																																						
\$ 5 346 786,00																																																																																																																																																																																																																																																						
<i>A transportar .....</i> . . . . .																																																																																																																																																																																																																																																						
\$ 5 346 786,00																																																																																																																																																																																																																																																						

(1) De acordo com o n.º 4 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 705/75, de 19 de Dezembro e conforme o Despacho n.º 158/75, de 31 de Dezembro, de Sua Exceléncia o Governador, inclui-se a Polícia Judiciária na sua parte administrativa.

(2) A preencher em comissão, por um 1.º oficial dos Serviços de Finanças.

(3) I a preencher por um oficial médico.

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa					Importâncias por serviços													
			<i>Transporte .....</i>					\$ 5 346 786,00													
24.º			<b>Polícia de Segurança Pública</b>																		
			Decretos n.º 40 709, de 31-7-1956, 44 730, de 24-11-1962, 45 396, de 30-11-1963 e 46 068, de 7-12-1963, Diploma Legislativo n.º 1 654, de 31-12-1964, Decreto n.º 46 597, de 16-10-1965, Diplomas Legislativos n.º 1 694, de 25-12-1965 e 1 729, de 31-12-1966, artigo 1.º do Decreto n.º 48 573, de 10-9-1968, Decreto n.º 452/70, de 29 de Setembro, Diplomas Legislativos n.º 1 842, de 13-2-1971, 1 863, de 18-12-1971 e 37/72, de 30 de Dezembro, Decreto n.º 458/72, de 5 de Dezembro, Decreto Provincial n.º 2/73, de 11 de Julho, Decreto n.º 642/73, de 10 de Dezembro, Diploma Legislativo Ministerial n.º 1/74, de 10 de Outubro, Decretos Provinciais n.º 31/74, de 26 de Novembro, 34/74, de 31 de Dezembro, 35/75, de 27 de Setembro, 38/75, de 25 de Outubro e 54/75, de 31 de Dezembro, e Decretos-Leis n.º 36/76/M, de 18 de Agosto, 38/76/M, de 28 de Agosto, 75-V/77, de 28 de Fevereiro, 18/77/M, de 28 de Maio, 27/77/M, de 6 de Agosto, 30/77/M, de 13 de Agosto e Leis n.º 4/77/M, de 20 de Agosto, 23/78/M, de 23 de Dezembro, 24/78/M, de 30 de Dezembro e 7/81/M, de 7 de Julho.																		
583.º	1	Vencimentos e salários:	Vencimentos:																		
	1		<table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">Unidades</th> <th rowspan="2">CARGOS</th> <th rowspan="2">Grupos</th> <th rowspan="2">Vencimento mensal</th> <th colspan="2">Total anual</th> </tr> <tr> <th>Individual</th> <th>Por classes</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>No quadro</td> <td>Doradas</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>					Unidades	CARGOS	Grupos	Vencimento mensal	Total anual		Individual	Por classes	No quadro	Doradas				
Unidades	CARGOS	Grupos	Vencimento mensal	Total anual																	
				Individual	Por classes																
No quadro	Doradas																				
			<b>Pessoal dos quadros aprovados por lei:</b>																		
	1	1	Comandante — Of. Sup. QP .....	D-A	\$ 8 500	\$ 102 000	\$ 102 000,00														
	1	1	2.º comandante — Major ou Capitão do Q.P., de qualquer arma.	E	\$ 7 000	\$ 84 000	\$ 84 000,00														
	5	5	Adjuntos — Capitão ou Tenente do Q.P., no activo ou na reserva, ou do Q.C. ....	F	\$ 6 500	\$ 78 000	\$ 390 000,00														
	3	3	Comandantes de secção .....	G	\$ 6 000	\$ 72 000	\$ 216 000,00														
	6	6	Comissários-chefes .....	J	\$ 4 000	\$ 48 000	\$ 288 000,00														
	11	11	Comissários .....	L	\$ 3 400	\$ 40 800	\$ 448 800,00														
	26	26	Chefes de esquadra .....	M	\$ 3 200	\$ 38 400	\$ 998 400,00														
	1		Chefe mecânico .....	M	\$ 3 200	\$ 38 400	\$ 38 400,00														
	81	63	Subchefes de esquadra .....	O	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 2116 800,00														
	1	1	Subchefe mecânico .....	O	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 33 600,00														
	1	1	Subchefe radiomontador .....	O	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 33 600,00														
	1	1	Subchefe dactiloscopista .....	O	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 33 600,00														
	1	1	Mestre de banda .....	S	\$ 2 500	\$ 30 000	\$ 30 000,00														
	120	109	Guardas de 1.ª classe .....	S	\$ 2 500	\$ 30 000	\$ 3 270 000,00														
	3	3	Guardas de 1.ª classe mecânico .....	S	\$ 2 500	\$ 30 000	\$ 90 000,00														
	1	1	Guarda de 1.ª classe dactiloscopista .....	S	\$ 2 500	\$ 30 000	\$ 30 000,00														
	150	19	Guardas de 2.ª classe a) .....	S	\$ 2 300	\$ 27 600	\$ 524 400,00														
	150	150	Guardas de 2.ª classe .....	S	\$ 2 300	\$ 27 600	\$ 140 000,00														
	2	2	Guardas de 2.ª classe mecânico .....	S	\$ 2 300	\$ 27 600	\$ 55 200,00														
			<i>Pessoal Músico:</i>																		
	1	—	Chefe .....	M	—	—	—														
	11	3	Subchefes .....	M	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 100 800,00														
	20	10	Guardas de 1.ª classe .....	O	\$ 2 500	\$ 30 000	\$ 300 000,00														
	12	12	Guardas de 2.ª classe .....	S	\$ 2 300	\$ 27 600	\$ 331 200,00														
			<i>Agentes do sexo feminino:</i>																		
	1	—	Comissário .....	L	—	—	—														
	3	3	Chefes de esquadra .....	M	\$ 3 200	\$ 38 400	\$ 115 200,00														
	9	9	Subchefes de esquadra .....	M	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 302 400,00														
	27	27	Guardas de 1.ª classe .....	O	\$ 2 500	\$ 30 000	\$ 810 000,00														
	97	97	Guardas de 2.ª classe .....	S	\$ 2 300	\$ 27 600	\$ 2 677 200,00														
			<i>Pessoal Administrativo:</i>																		
	4	4	Escrivários-dactilógrafos de 2.ª classe .....	T	\$ 2 100	\$ 25 200	\$ 100 800,00														
	5	5	Escrivários-dactilógrafos de 3.ª classe .....	U	\$ 2 000	\$ 24 000	\$ 120 000,00														
	755	575																			
			<i>Pessoal contratado:</i>																		
	800	759	Guardas de 3.ª classe .....	T	\$ 2 100	\$ 25 200	\$ 19 126 800,00														
			<i>Pessoal Músico:</i>																		
	16	16	Guardas de 3.ª classe .....	T	\$ 2 100	\$ 25 200	\$ 403 200,00														
	816	775																			
			Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....					\$ 37 310 400,00													
			Diferença de vencimentos militares .....					\$ 2 086 800,00													
			Suplemento por serviço de segurança .....					\$ 15 960,00													
								\$ 1 815 240,00													
	2		<b>Salários do pessoal dos quadros:</b>					\$ 41 228 400,00													
	1		<table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">Unidades</th> <th rowspan="2">CARGOS</th> <th rowspan="2">Grupos</th> <th rowspan="2">Salário mensal</th> <th colspan="2">Total anual</th> </tr> <tr> <th>Individual</th> <th>Por classes</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>No quadro</td> <td>Doradas</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>					Unidades	CARGOS	Grupos	Salário mensal	Total anual		Individual	Por classes	No quadro	Doradas				
Unidades	CARGOS	Grupos	Salário mensal	Total anual																	
				Individual	Por classes																
No quadro	Doradas																				
	2	2	Auxiliares femininas .....	Y	\$ 1 700	\$ 20 400	\$ 40 800,00														
	12	12	Serventes de 1.ª classe .....	Y	\$ 1 700	\$ 20 400	\$ 244 800,00														
	8	8	Serventes de 2.ª classe .....	Z	\$ 1 600	\$ 19 200	\$ 153 600,00														
	22	22						\$ 439 200,00													
			Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....					\$ 62 400,00													
	3		<b>Salários do pessoal eventual</b>					\$ 501 600,00													
	584.º		Gratificações certas e permanentes .....					\$ 180 000,00													
	586.º		Abono para faltas:					\$ 35 280,00													
			Ao fiel-pagador .....					\$ 1 200,00													
								\$ 41 946 480,00													
			<i>A transportar .....</i>					\$ 47 293 266,00													

a) A preencher por agentes recrutados em Portugal.



Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Importâncias por serviços																																																																																																							
24.º	2		Transporte .....	\$ 1 048 440,00 \$ 60 682 086,00																																																																																																							
	2	Salários do pessoal dos quadros:																																																																																																									
			<table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">Uni-dades</th> <th rowspan="2">No quadro</th> <th rowspan="2">Dotadas</th> <th rowspan="2">CARGOS</th> <th rowspan="2">Grupos</th> <th rowspan="2">Salário mensal</th> <th colspan="2">Total anual</th> </tr> <tr> <th>Individual</th> <th>Por classes</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Continuo de 2.ª classe .....</td> <td>X</td> <td>\$ 1 800</td> <td>\$ 21 600</td> <td>\$ 21 600,00</td> </tr> <tr> <td>11</td> <td>11</td> <td>Guardas-auxiliares de 1.ª classe .....</td> <td>Y</td> <td>\$ 1 700</td> <td>\$ 20 400</td> <td>\$ 224 400,00</td> </tr> <tr> <td>12</td> <td>12</td> <td>Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 246 000,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 28 800,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 274 800,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 1 323 240,00</td> </tr> </tbody> </table>	Uni-dades	No quadro	Dotadas	CARGOS	Grupos	Salário mensal	Total anual		Individual	Por classes	1	1	Continuo de 2.ª classe .....	X	\$ 1 800	\$ 21 600	\$ 21 600,00	11	11	Guardas-auxiliares de 1.ª classe .....	Y	\$ 1 700	\$ 20 400	\$ 224 400,00	12	12	Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....				\$ 246 000,00							\$ 28 800,00							\$ 274 800,00							\$ 1 323 240,00																																																				
Uni-dades	No quadro	Dotadas	CARGOS							Grupos	Salário mensal	Total anual																																																																																															
				Individual	Por classes																																																																																																						
1	1	Continuo de 2.ª classe .....	X	\$ 1 800	\$ 21 600	\$ 21 600,00																																																																																																					
11	11	Guardas-auxiliares de 1.ª classe .....	Y	\$ 1 700	\$ 20 400	\$ 224 400,00																																																																																																					
12	12	Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....				\$ 246 000,00																																																																																																					
						\$ 28 800,00																																																																																																					
						\$ 274 800,00																																																																																																					
						\$ 1 323 240,00																																																																																																					
639.º	1	Vencimentos e salários:																																																																																																									
	1	Vencimentos:																																																																																																									
			<table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">Uni-dades</th> <th rowspan="2">No quadro</th> <th rowspan="2">Dotadas</th> <th rowspan="2">CARGOS</th> <th rowspan="2">Grupos</th> <th rowspan="2">Vencimento mensal</th> <th colspan="2">Total anual</th> </tr> <tr> <th>Individual</th> <th>Por classes</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td></td> <td>Pessoal dos quadros aprovados por lei:</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>Comandante .....</td> <td>G</td> <td>\$ 6 000</td> <td>\$ 72 000</td> <td>\$ 72 000,00</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>2.º Comandante .....</td> <td>J</td> <td>\$ 4 000</td> <td>\$ 48 000</td> <td>\$ 48 000,00</td> </tr> <tr> <td>9</td> <td>7</td> <td>Chefes .....</td> <td>M</td> <td>\$ 3 200</td> <td>\$ 38 400</td> <td>\$ 268 800,00</td> </tr> <tr> <td>21</td> <td>9</td> <td>Subchefes .....</td> <td>O</td> <td>\$ 2 800</td> <td>\$ 33 600</td> <td>\$ 302 400,00</td> </tr> <tr> <td>48</td> <td>41</td> <td>Bombeiros de 1.ª classe .....</td> <td>Q</td> <td>\$ 2 500</td> <td>\$ 30 000</td> <td>\$ 1 230 000,00</td> </tr> <tr> <td>60</td> <td>60</td> <td>Bombeiros de 2.ª classe .....</td> <td>S</td> <td>\$ 2 300</td> <td>\$ 27 600</td> <td>\$ 1 656 000,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>Pessoal contratado:</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>153</td> <td>138</td> <td>Bombeiros de 3.ª classe .....</td> <td>T</td> <td>\$ 2 100</td> <td>\$ 25 200</td> <td>\$ 3 477 600,00</td> </tr> <tr> <td>293</td> <td>257</td> <td>Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 7 054 800,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>Suplemento por serviço de segurança .....</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 314 400,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 349 140,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 7 718 340,00</td> </tr> </tbody> </table>	Uni-dades	No quadro	Dotadas	CARGOS	Grupos	Vencimento mensal	Total anual		Individual	Por classes			Pessoal dos quadros aprovados por lei:						1	1	Comandante .....	G	\$ 6 000	\$ 72 000	\$ 72 000,00	1	1	2.º Comandante .....	J	\$ 4 000	\$ 48 000	\$ 48 000,00	9	7	Chefes .....	M	\$ 3 200	\$ 38 400	\$ 268 800,00	21	9	Subchefes .....	O	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 302 400,00	48	41	Bombeiros de 1.ª classe .....	Q	\$ 2 500	\$ 30 000	\$ 1 230 000,00	60	60	Bombeiros de 2.ª classe .....	S	\$ 2 300	\$ 27 600	\$ 1 656 000,00			Pessoal contratado:						153	138	Bombeiros de 3.ª classe .....	T	\$ 2 100	\$ 25 200	\$ 3 477 600,00	293	257	Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....				\$ 7 054 800,00			Suplemento por serviço de segurança .....				\$ 314 400,00							\$ 349 140,00							\$ 7 718 340,00	
Uni-dades	No quadro	Dotadas	CARGOS							Grupos	Vencimento mensal	Total anual																																																																																															
				Individual	Por classes																																																																																																						
		Pessoal dos quadros aprovados por lei:																																																																																																									
1	1	Comandante .....	G	\$ 6 000	\$ 72 000	\$ 72 000,00																																																																																																					
1	1	2.º Comandante .....	J	\$ 4 000	\$ 48 000	\$ 48 000,00																																																																																																					
9	7	Chefes .....	M	\$ 3 200	\$ 38 400	\$ 268 800,00																																																																																																					
21	9	Subchefes .....	O	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 302 400,00																																																																																																					
48	41	Bombeiros de 1.ª classe .....	Q	\$ 2 500	\$ 30 000	\$ 1 230 000,00																																																																																																					
60	60	Bombeiros de 2.ª classe .....	S	\$ 2 300	\$ 27 600	\$ 1 656 000,00																																																																																																					
		Pessoal contratado:																																																																																																									
153	138	Bombeiros de 3.ª classe .....	T	\$ 2 100	\$ 25 200	\$ 3 477 600,00																																																																																																					
293	257	Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....				\$ 7 054 800,00																																																																																																					
		Suplemento por serviço de segurança .....				\$ 314 400,00																																																																																																					
						\$ 349 140,00																																																																																																					
						\$ 7 718 340,00																																																																																																					
	2	Salários do pessoal dos quadros:																																																																																																									
			<table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">Uni-dades</th> <th rowspan="2">No quadro</th> <th rowspan="2">Dotadas</th> <th rowspan="2">CARGOS</th> <th rowspan="2">Grupos</th> <th rowspan="2">Salário mensal</th> <th colspan="2">Total anual</th> </tr> <tr> <th>Individual</th> <th>Por classes</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>2</td> <td>2</td> <td>Serventes de 1.ª classe .....</td> <td>Y</td> <td>\$ 1 700</td> <td>\$ 20 400</td> <td>\$ 40 800,00</td> </tr> <tr> <td>4</td> <td>4</td> <td>Serventes de 2.ª classe .....</td> <td>Z</td> <td>\$ 1 600</td> <td>\$ 19 200</td> <td>\$ 76 800,00</td> </tr> <tr> <td>6</td> <td>6</td> <td>Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 117 600,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 9 600,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 127 200,00</td> </tr> </tbody> </table>	Uni-dades	No quadro	Dotadas	CARGOS	Grupos	Salário mensal	Total anual		Individual	Por classes	2	2	Serventes de 1.ª classe .....	Y	\$ 1 700	\$ 20 400	\$ 40 800,00	4	4	Serventes de 2.ª classe .....	Z	\$ 1 600	\$ 19 200	\$ 76 800,00	6	6	Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....				\$ 117 600,00							\$ 9 600,00							\$ 127 200,00																																																											
Uni-dades	No quadro	Dotadas	CARGOS							Grupos	Salário mensal	Total anual																																																																																															
				Individual	Por classes																																																																																																						
2	2	Serventes de 1.ª classe .....	Y	\$ 1 700	\$ 20 400	\$ 40 800,00																																																																																																					
4	4	Serventes de 2.ª classe .....	Z	\$ 1 600	\$ 19 200	\$ 76 800,00																																																																																																					
6	6	Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....				\$ 117 600,00																																																																																																					
						\$ 9 600,00																																																																																																					
						\$ 127 200,00																																																																																																					
640.º		Gratificações certas e permanentes .....																																																																																																									
			<table border="1"> <thead> <tr> <th>A transportar .....</th> <th>.</th> <th>.</th> <th>.</th> <th>.</th> <th>.</th> <th>.</th> <th>.</th> </tr> </thead> </table>	A transportar .....	.	.	.	.	.	.	.																																																																																																
A transportar .....	.	.	.	.	.	.	.																																																																																																				
							\$ 69 864 186,00																																																																																																				

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa					Importâncias por serviços																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
24.º			<i>Transporte .....</i>					\$ 69 864 186,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
658.º	1		<b>Centro de Instrução Conjunto</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
			Decreto Provincial n.º 56/75, de 31 de Dezembro e Decretos-Leis n.ºs 38/76/M, de 28 de Agosto, 75-V/77, de 28 de Fevereiro, 27/77/M, de 6 de Agosto e 51/77/M, de 31 de Dezembro, Leis n.ºs 23/78/M, de 23 de Dezembro, 24/78/M, de 30 de Dezembro e 7/81/M, de 7 de Julho.																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
			<b>Vencimentos e salários:</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
			<b>Vencimentos:</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
			<table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">Uni-dades</th> <th rowspan="2">No quadro</th> <th rowspan="2">Dotadas</th> <th rowspan="2">CARGOS</th> <th rowspan="2">Grupos</th> <th rowspan="2">Vencimento mensal</th> <th colspan="2">Total anual</th> </tr> <tr> <th>Individual</th> <th>Por classes</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td colspan="8"><i>Pessoal dos quadros aprovados por lei:</i></td></tr> <tr> <td>1</td><td>1</td><td></td><td>Capitão do Exército .....</td><td></td><td>\$ 5 150</td><td>\$ 61 800</td><td>\$ 61 800,00</td></tr> <tr> <td>1</td><td>1</td><td></td><td>Sargento do Exército .....</td><td></td><td>\$ 3 340</td><td>\$ 40 080</td><td>\$ 40 080,00</td></tr> <tr> <td>2</td><td>2</td><td></td><td>Diferença de vencimentos militares .....</td><td></td><td></td><td>\$ 101 880,00</td><td>\$ 57 480,00</td></tr> </tbody> </table>					Uni-dades	No quadro	Dotadas	CARGOS	Grupos	Vencimento mensal	Total anual		Individual	Por classes	<i>Pessoal dos quadros aprovados por lei:</i>								1	1		Capitão do Exército .....		\$ 5 150	\$ 61 800	\$ 61 800,00	1	1		Sargento do Exército .....		\$ 3 340	\$ 40 080	\$ 40 080,00	2	2		Diferença de vencimentos militares .....			\$ 101 880,00	\$ 57 480,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
Uni-dades	No quadro	Dotadas	CARGOS	Grupos	Vencimento mensal	Total anual																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
						Individual	Por classes																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
<i>Pessoal dos quadros aprovados por lei:</i>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
1	1		Capitão do Exército .....		\$ 5 150	\$ 61 800	\$ 61 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
1	1		Sargento do Exército .....		\$ 3 340	\$ 40 080	\$ 40 080,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
2	2		Diferença de vencimentos militares .....			\$ 101 880,00	\$ 57 480,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
		3	Salários do pessoal eventual.....					\$ 159 360,00 \$ 5 568 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
			<b>Polícia Judiciária</b>					\$ 5 727 360,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
			(dependência administrativa)																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
			Leis n.ºs 19/79/M, de 4 de Agosto e 7/81/M, de 7 de Julho.																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
674.º	1		<b>Vencimentos e salários:</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
			<b>Vencimentos:</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
			<table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">Uni-dades</th> <th rowspan="2">No quadro</th> <th rowspan="2">Dotadas</th> <th rowspan="2">CARGOS</th> <th rowspan="2">Grupos</th> <th rowspan="2">Vencimento mensal</th> <th colspan="2">Total anual</th> </tr> <tr> <th>Individual</th> <th>Por classes</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td colspan="8"><i>Pessoal dos quadros aprovados por lei:</i></td></tr> <tr> <td>1</td><td>1</td><td></td><td>Director .....</td><td>C</td><td>\$ 9 000</td><td>\$ 108 000</td><td>\$ 108 000,00</td></tr> <tr> <td>1</td><td>1</td><td></td><td>Subdirector .....</td><td>D</td><td>\$ 8 000</td><td>\$ 96 000</td><td>\$ 96 000,00</td></tr> <tr> <td>1</td><td>1</td><td></td><td>Inspector de 1.ª classe .....</td><td>E</td><td>\$ 7 000</td><td>\$ 84 000</td><td>\$ 84 000,00</td></tr> <tr> <td>1</td><td>1</td><td></td><td>Inspector de 2.ª classe .....</td><td>F</td><td>\$ 6 500</td><td>\$ 78 000</td><td>\$ 78 000,00</td></tr> <tr> <td>1</td><td>1</td><td></td><td>Subinspector .....</td><td>H</td><td>\$ 5 200</td><td>\$ 62 400</td><td>\$ 62 400,00</td></tr> <tr> <td>4</td><td>4</td><td></td><td>Chefes de brigada .....</td><td>J</td><td>\$ 4 000</td><td>\$ 48 000</td><td>\$ 48 000,00</td></tr> <tr> <td>6</td><td>6</td><td></td><td>Agentes de 1.ª classe .....</td><td>L</td><td>\$ 3 400</td><td>\$ 40 800</td><td>\$ 40 800,00</td></tr> <tr> <td>10</td><td>10</td><td></td><td>Agentes de 2.ª classe .....</td><td>M</td><td>\$ 3 200</td><td>\$ 38 400</td><td>\$ 38 400,00</td></tr> <tr> <td>1</td><td>1</td><td></td><td>Fotógrafo-mensurador .....</td><td>N</td><td>\$ 3 000</td><td>\$ 36 000</td><td>\$ 36 000,00</td></tr> <tr> <td>6</td><td>6</td><td></td><td>Agentes-motoristas .....</td><td>O</td><td>\$ 2 800</td><td>\$ 33 600</td><td>\$ 33 600,00</td></tr> <tr> <td>1</td><td>1</td><td></td><td>Dactiloscopista .....</td><td>Z</td><td>\$ 3 000</td><td>\$ 36 000</td><td>\$ 36 000,00</td></tr> <tr> <td colspan="8"><i>Laboratório:</i></td></tr> <tr> <td>1</td><td>1</td><td></td><td>Director do Laboratório .....</td><td>E</td><td>\$ 7 000</td><td>\$ 84 000</td><td>\$ 84 000,00</td></tr> <tr> <td>1</td><td>1</td><td></td><td>Técnico auxiliar principal .....</td><td>J</td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr> <td>1</td><td>2</td><td></td><td>Técnico-auxiliar de 1.ª classe .....</td><td>L</td><td>\$ 3 200</td><td>\$ 38 400</td><td>\$ 76 800,00</td></tr> <tr> <td>2</td><td>2</td><td></td><td>Técnicos-auxiliares de 2.ª classe .....</td><td>M</td><td>\$ 3 000</td><td>\$ 36 000</td><td>\$ 72 000,00</td></tr> <tr> <td></td><td></td><td></td><td>Preparadores de laboratório .....</td><td>N</td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr> <td colspan="8"><i>Tradução e perícia:</i></td></tr> <tr> <td>1</td><td>1</td><td></td><td>Técnico auxiliar de 1.ª classe .....</td><td>L</td><td>\$ 3 400</td><td>\$ 40 800</td><td>\$ 40 800,00</td></tr> <tr> <td>1</td><td>1</td><td></td><td>Técnico auxiliar de 2.ª classe .....</td><td>M</td><td>\$ 3 200</td><td>\$ 38 400</td><td>\$ 38 400,00</td></tr> <tr> <td colspan="8"><i>Quadro administrativo:</i></td></tr> <tr> <td>1</td><td>1</td><td></td><td>Chefe de secretaria .....</td><td>H</td><td>\$ 5 200</td><td>\$ 62 400</td><td>\$ 62 400,00</td></tr> <tr> <td>1</td><td>1</td><td></td><td>Chefe de secção .....</td><td>J</td><td>\$ 4 000</td><td>\$ 48 000</td><td>\$ 48 000,00</td></tr> <tr> <td>2</td><td>2</td><td></td><td>Primeiros-oficiais .....</td><td>L</td><td>\$ 3 400</td><td>\$ 40 800</td><td>\$ 81 600,00</td></tr> <tr> <td>2</td><td>2</td><td></td><td>Segundos-oficiais .....</td><td>N</td><td>\$ 3 000</td><td>\$ 36 000</td><td>\$ 72 000,00</td></tr> <tr> <td>4</td><td>4</td><td></td><td>Terceiros-oficiais .....</td><td>Q</td><td>\$ 2 500</td><td>\$ 30 000</td><td>\$ 120 000,00</td></tr> <tr> <td>1</td><td>1</td><td></td><td>Escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe .....</td><td>S</td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr> <td>1</td><td>1</td><td></td><td>Escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe .....</td><td>T</td><td>\$ 2 100</td><td>\$ 25 200</td><td>\$ 25 200,00</td></tr> <tr> <td>2</td><td>2</td><td></td><td>Escriturários-dactilógrafos de 3.ª classe .....</td><td>U</td><td>\$ 2 000</td><td>\$ 24 000</td><td>\$ 48 000,00</td></tr> <tr> <td colspan="8"><i>Arquivo do Registo Criminal e Policial:</i></td></tr> <tr> <td>1</td><td>1</td><td></td><td>Dactiloscopista .....</td><td>N</td><td>\$ 3 000</td><td>\$ 36 000</td><td>\$ 36 000,00</td></tr> <tr> <td>1</td><td>1</td><td></td><td>Fotógrafo-mensurador .....</td><td>N</td><td>\$ 3 000</td><td>\$ 36 000</td><td>\$ 36 000,00</td></tr> <tr> <td>58</td><td>55</td><td></td><td colspan="5"><i>Pessoal contratado:</i></td><td></td></tr> <tr> <td>1</td><td>1</td><td></td><td>Dactilógrafo do Arquivo .....</td><td>S</td><td>\$ 2 300</td><td>\$ 27 600</td><td>\$ 27 600,00</td></tr> <tr> <td colspan="8"><i>Pessoal contratado além dos quadros:</i></td><td></td></tr> <tr> <td>6</td><td>6</td><td></td><td>Agentes auxiliares de 1.ª classe .....</td><td>O</td><td>\$ 2 800</td><td>\$ 33 600</td><td>\$ 201 600,00</td></tr> <tr> <td>20</td><td>20</td><td></td><td>Agentes auxiliares de 2.ª classe com 10 anos de serviço .....</td><td>Q</td><td>\$ 2 500</td><td>\$ 30 000</td><td>\$ 600 000,00</td></tr> <tr> <td>27</td><td>27</td><td></td><td>Agentes auxiliares de 2.ª classe com menos de 10 anos de serviço .....</td><td>T</td><td>\$ 2 100</td><td>\$ 25 200</td><td>\$ 680 400,00</td></tr> <tr> <td>53</td><td>53</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 3 873 600,00</td><td></td></tr> <tr> <td></td><td></td><td></td><td colspan="5">Diurnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....</td><td>\$ 246 000,00</td></tr> <tr> <td></td><td></td><td></td><td colspan="5">Diurnidades .....</td><td>\$ 6 720,00</td></tr> <tr> <td></td><td></td><td></td><td colspan="5">Suplemento por serviço de segurança .....</td><td>\$ 128 820,00</td></tr> <tr> <td></td><td></td><td></td><td colspan="5"><i>A transportar .....</i></td><td>\$ 4 255 140,00</td></tr> <tr> <td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>\$ 4 255 140,00 \$ 75 591 546,00</td></tr> </tbody> </table>	Uni-dades	No quadro	Dotadas	CARGOS	Grupos	Vencimento mensal	Total anual		Individual	Por classes	<i>Pessoal dos quadros aprovados por lei:</i>								1	1		Director .....	C	\$ 9 000	\$ 108 000	\$ 108 000,00	1	1		Subdirector .....	D	\$ 8 000	\$ 96 000	\$ 96 000,00	1	1		Inspector de 1.ª classe .....	E	\$ 7 000	\$ 84 000	\$ 84 000,00	1	1		Inspector de 2.ª classe .....	F	\$ 6 500	\$ 78 000	\$ 78 000,00	1	1		Subinspector .....	H	\$ 5 200	\$ 62 400	\$ 62 400,00	4	4		Chefes de brigada .....	J	\$ 4 000	\$ 48 000	\$ 48 000,00	6	6		Agentes de 1.ª classe .....	L	\$ 3 400	\$ 40 800	\$ 40 800,00	10	10		Agentes de 2.ª classe .....	M	\$ 3 200	\$ 38 400	\$ 38 400,00	1	1		Fotógrafo-mensurador .....	N	\$ 3 000	\$ 36 000	\$ 36 000,00	6	6		Agentes-motoristas .....	O	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 33 600,00	1	1		Dactiloscopista .....	Z	\$ 3 000	\$ 36 000	\$ 36 000,00	<i>Laboratório:</i>								1	1		Director do Laboratório .....	E	\$ 7 000	\$ 84 000	\$ 84 000,00	1	1		Técnico auxiliar principal .....	J				1	2		Técnico-auxiliar de 1.ª classe .....	L	\$ 3 200	\$ 38 400	\$ 76 800,00	2	2		Técnicos-auxiliares de 2.ª classe .....	M	\$ 3 000	\$ 36 000	\$ 72 000,00				Preparadores de laboratório .....	N				<i>Tradução e perícia:</i>								1	1		Técnico auxiliar de 1.ª classe .....	L	\$ 3 400	\$ 40 800	\$ 40 800,00	1	1		Técnico auxiliar de 2.ª classe .....	M	\$ 3 200	\$ 38 400	\$ 38 400,00	<i>Quadro administrativo:</i>								1	1		Chefe de secretaria .....	H	\$ 5 200	\$ 62 400	\$ 62 400,00	1	1		Chefe de secção .....	J	\$ 4 000	\$ 48 000	\$ 48 000,00	2	2		Primeiros-oficiais .....	L	\$ 3 400	\$ 40 800	\$ 81 600,00	2	2		Segundos-oficiais .....	N	\$ 3 000	\$ 36 000	\$ 72 000,00	4	4		Terceiros-oficiais .....	Q	\$ 2 500	\$ 30 000	\$ 120 000,00	1	1		Escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe .....	S				1	1		Escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe .....	T	\$ 2 100	\$ 25 200	\$ 25 200,00	2	2		Escriturários-dactilógrafos de 3.ª classe .....	U	\$ 2 000	\$ 24 000	\$ 48 000,00	<i>Arquivo do Registo Criminal e Policial:</i>								1	1		Dactiloscopista .....	N	\$ 3 000	\$ 36 000	\$ 36 000,00	1	1		Fotógrafo-mensurador .....	N	\$ 3 000	\$ 36 000	\$ 36 000,00	58	55		<i>Pessoal contratado:</i>						1	1		Dactilógrafo do Arquivo .....	S	\$ 2 300	\$ 27 600	\$ 27 600,00	<i>Pessoal contratado além dos quadros:</i>									6	6		Agentes auxiliares de 1.ª classe .....	O	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 201 600,00	20	20		Agentes auxiliares de 2.ª classe com 10 anos de serviço .....	Q	\$ 2 500	\$ 30 000	\$ 600 000,00	27	27		Agentes auxiliares de 2.ª classe com menos de 10 anos de serviço .....	T	\$ 2 100	\$ 25 200	\$ 680 400,00	53	53						\$ 3 873 600,00					Diurnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....					\$ 246 000,00				Diurnidades .....					\$ 6 720,00				Suplemento por serviço de segurança .....					\$ 128 820,00				<i>A transportar .....</i>					\$ 4 255 140,00									\$ 4 255 140,00 \$ 75 591 546,00
Uni-dades	No quadro	Dotadas	CARGOS							Grupos	Vencimento mensal	Total anual																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
				Individual	Por classes																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
<i>Pessoal dos quadros aprovados por lei:</i>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
1	1		Director .....	C	\$ 9 000	\$ 108 000	\$ 108 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
1	1		Subdirector .....	D	\$ 8 000	\$ 96 000	\$ 96 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
1	1		Inspector de 1.ª classe .....	E	\$ 7 000	\$ 84 000	\$ 84 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
1	1		Inspector de 2.ª classe .....	F	\$ 6 500	\$ 78 000	\$ 78 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
1	1		Subinspector .....	H	\$ 5 200	\$ 62 400	\$ 62 400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
4	4		Chefes de brigada .....	J	\$ 4 000	\$ 48 000	\$ 48 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
6	6		Agentes de 1.ª classe .....	L	\$ 3 400	\$ 40 800	\$ 40 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
10	10		Agentes de 2.ª classe .....	M	\$ 3 200	\$ 38 400	\$ 38 400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
1	1		Fotógrafo-mensurador .....	N	\$ 3 000	\$ 36 000	\$ 36 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
6	6		Agentes-motoristas .....	O	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 33 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
1	1		Dactiloscopista .....	Z	\$ 3 000	\$ 36 000	\$ 36 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
<i>Laboratório:</i>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
1	1		Director do Laboratório .....	E	\$ 7 000	\$ 84 000	\$ 84 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
1	1		Técnico auxiliar principal .....	J																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
1	2		Técnico-auxiliar de 1.ª classe .....	L	\$ 3 200	\$ 38 400	\$ 76 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
2	2		Técnicos-auxiliares de 2.ª classe .....	M	\$ 3 000	\$ 36 000	\$ 72 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
			Preparadores de laboratório .....	N																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
<i>Tradução e perícia:</i>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
1	1		Técnico auxiliar de 1.ª classe .....	L	\$ 3 400	\$ 40 800	\$ 40 800,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
1	1		Técnico auxiliar de 2.ª classe .....	M	\$ 3 200	\$ 38 400	\$ 38 400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
<i>Quadro administrativo:</i>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
1	1		Chefe de secretaria .....	H	\$ 5 200	\$ 62 400	\$ 62 400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
1	1		Chefe de secção .....	J	\$ 4 000	\$ 48 000	\$ 48 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
2	2		Primeiros-oficiais .....	L	\$ 3 400	\$ 40 800	\$ 81 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
2	2		Segundos-oficiais .....	N	\$ 3 000	\$ 36 000	\$ 72 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
4	4		Terceiros-oficiais .....	Q	\$ 2 500	\$ 30 000	\$ 120 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
1	1		Escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe .....	S																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
1	1		Escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe .....	T	\$ 2 100	\$ 25 200	\$ 25 200,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
2	2		Escriturários-dactilógrafos de 3.ª classe .....	U	\$ 2 000	\$ 24 000	\$ 48 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
<i>Arquivo do Registo Criminal e Policial:</i>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
1	1		Dactiloscopista .....	N	\$ 3 000	\$ 36 000	\$ 36 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
1	1		Fotógrafo-mensurador .....	N	\$ 3 000	\$ 36 000	\$ 36 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
58	55		<i>Pessoal contratado:</i>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
1	1		Dactilógrafo do Arquivo .....	S	\$ 2 300	\$ 27 600	\$ 27 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
<i>Pessoal contratado além dos quadros:</i>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
6	6		Agentes auxiliares de 1.ª classe .....	O	\$ 2 800	\$ 33 600	\$ 201 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
20	20		Agentes auxiliares de 2.ª classe com 10 anos de serviço .....	Q	\$ 2 500	\$ 30 000	\$ 600 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
27	27		Agentes auxiliares de 2.ª classe com menos de 10 anos de serviço .....	T	\$ 2 100	\$ 25 200	\$ 680 400,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
53	53						\$ 3 873 600,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
			Diurnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....					\$ 246 000,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
			Diurnidades .....					\$ 6 720,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
			Suplemento por serviço de segurança .....					\$ 128 820,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
			<i>A transportar .....</i>					\$ 4 255 140,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
								\$ 4 255 140,00 \$ 75 591 546,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					

Capítulo	Artigos	Números	Designação da despesa						Importâncias por serviços																															
24.º	2	Salários do pessoal dos quadros:	<i>Transporte .....</i>						\$ 4 255 140,00 \$ 75 591 546,00																															
			<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">Unidades</th> <th rowspan="2">CARGOS</th> <th rowspan="2">Grupos</th> <th rowspan="2">Salário mensal</th> <th colspan="2">Total anual</th> </tr> <tr> <th>No quadro</th> <th>Dotadas</th> <th>Individual</th> <th>Por classes</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>3</td> <td>3</td> <td>Serventes de 1.ª classe.....</td> <td>Y</td> <td>\$ 1 700</td> <td>\$ 20 400</td> <td>\$ 61 200,00</td> </tr> <tr> <td>6</td> <td>6</td> <td>Serventes de 2.ª classe.....</td> <td>Z</td> <td>\$ 1 600</td> <td>\$ 19 200</td> <td>\$ 115 200,00</td> </tr> <tr> <td>9</td> <td>9</td> <td>Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>\$ 176 400,00 \$ 12 000,00</td> </tr> </tbody> </table>					Unidades		CARGOS	Grupos	Salário mensal	Total anual		No quadro	Dotadas	Individual	Por classes	3	3	Serventes de 1.ª classe.....	Y	\$ 1 700	\$ 20 400	\$ 61 200,00	6	6	Serventes de 2.ª classe.....	Z	\$ 1 600	\$ 19 200	\$ 115 200,00	9	9	Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....				\$ 176 400,00 \$ 12 000,00	\$ 188 400,00
Unidades		CARGOS	Grupos	Salário mensal	Total anual																																			
No quadro	Dotadas				Individual	Por classes																																		
3	3	Serventes de 1.ª classe.....	Y	\$ 1 700	\$ 20 400	\$ 61 200,00																																		
6	6	Serventes de 2.ª classe.....	Z	\$ 1 600	\$ 19 200	\$ 115 200,00																																		
9	9	Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M .....				\$ 176 400,00 \$ 12 000,00																																		
675.º		Gratificações certas e permanentes.....	\$ 2 400,00						\$ 2 400,00 \$ 4 445 940,00																															
		Total das remunerações certas e permanentes .....	.						\$ 80 037 486,00																															

**DESPESA EXTRAORDINÁRIA**

Tabela de despesa extraordinária do orçamento geral do território para o ano económico de 1982:

Capítulo	Artigo	Número	Designação da despesa	Importância
25.º			<b>PROGRAMA DE INVESTIMENTOS E DESPESAS DE DESENVOLVIMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PARA 1982:</b>	
			<b>Despesas correntes</b>	
	692.º		— Investigação .....	\$ 3 300 000,00
			<b>Despesas de capital</b>	
	693.º		— Investimentos:	
		1	— Equipamento para Meteorologia .....	\$ 1 369 000,00
		2	— Energia .....	\$ 10 000 000,00
		3	— Estradas e pontes .....	\$ 24 193 671,60
		4	— Habitação e Urbanização.....	\$ 66 755 180,50
		5	— Portos e Navegação .....	\$ 9 234 270,00
		6	— Florestas .....	\$ 515 000,00
		7	— Telecomunicações.....	\$ 500 000,00
				\$112 567 122,10
			<b>Outras despesas de capital</b>	
	694.º		— Diversos empreendimentos:	
		1	— Educação .....	\$ 18 340 560,50
		2	— Equipamento e instalação de Serviços Públicos .....	\$ 41 974 317,40
		3	— Indústrias transformadoras .....	\$ 50 000,00
		4	— Saúde .....	\$ 968 000,00
		5	— Turismo.....	\$ 3 300 000,00
				\$ 64 632 877,90
			<i>Total</i> .....	\$180 500 000,00

## RESUMO DO ORÇAMENTO DAS DESPESAS

Designação dos capítulos	Importâncias dos capítulos	Total
<b>Despesa ordinária</b>		
<b>Capítulo 1.º — Encargos Gerais:</b>		
Divisão 1.ª — Governo de Macau .....	\$ 1 571 430,00	
• 2.º — Repartição do Gabinete .....	\$ 6 227 510,00	
• 3.º — Secretaria da Assembleia Legislativa .....	\$ 1 155 400,00	
• 4.º — Secretaria do Conselho Consultivo do Governo .....	\$ 554 900,00	
• 5.º — Serviços de Planeamento e Coordenação de Empreendimentos .....	\$ 1 745 700,00	
Capítulo 2.º — Tribunal Administrativo .....	\$ 312 250,00	
• 3.º — Serviços de Administração Civil: .....		
Divisão 1.º — Administração Civil .....	\$ 2 999 530,00	
• 2.º — Imprensa Nacional .....	\$ 3 573 228,00	
Capítulo 4.º — Repartição dos Serviços de Assuntos Chineses .....	\$ 4 707 130,00	
• 5.º — Serviços de Educação e Cultura .....	\$ 34 592 730,00	
• 6.º — Serviços de Saúde .....	\$ 43 776 724,00	
• 7.º — Serviços de Estatística .....	\$ 3 393 900,00	
• 8.º — Missões Católicas Portuguesas .....	\$ 2 417 112,00	
• 9.º — Serviços de Finanças: .....		
Divisão 1.º — Serviços de Finanças .....	\$ 12 312 480,00	
• 2.º — Encargos da Dívida Pública .....	\$ 4 221 616,00	
• 3.º — Pensões e Reformas .....	\$ 41 796 150,00	
• 4.º — Despesas Comuns .....	\$ 76 887 559,00	
• 5.º — Contas de ordem: .....		
Alínea a) — Correios e Telecomunicações .....	\$ 12 241 500,00	
• b) — Oficinas Navais .....	\$ 9 438 000,00	
• c) — Inspecção do Comércio Bancário .....	\$ 4 000 000,00	
• d) — Instituto de Ação Social de Macau .....	\$ 28 400 000,00	
• e) — Fundo de Turismo de Macau .....	\$ 5 352 000,00	
• f) — Fundo de Fiscalização de Armas e Munições .....	\$ 113 060,00	
• g) — Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização .....	\$ 3 600 000,00	
Capítulo 10.º — Juízo de Direito .....	\$ 1 385 958,00	
• 11.º — Tribunal de Instrução Criminal .....	\$ 1 332 728,00	
• 12.º — Procuradoria da República .....	\$ 839 300,00	
• 13.º — Cadeia Central .....	\$ 3 421 696,00	
• 14.º — Serviços de Registo e Notariado .....	\$ 3 156 160,00	
• 15.º — Serviços de Economia .....	\$ 7 644 800,00	
• 16.º — Serviços de Obras Públicas e Transportes .....	\$ 16 145 860,00	
• 17.º — Serviços Florestais e Agrícolas .....	\$ 2 392 700,00	
• 18.º — Serviços Meteorológicos e Geofísicos .....	\$ 3 089 330,00	
• 19.º — Serviços de Turismo .....	\$ 3 240 500,00	
• 20.º — Gabinete de Comunicação Social .....	\$ 3 353 300,00	
• 21.º — Emissora de Radiodifusão de Macau .....	\$ 3 755 812,00	
• 22.º — Inspecção dos Contratos de Jogos .....	\$ 2 744 020,00	
• 23.º — Serviços de Marinha .....	\$ 8 829 810,00	
• 24.º — Forças de Segurança de Macau: .....		
Divisão 1.ª — Comando .....	\$ 10 197 912,00	
• 2.º — Polícia de Segurança Pública .....	\$ 56 061 771,00	
• 3.º — Polícia Marítima e Fiscal .....	\$ 19 401 043,00	
• 4.º — Polícia Municipal .....	\$ 1 790 780,00	
• 5.º — Corpo de Bombeiros .....	\$ 10 539 360,00	
• 6.º — Centro de Instrução Conjunto .....	\$ 7 392 725,00	
• 7.º — Polícia Judiciária .....	\$ 6 115 634,00	
— SALDO ORÇAMENTAL .....	\$ 2 075 765,00	
		\$ 480 296 873,00
<b>Despesa extraordinária</b>		
<b>Capítulo 9.º — Despesas comuns .....</b>		\$ 500 000,00
<b>Capítulo 25.º — Investimentos e Despesas de Desenvolvimento .....</b>		\$ 180 500 000,00
<b>TOTAL .....</b>		\$ 661 296 873,00

## CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL DAS DESPESAS PÚBLICAS PARA 1982

Designações	Importância em milhares de Pts:	Percentagem
<b>1. Serviços Gerais de Administração Pública .....</b>	<b>\$ 111 126</b>	<b>23,45</b>
1.1 Administração Geral .....	\$ 101 472	21,14
1.1.1 Governo de Macau .....	\$ 1 571	0,33
1.1.1 Repartição do Gabinete .....	\$ 6 013	1,25
1.1.1 Assembleia Legislativa .....	\$ 1 155	0,24
1.1.1 Conselho Consultivo do Governo .....	\$ 555	0,12
1.1.2 Serviços de Finanças (excepto encargos da dívida pública) .....	(a) \$ 69 015	14,37
1.1.3 Tribunal Administrativo .....	\$ 311	0,07
1.1.3 Serviços de Administração Civil .....	\$ 6 572	1,37
1.1.4 Serviços de Assuntos Chineses .....	\$ 4 707	0,98
1.1.4 Inspecção dos Contratos de Jogos .....	\$ 2 744	0,57
1.1.4 Serviços de Marinha .....	\$ 8 829	1,84
1.2 Justiça, ordem e segurança .....	\$ 9 654	2,01
Juízo de Direito .....	\$ 1 385	0,29
Tribunal de Instrução Criminal .....	\$ 1 332	0,28
Procuradoria da República .....	\$ 839	0,17
Cadeia Central .....	\$ 3 422	0,71
Serviços de Registo e Notariado .....	\$ 2 676	0,56
<b>2. Segurança Pública .....</b>	<b>\$ 111 609</b>	<b>23,25</b>
2.1 Forças de Segurança de Macau .....	\$ 111 496	23,23
2.1.1 Comando .....	\$ 10 197	2,13
2.1.2 Polícia de Segurança Pública .....	\$ 56 062	11,68
2.1.3 Polícia Marítima e Fiscal .....	\$ 19 401	4,04
2.1.4 Polícia Municipal .....	\$ 1 790	0,37
2.1.5 Corpo de Bombeiros .....	\$ 10 539	2,20
2.1.6 Centro de Instrução Conjunto .....	\$ 7 392	1,54
2.1.7 Polícia Judiciária .....	\$ 6 115	1,27
2.2 Fundo de Fiscalização de Armas e Munições .....	\$ 113	0,02
2.3 Outras .....	—	—
<b>3. Educação .....</b>	<b>\$ 37 446</b>	<b>7,80</b>
3.1 Serviços de Educação e Cultura .....	\$ 30 092	6,27
3.2 Instituto Educacional de Menores .....	\$ 418	0,09
3.3 Subsídios a diversos estabelecimentos de ensino .....	\$ 5 615	1,17
3.3 Outras .....	\$ 1 321	0,27
<b>4. Saúde .....</b>	<b>\$ 43 776</b>	<b>9,11</b>
4.1 Serviços de Saúde .....	\$ 43 776	9,11
<b>5. Previdência Social e Obras Sociais .....</b>	<b>\$ 74 205</b>	<b>15,45</b>
5.1 Instituto de Acção Social (excepto habitação) .....	\$ 27 400	5,71
5.2 Pensões e Reformas .....	\$ 41 796	8,70
5.3 Centro de Recuperação Social .....	\$ 3 009	0,63
5.3 Obra Social dos Servidores da função pública .....	\$ 2 000	0,41
<b>6. Habitação e desenvolvimento comunitário .....</b>	<b>\$ 1 000</b>	<b>0,21</b>
6.2 Instituto de Acção Social (construção de blocos) .....	\$ 1 000	0,21
<b>7. Outros serviços colectivos e sociais .....</b>	<b>\$ 6 353</b>	<b>1,32</b>
7.2 Emissora de Radiodifusão de Macau .....	\$ 3 936	0,82
7.4 Missões Católicas Portuguesas .....	\$ 2 417	0,50
<b>8. Serviços Económicos .....</b>	<b>\$ 77 831</b>	<b>16,64</b>
8.1 Administração, regulamentação e investigação .....	\$ 9 638	2,01
8.1.1 Planeamento e Coordenação de Empreendimentos .....	\$ 1 746	0,37
8.1.2 Serviços de Estatística .....	\$ 3 442	0,72
8.1.3 Inspecção do Comércio Bancário .....	\$ 4 000	0,83
8.1.4 Conselho de Consumidores .....	\$ 450	0,09
8.2 Agricultura, Silvicultura e Pecuária .....	\$ 2 393	0,50
8.2.1 Serviços Florestais e Agrícolas .....	\$ 2 393	0,50
8.3 Indústria e Comércio Externo .....	\$ 20 683	4,31
8.3.1 Serviços de Economia .....	\$ 7 645	1,59
8.3.2 Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização .....	\$ 3 600	0,75
8.3.3 Oficinas Navais .....	\$ 9 438	1,97

Designações		Importância em milhares de Pts:	Percentagem
8.7 Transportes e Comunicações .....	\$	31 535	6,74
8.7.1 Serviços de Obras Públicas e Transportes .....	\$	16 146	3,45
8.7.2 Serviços Meteorológicos e Geofísicos .....	\$	3 147	0,67
8.7.3 Serviços de Correios e Telecomunicações.....	\$	12 242	2,62
8.8 Turismo .....	\$	12 044	2,51
8.8.1 Serviços de Turismo .....	\$	3 339	0,70
8.8.2 Fundo de Turismo .....	\$	5 352	1,11
8.8.3 Comunicação Social .....	\$	3 353	0,70
8.10 Outros serviços económicos .....	\$	1 538	0,32
8.10.1 Missão de Estudos Cartográficos .....	\$	1 538	0,32
9. Outras funções .....	\$	4 222	0,88
9.1 Operações de dívida pública .....	\$	4 222	0,88
9.4 Diversas não especificadas .....	\$	—	—
<b>TOTAL .....</b>	<b>\$</b>	<b>467 568</b>	<b>100</b>

(a) Estão abrangidas nesta rubrica verbas de carácter geral que apenas será possível discriminar pelas funções a que correspondem no decorso da execução do Orçamento, nomeadamente as referentes a ajudas de custo, passagens, etc.

Direcção dos Serviços de Finanças de Macau, aos 31 de Dezembro de 1981.

O Director dos Serviços,  
*Fernando Táboas*

# IMPRENSA NACIONAL DE MACAU

## OBRAS À VENDA

**ALTERAÇÃO AO DECRETO-LEI N.º 50/76/M, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1976. — (REGIMENTO DO CONSELHO CONSULTIVO) — \$ 0,30.**

**ALTERAÇÕES AO REGULAMENTO DOS SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO, APROVADO PELO DECRETO N.º 41 078, DE 19-4-1957 — \$ 1,00.**

**ALVARÁ PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO RELIGIOSO — \$ 2,00.**

**ARQUIVOS DE MACAU: — Vol. I — N.º 1 — Junho de 1929 — \$ 05,0 — Vol. I — N.º 3 — de Agosto de 1929 — \$ 0,50 — 2.ª Série — Volume I — N.º 6 — Nov./Dez. de 1941 — \$ 3,00 — 3.ª Série — Vols. I a XXXII (1964 a 1979) \$ 3,00 cada exemplar — I Tomo — Janeiro de 1981 — \$ 25,00.**

**CADERNETA DE IDENTIFICAÇÃO M/1 — \$ 0,20.**

**CADERNETA PARA REQUISIÇÕES DE IMPRESSOS À IMPRENSA NACIONAL — \$ 1,50.**

**CADERNO DE ENCARGOS PARA O FORNECIMENTO E RECEPÇÃO DE POZOLANAS — \$ 1,50.**

**CADERNO DE ANOTAÇÕES DOS TRABALHOS DE BETÃO ARMADO — \$ 1,50.**

**CARTA DE CURSO GERAL DOS LICEUS — 5.º e 7.º ano — \$ 2,00 cada.**

**COMISSÃO DE CLASSIFICAÇÃO DOS ESPECTÁCULOS — \$ 1,50.**

**CONSELHO SUPERIOR DA POLÍTICA ULTRAMARINA E GABINETE DOS NEGÓCIOS POLÍTICOS — \$ 0,50.**

**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA PORTUGUESA — \$ 4,00.**

**CÓDIGO DOS SINAIS DE TEMPESTADE — \$ 0,50.**

**CONVENÇÃO PARA A PREVENÇÃO DA POLLUIÇÃO MARINHA CAUSADA POR OPERAÇÕES DE IMERSÃO DE DETRITOS E OUTROS PRODUTOS — \$ 2,00.**

**DECRETOS-LEIS DO GOVERNO DE MACAU — 1978 — \$ 6,00. — 1979 — \$ 22,00. — 1980 — \$ 11,00.**

**DEFESA NACIONAL DO ULTRAMAR PORTUGUÊS — \$ 3,00.**

**DICIONÁRIO CHINÉS-PORTUGUÊS:**

(Formato de algibeira)

Encadernado em marroquim ..... \$ 10,00

(Formato escolar)

Encadernado em marroquim ..... \$ 25,00

**DICIONÁRIO PORTUGUÊS-CHINÉS:**

(Formato escolar)

Um grosso volume de 1866 páginas — \$43,00.

(Formato de algibeira)

Encadernado em marroquim ..... \$17,00

**DIPLOMA DA ESCOLA TÉCNICA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA — \$ 7,00.**

**IDEM do Curso Geral de Enfermagem — \$ 7,00.**

**IDEM (Curso criado pelo Decreto Provincial n.º 32/75) — \$ 7,00.**

**DIPLOMA DE PROVIMENTO (folha avulsa), cada — \$ 5,00.**

**DIPLOMA DO CURSO DA ESCOLA DE ENFERMAGEM DAS F. M. M. — \$ 7,00.**

**DIPLOMA ORGÂNICO DO INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL DE MACAU — \$ 2,50.**

**EXTRACTO DA FOLHA DE SERVIÇO — \$ 0,20.**

**FOLHA DE SERVIÇO — \$ 0,20.**

**FORMULÁRIO OFICIAL DE MEDICAMENTOS E DE ARTIGOS DE PENSO — \$ 3,90.**

**GUIA MODELO B — \$ 0,10.**

**INSTRUÇÕES SOBRE A CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICO-ADMINISTRATIVA E FUNCIONAL DAS RECEITAS E DESPESAS PÚBLICAS — \$ 6,00.**

**ÍNDICE ALFABÉTICO DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR NA PROVÍNCIA DE MACAU — 1885-1914 — \$ 1,00.**

**JOGO ILÍCITO E USURA NOS CASINOS — \$ 2,00.**

**LEI DE TERRAS — \$ 7,00.**

**LEI DE TERRAS (em chinês) — \$ 5,00.**

**LEIS DO GOVERNO DE MACAU — 1979 — \$ 8,00. — 1980 — \$ 11,00**

**LEGISLAÇÃO SOBRE AS CORRIDAS DE GALGOS — \$ 3,00.**

**LEGISLAÇÃO SOBRE O COMÉRCIO DE OURO — \$ 1,20.**

**LICENÇA PARA ESTABELECIMENTO DE GARAGEM — \$ 2,00.**

**METEOROLOGY OF CHINA (The), pelo P. E. Gherzi 2 grossos volumes — \$ 30,00.**

**MÉTODO DE PORTUGUÊS PARA USO NAS ESCOLAS CHINESAS, pelo Deão António André Ngan:**

1.º volume (12.ª edição) .....	\$ 2,50
2.º   »    ( 6.ª   »    ) .....	\$ 2,50
3.º   »    ( 5.ª   »    ) .....	\$ 3,00
4.º   »    ( 4.ª   »    ) .....	\$ 5,00
5.º   »    ( 3.ª   »    ) .....	\$ 3,00
6.º   »    ( 1.ª   »    ) .....	\$ 4,00

**Livro do mestre ..... \$ 1,00**

**NORMAS PARA O RECENSEAMENTO E ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA E DO CONSELHO CONSULTIVO DE MACAU — \$ 3,50.**

**OBRA SOCIAL DOS SERVIDORES DO ESTADO EM MACAU E RESPECTIVO REGULAMENTO — \$4,00.**

**ORGÂNICA DOS SERVIÇOS DE ECONOMIA E SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA GERAL — \$ 0,80.**

**PORTARIAS DO GOVERNO DE MACAU — 1978 — \$ 7,00. — 1979 — \$ 8,00. — 1980 — \$18,00.**

**PENSÕES DE APOSENTAÇÃO E DE SOBREVIVÊNCIA (Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro) — (em chinês) — \$ 0,70.**

**退休金暨遺屬贍養金 (二月八日第五二 / 七五號國令) 每本定價七角**

**REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTATÍSTICO — \$ 1,20.**

**REGIMENTO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA — \$ 4,00.**

**REGIMENTO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA (CHINÉS) — \$ 4,00.**

**REGIMENTO DO CONSELHO CONSULTIVO — \$ 1,00.**

**REGIME PENAL DAS SOCIEDADES SECRETAS — \$ 2,00.**

**REGULAMENTO DAS AGÊNCIAS DE VIAGENS E TURISMO (em chinês) — \$ 2,00.**

**REGULAMENTO DO ENSINO INFANTIL — \$ 2,50.**

**REGULAMENTO DO ENSINO PRIMÁRIO LUSO-CHINÉS — \$ 2,50.**

**REGULAMENTO DAS INSTALAÇÕES RADIOELÉCTRICAS — \$ 0,50.**

**REGULAMENTO DE DISCIPLINA MILITAR — \$3,00.**

**REGULAMENTO DA ESCOLA DE PILOTAGEM DE MACAU — \$2,00.**

**REGULAMENTO DO HOSPITAL CENTRAL CONDE DE S. JANUÁRIO — \$ 2,50.**

**REGULAMENTO DA ESCOLA TÉCNICA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DE MACAU — \$2,00.**

**REGULAMENTO GERAL DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DE MACAU — \$5,00.**

**REGULAMENTO DA SECÇÃO DE APOIO ÀS FORÇAS DE SEGURANÇAS DE MACAU, DAS OFICINAS NAVIAS — \$1,00.**

**REGULAMENTO DO TRABALHO DOS PRESOS FORA DOS ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS — \$ 0,50.**

**REGULAMENTO DOS SERVIÇOS DO ARQUIVO PROVINCIAL DO REGISTRO CRIMINAL E POLICIAL DE MACAU — \$ 0,70.**

**REGULAMENTO DA ASSISTÊNCIA NA DOENÇA — TABELA DE PREÇOS POR SERVIÇOS CLÍNICOS, MÉDICO-CIRÚRGICOS, DE ENFERMAGEM, DE RADIOLOGIA, AGENTES FÍSICOS E LABORATORIAIS — \$ 3,00.**

**REGULAMENTO DOS BAIRROS SOCIAIS — \$ 1,00.**

**REGULAMENTO DA REPARTIÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSUNTOS CHINÉSES — \$ 1,50.**

**REGULAMENTO DE ADMISSÃO DO CORPO DE BOMBEIROS — \$ 1,50.**

**REORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REGISTRO CRIMINAL DO ULTRAMAR — \$ 0,50.**

**REGULAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO INDUSTRIAL — \$ 3,00.**

**REGULAMENTO INTERNACIONAL PARA EVITAR ABALROAMENTO NO MAR — 1972 — \$ 4,00.**

**SECRETARIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA — \$ 2,00.**

**Tabela de Incapacidades ..... — \$ 3,00**

**TERMO DE POSSE (folha avulsa), cada — \$ 0,50.**

**VENDA, EXPOSIÇÃO E EXIBIÇÃO PÚBLICAS DE MATERIAL PORNÔGRÁFICO OBSCENO — \$1,00.**

**PREÇO DO PRESENTE SUPLEMENTO \$52,80**

**正 一 元 二 十 五 銀 價 張 本**

**IMPRENSA NACIONAL DE MACAU**